



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITÁ

TERMO DE REFERÊNCIA
Sistema Integrado de Gestão Pública

Itá/SC, Março de 2026.

1. INTRODUÇÃO

O crescente aumento na complexidade das demandas administrativas e a necessidade de aprimorar a qualidade dos serviços públicos prestados à população, têm exigido cada vez mais a adoção de soluções tecnológicas que promovam maior eficiência, controle e transparência na gestão pública. Diante desse cenário, a Prefeitura Municipal de Itá reconhece a importância de modernizar seus processos administrativos e operacionais, integrando setores e otimizando rotinas por meio de ferramentas digitais.

O presente Termo de Referência, tem por objetivo estabelecer os requisitos técnicos, operacionais e funcionais para a contratação de empresa especializada no fornecimento de um sistema informatizado de gestão pública integrada, contemplando: sua implantação, parametrização, treinamento, suporte técnico e manutenção contínua.

O processo de contratação será realizado por meio de processo licitatório, obedecendo a legislação vigente, visando atender às necessidades da administração municipal em áreas como contabilidade, recursos humanos, patrimônio, tributação, protocolo, ouvidoria, saúde, educação, entre outros setores essenciais.

A implementação da solução deverá possibilitar o gerenciamento unificado das informações, assegurando confiabilidade dos dados, segurança da informação, agilidade no atendimento e suporte à tomada de decisões estratégicas por parte dos gestores públicos.

Durante o processo, o servidor público responsável pelas ações de fiscalização e acompanhamento da execução contratual será realizada pelo servidor Felipe Uba Chupel. Caberá a secretaria de Administração a prestação das informações técnicas necessárias para o fiel cumprimento do objeto da presente contratação, bem como a realização da fiscalização correspondente.

A atuação da fiscalização designada não transfere nem reduz a responsabilidade integral da Contratada, inclusive perante terceiros, por quaisquer falhas, imperfeições técnicas ou vícios ocultos (redibitórios) que venham a ocorrer durante a execução contratual. Tais ocorrências não implicam, em nenhuma circunstância, em corresponsabilidade da Administração Pública, de seus representantes ou prepostos, conforme dispõe o artigo 120 da Lei nº 14.133/2021.

2. DEFINIÇÃO DO OBJETO, INCLUÍDOS SUA NATUREZA, OS QUANTITATIVOS, O PRAZO DO CONTRATO E, SE FOR O CASO, A POSSIBILIDADE DE SUA PRORROGAÇÃO

O presente Termo de Referência tem como objeto a contratação de empresa especializada, por meio da Secretaria Municipal de Administração, com recursos próprios e/ou vinculados, para a prestação de serviços técnicos voltados ao fornecimento de software de gestão pública baseado em plataforma de computação em nuvem.

A solução será destinada ao Município de Itá, abrangendo tanto a Prefeitura Municipal, Fundo Municipal de Saúde, quanto a Câmara de Vereadores e IASSMI, e deverá ser ofertada no modelo de licenciamento de uso por tempo determinado, sem limite de usuários.

Além do fornecimento do sistema, deverão ser contemplados todos os serviços complementares necessários ao pleno funcionamento da solução, incluindo:

- a) Migração de dados;
- b) Implantação do sistema;
- c) Parametrizações e configurações;
- d) Treinamento de usuários;
- e) Suporte técnico;
- f) Manutenção corretiva, legal e evolutiva;
- g) Hospedagem da solução em data center;

A contratação deverá seguir integralmente as condições estabelecidas neste Termo de Referência.

Licenciamento de módulos por entidade e serviços complementares:

1. LOTE 01 - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE ITÁ			
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QTD	UN.
1.1 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E TREINAMENTO DE USUÁRIOS			
1.1.1	Serviços de Diagnóstico, configuração, migração de informações e habilitação do sistema para uso. Serviços de treinamento dos servidores na implantação para o melhor aproveitamento do sistema.	1	Serviço
1.2 - LICENCIAMENTO MENSAL - MÓDULOS PARA USO DO MUNICÍPIO DE ITÁ			
1.2.1	Módulo de Planejamento e Orçamento	12	Meses
1.2.2	Módulo de Escrituração contábil, Execução financeira e P. Contas	12	Meses
1.2.3	Módulo de Pessoal, Folha de pagamento, eSocial, Estágio Probatório e Avaliação de Desempenho	12	Meses
1.2.4	Módulo de Segurança e Saúde do Servidor	12	Meses
1.2.5	Módulo de Ponto eletrônico	12	Meses
1.2.6	Módulo de Compras, licitações e Contratos	12	Meses
1.2.7	Módulo de Patrimônio	12	Meses
1.2.8	Módulo de Almoxarifado	12	Meses
1.2.9	Módulo de Portal da transparência	12	Meses
1.2.10	Módulo de Portal de serviços e autoatendimento	12	Meses
1.2.11	Módulo de Processo digital e Protocolo	12	Meses
1.2.12	Módulo de Ouvidoria	12	Meses
1.2.13	Módulo de Fiscalização fazendária	12	Meses
1.2.14	Módulo de Simples nacional	12	Meses
1.2.15	Módulo de Escrita fiscal eletrônica	12	Meses
1.2.16	Módulo de Nota fiscal eletrônica de serviços	12	Meses
1.2.17	Módulo de Gestão da Arrecadação	12	Meses
1.2.18	Módulo de Gestão de IPTU e taxas	12	Meses
1.2.19	Módulo de Gestão de ITBI e taxas	12	Meses
1.2.20	Módulo de Gestão do ISS e Taxas	12	Meses
1.2.21	Módulo de Gestão de Receitas diversas	12	Meses
1.2.22	Módulo de Gestão da Dívida ativa	12	Meses
1.2.23	Módulo de Gestão de Obras e Posturas	12	Meses
1.2.24	Módulo de APP (Aplicativo Mobile de Serviços e Autoatendimento)	12	Meses
1.2.25	Módulo de Controle de Frotas e combustível	12	Meses
1.2.26	Módulo de Controle Interno	12	Meses
1.2.27	Módulo de Contribuição de Melhorias	12	Meses
1.2.28	Módulo de Agricultura	12	Meses
1.2.29	Módulo de Procuradoria	12	Meses
1.2.30	Gestão da educação	12	Meses
1.3 SERVIÇOS SOB DEMANDA (RESERVA TÉCNICA)			
1.3.1	Customização do Sistema (alterções no sistema que sejam necessárias para o atendimento a especificidades da prefeitura de Itá como por ex. Alteração/inclusão/exclusão de campos/telas ou Alteração/inclusão/exclusão de funcionalidades)	1	Serviço

1.3.2	Configuração pós implantação(limitado a 6 meses)	1	Serviço
1.3.3	Personalização de relatórios	1	Serviço
1.3.4	Atendimento Técnico Remoto	1	Serviço
1.3.5	Treinamento de Usuários Pós implantação (treinamento de aperfeiçoamento)	1	Serviço
2. LOTE 02 - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE			
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QTD	UN.
2.1- IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E TREINAMENTO DE USUÁRIOS			
2.1.1	Serviços de Diagnóstico, configuração, migração de informações e habilitação do sistema para uso. Serviços de treinamento dos servidores na implantação para o melhor aproveitamento do sistema.	1	Serviço
2.2 - LICENCIAMENTO MENSAL - MÓDULOS PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITÁ			
2.2.1	Módulo de Planejamento e Orçamento	12	Meses
2.2.2	Módulo de Escrituração contábil, Execução financeira e P. Contas	12	Meses
2.2.3	Módulo de Compras e licitações	12	Meses
2.2.4	Módulo de Inclusão e controle de contratos	12	Meses
2.2.5	Módulo de Patrimônio	12	Meses
2.2.6	Almoxarifado	12	Meses
2.2.7	Módulo de Portal da transparência	12	Meses
2.3 - LICENCIAMENTO MENSAL - MÓDULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE			
2.3.1	Módulo de Gestão de saúde (cadastros nacionais)	12	Meses
2.3.2	Módulo de Faturamento (faturamento, TFD, AIH, APAC)	12	Meses
2.3.3	Módulo de Ambulatório	12	Meses
2.3.4	Módulo de Farmácia	12	Meses
2.3.5	Módulo de Prontuário Médico	12	Meses
2.3.6	Prontuário Odontológico	12	Meses
2.3.7	Atenção Primária (E-sus AB, Imunizações, ACS Mobile Offline)	12	Meses
2.3.8	Regulação (regulação, transporte, agendamento)	12	Meses
2.3.9	Laboratório	12	Meses
2.3.10	Radiologia	12	Meses
2.3.11	Vigilância em Saúde	12	Meses
2.3.12	Atendimento Social	12	Meses
2.3.13	Mobile	12	Meses
2.4 SERVIÇOS SOB DEMANDA (RESERVA TÉCNICA)			
2.4.1	Customização do Sistema (alterações no sistema que sejam necessárias para o atendimento a especificidades da prefeitura de Itá como por ex. Alteração/inclusão/exclusão de campos/telas ou Alteração/inclusão/exclusão de funcionalidades)	01	Serviço

2.4.2	Configuração pós implantação	01	Serviço
2.4.3	Personalização de relatórios	01	Serviço
2.4.4	Atendimento Técnico Remoto	01	Serviço
2.4.5	Treinamento de Usuários Pós implantação (treinamento de aperfeiçoamento)	01	Serviço
3. LOTE 03 - MÓDULOS PARA USO NA IASSMI DE ITÁ			
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QTD	UN.
3.1- IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E TREINAMENTO DE USUÁRIOS			
3.1.1	Serviços de Diagnóstico, configuração, migração de informações e habilitação do sistema para uso. Serviços de treinamento dos servidores na implantação para o melhor aproveitamento do sistema.	1	Serviço
3.2 - LICENCIAMENTO MENSAL - MÓDULOS PARA IASSMI			
3.2.1	Módulo de Planejamento e Orçamento	12	Meses
3.2.2	Módulo de Escrituração contábil, Execução financeira e P. Contas	12	Meses
3.2.3	Módulo de Compras e licitações e Contratos	12	Meses
3.2.4	Módulo de Patrimônio	12	Meses
3.2.5	Módulo de Portal da transparência	12	Meses
3.3 SERVIÇOS SOB DEMANDA (RESERVA TÉCNICA)			
2.3.1	Customização do Sistema (alterções no sistema que sejam necessárias para o atendimento a especificidades da prefeitura de Itá como por ex. Alteração/inclusão/exclusão de campos/telas ou Alteração/inclusão/exclusão de funcionalidades)	1	Serviço
2.3.2	Configuração pós implantação(limitado a 6 meses)	1	Serviço
2.3.3	Personalização de relatórios	1	Serviço
2.3.4	Atendimento Técnico Remoto	1	Serviço
2.3.5	Treinamento de Usuários Pós implantação (treinamento de aperfeiçoamento)	1	Serviço
4. LOTE 04 - MÓDULOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITÁ			
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QTD	UN.
4.1- IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E TREINAMENTO DE USUÁRIOS			
4.1.1	Serviços de Diagnóstico, configuração, migração de informações e habilitação do sistema para uso. Serviços de treinamento dos servidores na implantação para o melhor aproveitamento do sistema.	1	Serviço
4.2 - LICENCIAMENTO MENSAL - MÓDULOS PARA USO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITÁ			
4.2.1	Planejamento e Orçamento	12	Meses
4.2.2	Módulo de Escrituração contábil, Execução financeira e Prestção de Contas	12	Meses
4.2.3	Módulo de Pessoal e Folha de pagamento e eSocial	12	Meses
4.2.4	Módulo de Segurança e Saúde do Servidor	12	Meses
4.2.5	Módulo de Ponto Eletrônico	12	Meses
4.2.6	Módulo de Compras e licitações	12	Meses
4.2.7	Módulo de Inclusão e controle de contratos	12	Meses
4.2.8	Módulo de Patrimônio	12	Meses
4.2.9	Módulo de Almoxarifado	12	Meses
4.2.10	Módulo de Portal da transparência	12	Meses
4.2.11	Módulo de Procuradoria	12	Meses
4.2.12	Módulo de Controle Interno	12	Meses

4.2.13	Módulo de Portal de Serviços e Autoatendimento	12	Meses
4.2.14	Módulo de Processo Digital e Protocolo	12	Meses
4.3 SERVIÇOS SOB DEMANDA (RESERVA TÉCNICA)			
2.3.1	Customização do Sistema (alterções no sistema que sejam necessárias para o atendimento a especificidades da prefeitura de Itá como por ex. Alteração/inclusão/exclusão de campos/telas ou Alteração/inclusão/exclusão de funcionalidades)	1	Serviço
4.3.2	Configuração pós implantação(limitado a 6 meses)	1	Serviço
4.3.3	Personalização de relatórios	1	Serviço
4.3.4	Atendimento Técnico Remoto	1	Serviço
4.3.5	Treinamento de Usuários Pós implantação (treinamento de aperfeiçoamento)	1	Serviço
5. LOTE 05 - MÓDULOS PARA A FUNDAÇÃO DE CULTURA DE ITÁ			
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QTD	UN.
5.1 - LICENCIAMENTO MENSAL - MÓDULOS PARA FUNDAÇÃO DE CULTURA			
5.1.1	Módulo de Planejamento e Orçamento	12	Meses
5.1.2	Módulo de Escrituração contábil, Execução financeira e P. Contas	12	Meses
5.1.3	Módulo de Portal da transparência	12	Meses

Não é obrigatório que os programas ofertados sejam organizados na mesma ordem e conjunto, ou nome do módulo, porém, é obrigatório que atenda as especificações, tarefas e rotinas citadas na parte descritiva deste termo de referência.

O prazo de vigência contratual será de até 5 (cinco) anos, podendo ser prorrogado sucessivamente, desde que comprovada a vantajosidade, nos termos da legislação vigente, caso haja interesse das partes e mediante termo aditivo.

Em caso de prorrogação de vigência, o preço dos serviços poderá ser reajustado após cada 12 (doze) meses, tendo como marco inicial, a data limite para apresentação das propostas, pelo INPC ou o índice oficial que vier a substituí-lo.

2.1 Subcontratação

Será admitida, de forma exclusiva, a subcontratação dos serviços de Data Center destinados à hospedagem do Sistema Integrado de Gestão Pública – SIGP, observadas as seguintes condições:

A subcontratação não exime a CONTRATADA de sua responsabilidade integral quanto à integridade, confidencialidade, disponibilidade, governança e segurança das informações públicas armazenadas e processadas;

A CONTRATADA deverá assegurar a plena conformidade com a Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais – LGPD (Lei nº 13.709/2018), bem como com demais normas aplicáveis à proteção de dados e segurança da informação, devendo o subcontratado adotar práticas adequadas de tratamento e proteção de dados pessoais;

A CONTRATADA deverá garantir à Administração Pública acesso irrestrito ao banco de dados, independentemente da relação contratual estabelecida entre a CONTRATADA e o Data Center subcontratado;

A CONTRATADA será integralmente responsável pela continuidade e regularidade dos serviços contratados, ainda que ocorram falhas operacionais, descontinuidade ou rescisão contratual com o subcontratado.

3. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO, QUE CONSISTE NA REFERÊNCIA AOS ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES CORRESPONDENTES OU, QUANDO NÃO FOR POSSÍVEL DIVULGAR ESSES ESTUDOS, NO EXTRATO DAS PARTES QUE NÃO CONTIVEREM INFORMAÇÕES SIGILOSAS

Em um cenário onde a celeridade e a precisão da informação são pilares da boa governança, as integrações de sistemas computacionais são fundamentais para aprimorar a entrega de valor à sociedade, diante desta realidade e considerando as demandas por ferramentas tecnológicas eficazes e atualizadas pelo Município de Itá, que não somente otimizem as rotinas internas, mas também elevem a qualidade dos serviços prestados aos cidadãos, torna-se essencial a contratação de soluções tecnológicas para a gestão pública.

A adoção de novas soluções tecnológicas, visam centralizar o processamento e o armazenamento de dados, transformando a forma como as informações são coletadas, tratadas e analisadas, sendo que com a implementação desses serviços, a Administração Pública municipal procura fornecer aos seus gestores subsídios gerenciais robustos e em tempo real, capacitando-os a tomar decisões mais assertivas e a planejar estrategicamente o futuro de Itá com maior clareza e fundamentação em dados precisos.

A proposta transcende a simples aquisição de sistemas informatizados, pois através deste processo, busca-se uma solução abrangente que contemple as mais recentes tecnologias e o suporte especializado para garantir uma operação contínua e segura do ambiente computacional, isso inclui acompanhamento técnico dedicado, manutenção evolutiva e corretiva e suporte técnico proativo, assegurando que a administração pública tenha todo o apoio tecnológico necessário para desempenhar suas funções com eficiência e confiabilidade.

É crucial que as soluções ofertadas estejam em plena conformidade com as tendências tecnológicas atuais, especialmente aquelas fundamentadas em computação em nuvem, pois essa abordagem elimina a necessidade de intervenções locais complexas, permitindo assistência técnica remota e acesso flexível aos sistemas de qualquer local e a qualquer momento, tal característica não apenas moderniza a infraestrutura, mas também possibilita que a equipe possa trabalhar de forma mais adaptável e responsiva.

Os benefícios da computação em nuvem são vastos e impactam diretamente a otimização de recursos, pois além de reduzir substancialmente a dependência de infraestrutura local, minimiza a necessidade de investimentos em hardware, segurança e conectividade local, cabe salientar que este modelo reflete uma tendência consolidada em setores público e privado, com exemplos notáveis como o Poder Judiciário (Projudi, PJe) e diversos órgãos federais (SICONV, SEI), bem como plataformas privadas globalmente reconhecidas como Waze, Uber e Google Drive.

A adoção de serviços em nuvem proporciona uma notável economia orçamentária, eliminando a necessidade de arcar com altos custos de manutenção de servidores próprios, plataformas de segurança dedicadas e toda a infraestrutura física associada, como cabeamento, espaço climatizado e backup local, além da redução significativa de perdas potenciais decorrentes de quedas de energia e falhas técnicas, protegendo o erário público e garantindo a continuidade das operações.

A utilização de sistemas compatíveis com múltiplos sistemas operacionais (Linux, Windows, iOS) e a usabilidade em dispositivos móveis (notebooks, tablets, smartphones) ampliam o acesso à informação, conferindo à administração municipal maior flexibilidade na aquisição e reutilização de equipamentos, sempre buscando o equilíbrio ideal entre custo e benefício.

Considerando que o contrato do atual sistema ERP da Prefeitura Municipal de Itá está em sua fase final, e diante das profundas transformações no panorama tecnológico, como o avanço dos serviços em nuvem, a evolução da segurança da informação e o incremento do desempenho das aplicações, torna-se necessário iniciar um novo processo licitatório, este visa selecionar um sistema de gestão pública integrada que esteja em sintonia com as necessidades institucionais mais prementes do município e que responda à visão de futuro de uma administração cada vez mais ágil e conectada.

Diante do exposto é possível justificar então a necessidade da realização de um processo

licitatório para a contratação de uma solução ERP (Enterprise Resource Planning), salientando que esta plataforma deverá permitir a operacionalização e o controle integrado e em tempo real de todos os dados e processos municipais, possibilitando a obtenção de informações precisas e atualizadas, assim como a contratação de suporte técnico contínuo e com tempo de resposta reduzido, sendo fundamental para a correção ágil de eventuais intercorrências e para o pleno apoio às diversas operações realizadas pelos usuários do sistema.

A contratação de um sistema ERP eficiente, busca assegurar o bom desempenho das atividades administrativas e, acima de tudo, uma maior efetividade nas operações cotidianas da gestão pública, impactando positivamente os cidadãos do município de Itá.

4. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO, CONSIDERADO TODO O CICLO DE VIDA DO OBJETO

A descrição encontra-se no tópico VIII do Estudo Técnico Preliminar anexo a este Termo de Referência.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

As empresas participantes deverão atender integralmente às condições estabelecidas no Estudo Técnico Preliminar (ETP) elaborado pelo Município, bem como aos requisitos adicionais descritos neste Termo de Referência, sob pena de inabilitação.

Todos os documentos deverão estar em nome do licitante, com indicação do número de inscrição no CNPJ. Se a licitante for matriz, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da matriz, se for filial, os documentos deverão estar com o número do CNPJ da filial, salvo aqueles que, por sua natureza, comprovadamente, são emitidos em nome da matriz.

O Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ, indicado nos documentos da proposta de preço e da habilitação deverá ser do mesmo estabelecimento da licitante que efetivamente vai fornecer o material/serviço objeto da presente licitação.

Declarações e Documentações necessárias:

- Declaração de que atende aos requisitos de habilitação, que responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei, que tomou conhecimento de todas as informações e das condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação;

- Declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas;

- Declaração que não incorre nos impedimentos;

- Declaração que tem ciência da existência da Lei nº 13.709/2018 (LGPD) e deverá garantir, por seu representante legal e/ou pelo seu procurador, a confidencialidade dos dados pessoais a que tem acesso, deverá zelar e responsabilizar-se pela proteção dos dados e privacidade, respondendo pelos danos que possa causar;

- Para obtenção dos benefícios, conforme art. 4º, § 2º da Lei nº 14.133/2021, o licitante deverá apresentar declaração que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte, ou seja, que ainda não celebrou contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem 4,8 milhões/ano (Lei Complementar nº 123/2006, art. 3º, II).

Habilitação Jurídica

- Comprovação de existência jurídica da pessoa, através de ato constitutivo, estatuto ou contrato social

em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores, com a

comprovação da publicação na imprensa da ata arquivada, bem como das respectivas alterações, caso existam;

- Quando cabível, de autorização para o exercício da atividade a ser contratada.
- Documento do representante legal com foto.

Habilitação Fiscal, Social e Trabalhista

- Inscrição no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Inscrição no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal, se houver, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;
- Regularidade perante a Fazenda Federal;
- Regularidade perante a Fazenda Estadual;
- Regularidade perante a Fazenda Municipal, relativa ao Município da sede do licitante;
- Regularidade relativa à Seguridade Social e ao FGTS, que demonstre cumprimento dos encargos sociais instituídos por lei;
- Regularidade perante a Justiça do Trabalho (certidão negativa de débitos trabalhistas);
- Declaração de cumprimento do disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal.

Qualificação técnica mínima exigida dos proponentes para resguardo do excepcional interesse público

Com o objetivo de garantir a segurança mínima da contratação, conforme previsto na legislação vigente, será exigida a comprovação de aptidão e experiência prévia do proponente, por meio da apresentação da seguinte documentação:

a) Apresentação de no mínimo 1 (um) atestado ou declaração de capacidade técnica, expedido por entidade pública ou privada, comprovando que a proponente implantou e/ou que mantém em funcionamento sistema de computação em nuvem, similar e compatível com o objeto desta licitação, pelo menos nas seguintes áreas de maior relevância: Planejamento e Orçamento; Escrituração contábil, Execução financeira e P. Contas; Pessoal e Folha de pagamento; Segurança e Saúde do Servidor; Ponto eletrônico; Compras e licitações; Patrimônio; Almoxarifado; Controle de Frotas e Combustíveis; Portal da transparência; Portal de serviços e autoatendimento; Processo digital; Fiscalização fazendária; Escrita fiscal eletrônica; Nota fiscal eletrônica de serviços; Gestão da Arrecadação; Gestão de IPTU e taxas; Gestão de ITBI e taxas; Gestão do ISS e Taxas; Gestão de Receitas diversas; Gestão da Dívida ativa; APP (Aplicativo Mobile de Serviços e Autoatendimento).

b) Declaração de que a proponente é fabricante do sistema, ou autorização expressa deste, comprovando que tem acesso e total conhecimento sobre os programas fontes, estando apta a realizar os serviços de implantação, configuração, suporte, customização e manutenção dos programas ofertados.

c) Declaração de Atendimento dos Requisitos Técnicos e de Capacidade Operativa (Art. 67, inciso I e III, § 1º do art. 67 da Lei nº 14.133/2021) - Declaração de que a licitante disporá, por ocasião da futura contratação, de todos os equipamentos, pessoal técnico e operacional necessários à execução dos serviços, incluindo que o fornecedor disponibilizará *data center* (próprio ou terceirizado) com capacidade de processamento (links, servidores, nobreaks, fontes alternativas de energia (grupo gerador), softwares de virtualização, segurança, sistema de climatização), e de ambiente de DR (Disaster Recovery) para alocação dos sistemas objeto desta licitação, conforme orientações do termo de referência, garantindo ainda que não haverá qualquer tipo de paralisação dos serviços por falta dos equipamentos ou de pessoal.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO, QUE CONSISTE NA DEFINIÇÃO DE COMO O CONTRATO DEVERÁ PRODUZIR OS RESULTADOS PRETENDIDOS DESDE O SEU INÍCIO ATÉ O SEU ENCERRAMENTO

O sistema a ser contratado deverá atender aos seguintes requisitos tecnológicos, visando garantir acessibilidade, segurança, compatibilidade, desempenho e integridade dos dados.

A descrição destes procedimentos visa prover ao CONTRATANTE um sistema de computação 100% em nuvem, cujo padrão tecnológico e de segurança deve atender aos seguintes requisitos, que poderão ser aferidos em POC.

O sistema deverá disponibilizar funcionalidade específica que permita o acompanhamento, em tempo real ou com atualização mínima diária, do status das remessas de dados ao TCE/SC (e-Sfinge), indicando eventuais inconsistências, pendências ou rejeições.

6.1 Acessibilidade e Interface

6.1.1 O sistema deve proporcionar uma boa experiência de usabilidade do usuário, operando exclusivamente por meio de um único domínio ou subdomínio da empresa contratada, dedicado à entidade contratante, sem a necessidade de alternância entre diferentes domínios.

6.1.2 A aplicação deverá ser nativamente desenvolvida para ambiente web.

6.1.3 Deve utilizar em sua interface somente palavras em língua portuguesa.

6.2 Compatibilidade

6.2.1 Deve ser Compatível com os sistemas operacionais Windows, Linux, macOS, Android e iOS.

6.2.2 Deve ser Compatível com os navegadores: Firefox, Google Chrome, Microsoft Edge e Safari.

6.3 Segurança e Conectividade

6.3.1 Todas as conexões realizadas para transferência de dados do sistema deverão ser criptografadas utilizando SSL/HTTPS.

6.3.2 A segurança da aplicação deve ser auditada por instituição externa reconhecida na área de segurança digital.

6.3.3 A empresa contratada deve disponibilizar em área apropriada, os resultados da última auditoria de segurança, incluindo a data de sua execução.

6.3.4 A CONTRATADA deverá prover recursos que garantam a segurança e a alta disponibilidade do sistema, com as seguintes características:

a) Enlace BGP (Protocolo de Roteamento Dinâmico) através dos roteadores com no mínimo 2 operadoras distintas a fim de garantir a alta disponibilidade do seu bloco IP;

b) Firewall de borda com técnicas redundantes a fim de prevenir invasão por falhas nos protocolos TCP/IP;

c) Realizar análise do tráfego a fim de inibir ataques do tipo SQL Injection e Negação de Serviço, DDoS, Worm, Phishing e Spyware;

d) Garantir o acesso ao sistema de forma transparente por meio de um único domínio/subdomínio exclusivo da CONTRATANTE, deverá a CONTRATADA disponibilizar 1 (um) IP público exclusivo para acesso ao sistema através de comunicação segura HTTPS com certificado válido. O certificado deverá ser fornecido pela CONTRATADA com as credenciais da CONTRATANTE.

6.3.5 A conexão ao sistema hospedado no data center deve estar disponível exclusivamente para a CONTRATADA, a fim de permitir apenas IPs (Internet Protocol) e portas conforme a necessidade da aplicação, fornecendo uma estrutura virtual exclusiva, garantindo assim isolamento necessário dos eventuais demais clientes da CONTRATADA.

6.3.6 A CONTRATADA deverá fornecer o Banco de Dados (BD) utilizado, bem como as licenças para esta CONTRATANTE, caso seja necessário.

6.3.7 O Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) deve permitir a realização de “Cópias Segurança” de todos os dados, de forma "on-line" - com o Banco de Dados em utilização.

6.3.8 A CONTRATADA deve manter backup periódico do sistema bem como o banco de dados, por período mínimo de 180 (cento e oitenta) dias, sendo que caso necessário, a CONTRATADA deve gerenciar os procedimentos de *restore*, garantindo a integridade dos dados armazenados no banco de dados.

6.3.9 Deverá a CONTRATADA fornecer mecanismo para monitoramento e *download* de cópia dos dados, em formato legível a CONTRATANTE, em extensão própria (txt ou csv), juntamente com o fornecimento do dicionário de dados, a ser realizado por usuário do quadro da CONTRATANTE com conhecimento técnico e expressamente autorizado.

6.4 Características Gerais da Aplicação

6.4.1 Os módulos que compõem o sistema devem aplicar a LEGISLAÇÃO vigente em todas as instâncias.

6.4.2 Ser projetado e desenvolvido para rodar em ambiente web, isto é que contenha as seguintes características básicas:

a) O Tráfego de dados entre o cliente e o servidor, deverá ser minimizado na execução das atividades do usuário, consumindo a menor banda de rede possível.

6.4.3 Permitir ao administrador local que através de interface dentro do próprio Sistema, consulte sessões ativas no servidor de aplicação.

6.4.4 Possibilitar ao administrador local que este gerencie os acessos (permitir/restringir) aos logs de auditoria do Sistema.

6.4.5 O Sistema deverá fornecer múltiplos meios de auditoria (logs).

6.4.6 O sistema deve ter recurso para consistência de dados, de múltiplas áreas/módulos, constantes da base de dados,

6.4.7 Realização de entrada de dados apenas via sistema, não sendo permitido o acesso direto ao Banco de Dados;

6.4.8 Oferecer total segurança contra a violação dos dados ou acessos indevidos às informações.

6.4.9 Disponibilização de quantidade ilimitada de usuários, inclusive com acessos simultâneos, para todos os módulos do sistema, sem necessidade de aquisição de licenças adicionais, ficando expressamente vedada a cobrança, a qualquer título, por novas licenças de uso durante toda a vigência contratual.

6.4.10 O sistema deverá conter Cadastro Único, sob o conceito de compartilhamento de dados.

6.4.11 O Cadastro Único deve permitir o compartilhamento de dados com todos os demais módulos do sistema;

6.4.12 Garantir integridade referencial entre as tabelas do Banco de Dados, não permitindo a exclusão de informações que tenham vínculo com outros registros ativos via sistema e pelo banco de dados;

6.4.13 Ser construído com o conceito de controle de transações (ou tudo é gravado ou nada é gravado e nada é corrompido/comprometido), garantindo a integridade das informações do banco de dados em casos de queda energia, falhas de hardware ou software. O usuário sempre deverá ser informado, sobre a finalização com sucesso ou não das transações operacionais (inclusão, alteração e/ou exclusão de registros), antes de liberar o controle da aplicação para a realização de outras atividades;

6.4.14 Possuir recursos de segurança no SGBD para impedir que usuários não autorizados obtenham êxito em acessar a base de dados para efetuar consulta, alteração, impressão ou cópia. Não será permitido o acesso do sistema ao SGBD através de usuário DBA do Banco de Dados, devendo existir usuário específico para acesso da aplicação e usuários adicionais para consulta;

6.4.15 Fornecer em todo o sistema relatórios e consultas com opção de visualização em tela, possibilitando imprimir, exportar, assinar digitalmente assim que emitido e salvar minimamente para o formato PDF.

6.4.16 O sistema deverá dispor de Gerenciador de usuários centralizando em um único local a administração de todos os usuários, sejam funcionários e cidadãos, permitindo ainda controlar permissões de acesso.

6.4.17 Manter histórico de acessos por usuário, rotina e ação, registrando a data, hora e o nome do usuário, IP local do usuário no momento da operação;

6.4.18 Manter LOG de auditoria de todas as inclusões, alterações e exclusões efetuadas nas tabelas do sistema.

6.4.19 Na visualização dos registros de auditoria, deve-se exibir os novos dados para inclusões, novos dados e dados anteriores para alterações e dados anteriores para exclusões.

6.4.20 Estruturar o sistema para que seja evitado a redundância de tabelas, exceto quanto a replicação de informações em outros ambientes (como integrações com outras aplicações externas);

6.4.21 Integrar com o DNE (Diretório Nacional de Endereços) dos Correios. A base de endereçamento deve ser atualizada mensalmente e um serviço de consulta de endereços deve ser disponibilizado integrado a aplicação, desta forma quando configurado para integrar com o DNE, toda vez que um endereço é informado no sistema o mesmo deve ser validado conforme o DNE e inconformidades alertadas ao usuário podendo ajustar o endereço;

6.4.22 O sistema deverá dispor de recurso de Repositório de Certificados Digitais.

6.4.23 Permitir o uso de Assinatura Digital na modalidade Qualificada (conforme Lei 14.063/2020) em procedimentos como login no sistema e atividades relacionadas a usuários externos;

6.4.24 Permitir o uso de Assinatura Digital, nas modalidades Básica, Avançada e Qualificada (conforme Lei 14.063/2020) nos seguintes procedimentos:

6.4.25 Possuir gerador de relatórios próprio no sistema.

6.4.26 Objetivando atender a regras impostas pela LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados), os seguintes recursos mínimos são necessários na aplicação:

a) O sistema deverá conter mecanismo que permita a configuração e o gerenciamento de "Termos e Condições de Uso", tanto para usuários internos (funcionários) como para usuários externos (cidadãos).

b) Possuir inventário dos Tratamentos de Dados Pessoais realizados em processos/operações do sistema de gestão, incluindo a(s) hipótese(s) previstas em lei em que eles estão relacionados, cadastrados no próprio sistema;

c) Permitir que a entidade mapeie e cadastre outros Tratamentos de Dados Pessoais que a mesma realiza seja por meio digital, através de outros sistemas de gestão (de outras áreas) ou por meio físico;

d) Deverá dispor de área exclusiva para que o cidadão possa visualizar todos os tratamentos de dados pessoais realizados pela entidade, incluindo aqueles que não são realizados no software de gestão (Transparência Ativa) e permitir que ele solicite relatório dos usos realizados (Transparência Passiva);

e) Permitir emitir relatório automático dos relacionamentos do cidadão com a entidade, com base nos dados do sistema de gestão, informando quais são os vínculos que ele possui;

f) O tratamento de dados pessoais poderá exigir o consentimento do usuário, nos casos em que não forem de interesse público. Nessa situação sempre que o tratamento for realizado deve-se verificar se há consentimento realizado e ativo do titular;

g) Permitir definir quem é o Controlador local e indicar seus dados de acesso/contato em área exclusiva no portal da transparência;

h) Permitir definir quem são o(s) Encarregado(s) de tratamento de dados pessoais indicados pelo controlador e disponibilizar seus dados de acesso/contato em área exclusiva no portal da transparência;

i) No primeiro acesso do usuário a aplicação, seja usuário funcionário (interno) ou cidadão (portal), deve-se solicitar que o mesmo visualize as políticas de uso do sistema incluindo política de tratamento de cookies e realize o aceite deles, devendo este ficar registrado para posterior consulta e auditoria.

6.4.27 O sistema deverá operar de forma integrada, em atendimento ao art. 48, § 1º, inciso III, da Lei Complementar nº 101/2000 e ao Decreto Federal nº 10.540/2020.

6.5 Banco de Dados

6.5.1 O Sistema Gerenciador de Banco de Dados (SGBD) deve ser relacional, sem restrições quanto ao tamanho da base ou número de conexões simultâneas, sendo que os custos de infraestrutura e licenciamento são de responsabilidade da contratada.

6.5.2 O acesso ao banco de dados deve ser limitado à aplicação e aos consoles de administração, exigindo login autenticado (usuário e senha) e registro de todas as operações realizadas, incluindo instruções SQL, backups e restores.

6.5.3 Deve ser garantida a integridade referencial do banco de dados, impedindo a exclusão de registros vinculados a outros ainda ativos.

6.5.4 O sistema deve utilizar controle de transações para assegurar que as operações sejam gravadas integralmente, ou não sejam realizadas, prevenindo corrupção de dados em caso de falhas de energia, hardware ou software.

6.6 Funcionalidades e Usabilidade

6.6.1 O sistema deve fornecer retorno imediato das ações executadas ao usuário para todas as ações executadas, incluindo confirmações claras de sucesso ou falha nas operações transacionais.

6.6.2 Todos os módulos devem ser totalmente integrados, evitando retrabalho ou a duplicação de informações em diferentes etapas ou áreas do sistema.

6.6.3 Os usuários devem ter permissão para alterar ou excluir registros, sempre conforme as regras de negócio e os níveis de acesso definidos.

6.6.4 O Sistema deve contar com mecanismos de auditoria detalhada, registrando as ações dos usuários, datas, horários e os dados manipulados.

6.7 Escalabilidade e Atualizações

6.7.1 Não devem existir limitações quanto ao número de usuários simultâneos, volume de dados, unidades de atendimento, frequência de uso ou consumo do sistema.

6.7.2 A solução deve ser fornecida em modelo SaaS (Software como Serviço), garantindo total autonomia ao contratante.

6.7.3 A cada nova versão do sistema a contratada deverá fornecer documentação clara sobre as correções e melhorias implementadas.

6.8 Infraestrutura e Hospedagem

6.8.1 O sistema deverá utilizar como ambiente de acesso os navegadores de internet disponíveis, e ser totalmente baseado em ambiente de computação em nuvem.

6.8.2 A infraestrutura de data center disponibilizada pela contratada, deverá atender plenamente às demandas de processamento do Município de Itá, com garantia de desempenho, segurança e integridade dos dados armazenados.

6.8.3 Os Sistemas Operacionais, Bancos de Dados, aplicações e serviços hospedados no data center devem contar com atualizações periódicas sem custo adicional para a contratante.

6.8.4 A contratada deverá fornecer recursos que assegurem a alta disponibilidade e alta Desempenho da aplicação, com infraestrutura de comunicação que tenha disponível pelo menos um IP público exclusivo para acesso por parte da contratante.

6.9 Serviços de Gerenciamento do Data Center

6.9.1 Por se tratar de sistema de propriedade da CONTRATADA, nos termos da Lei Federal nº 9.609 de 19 de fevereiro de 1999, a CONTRATADA deverá disponibilizar o data center para alocação dos sistemas objeto desta licitação, este deverá contar com capacidade de processamento suficiente para a execução do sistema e recursos suficientes para a garantia de disponibilidade, confidencialidade e integridade como: links de conexão, servidores, nobreaks, fontes alternativas de energia (grupo gerador), softwares de virtualização, mecanismos de segurança e sistema de climatização, compatíveis com as necessidades do sistema ofertado e o volume de operações da CONTRATANTE.

6.9.2 A estrutura de data center poderá ser própria ou terceirizada, sendo que fica expressamente autorizada a terceirização desse item do objeto em caso de contratação.

6.9.3 A contratada deverá realizar o gerenciamento proativo de sua infraestrutura de servidores, visando minimizar possíveis impactos no desempenho dos equipamentos durante a execução de operações com alta demanda computacional. Isso inclui, entre outras atividades, a geração de relatórios volumosos, consultas com grande volume de dados e demais processos que exijam elevado poder de processamento.

6.9.4 Considerando o ambiente em que o sistema será executado, as atualizações deverão ser realizadas conforme as seguintes diretrizes:

a) O procedimento de atualização deverá ser automatizado sem necessidade de interferência do usuário, sendo executado, controlado e auditado pela CONTRATADA, garantindo que o sistema esteja disponível imediatamente após os procedimentos realizados;

b) As atualizações, assim que executadas, deverão ter efeito imediato em todas as estações de trabalho da CONTRATANTE, excetuando-se aqui arquivos da camada front-end em cache no navegador, que poderão ser atualizados com regras específicas;

c) Deverá possibilitar a visualização dos logs de atualizações que foram executadas;

d) Deverá possibilitar o acesso dos usuários a documentação de cada release lançada/atualizada.

6.9.5 Ainda quanto ao data center, a CONTRATADA fica responsável por manter os sistemas básicos (Sistema Operacional, Servidor de Aplicação, Servidor de Banco de Dados, Gerenciador de Máquinas Virtuais, Ferramentas de Backup, Firewall e demais sistemas) em constante atualização, especialmente quando falhas de segurança forem reportadas pelos fabricantes (quando licenciados) ou comunidade (quando software livre);

6.9.6 A CONTRATADA deverá provisionar as necessidades relacionadas a capacidade de processamento, tráfego e armazenamento de dados para o provimento de data-center que atenda as necessidades da Contratante de acordo com o desempenho do sistema ofertado, sendo que a provisão e o atendimento das necessidades para funcionamento pleno do sistema licitado são de responsabilidade da proponente;

6.9.7 Para garantir segurança e disponibilidade operacional, o ambiente computacional fornecido deverá contar com recursos suficientes ao processamento e ao armazenamento de informações, considerando:

a) Links de internet redundantes;

- b) Fontes de energia redundantes, no mínimo uma de concessionária de energia e outra de grupo(s) de gerador(es);
- c) Hardware's redundantes (Ambiente de DR – Disaster Recovery);
- d) Tecnologia de virtualização;
- e) Backup de todo o ambiente do Data Center (Máquinas, Banco de Dados, Imagens e Arquivos);
- f) Administração 24 X 7 (vinte e quatro horas, sete dias por semana).

6.9.8 A contratada deverá efetuar os eventuais upgrades em seus hardwares para garantir o bom funcionamento dos sistemas, mantendo estabilidade e confiabilidade dos equipamentos;

6.9.9 Para atender adequadamente às funcionalidades do sistema e às necessidades dos usuários, o ambiente computacional deverá permitir a readequação da capacidade de processamento, observando as seguintes regras e conceitos:

a) Consideram-se recursos passíveis de aumento gradativo conforme demanda: links de internet, espaço em disco total (banco de dados, demais servidores e contingência para manutenções), quantidade de memória RAM por servidor, quantidade de vCPUs por servidor;

b) O aumento de reserva de link de internet deverá ser realizado por Mb/s adicional, além da quantidade já disponibilizada conforme necessidade do sistema/programas;

c) O aumento de espaço em disco total deverá ser realizado por GB adicional, além da quantidade já disponibilizada conforme necessidade do sistema/programas;

d) O aumento de memória RAM deverá ser realizado por GB em cada servidor conforme necessidade do sistema/programas, além da quantidade já disponibilizada;

e) O aumento de qualquer um dos recursos mencionados, deverá ser formalizado pela CONTRATANTE à CONTRATADA mediante ofício e será passível de aprovação orçamentária;

6.9.10 O ambiente de data center fornecido pela CONTRATADA, deverá ser dimensionado para garantir o armazenamento e o acesso em tempo real das informações por no mínimo 2 (dois) anos, incluindo todos os logs de acesso/uso dos dados, sendo que as informações referentes a períodos anteriores, poderão ser mantidas em cópias de backup, que deverão ser disponibilizadas à CONTRATANTE em formato legível e possíveis de serem recuperadas assim que necessário, estas informações deverão ser acompanhados do dicionário de dados.

6.9.11 O data center deverá dispor de tecnologia que permita a manutenção de cópias das informações em seu próprio ambiente (ou em ambiente contratado pela CONTRATADA), bem como viabilizar o download de cópia de segurança do banco de dados pela CONTRATANTE. O processo de backup deverá seguir a estratégia "3-2-1", que consiste em: manter três cópias distintas dos dados, armazená-las em pelo menos duas mídias diferentes e garantir que uma dessas cópias esteja localizada fora do data center.

6.9.12 Após a conclusão da fase de implantação e o início da operação efetiva do sistema, a CONTRATADA deverá comunicar formalmente à CONTRATANTE os recursos totais de capacidade disponíveis no data center naquele momento.

6.9.13 A administração municipal se colocará à disposição das empresas interessadas para fornecer as informações que forem consideradas necessárias à realização de cálculos, projeções e à elaboração adequada de suas propostas.

6.10. Requisitos relacionados às permissões e perfis de acesso ao sistema

O sistema deverá atender aos seguintes requisitos quanto às permissões e acesso:

6.10.1 O sistema deverá possibilitar o controle detalhado de permissões de acesso, abrangendo funcionalidades como geração de arquivos, gravação em banco de dados, visualização de telas, impressão de documentos, emissão de relatórios;

6.10.2 O sistema deverá permitir a criação de Grupos de Perfis de Usuários, possibilitando a associação de um ou mais usuários a um ou mais grupos, contando com a herança automática das permissões definidas para cada grupo;

6.10.3 Deverá ser possível configurar senhas para os usuários, incluindo a definição de intervalo de validade (em dias) ou data fixa para expiração, e após a expiração, o sistema deverá exigir a criação de nova senha no próximo login, assim como poderá possibilitar ao administrador a desativação da conta do usuário.

6.10.4 Para usuários que sejam servidores públicos municipais, o sistema deverá, de forma automática, bloquear o acesso a todos os módulos e funcionalidades do sistema nos casos de desligamento, férias, licenças ou quaisquer outros tipos de afastamento, sendo que o desbloqueio poderá ser realizado manualmente pelo administrador nos casos necessários.

6.10.5 O sistema deverá permitir que o administrador local configure a exigência de autenticação de um segundo usuário (supervisor) para execução de rotinas de manutenção (inclusão, alteração, exclusão), registrando todas as liberações para fins de auditoria.

6.10.6 Cada usuário poderá ser vinculado a um ou mais centros de custos, com configuração de permissões específicas por Centro de Custo, Órgão, Unidade ou acesso total.

6.10.7 O login no sistema deverá ser obrigatório e poderá ser realizado por meio de uma das seguintes formas: usuário e senha, token e-CPF/e-CNPJ ou Login Único Gov.br.

6.10.8 O sistema deverá permitir o bloqueio automático da conta do usuário após três tentativas consecutivas de login sem sucesso.

6.10.9 O administrador local, deverá ter a possibilidade de redefinir senhas dos usuários.

6.10.10 O sistema deverá possibilitar que usuários administradores tanto da prefeitura de Itá quanto da câmara de vereadores de Itá possa fazer a liberação de acessos aos demais usuários do sistema, respeitando a hierarquia de cada entidade.

6.11. Requisitos operacionais do sistema

O sistema deve atender aos seguintes requisitos operacionais:

6.11.1 O sistema deve ser estruturado de modo a evitar redundância de tabelas em cada área de aplicação, excetuando-se os casos de replicação de dados em ambientes distintos (como integrações com outras aplicações).

6.11.2 Deve oferecer um cadastro único, permitindo a configuração da unificação dos cadastros.

6.11.3 As tabelas de Cidade, Estado e País, devem ser atualizadas automaticamente.

6.11.4 O sistema deve integrar-se ao Diretório Nacional de Endereços (DNE) dos Correios, validando os dados de endereçamento sempre que um novo endereço for inserido.

6.11.5 O cadastro de pessoas deverá incluir as seguintes funcionalidades:

- a) Definição do tipo de pessoa: física ou jurídica;
- b) Cadastro de endereços (residencial, comercial);
- c) Cadastro de múltiplos contatos: telefone fixo, celular, e-mail, entre outros;
- d) Definição de dependentes vinculados ao cadastro da pessoa;
- e) Cadastro de contas bancárias, que poderão ser vinculadas a diferentes operações financeiras;
- f) Histórico de alterações no cadastro da pessoa, com log de usuário, data/hora e tipo da operação;
- g) Inclusão de nome social conforme Decreto n. 8.727/2016, com registro de log.

6.11.6 As principais telas de consulta devem incluir:

- a) Filtros personalizáveis por campo do cadastro;
- b) Diversas possibilidades de operadores de consulta;
- c) Ordenação crescente e decrescente dos registros;
- d) Impressão da consulta diretamente para a impressora ou em formato PDF.

6.11.7 Para rotinas complexas, a validação de dados deve ser feita por etapas, impedindo avanço até que a etapa atual esteja validada.

6.11.8 O sistema deverá disponibilizar consulta ao log das operações no sistema, contendo as seguintes informações:

- a) Tipo da operação (inclusão, alteração, exclusão);
- b) Tabela em que foi realizada a operação;
- c) Usuário responsável;
- d) Data e hora;
- e) Endereço IP da estação.

6.11.9 Conformidade com a LGPD - Para atender a conformidade com a LGPD, os seguintes recursos devem estar presentes no sistema:

- 6.11.9.1 Gerenciamento de “Termos e Condições de Uso”.
- 6.11.9.2 Exibição e aceite de termos no primeiro acesso de usuários internos.
- 6.11.9.3 Política de cookies e uso de dados exibida no primeiro acesso.
- 6.11.9.4 Inventário de tratamentos de dados.
- 6.11.9.5 Cadastro de tratamentos de dados realizados em outras plataformas.
- 6.11.9.6 Transparência e gerenciamento ativo e passivo sobre tratamentos de dados.
- 6.11.9.7 Controle de consentimento, com registro em log.

6.12. Relatórios e indicadores

6.12.1 Funcionalidades para o Controle e Emissão de Relatórios

O sistema deve oferecer funcionalidades para o controle e a emissão de relatórios, incluindo:

- 6.12.1.1 Capacidade de geração de relatórios em segundo plano.
- 6.12.1.2 Possibilidade de envio automático de relatórios finalizados por e-mail.
- 6.12.1.3 Possibilidade de exportar o relatório em diversos formatos.

6.13.2 Gerador de Relatórios

A solução deve possuir gerador de relatórios que permita:

- 6.13.2.1 Conceber novos relatórios com base nos existentes no sistema.
- 6.13.2.2 Uso de parâmetros (filtros) e ordenação, previamente configurados para entrada de dados durante a execução dos relatórios.
- 6.13.2.3 Ordenação crescente e decrescente na visualização dos dados.
- 6.13.2.4 Caso a contratada não disponibilize um módulo gerador de relatórios, esta deverá fornecer todos os relatórios solicitados em no máximo 5 dias após a abertura do chamado, sem ônus para a prefeitura.

6.13.3 Indicadores

6.13.3.1 Disponibilizar a visualização de informações gerenciais no formato de dashboards, contendo as seguintes características:

6.13.3.1.1 A visualização dos dashboards deverá ser realizada dentro do próprio sistema.

6.13.3.1.2 Função de visualização de dashboards agrupados.

6.13.3.1.3 Permitir conceder privilégios para os dashboards, por usuário ou grupo de usuários.

6.13.3.1.4 Permitir visualizações variadas de dashboards.

6.13.3.1.5 Cada indicador deverá permitir a Impressão e exportação de dados para diversos formatos de arquivos.

6.13.3.2. Deverão ser possíveis de se obter os seguintes indicadores através do sistema:

6.13.3.2.1 Análise de processos digitais em atraso.

6.13.3.2.2 Comparativo meta de arrecadação x arrecadado.

6.13.3.2.3 Saúde ocupacional dos servidores.

6.13.3.2.4 Ponto eletrônico dos servidores.

6.13.3.2.5 Comparativo orçado x arrecadado.

6.13.3.2.6 Valor declarado de ISS.

6.13.3.2.7 Disponibilidade financeira.

6.13.3.2.8 Estágio probatório.

6.13.3.2.9 Posição da Folha de pagamento.

6.13.3.2.10 Vencimento de perícias.

6.13.3.2.11 Evolução da arrecadação do ISS.

6.13.3.2.12 Períodos de concentração da arrecadação.

6.13.3.2.13 Comparativo de IPTU.

6.13.3.2.14 Contribuintes com maior área urbana construída.

6.13.3.2.15 Consolidado da folha de pagamento.

6.13.3.2.16 Devedores por faixa de valor.

6.13.3.2.17 Arrecadação por bairro e logradouro.

6.13.3.2.18 Análise de IPTU.

6.13.3.2.19 Planejamento da procuradoria.

6.13.3.2.20 Quadro de funcionários.

6.13.3.2.21 Compras empenhadas.

6.13.3.2.22 Arrecadação mensal.

6.13.3.2.23 Saldos a pagar por órgão.

6.13.3.2.24 Principais receitas do município.

6.13.3.2.25. Evolução da participação na receita da união e estado.

6.13.3.2.26 Participação na receita da união e estado.

- 6.13.3.2.27 Consolidado da folha de pagamento.
- 6.13.3.2.28 Arrecadação por conta contábil.
- 6.13.3.2.29 Receita x despesa.
- 6.13.3.2.30 Períodos de concentração da despesa
- 6.13.3.2.31 Principais credores com saldo a pagar;
- 6.13.3.2.32 Visualização do comparativo dos valores mensais/anuais de fixação da despesa, e dos valores executados empenhados, liquidados e pagos;
- 6.13.3.2.33 Arrecadação anual.
- 6.13.3.2.34 Análise valores vencidos e a vencer
- 6.13.3.2.35 Análise por características imobiliárias.
- 6.13.3.2.36 Estatísticas de pagamento IPTU
- 6.13.3.2.37 Análise de informações sobre os períodos de férias vencidas, vencidas em dobro e a vencer;
- 6.13.3.2.38 Maiores contribuintes arrecadadores.
- 6.13.3.2.39 Saldo bancário.
- 6.13.3.2.40 Consumo de materiais.
- 6.13.3.2.41 Arrecadação antecipada.
- 6.13.3.2.42 Parcelamentos em atraso.
- 6.13.3.2.43 Evolução da dívida ativa.
- 6.13.3.2.44 Estatísticas de processos.
- 6.13.3.2.45. Controles legais, contemplando a aplicação dos recursos em pessoal, saúde e educação.
- 6.13.3.2.46 Valores de obras por ano.
- 6.13.3.2.47 Optantes simples, MEI, não optantes.
- 6.13.3.2.48 Arrecadação por receita.
- 6.13.3.2.49 Contribuintes devedores.
- 6.13.3.2.50 Bairros com maior lançamento de IPTU.
- 6.13.3.2.51 Tributos mais arrecadados.
- 6.13.3.2.52 Índice de inadimplência.

6.14. Capacitação dos usuários

6.14.1 O treinamento e a capacitação iniciais deverão ser realizados de forma gratuita e presencial, durante a fase de implantação do sistema, sendo que antes do início dessa etapa, a CONTRATADA deverá apresentar um Plano de Capacitação dos Usuários, contemplando os conhecimentos necessários para a plena utilização das funcionalidades dos diferentes módulos do sistema, nos níveis funcional e gerencial.

O plano deverá conter, no mínimo:

- a) Nome e objetivo de cada módulo de treinamento;
- b) Público-alvo de cada módulo;

- c) Conteúdo programático detalhado;
- d) Material didático a ser distribuído (apostilas, manuais, entre outros);
- e) Carga horária prevista para cada módulo;
- f) Recursos a serem utilizados (equipamentos, softwares, slides, imagens, etc.).
- g) Deverá contemplar no mínimo o período de 30 dias.

6.14.2 Deverá ser oferecido também treinamento técnico para a equipe de TI, com foco no suporte aos usuários, configuração do sistema, monitoramento de uso, permissões de acesso e procedimentos de atendimento e encaminhamento de chamados ao suporte da CONTRATADA.

6.14.3 As turmas de treinamento deverão ser organizadas por área de atuação, com número adequado de participantes.

6.14.4 A CONTRATADA deverá emitir certificados de participação para os servidores que comparecerem a, no mínimo, 85% das atividades de cada curso.

6.14.5 A CONTRATANTE será responsável pela disponibilização dos locais e equipamentos necessários para a realização dos treinamentos, podendo utilizar suas próprias dependências.

6.14.6 A CONTRATADA também deverá realizar treinamentos técnicos para a equipe de TI, abordando temas como:

- a) Transferência de conhecimentos técnicos sobre o sistema;
- b) Acesso e manipulação das informações do sistema;
- c) Suporte aos usuários;
- d) Procedimentos de atendimento e encaminhamento de chamados ao suporte.

6.14.7 A CONTRATADA deverá manter registro de presença dos participantes, contendo data, nome completo e assinatura.

6.14.8 Todos os custos referentes à realização do treinamento, exceto pelo local e os computadores, serão de responsabilidade da CONTRATADA.

6.14.9 A CONTRATANTE se reserva o direito de acompanhar, avaliar e validar os treinamentos por meio de instrumentos próprios, caso os treinamentos sejam considerados insuficientes, a CONTRATADA deverá ministrar, sem custos adicionais, novas capacitações corretivas.

6.14.10 Sempre que forem disponibilizadas novas funcionalidades ou persistirem dúvidas sobre os módulos e suas operações, a CONTRATADA deverá oferecer treinamentos de reciclagem.

6.15. Migração de dados

6.15.1 Esta etapa compreende a migração de 100% (cem por cento) dos dados constantes dos sistemas atualmente utilizados pelo Município, abrangendo dados cadastrais, estruturais, históricos, financeiros, contábeis, tributários, administrativos e demais informações necessárias à plena operacionalização da solução.

6.15.2 A responsabilidade pela migração dos dados é integral da CONTRATADA, que deverá executar todas as atividades necessárias, incluindo extração, tratamento, conversão, carga, validação e conferência das informações, assegurando a integridade, consistência, completude, rastreabilidade e disponibilidade dos dados.

6.15.3 A CONTRATADA deverá promover a conversão dos dados para os formatos exigidos pelo novo sistema, garantindo a compatibilidade entre as estruturas dos sistemas de origem e destino, bem como a preservação dos vínculos, relacionamentos e histórico das informações.

6.15.4 Não será admitida perda, supressão, descaracterização ou alteração indevida de dados, rompimento de relacionamentos entre registros e arquivos, inconsistências ou falhas de segurança

durante o processo de migração, cabendo à CONTRATADA adotar todos os meios técnicos necessários para assegurar a fidelidade das informações.

6.15.5 Na hipótese de impossibilidade técnica de migração automatizada de quaisquer dados, a CONTRATADA deverá:

I – apresentar justificativa técnica detalhada, devidamente fundamentada;

II – submeter a justificativa à análise e aprovação da CONTRATANTE;

III – adotar solução alternativa que assegure a migração integral das informações, incluindo, obrigatoriamente, a inserção manual dos dados ou outro procedimento equivalente, de modo a garantir a integridade, completude e fidelidade das informações.

6.15.6 Todos os custos relacionados à migração de dados, inclusive aqueles decorrentes de procedimentos manuais ou soluções alternativas, estarão integralmente contemplados no valor global da proposta, não sendo admitida qualquer cobrança adicional.

6.15.7 A migração de dados prevista neste item compreende a totalidade das informações existentes nos sistemas atualmente utilizados pela CONTRATANTE até a data de início da execução contratual, constituindo obrigação essencial da CONTRATADA e estando integralmente incluída no valor global da proposta, não sendo admitida qualquer cobrança adicional a esse título

6.15.8 Após a conclusão da migração, os dados deverão ser submetidos à validação e homologação pela CONTRATANTE, por meio de comissão ou equipe técnica designada, que verificará a conformidade, consistência e integridade das informações migradas.

6.15.9 A CONTRATADA deverá apresentar relatório detalhado da migração realizada, contendo, no mínimo: bases de dados migradas; metodologia utilizada; justificativas de eventuais impossibilidades técnicas; soluções adotadas; resultados das validações; e comprovação da integridade dos dados.

6.15.10 O processo de migração deverá ser executado de forma planejada e controlada, em consonância com o cronograma de implantação, de modo a não comprometer a continuidade dos serviços públicos.

6.15.1 Cronograma de transição e implantação

6.15.1.1 A CONTRATADA deverá executar as atividades de transição e implantação da solução de forma planejada, coordenada e contínua, observando as diretrizes estabelecidas neste Termo de Referência e as etapas definidas no Estudo Técnico Preliminar, garantindo a continuidade dos serviços públicos e a integridade das informações.

6.15.1.2 O prazo global para conclusão das etapas de transição e implantação será de até **90 (noventa) dias**, contados da emissão da ordem de serviço, distribuído entre as etapas conforme cronograma detalhado previsto no Estudo Técnico Preliminar.

6.15.1.3 No prazo máximo de até 10 (dez) dias da emissão da ordem de serviço, a CONTRATADA deverá apresentar à CONTRATANTE o Plano de Transição e Implantação, contendo cronograma detalhado, com a distribuição do prazo global entre as etapas previstas no Estudo Técnico Preliminar., definição de responsáveis, metodologia de execução, identificação de riscos e respectivas medidas mitigadoras.

6.15.1.4 O Plano de Transição e Implantação deverá ser submetido à aprovação da CONTRATANTE e, após aprovado, passará a vincular a execução contratual, constituindo referência obrigatória para acompanhamento e fiscalização.

6.15.1.5 O cronograma deverá prever prazos intermediários por etapa, de modo a permitir o monitoramento da execução e o controle do cumprimento contratual

6.15.1.6 Cada etapa será considerada concluída somente após aceite formal da CONTRATANTE, mediante verificação do atendimento aos requisitos técnicos e operacionais, especialmente quanto à integridade dos dados, funcionamento do sistema e conformidade com as exigências legais.

6.15.1.7 A CONTRATADA deverá assegurar que a execução das atividades de transição e implantação não comprometa a continuidade dos serviços públicos, adotando, quando necessário, medidas de contingência, operação paralela ou soluções equivalentes.

6.15.1.8 O descumprimento injustificado dos prazos, inclusive dos prazos intermediários definidos no cronograma aprovado, poderá caracterizar atraso na execução contratual, sujeitando a CONTRATADA às penalidades previstas no contrato.

6.15.1.9 A CONTRATADA deverá garantir que, após a implantação de cada módulo, estejam operacionais as rotinas de remessa de dados aos órgãos de controle externo, especialmente ao TCE/SC, por meio do sistema e-Sfinge, em conformidade com o cronograma aprovado.

6.15.1.10 A execução das etapas de implantação deverá ser formalmente registrada, com relatórios periódicos de evolução, homologação e validação dos módulos.

6.15.1.11 Preferencialmente, a migração deverá ocorrer em período que minimize impactos operacionais, especialmente na transição de exercícios financeiros, quando aplicável.

6.16. Serviços de suporte técnico

6.16.1 Durante toda a vigência do contrato, a CONTRATADA deverá garantir suporte técnico qualificado, disponível de segunda a sexta-feira, das 08h00 às 12h00 e das 13h30 às 18h00, sendo que o atendimento deverá ser realizado por técnicos habilitados, com o objetivo de:

- a) Auxiliar na recuperação da base de dados em casos de falhas causadas por erros de operação, quedas de energia ou problemas em equipamentos;
- b) Orientar os usuários quanto à operação e uso dos sistemas, especialmente em situações de substituição de pessoal;
- c) Prestar suporte aos usuários em casos de dúvidas relacionadas ao uso dos sistemas.

6.16.2 O suporte técnico poderá ser prestado por meio de telefone, WhatsApp, e-mail ou por ferramentas de suporte remoto.

6.16.3 Todos os atendimentos deverão obrigatoriamente ser registrados, sendo que nenhuma assistência poderá ser prestada diretamente ao usuário final sem o devido registro formal.

6.16.4 O tempo máximo de resposta para atendimento é de até 1 (uma) hora após a abertura do chamado, sendo em casos excepcionais, quando não for possível resolver a demanda dentro do prazo estipulado, a CONTRATADA deverá apresentar justificativa formal, sendo que o descumprimento injustificado dos prazos acarretará a aplicação de penalidades contratuais.

6.16.5 A CONTRATADA deverá fornecer, sem custos adicionais para o município, todas as atualizações de versão dos módulos contratados que se fizerem necessárias durante a vigência do contrato, desde que estas sejam necessárias para o atendimento de questões legais e/ou Termos de Ajustamento de Conduta (TACs).

6.17. Serviços de manutenção corretiva e legal

6.17.1 Durante toda a vigência do contrato, a CONTRATADA será responsável pela execução contínua dos serviços de manutenção corretiva e legal dos sistemas contratados, compreendendo as seguintes atividades:

a) **Manutenção Corretiva (Erros de Software):** Refere-se à correção de falhas de funcionalidade identificadas pelos usuários, tais como comportamentos divergentes das especificações originais relativas a telas, regras de negócio, relatórios, integrações e demais anomalias técnicas. O prazo máximo para resolução dessas falhas será de até cinco (5) dias úteis a partir da identificação do problema.

b) **Manutenção Legal:** Consiste na adequação dos sistemas a alterações na legislação em todas as esferas ou em normas infralegais estabelecidas por órgãos de controle externo, especialmente no que se refere à contabilidade pública e prestações de contas, nestas situações, a CONTRATADA deverá

elaborar um cronograma de atendimento às exigências legais, garantindo a continuidade e integridade da operação do sistema.

6.17.2 A CONTRATADA deverá fornecer, sem qualquer custo adicional para a CONTRATANTE, todas as atualizações de versão dos sistemas que se fizerem necessárias para assegurar a conformidade com a legislação vigente, bem como com as normas e procedimentos do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina, durante todo o período contratual, sendo que esta atualização deverá ser realizada em tempo hábil para cumprimento das obrigações legais.

6.17.3 Os serviços de manutenção corretiva e legal estão incluídos no escopo contratual e são considerados obrigações cobertas pelo termo de garantia, sendo assim esses serviços deverão ser prestados sem ônus para a prefeitura de Itá durante toda a vigência do contrato.

6.18. Serviços de demanda variável

6.18.1. Os serviços classificados como de demanda variável, compreendidos no escopo do Acordo de Nível de Serviço (SLA), serão objeto de prévia estimativa orçamentária e precificação por serviço efetivamente autorizado, executado e atestado pela CONTRATANTE, conforme disposto no §1º do art. 141 da Lei nº 14.133/2021.

6.18.2A estimativa de valores e a descrição dos serviços passíveis de contratação encontram-se detalhadas no Quadro de Serviços constante no início deste Termo de Referência, servindo apenas como referência para controle, planejamento e previsão de custos, não constituindo obrigação de contratação integral dos quantitativos estimados, tampouco direito subjetivo da CONTRATADA à sua execução.

6.18.3 A CONTRATADA poderá ser convocada pela CONTRATANTE, durante a vigência contratual, para executar serviços de demanda variável, mediante emissão de ordem de serviço, requisição técnica ou outro instrumento formal equivalente, que deverá conter a descrição detalhada do serviço, prazo de execução, valor acordado e condições específicas de entrega, em observância ao art. 137, §2º, da Lei nº 14.133/2021.

6.18.4 A execução de qualquer serviço de demanda variável dependerá de prévia e expressa autorização da CONTRATANTE, sendo vedada a execução sem formalização, hipótese em que não haverá direito à remuneração.

6.18.5. A inviabilidade técnica, legal ou operacional de implementação de modificações evolutivas ou adaptações relacionadas à legislação municipal, quando formalmente declarada e justificada pela CONTRATADA e aceita pela CONTRATANTE, não implicará em penalidade ou responsabilidade adicional, desde que devidamente demonstrada a impossibilidade de atendimento dentro dos limites contratuais e tecnológicos pactuados.

6.18.6. As conversões de dados, migrações, atualizações de versões, integrações com outros sistemas ou demais serviços correlatos, quando não incluídos no escopo original da contratação, poderão ser objeto de orçamento e cobrança específicos, a serem autorizados previamente pela CONTRATANTE mediante termo aditivo ou ordem de serviço complementar, conforme os arts. 124 e 125 da Lei nº 14.133/2021.

6.18.7. Todos os serviços executados sob este item deverão ser devidamente registrados, documentados e acompanhados por relatórios técnicos e de validação, os quais servirão de base para o atesto e liquidação da despesa, observando-se os princípios da transparência, rastreabilidade, economicidade e controle da execução contratual previstos na Lei nº 14.133/2021.

6.19. Manutenção: Acordo de Nível de Serviço (ANS ou SLA)

O Acordo de Níveis de Serviço (ANS) consiste em um ajuste formal e documentado, conforme estabelecido neste Termo de Referência, que integra o Edital e o Contrato firmado entre a fornecedora do software e a Entidade Contratante. Este acordo deverá ser rigorosamente observado e cumprido por ambas as partes, dentro de suas respectivas atribuições, durante toda a vigência contratual.

Para fins de aplicação dos prazos e métricas estabelecidos neste Acordo de Nível de Serviço, as ocorrências serão classificadas conforme os seguintes níveis de criticidade:

I – Alta criticidade: indisponibilidade total do sistema ou de funcionalidades essenciais que impeçam a execução das atividades finalísticas da Administração;

II – Média criticidade: falhas que comprometam parcialmente funcionalidades relevantes, sem impedir totalmente a operação;

III – Baixa criticidade: falhas que não impactem diretamente a operação principal, incluindo inconsistências pontuais ou solicitações de ajuste.

Nesse contexto, a prestação dos serviços está dividida em duas categorias:

a) **Serviços em Garantia:** são aqueles diretamente relacionados ao objeto contratado e previstos expressamente no contrato. Esses serviços deverão ser executados pela Contratada sem qualquer custo adicional, respeitando os limites e condições estipulados no instrumento contratual.

b) **Serviços Fora da Garantia:** Referem-se a demandas que excedem os limites previamente estabelecidos no contrato, esses serviços poderão ser realizados pela Contratada, desde que previamente autorizados pela Contratante, e serão cobrados com base em valores estabelecidos por hora técnica, conforme as disposições contratuais.

Dentre os **serviços em garantia**, relacionam-se:

I) **Software Inacessível**, que se entende como *Software inoperante*, exceto em manutenções programadas, como por exemplo, atualização de *releases*, atualização da versão do SGBD, ampliação de *hardware*, entre outras inerentes a prestação de serviços pela manutenção do sistema, de acordo com as obrigações contratuais e oriundas de contratações adicionais da Contratante. Para os casos em que as manutenções programadas exijam parada total do *Software*, a Contratada expedirá comunicação prévia à Contratante através dos canais de atendimento para contato direto e ciência daquela.

II) **Inconformidade em Software**, observando-se as manutenções corretivas inerentes ao *Software*. Entretanto, tais anomalias estão restritas aos “erros de software” e não tem correlação com parametrizações, inserções incorretas de dados, inconsistências nos bancos de dados e tabelas ou erros de operação dos usuários. A primeira atividade de manutenção ocorre porque não é razoável presumir que a atividade de testes descobrirá todos os erros latentes na implantação de um grande sistema de software.

III) **Adequação do Software para atendimento às legislações**, observados os limites contratuais, em caso de mudanças na legislação em qualquer esfera ou em normas infra legais dos órgãos de controle externo (por exemplo: Tribunais de Contas, STN – Site do Tesouro Nacional), quanto a prestações de contas e contabilidade pública durante a vigência contratual, será elaborada uma programação para atendimento às mudanças ocorridas, sem prejuízos à operação do sistema;

IV) **Intervenções em banco de dados** para reparar inconsistências ocasionadas por falhas do *Software* ou eventualmente derivados de operações técnicas da Contratada;

V) **Operações inconsistentes durante configurações** que possam ser realizadas pela Contratada;

VI) **Serviço de suporte técnico**, pela Central de Atendimento através dos canais de atendimento disponíveis, quais sejam o *Chat Online*, telefone e e-mail.

No que tange aos **serviços sem garantia** ou aqueles entendidos como sob demanda, os quais serão previamente aprovados pela Contratante para a posterior execução dos serviços pela Contratada, podem ser mencionados:

I) **Customizações do Software** a partir das especificidades apresentadas pela Contratante e não previstas contratualmente, desde que tecnicamente viáveis, preservando-se a integridade da estrutura do *Software*;

II) **Personalização de relatórios** diversos dentre os diversos módulos, que possam resultar na inclusão ou subtração de informações, além da criação de relatórios específicos e próprios à Contratante;

III) **Criação ou alterações em configurações do Software**, como por exemplo, configuração de convênios bancários, configuração de carnês com carteira registrada, configuração de parcelamentos de dívida ativa, fórmulas de cálculos de tributos, cálculos de folhas de pagamentos e décimo terceiro, provisões de férias, décimo terceiro e licença prêmio, contabilização da receita, configurações de integração entre os Módulos Patrimônio e Contabilidade e os Módulos de Almoxarifado e Contabilidade, bem como configuração de rotinas para as LOA (Lei Orçamentária Anual), LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias) e PPA (Plano Plurianual), além de configurações e a criação de serviços para autoatendimento, assim como a criação de consultas específicas via SQL no banco de dados, dentre outros não abrangidos na previsão pela prestação do suporte técnico, observados os limites contratuais, além daqueles que possam estar contratualmente relacionados as demandas para atendimento técnico *in loco*, aquelas prestadas através de atendimento remoto ou demandas variáveis;

IV) **Serviços de consultorias**, como por exemplo, assessoria em informática para prestação de contas junto aos Tribunais de Contas dos respectivos estados para a geração de arquivos e análises de regras e outras demandas que possam vir a ser solicitadas por órgãos fiscalizadores diversos, como por exemplo, análise e elaboração de documentos referente a Termo de Ajuste de Conduta (TAC) do Ministério Público; geração de cálculo de IPTU, carnês e a implementação das alterações legislativas do Código Tributário Municipal; encerramento e abertura do exercício contábil, além da geração e conferência da DIRF, RAIS, SIOPE, MSC, SEFIP, SIOPS, e-Social; bem como o mapeamento de fluxos de processos e/ou alterações;

V) **Intervenções via banco de dados** a fim de reparar/alterar/ajustar e outras ações a fim de adequar as informações quando eventuais inconformidades derivarem da operação dos usuários;

VI) **Treinamento e capacitação** remota (via internet) pós-implantação para qualquer rotina e módulo do *Software*;

Considerando os serviços enquadrados como em garantia e sem garantia contratual, procedese a exposição dos prazos para atendimento técnico desses serviços, devendo-se observar que, serão considerados apenas dias úteis, tanto para o início quanto para o término da contagem do prazo.

A CONTRATADA deverá assegurar tempo de resposta inicial aos chamados de, no máximo, 4 (quatro) horas úteis, contadas a partir do registro da solicitação.

A contagem dos prazos iniciar-se-á a partir do registro do chamado em sistema de atendimento ou ferramenta equivalente, mediante geração de protocolo.

A CONTRATADA deverá garantir disponibilidade mínima mensal do sistema de 99,5% (noventa e nove vírgula cinco por cento), desconsideradas as paradas programadas previamente comunicadas à CONTRATANTE.

Os prazos para conclusão dos serviços em garantia e os sem garantia, serão os seguintes de nos termos do acordo de SLA:

a) Software Inacessível: nesses casos, quando originário de circunstância proveniente da Contratada, o acesso será restabelecido em até 24 (vinte e quatro) horas corridas.

b) Inconformidade de Software: a Contratada terá o prazo padrão de 2 (dois) dias úteis para informar a previsão pela conclusão. Nos casos em que a inconformidade impossibilitar o funcionamento de rotinas tecnicamente tidas como críticas ou essenciais e que a Contratada não oferecer solução paliativa, a conclusão efetiva não poderá ultrapassar 5 (cinco) dias úteis. Demais inconformidades terão o prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis para serem sanadas;

c) Adequação ao Software para atendimento às legislações federais e estadual, observados os limites contratuais: dentro do prazo de 2 dias úteis, a Contratada informará o prazo necessário à sua conclusão, que compreende a adequação do *Software* ao instrumento legislativo, sendo que o prazo máximo à sua conclusão poderá compreender aquele estipulado no referido instrumento normativo ou cronograma definido entre as partes.

d) Customização de Software: Após realizado o pedido, caso a Contratada considere viável

o desenvolvimento, deverá apresentar orçamento para a apreciação da Contratante no prazo máximo de até 7 dias úteis, exceto em casos de customizações de grande complexidade onde um prazo específico será definido entre as partes para apresentar o orçamento. No mesmo prazo após a solicitação, ou seja, de 5 dias úteis, caso a Contratada entenda como inviável o desenvolvimento da customização solicitada, será procedida a comunicação à Contratante. Quando couber a Contratada também fornecerá junto a resposta uma alternativa técnica e de negócio, com base nos recursos da solução e expertise.

A partir da aprovação do orçamento pela Contratante, a Contratada em até 2 dias úteis informará a previsão pela conclusão.

Destaca-se que não sendo possível a conclusão do desenvolvimento no prazo informado, a Contratada deverá previamente proceder à comunicação de nova previsão com a devida justificativa, submetendo-se a aprovação da Contratante, sendo possível, no máximo, 3 (três) repactuações desses prazos.

e) Intervenção em banco de dados para reparar inconsistências causadas por falha do Software ou por técnico: para essas hipóteses, dentro do prazo de 2 dias úteis, a Contratada informará a previsão pela conclusão.

Nos casos tecnicamente tidos como severos, ou seja, que possam impedir o funcionamento de rotinas críticas, caso a Contratada não apresente solução paliativa, a solução definitiva não ultrapassará o prazo de 5 dias úteis.

Nos demais casos, a conclusão deverá ser realizada no prazo de até 30 dias úteis.

f) Falhas em configurações causadas pela Contratada: para essas situações, a Contratada, no prazo de 2 (dois) úteis dias informará a previsão da sua conclusão.

Nos casos em que a falha de configuração impeça o funcionamento de rotinas tecnicamente críticas e que, quando a Contratada não oferecer solução paliativa, a conclusão não poderá ultrapassar 5 dias úteis, sendo que para as demais, o prazo máximo não ultrapassará a previsão de 30 (trinta) dias úteis.

g) Intervenção em banco de dados para reparar/alterar/ajustar informações quando eventuais erros derivarem da operação dos usuários: registrado o pedido, caso a Contratada não identifique nenhuma inviabilidade técnica deverá apresentar orçamento prévio para a apreciação da Contratante em até 5 dias úteis.

No mesmo prazo após a solicitação, caso a Contratada entenda como inviável o solicitado, será procedida a comunicação à Contratante.

A partir da aprovação do orçamento pela Contratante, a Contratada em até 2 dias úteis informará a previsão pela conclusão.

Posteriormente, caso a previsão de conclusão não possa ser cumprida, a Contratada deverá previamente proceder à comunicação de nova previsão com a devida justificativa, submetendo-se a aprovação da Contratante, sendo possível, no máximo, 3 (três) repactuações desses prazos.

h) Demais serviços sem garantia ou sob demanda, tidos como serviços de consultoria, personalização de relatórios e configurações os quais serão previamente contratados, relacionando-se, como exemplos, aqueles previstos nos itens 2, 3, 4, 5, 6 e 9 que após o registro da solicitação, se identificada a viabilidade na execução do serviço, a Contratada deverá apresentar orçamento à prévia apreciação da Contratante, no prazo máximo de até 5 dias úteis, exceto em casos de serviços de grande complexidade, que demandaram maior tempo para levantar todos os requisitos. Nesses casos um prazo específico poderá vir a ser definido mediante acordo entre as partes para apresentação do orçamento.

A CONTRATADA deverá assegurar o cumprimento mínimo de 95% (noventa e cinco por cento) dos chamados dentro dos prazos estabelecidos neste Acordo de Nível de Serviço.

De forma geral, após aprovação do orçamento, o serviço deverá ser agendado entre as partes

no período de até 2 dias úteis, devendo ser alocado em cronograma de execução, conforme disponibilidade da Contratada.

Nos casos em que a Contratada identificar inviabilidade pela execução dos serviços, a Contratante será informada em até 5 dias úteis a partir do registro da solicitação.

Ressalta-se que é facultado às partes proceder a novas repactuações através de termos aditivos ao contrato, mediante mútuo acordo, para a contratação de possíveis serviços, de acordo com os limites legais, mediante justificativa formal e aprovação expressa da CONTRATANTE.

O descumprimento dos níveis de serviço estabelecidos neste item poderá ensejar a aplicação de penalidades contratuais, inclusive advertência, multa, glosa proporcional na remuneração ou demais sanções previstas na Lei nº 14.133/2021, observado o devido processo administrativo.

6.20 Disponibilização e acesso aos dados

A CONTRATADA deverá assegurar à CONTRATANTE o acesso integral, contínuo e irrestrito a todos os dados armazenados no sistema durante toda a vigência contratual, inclusive para fins de consulta, extração, auditoria e backup, sem qualquer limitação técnica ou cobrança adicional.

A disponibilização dos dados deverá ocorrer em tempo real ou em prazo compatível com a operação do sistema, vedada qualquer forma de retenção, condicionamento ou restrição de acesso por parte da CONTRATADA.

6.21 Exportação de dados em formato aberto

A CONTRATADA deverá garantir a exportação de todos os dados e informações do sistema em formatos abertos, estruturados e não proprietários, que possibilitem sua leitura, interoperabilidade e reutilização por outros sistemas, independentemente da solução contratada.

A exportação deverá preservar a integridade, consistência e relacionamento entre os dados, incluindo metadados e estruturas necessárias à sua correta interpretação, especialmente ao término do contrato ou em caso de substituição da solução.

6.22 Auditoria do sistema e rastreabilidade

O sistema deverá possuir mecanismos de auditoria que permitam o registro e rastreamento de todas as operações relevantes realizadas pelos usuários, incluindo, no mínimo, identificação do usuário, data e hora, operação executada e dados alterados.

A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, realizar auditorias técnicas e operacionais no sistema, diretamente ou por terceiros por ela designados, com vistas à verificação da conformidade contratual, segurança da informação e integridade dos dados.

6.23 Registro de falhas e ocorrências

A CONTRATADA deverá manter sistema ou ferramenta de registro, controle e acompanhamento de falhas, incidentes, solicitações e demais ocorrências relacionadas à execução do objeto contratual, com geração de protocolo e histórico das interações.

Os registros deverão conter, no mínimo, a descrição da ocorrência, data e hora de abertura, responsável pelo atendimento, prazo de solução e status atualizado, devendo estar disponíveis para consulta pela CONTRATANTE a qualquer tempo.

6.24 Demonstração prévia de integração com o TCE/SC (e-Sfinge)

Como condição prévia à assinatura do contrato, a licitante vencedora deverá demonstrar que o sistema ofertado está apto a realizar a remessa de dados ao Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), por meio do sistema e-Sfinge, em conformidade com a Instrução Normativa vigente.

A demonstração deverá comprovar, de forma prática, a capacidade de geração, validação e envio dos dados exigidos, a partir das informações produzidas pelos módulos estruturantes do sistema, assegurando a consistência, integridade e aderência aos layouts e regras estabelecidos pelo

TCE/SC.

A verificação será realizada pela equipe técnica da CONTRATANTE, podendo ocorrer no contexto da Prova de Conceito ou em etapa complementar de validação, sendo formalizada por meio de relatório técnico conclusivo.

O não atendimento desta exigência implicará a não homologação da solução e a convocação do licitante subsequente, sem prejuízo das sanções cabíveis.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO, QUE DESCREVE COMO A EXECUÇÃO DO OBJETO SERÁ ACOMPANHADA E FISCALIZADA PELO ÓRGÃO OU ENTIDADE

7.1 A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por servidores públicos formalmente designados, no âmbito do Processo Administrativo, como 14.133/2021, ou por seus respectivos substitutos legais. Será admitida, quando necessário, a contratação de terceiros para prestar assistência e fornecer subsídios técnicos e informacionais necessários ao adequado desempenho dessa atribuição.

Entidade	Departamento/Setor	Nome do Fiscal	
Município e Fundo de Saúde	Tecnologia da Informação	Felipe Uba Chupel	Titular
IASSMI	IASSMI	Delso Minski	Titular
Câmara de Vereadores	Câmara de Vereadores	Diléia Marta Scheffler	Titular

7.2 A Gestão do Contrato ficará sob a responsabilidade dos Secretários titulares das respectivas Secretarias demandantes.

7.3 Os servidores designados como fiscais de contrato deverão declarar ciência de sua nomeação e aptidão técnica para fiscalizar a execução dos módulos relacionados ao seu setor de atuação, reconhecendo as responsabilidades inerentes a essa função.

7.4 Na hipótese de inexistir fiscal de contrato formalmente nomeado para determinado módulo vinculado ao setor de trabalho, as demandas pertinentes poderão ser encaminhadas ao fiscal do Departamento de Tecnologia da Informação.

7.5 A fiscalização de que trata o presente item não exclui, nem atenua, a responsabilidade integral da contratada, inclusive perante terceiros, por eventuais irregularidades verificadas, ainda que decorrentes de falhas técnicas, vícios redibitórios, ou uso de materiais inadequados ou de qualidade inferior. A constatação de tais situações não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes, em conformidade com a Lei nº 14.133/2021.

7.6 Compete aos fiscais do contrato registrar todas as ocorrências relacionadas à sua execução, adotando as medidas cabíveis para a correção de eventuais falhas ou irregularidades identificadas.

7.7 Os fiscais do contrato deverão comunicar tempestivamente ao respectivo Secretário(a) quaisquer situações que demandem decisão ou providência além de sua esfera de competência, de modo a viabilizar a adoção das medidas administrativas adequadas.

7.8 Os fiscais do contrato serão apoiados, no desempenho de suas funções, pelos Departamentos de Tecnologia da Informação, Jurídico e de Controle Interno da Administração, os quais deverão prestar esclarecimentos, dirimir dúvidas e fornecer informações relevantes que contribuam para a mitigação de riscos na execução contratual. Designa-se os seguintes Fiscais de Contrato, sendo que na ausência do titular, o suplente assume a titularidade provisória ou definitiva.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

8.1 As parcelas serão distribuídas de acordo com as seguintes regras:

a) **Serviços de Implantação e Treinamento dos Usuários:** os serviços de implantação e treinamento dos usuários quando realizados, serão pagos em parcela única por sistema, com vencimento em até 15 (quinze) dias depois da instalação ser aceita pela contratante;

b) **Locação dos Sistemas, suporte técnico e demais serviços mensais:** serão pagos de forma mensal e sucessiva durante toda a vigência do contrato, sendo a primeira com vencimento aos 30 dias a contar da conclusão da implantação do sistema para uso;

c) **Serviços Sob Demanda Variável:** serão pagos conforme previstos na tabela constante do item

9. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

9.1 Da modalidade

A presente contratação será realizada por meio da modalidade Pregão Eletrônico, nos termos do art. 6º, incisos XIII e XLI, da Lei nº 14.133/2021, uma vez que o objeto pretendido se enquadra como bem/serviço comum.

No presente caso, o serviço a ser contratado consiste no fornecimento de sistema informatizado de gestão pública, estruturado em módulos padronizados, acompanhado dos serviços acessórios de implantação, parametrização, treinamento e suporte técnico, sendo caracterizado como serviço comum, na medida em que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos no edital, por meio de especificações técnicas usuais de mercado, requisitos funcionais previamente estabelecidos e critérios objetivos de aceitação.

A solução pretendida não envolve desenvolvimento sob encomenda com predominância de criação intelectual individualizada, tampouco se caracteriza como serviço técnico especializado de natureza predominantemente intelectual. Trata-se, ao contrário, de solução tecnológica consolidada no mercado, passível de comparação objetiva entre os licitantes, com base em parâmetros claros e previamente definidos pela Administração.

Nessas condições, resta evidenciado o enquadramento do objeto como serviço comum, o que torna adequada e obrigatória a adoção da modalidade pregão, conforme dispõe o art. 6º, inciso XLI, da Lei nº 14.133/2021.

Destaca-se que o pregão, enquanto modalidade simplificada, mostra-se especialmente apropriado para a contratação de bens e serviços com especificações claras e objetivas, permitindo a avaliação das propostas com base em critérios objetivos, como o menor preço ou o maior desconto, assegurando maior competitividade, isonomia entre os licitantes e a obtenção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública.

Dessa forma, a escolha pela modalidade Pregão Eletrônico revela-se tecnicamente adequada, juridicamente fundamentada e alinhada aos princípios da eficiência, economicidade, competitividade e seleção da proposta mais vantajosa, nos termos da legislação vigente.

9.2 Do critério de julgamento

9.1.1. Análise comparativa dos critérios de julgamento: menor preço global e maior desconto

Nos termos do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, o julgamento das propostas pelos critérios de menor preço ou maior desconto deverá considerar o menor dispêndio para a Administração, observados os parâmetros mínimos de qualidade definidos no edital.

O §2º do referido artigo estabelece que, no critério de maior desconto, este deverá incidir sobre um preço global previamente fixado pela Administração, sendo também estendido aos eventuais termos aditivos contratuais.

Nesse contexto, procede-se à análise comparativa entre os critérios aplicáveis ao presente objeto:

a) Menor preço global: O critério de menor preço global consiste na seleção da proposta que apresentar o menor valor total para a execução integral do objeto contratado. Trata-se de critério amplamente utilizado em contratações de soluções integradas, especialmente quando há forte interdependência entre os itens, como no caso de sistemas de gestão pública estruturados em múltiplos módulos.

Entre suas principais vantagens, destacam-se:

- Simplicidade na formulação e julgamento das propostas;
- Redução do risco de distorções na composição de preços unitários;
- Maior aderência a objetos contratados de forma integrada e em lote único;
- Facilidade na aferição da exequibilidade e no controle da execução contratual.

b) Maior desconto: O critério de maior desconto consiste na aplicação de um percentual de abatimento sobre um valor de referência previamente estabelecido pela Administração. Sua utilização é mais adequada em contratações nas quais há uma tabela de preços padronizada, estável e amplamente conhecida, ou em situações em que os itens são demandados de forma variável ao longo da execução contratual.

Embora também vise ao menor dispêndio, esse critério apresenta algumas particularidades:

- Exige a definição prévia de uma base de preços consistente e tecnicamente validada;
- Pode gerar distorções indiretas, caso a estrutura de custos dos itens não seja homogênea;
- Demanda maior rigor na fiscalização da aplicação uniforme do desconto, inclusive em eventuais aditivos;
- Mostra-se mais indicado para contratações por demanda ou com forte variação quantitativa entre itens.

c) Aplicação ao caso concreto: No presente caso, considerando que:

- o objeto consiste na contratação de solução integrada de gestão pública, em lote único;
- há interdependência técnica e operacional entre os módulos e serviços;
- a execução contratual envolve componentes contínuos, implantação, migração e suporte técnico;
- e que os quantitativos dos itens não são meramente estimativos, mas estruturais à solução,

conclui-se que o critério de menor preço global mostra-se mais adequado para assegurar o menor dispêndio à Administração, com maior segurança jurídica e operacional.

Adicionalmente, verifica-se que, embora o critério de maior desconto seja juridicamente admissível, sua aplicação no presente caso exigiria a adoção de mecanismos adicionais de controle para evitar distorções na composição dos preços, o que poderia aumentar a complexidade da gestão contratual sem ganhos efetivos de economicidade.

Dessa forma, à luz do art. 34 da Lei nº 14.133/2021, o critério de menor preço global revela-se o mais apropriado para a presente contratação, por melhor atender aos princípios da eficiência, economicidade e segurança na execução do objeto.

9.1.2 Do critério de julgamento das propostas

O critério de julgamento das propostas será o de **menor preço global**, nos termos do art. 33, inciso I, da Lei nº 14.133/2021, considerando a natureza integrada do objeto, cuja execução demanda a contratação de solução única, com plena interoperabilidade entre os módulos e serviços.

Para fins de apresentação da proposta, os licitantes deverão informar o valor global, acompanhado de planilha detalhada com os valores unitários dos itens que compõem a solução, conforme modelo do edital

Com o objetivo de assegurar a isonomia, a exequibilidade das propostas e evitar distorções na formação de preços, não será admitida a apresentação de valores unitários desproporcionais ou dissociados do valor global ofertado, especialmente com a concentração artificial de descontos em itens de menor relevância ou baixa utilização e majoração em itens de maior demanda.

Nesse sentido, os valores unitários deverão ser formados a partir da aplicação uniforme e linear de um mesmo fator de redução sobre os valores estimados pela Administração, de modo que o somatório dos itens corresponda exatamente ao valor global da proposta.

Não será admitida a aplicação de percentuais distintos entre itens, nem a manipulação individual de preços unitários com o objetivo de concentrar reduções em determinados itens e majoração em outros.

A Administração poderá realizar diligências para aferir a compatibilidade entre os valores unitários e o valor global ofertado, podendo exigir a readequação da planilha de preços, sem alteração do valor global, ou proceder à desclassificação da proposta, caso constatadas inconsistências, indícios de inexequibilidade ou prática de “jogo de planilha”.

Os valores unitários apresentados serão utilizados para fins de execução contratual, inclusive para eventuais acréscimos, supressões ou contratações de serviços sob demanda, devendo ter sido formulados de modo coerente e proporcional ao valor global da proposta vencedora.

Considerando que tratar-se de sistema integrado, a contratação observará a estrutura por lotes conforme organização funcional da solução, vedado fracionamento que comprometa a interoperabilidade e a responsabilidade técnica do fornecedor.

9.1.3 Readequação e detalhamento da proposta vencedora

Encerrada a fase de lances, a licitante classificada em primeiro lugar deverá apresentar a proposta final readequada, com a planilha de preços ajustada ao valor global vencedor.

A readequação deverá preservar a coerência e proporcionalidade dos valores unitários, observando a distribuição uniforme do preço ofertado, sendo vedada a alteração do valor global.

A Administração analisará a proposta readequada, podendo solicitar esclarecimentos ou ajustes formais para garantir sua exequibilidade e compatibilidade com os parâmetros do edital.

O não atendimento à readequação solicitada ou a manutenção de inconsistências poderá ensejar a desclassificação da proposta, com a convocação do licitante subsequente.

9.3 Prova de Conceito (POC)

Após a definição da licitante provisoriamente vencedora da fase de lances e sua habilitação, a solução ofertada será submetida à **Prova de Conceito (PoC)**, com o objetivo de aferir, de forma prática, a aderência da solução aos requisitos técnicos, essenciais e funcionais estabelecidos neste Termo de Referência, especialmente quanto à sua capacidade de atender às necessidades da Administração Pública Municipal.

A Prova de Conceito constitui etapa de validação da proposta, não se confundindo com fase de habilitação, e será realizada em observância aos princípios da isonomia, da transparência, do julgamento objetivo e da seleção da proposta mais vantajosa, conforme a Lei nº 14.133/2021, bem como às orientações dos órgãos de controle.

9.3.1 Convocação e prazo

A licitante classificada em primeiro lugar será convocada para a realização da Prova de Conceito, a qual deverá ocorrer com antecedência mínima de 7 (sete) dias corridos contados da convocação, de modo a garantir tempo adequado para preparação da demonstração.

9.3.2 Forma de realização

A data, horário e local da Prova de Conceito serão divulgados pelo Pregoeiro, podendo ser realizada presencialmente ou remotamente, por videoconferência ou outro meio tecnológico equivalente, desde que assegurada: a integridade da demonstração; o acompanhamento em tempo real pela Comissão Avaliadora; e a publicidade do ato aos demais licitantes interessados.

9.3.3 Transparência e acompanhamento

Será assegurado aos demais licitantes o direito de acompanhamento da Prova de Conceito, observadas as regras de organização e segurança do procedimento.

A sessão poderá ser gravada em áudio e vídeo, constituindo registro oficial para fins de controle, auditoria e eventual análise de recursos.

A participação dos representantes das licitantes observará as seguintes diretrizes:

- Poderá ser limitada, por razões de ordem e organização, a quantidade de representantes por licitante, preferencialmente a 01 (um) por sessão, sem prejuízo de acompanhamento remoto, quando disponibilizado pela Administração;
- Os representantes deverão manter conduta compatível com o regular andamento da sessão, sendo vedadas intervenções durante a apresentação, ressalvados os casos expressamente autorizados pela Comissão de Avaliação;
- Será permitido o uso de equipamentos pessoais (como celulares e notebooks) para fins de acompanhamento e registro, desde que não interfiram na execução da prova, não comprometam a segurança das informações e não caracterizem comunicação indevida com a licitante em avaliação;
- A Administração poderá restringir ou disciplinar o uso de dispositivos eletrônicos caso verifique prejuízo à condução dos trabalhos ou risco à integridade do procedimento;
- O acesso aos ambientes, sistemas e equipamentos da licitante em avaliação será restrito à equipe responsável pela demonstração e à Comissão de Avaliação, sendo vedada a manipulação por terceiros, a fim de resguardar a segurança das informações e a integridade da prova;
- Eventuais condutas que comprometam a ordem, a segurança ou a lisura do procedimento poderão ensejar a retirada do representante do ambiente, mediante justificativa da Comissão, sem prejuízo das demais medidas cabíveis;
- A sessão de Prova de Conceito será registrada em ata, podendo ser gravada, garantindo transparência e rastreabilidade da avaliação.

9.3.4 Comissão avaliadora

A avaliação será realizada por comissão técnica designada, composta por servidores com conhecimento na área, utilizando critérios previamente definidos, vedada qualquer análise subjetiva não prevista no instrumento convocatório e será composta, no mínimo, por:

- 02 (dois) representante da área de Tecnologia da Informação; e
- 01 (um) usuário dos sistemas a serem demonstrados, com conhecimento funcional por módulos avaliados.

9.3.5 Infraestrutura e responsabilidade da licitante

Na hipótese de realização presencial da Prova de Conceito, o Município disponibilizará o local adequado para a sua execução, incluindo espaço físico compatível para a demonstração.

Caberá à licitante, por sua vez, a responsabilidade integral pela disponibilização de toda a infraestrutura técnica necessária à realização da demonstração, incluindo, mas não se limitando a:

- equipamentos (computadores, notebooks ou equivalentes) com hardware e software compatíveis;
- acesso à internet com velocidade e estabilidade adequadas;
- ambiente previamente configurado para execução dos testes;
- credenciais de acesso e demais recursos necessários à plena demonstração da solução.

Nos casos de realização remota, toda a infraestrutura necessária será de responsabilidade exclusiva da licitante, devendo garantir condições adequadas para a demonstração, sem prejuízo do acompanhamento pela Administração.

Por se tratar de solução em nuvem (SaaS), o sistema deverá estar previamente disponível em ambiente de produção ou homologação, em data center que atenda aos requisitos de segurança, desempenho e disponibilidade estabelecidos neste Termo de Referência.

A Comissão Avaliadora poderá, a seu critério, solicitar a realização de testes em equipamentos da Administração, com o objetivo de verificar a independência da solução em relação a instalações locais e comprovar sua execução integral em ambiente web.

9.3.6 Base de dados para demonstração

A demonstração deverá ser realizada com base em ambiente de testes contendo dados suficientes para validação das funcionalidades exigidas neste Termo de Referência, sendo de responsabilidade da licitante a disponibilização de base de dados adequada para a execução da Prova de Conceito.

A Administração poderá, a seu critério, disponibilizar base de dados para fins de simulação, assegurada a observância da Lei nº 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD), especialmente quanto à anonimização, à finalidade e à proteção das informações.

Em qualquer hipótese, deverá ser garantida isonomia entre os licitantes, mediante disponibilização das mesmas condições e dados a todos os interessados.

9.3.7 Módulos estruturantes (ver item 7.4 do etp)

Com base na prática dos Tribunais de Contas (inclusive TCE/SC) e nos requisitos de sistemas integrados, são considerados estruturantes aqueles que sustentam o funcionamento da administração e a prestação de contas:

- Planejamento e Orçamento
- Contabilidade pública
- Execução orçamentária e financeira
- Tesouraria
- Arrecadação/tributação
- Folha de pagamento (RH)
- Compras, licitações e contratos
- Patrimônio
- Almojarifado

9.3.8 Escopo da avaliação

A Prova de Conceito deverá contemplar, no mínimo:

- funcionalidades essenciais dos módulos estruturantes;
- integração entre módulos;
- consistência e integridade dos dados;
- requisitos de segurança da informação;
- desempenho e tempo de resposta;
- usabilidade;
- conformidade com a legislação vigente;
- capacidade de remessa de dados ao TCE/SC por meio do sistema e-Sfinge, nos termos da Instrução Normativa aplicável.

9.3.9 Metodologia de Avaliação

A avaliação da Prova de Conceito será realizada de forma objetiva, com base em checklist previamente definido e disponibilizado aos licitantes, com adoção de critério binário (SIM/NÃO), sendo que itens parcialmente atendidos serão considerados como NÃO ATENDE.

A Prova de Conceito será realizada exclusivamente com a licitante provisoriamente classificada em primeiro lugar na fase anterior, sendo convocadas as demais, sucessivamente, em caso de não aprovação.

A solução será considerada APROVADA quando atender simultaneamente aos seguintes requisitos:

- atendimento de 100% dos requisitos essenciais;
- atendimento de 100% dos requisitos tecnológicos e de segurança;
- atendimento de 100% dos requisitos mínimos de desempenho;
- atendimento de, no mínimo, 90% dos requisitos funcionais por módulo.

9.3.9.1 Classificação dos requisitos (natureza jurídica da avaliação)

Para fins de avaliação, os requisitos foram organizados em dois grupos, conforme boas práticas e orientações dos órgãos de controle:

a) Requisitos Essenciais: Requisitos de natureza estrutural, não funcional ou crítica, indispensáveis ao funcionamento mínimo, seguro e integrado da solução.

Incluem, dentre outros:

- integração entre módulos;
- consistência e integridade dos dados;
- segurança da informação;
- controle de acessos e trilhas de auditoria (logs);
- conformidade com a legislação vigente (aspectos estruturais);
- capacidade de remessa de dados ao TCE/SC (e-Sfinge);
- arquitetura tecnológica da solução (SaaS/web).

Percentual exigido: 100% (cem por cento).

Justificativa: Tratam-se de requisitos estruturantes e indispensáveis, cuja ausência compromete o funcionamento mínimo da solução, a segurança da informação e a conformidade legal da Administração, inviabilizando sua adoção, motivo pelo qual é exigido o atendimento em sua integralidade.

Não admitem atendimento parcial nem implementação posterior sem risco relevante.

b) Requisitos Funcionais: Requisitos relacionados às funcionalidades operacionais do sistema, vinculadas aos módulos da solução.

Incluem, dentre outros:

- funcionamento mínimo e operacional dos módulos estruturantes;
- funcionalidades específicas por área (contabilidade, RH, compras, etc.);
- rotinas operacionais do sistema.

Percentual exigido: Mínimo de 90% (noventa por cento) por módulo.

Justificativa: A exigência de atendimento mínimo de 90% dos requisitos funcionais na Prova de Conceito justifica-se pelo fato de que essa etapa tem por objetivo avaliar a aderência da solução, e não a entrega final do objeto, considerando as variações naturais entre soluções de mercado; tal parâmetro evita restrições indevidas à competitividade e permite que ajustes complementares sejam realizados durante a fase de implantação, sem prejuízo ao interesse público.

9.3.9.2 Forma de avaliação (como os requisitos serão testados)

A verificação dos requisitos será realizada por meio das seguintes avaliações, que não constituem categorias autônomas de julgamento, mas sim formas de aferição dos requisitos essenciais e funcionais:

a) Avaliação Tecnológica e de Segurança: Verificação dos requisitos estruturais da solução quanto à arquitetura, segurança e conformidade técnica.

Incluem:

- arquitetura em nuvem (SaaS/web);
- segurança da informação;
- controle de acessos;
- trilhas de auditoria (logs);
- integridade e envio de dados.

Critério de atendimento: 100% (cem por cento).

Justificativa: Integram os requisitos essenciais, não admitindo falhas ou atendimento parcial.

b) Avaliação de Desempenho: Verificação da capacidade da solução de operar dentro de padrões adequados de tempo de resposta e consumo de recursos.

Incluem:

- tempo de resposta das operações;
- carregamento de dados;
- consumo de banda;
- funcionamento com a infraestrutura disponível.

Critério de atendimento: 100% (cem por cento) dos parâmetros mínimos definidos.

Justificativa: O desempenho inadequado compromete diretamente a operação do sistema, não sendo admissível solução que exija expansão não prevista da infraestrutura.

c) Avaliação dos Requisitos por Módulo: Verificação das funcionalidades operacionais do sistema, organizadas por módulos.

Incluem:

- funcionalidades dos módulos estruturantes;
- rotinas específicas por área.

Critério de atendimento: Mínimo de 90% por módulo.

Justificativa: Corresponde aos requisitos funcionais, admitindo margem controlada de adaptação.

9.3.9.3 Tratamento dos requisitos não atendidos

Os requisitos não atendidos, desde que não sejam classificados como essenciais:

- deverão ser passíveis de implementação técnica;
- deverão ser implementados sem ônus adicional para a Administração;
- deverão observar os prazos definidos no cronograma de implantação.

9.3.12 Formalização do resultado

Após o término da Prova de Conceito, a Comissão elaborará relatório circunstanciado contendo:

- descrição das atividades realizadas;
- registro dos requisitos avaliados;
- indicação de atendimento ou não atendimento;
- conclusão final quanto à aprovação ou reprovação da solução.

Salienta-se que registros parciais poderão ser emitidos ao final de cada dia de demonstração, apenas para registro das atividades, sem julgamento conclusivo.

O resultado será encaminhado ao Pregoeiro para prosseguimento do certame.

9.3.10 Consequências

A licitante que não comparecer à Prova de Conceito ou não atender aos requisitos mínimos estabelecidos, será desclassificada. Nessa hipótese, será convocada a próxima licitante classificada, e assim sucessivamente.

10. ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO, ACOMPANHADAS DOS PREÇOS UNITÁRIOS REFERENCIAIS, DAS MEMÓRIAS DE CÁLCULO E DOS DOCUMENTOS QUE LHE DÃO SUPORTE, COM OS PARÂMETROS UTILIZADOS PARA A OBTENÇÃO DOS PREÇOS E PARA OS RESPECTIVOS CÁLCULOS, QUE DEVEM CONSTAR DE DOCUMENTO SEPARADO E CLASSIFICADO.

Para subsidiar o processo de contratação gestão pública, realizou-se levantamento de preços com base em contratações semelhantes efetuadas por órgãos da Administração Pública. A estimativa de valor foi elaborada em conformidade com os princípios da economicidade e da razoabilidade previstos na legislação vigente.

Foram analisados orçamentos e registros de contratações públicas realizadas recentes, envolvendo soluções com funcionalidades compatíveis às necessidades deste órgão, incluindo os módulos necessários. (conforme tabela em anexo).

1. LOTE 01 - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL MUNICÍPIO DE ITÁ				
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QTD	UN.	VALOR UNITÁRIO
1.1 - IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E TREINAMENTO DE USUÁRIOS				
1.1.1	Serviços de Diagnóstico, configuração, migração de informações e habilitação do sistema para uso. Serviços de treinamento dos servidores na implantação para o melhor aproveitamento do sistema.	1	Serviço	41.186,06
1.2 - LICENCIAMENTO MENSAL - MÓDULOS PARA USO DO MUNICÍPIO DE ITÁ				
1.2.1	Módulo de Planejamento e Orçamento	12	Meses	668,53
1.2.2	Módulo de Escrituração contábil, Execução financeira e P. Contas	12	Meses	2.141,00
1.2.3	Módulo de Pessoal, Folha de pagamento e eSocial, Estágio Probatório e Avaliação de Desempenho	12	Meses	1.950,55
1.2.4	Módulo de Segurança e Saúde do Servidor	12	Meses	299,19
1.2.5	Módulo de Ponto eletrônico	12	Meses	837,46
1.2.6	Módulo de Compras, licitações e Contratos	12	Meses	1.633,26
1.2.7	Módulo de Patrimônio	12	Meses	640,45
1.2.8	Módulo de Almoxarifado	12	Meses	285,73
1.2.9	Módulo de Portal da transparência	12	Meses	661,07
1.2.10	Módulo de Portal de serviços e autoatendimento	12	Meses	529,87
1.2.11	Módulo de Processo digital e Protocolo	12	Meses	563,41
1.2.12	Módulo de Ouvidoria	12	Meses	458,53
1.2.13	Módulo de Fiscalização fazendária	12	Meses	518,59
1.2.14	Módulo de Simples nacional	12	Meses	1.032,00
1.2.15	Módulo de Escrita fiscal eletrônica	12	Meses	777,23
1.2.16	Módulo de Nota fiscal eletrônica de serviços	12	Meses	1.243,04
1.2.17	Módulo de Gestão da Arrecadação	12	Meses	559,87
1.2.18	Módulo de Gestão de IPTU e taxas	12	Meses	580,95
1.2.19	Módulo de Gestão de ITBI e taxas	12	Meses	612,33
1.2.20	Módulo de Gestão do ISS e Taxas	12	Meses	704,83
1.2.21	Módulo de Gestão de Receitas diversas	12	Meses	259,97
1.2.22	Módulo de Gestão da Dívida ativa	12	Meses	883,11
1.2.23	Módulo de Gestão de Obras e Posturas	12	Meses	513,61

1.2.24	Módulo de APP (Aplicativo Mobile de Serviços e Autoatendimento)	12	Meses	620,74
1.2.25	Módulo de Controle de Frotas e combustível	12	Meses	588,53
1.2.26	Módulo de Controle Interno	12	Meses	713,10
1.2.27	Módulo de Contribuição de Melhorias	12	Meses	488,56
1.2.28	Módulo de Agricultura	12	Meses	871,78
1.2.29	Módulo de Procuradoria	12	Meses	691,83
1.2.30	Gestão da educação	12	Meses	3.243,80
TOTAL ITEM 1 + ITEM 02		R\$ 352.198,34		
1.3 SERVIÇOS SOB DEMANDA (RESERVA TÉCNICA)				
1.3.1	Customização do Sistema (alterções no sistema que sejam necessárias para o atendimento a especificidades da prefeitura de Itá como por ex. Alteração/inclusão/exclusão de campos/telas ou Alteração/inclusão/exclusão de funcionalidades)	1	Serviço	R\$ 711,00
1.3.2	Configuração pós implantação(limitado a 6 meses)	1	Serviço	R\$ 360,00
1.3.3	Personalização de relatórios	1	Serviço	R\$ 912,44
1.3.4	Atendimento Técnico Remoto	1	Serviço	R\$ 154,19
1.3.5	Treinamento de Usuários Pós implantação (treinamento de aperfeiçoamento)	1	Serviço	R\$ 36,00
TOTAL		R\$ 2.173,63		
2. LOTE 02 - SISTEMA INTEGRADO DE GESTÃO PÚBLICA MUNICIPAL FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE				
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QTD	UN.	VALOR UNITÁRIO
2.1- IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E TREINAMENTO DE USUÁRIOS				
2.1.1	Serviços de Diagnóstico, configuração, migração de informações e habilitação do sistema para uso. Serviços de treinamento dos servidores na implantação para o melhor aproveitamento do sistema.	1	Serviço	45.323,30
2.2 - LICENCIAMENTO MENSAL - MÓDULOS PARA USO DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ITÁ				
2.2.1	Módulo de Planejamento e Orçamento	12	Meses	182,18
2.3.2	Módulo de Escrituração contábil, Execução financeira e P. Contas	12	Meses	700,40
2.3.3	Módulo de Compras e licitações	12	Meses	537,93
2.3.4	Módulo de Inclusão e controle de contratos	12	Meses	537,93
2.3.5	Módulo de Patrimônio	12	Meses	285,57
2.3.6	Almoxarifado	12	Meses	296,09
2.3.7	Módulo de Portal da transparência	12	Meses	157,88
2.3 - LICENCIAMENTO MENSAL - MÓDULOS PARA A SECRETARIA DE SAÚDE				
2.3.1	Módulo de Gestão de saúde (cadastros nacionais)	12	Meses	596,02
2.3.2	Módulo de Faturamento (faturamento, TFD, AIH, APAC)	12	Meses	749,65
2.3.3	Módulo de Ambulatório	12	Meses	865,29
2.3.4	Módulo de Farmácia	12	Meses	618,14
2.3.5	Módulo de Prontuário Médico	12	Meses	461,08
2.3.6	Prontuário Odontológico	12	Meses	55,17
2.3.7	Atenção Primária (E-sus AB, Imunizações, ACS Mobile Offline)	12	Meses	457,73
2.3.8	Regulação (regulação, transporte, agendamento)	12	Meses	593,78

2.3.9	Laboratório	12	Meses	37,52
2.3.10	Radiologia	12	Meses	142,36
2.3.11	Vigilância em Saúde	12	Meses	1.194,62
2.3.12	Atendimento Social	12	Meses	1.076,20
2.3.13	Mobile usuário	12	Meses	183,19
TOTAL ITEM 1 + ITEM 02 + ITEM 03		R\$ 162.068,06		
2.4 SERVIÇOS SOB DEMANDA (RESERVA TÉCNICA)				
2.4.1	Customização do Sistema (alterações no sistema que sejam necessárias para o atendimento a especificidades da prefeitura de Itá como por ex. Alteração/inclusão/exclusão de campos/telas ou Alteração/inclusão/exclusão de funcionalidades)	01	Serviço	R\$ 711,00
2.4.2	Configuração pós implantação	01	Serviço	R\$ 360,00
2.4.3	Personalização de relatórios	01	Serviço	R\$ 912,44
2.4.4	Atendimento Técnico Remoto	01	Serviço	R\$ 154,19
2.4.5	Treinamento de Usuários Pós implantação (treinamento de aperfeiçoamento)	01	Serviço	R\$ 36,00
TOTAL		R\$ 2.173,63		
3. LOTE 03 - MÓDULOS PARA USO NA IASSMI DE ITÁ				
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QTD	UN.	VALOR UNITÁRIO
3.1- IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E TREINAMENTO DE USUÁRIOS				
3.1.1	Serviços de treinamento dos servidores na implantação para o melhor aproveitamento do sistema. Serviços de treinamento dos servidores na implantação para o melhor aproveitamento do sistema.	1	Serviço	10.454,53
3.2 - LICENCIAMENTO MENSAL - MÓDULOS PARA IASSMI				
3.2.1	Módulo de Planejamento e Orçamento	12	Meses	159,41
3.2.2	Módulo de Escrituração contábil, Execução financeira e P. Contas	12	Meses	521,07
3.2.3	Módulo de Compras e licitações e Contratos	12	Meses	358,25
3.2.4	Módulo de Patrimônio	12	Meses	245,50
3.2.5	Módulo de Portal da transparência	12	Meses	244,69
TOTAL ITEM 1 + ITEM 02		R\$ 28.801,57		
3.4 SERVIÇOS SOB DEMANDA (RESERVA TÉCNICA)				
2.3.1	Customização do Sistema (alterações no sistema que sejam necessárias para o atendimento a especificidades da prefeitura de Itá como por ex. Alteração/inclusão/exclusão de campos/telas ou Alteração/inclusão/exclusão de funcionalidades)	1	Serviço	R\$ 711,00
2.3.2	Configuração pós implantação(limitado a 6 meses)	1	Serviço	R\$ 360,00
2.3.3	Personalização de relatórios	1	Serviço	R\$ 912,44
2.3.4	Atendimento Técnico Remoto	1	Serviço	R\$ 154,19
2.3.5	Treinamento de Usuários Pós implantação (treinamento de aperfeiçoamento)	1	Serviço	R\$ 36,00
TOTAL		2.173,63		
4. LOTE 04 - MÓDULOS PARA A CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITÁ				
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QTD	UN.	VALOR UNITÁRIO
4.1- IMPLANTAÇÃO DO SISTEMA E TREINAMENTO DE USUÁRIOS				
4.1.1	Serviços de treinamento dos servidores na implantação para o melhor aproveitamento do sistema. Serviços de treinamento dos servidores na implantação para o melhor aproveitamento do sistema	1	Serviço	10.454,53
4.2 - LICENCIAMENTO MENSAL - MÓDULOS PARA USO CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ITÁ				

4.2.1	Planejamento e Orçamento	12	Meses	354,58
4.2.2	Módulo de Escrituração contábil, Execução financeira e Prestação de Contas	12	Meses	873,92
4.2.3	Módulo de Pessoal e Folha de pagamento e eSocial	12	Meses	752,54
4.2.4	Módulo de Segurança e Saúde do Servidor	12	Meses	179,85
4.2.5	Módulo de Ponto Eletrônico	12	Meses	491,36
4.2.6	Módulo de Compras e licitações	12	Meses	480,85
4.2.7	Módulo de Inclusão e controle de contratos	12	Meses	96,60
4.2.8	Módulo de Patrimônio	12	Meses	226,70
4.2.9	Módulo de Almoxarifado	12	Meses	131,94
4.2.10	Módulo de Portal da transparência	12	Meses	292,35
4.2.11	Módulo de Procuradoria	12	Meses	1.727,50
4.2.12	Módulo de Controle Interno	12	Meses	185,55
4.2.13	Módulo de Portal de Serviços e Autoatendimento	12	Meses	595,34
4.2.14	Módulo de Processo Digital e Protocolo	12	Meses	468,90
	TOTAL ITEM 1 + ITEM 02			R\$ 92.750,29
4.3 SERVIÇOS SOB DEMANDA (RESERVA TÉCNICA)				
4.3.1	Customização do Sistema (alterções no sistema que sejam necessárias para o atendimento a especificidades da prefeitura de Itá como por ex. Alteração/inclusão/exclusão de campos/telas ou Alteração/inclusão/exclusão de funcionalidades)	1	Serviço	R\$ 711,00
4.3.2	Configuração pós implantação(limitado a 6 meses)	1	Serviço	R\$ 360,00
4.3.3	Personalização de relatórios	1	Serviço	R\$ 912,44
4.3.4	Atendimento Técnico Remoto	1	Serviço	R\$ 154,19
4.3.5	Treinamento de Usuários Pós implantação (treinamento de aperfeiçoamento)	1	Serviço	R\$ 36,00
	TOTAL			R\$ 2.173,63
5. LOTE 05 - MÓDULOS PARA A FUNDAÇÃO DE CULTURA				
ITEM	DESCRIÇÃO / ESPECIFICAÇÕES MÍNIMAS	QTD	UN.	VALOR UNITÁRIO
5.1 - LICENCIAMENTO MENSAL - MÓDULOS PARA A FUNDAÇÃO DE CULTURA				
5.1.1	Módulo de Planejamento e Orçamento	12	Meses	119,10
5.1.2	Módulo de Escrituração contábil, Execução financeira e P. Contas	12	Meses	351,81
5.1.3	Módulo de Portal da transparência	12	Meses	135,35
	TOTAL			R\$ 7.275,12

A metodologia de cálculo considerou a média dos valores obtidos na pesquisa de mercado, observando a compatibilidade com o objeto contratado, o período de referência e as condições de execução, garantindo a aderência aos princípios da economicidade e da vantajosidade.

O valor estimado da contratação, considerando a totalidade dos lotes, perfaz o montante de **R\$ 651.787,90 (seiscentos e cinquenta e um mil, setecentos e oitenta e sete reais e noventa centavos)**.

Observações:

- Os treinamentos decorrentes de alterações, melhorias ou atualizações de versão do sistema deverão ser obrigatoriamente disponibilizados pela contratada, sem quaisquer custos adicionais para a Administração. Ficarão a cargo do Município apenas as despesas relativas a treinamentos complementares de aperfeiçoamento ou a capacitações específicas solicitadas pela Administração,

desde que não guardem relação direta com mudanças de versão ou com adaptações necessárias ao pleno funcionamento do sistema.

- A exportação e a importação de dados decorrentes da mudança de exercício fiscal deverão estar integralmente incluídas no valor global apresentado na proposta, sendo vedada a cobrança de quaisquer valores adicionais pela execução desses serviços.

10.1 Composição do Preço

Nos termos do art. 23 da Lei nº 14.133/2021, o valor estimado foi definido com base no melhor preço aferido por meio da utilização dos seguintes parâmetros: contratações similares realizadas pela Administração Pública, em execução ou concluídas no período de até 1 (um) ano anterior à data da pesquisa de preços, inclusive mediante sistema de registro de preços, observada a devida atualização monetária.

Para assegurar a transparência e a adequada fundamentação da estimativa de preços, foi elaborada planilha de formação de preços, contemplando o cruzamento dos valores por módulos e por fornecedores, permitindo a análise comparativa das propostas obtidas no mercado, em consonância com as recomendações dos órgãos de controle.

Referida planilha encontra-se anexa ao presente Estudo Técnico Preliminar, integrando a memória de cálculo da estimativa da contratação e servindo como base para a aferição da vantajosidade econômica da solução adotada.

O valor estimado para os serviços sob demanda (reserva técnica) foi calculado com base na média do valor por hora dos serviços contratados pelo Município nos últimos quatro anos, multiplicada pela quantidade de horas utilizadas em cada tipo de serviço, resultando em valor unitário por serviço.

O pagamento dos serviços de implantação, migração de dados e parametrização ficará condicionado à efetiva necessidade de execução, conforme diagnóstico técnico realizado no início da vigência contratual, sendo vedada a remuneração por etapas ou atividades que já se encontrem plenamente implementadas e operacionais na Administração.

Tal metodologia assegura a adequação da estimativa à realidade contratual da Administração, especialmente em se tratando de serviços de tecnologia da informação (TI), em conformidade com a orientação do Tribunal de Contas do Estado de Santa Catarina (TCE/SC), consubstanciada no Prejulgado nº 2845.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A presente contratação possui adequação orçamentária, estando devidamente compatibilizada com a lei orçamentária anual e com o planejamento institucional vigente. Os recursos necessários estão previstos na dotação orçamentária específica, garantindo que a despesa possa ser assumida sem comprometer o equilíbrio financeiro do órgão. Dessa forma, a execução do contrato observará os limites autorizados, respeitando as normas de responsabilidade fiscal e assegurando a correta alocação e utilização dos recursos públicos.

Órgão: 3 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Unidade: 1 - Secretaria Municipal de Administração e Fazenda
Ação: 2003 - Manut. Atividades da Sec. Administração e Fazenda
33390000000000000000 - Aplicações diretas

Órgão: 11 - Secretaria Municipal de Saúde
Unidade: 1 – Fundo Municipal de Saúde
Ação: 2031 - Manut. Da Atenção Primária
33390000000000000000 - Aplicações diretas

Órgão: 01 – Câmara Municipal De Vereadores De Itá
Unidade: 1 – Camara Municipal de Vereadores
2.001 – Manutenção Atividades Legislativas
33390000000000000000 - Aplicações diretas

Órgão 14 – Instituto de Assistência à Saúde dos Servidores do Município de Itá - IASSMI

12. ESPECIFICAÇÃO DO PRODUTO, PREFERENCIALMENTE CONFORME CATÁLOGO ELETRÔNICO DE PADRONIZAÇÃO, OBSERVADOS OS REQUISITOS DE QUALIDADE, RENDIMENTO, COMPATIBILIDADE, DURABILIDADE E SEGURANÇA

12.1 Especificações técnicas mínimas dos módulos do sistema

Para atender adequadamente às necessidades da CONTRATANTE, o sistema de administração e gestão objeto deste termo de referência deverá ser estruturado em módulos funcionais, cujas principais especificações de funcionamento estão descritas a seguir.

Embora o sistema apresentado pela proponente não necessite adotar a mesma nomenclatura ou divisão modular utilizada neste Termo de Referência, é obrigatório que atenda, no mínimo, 90% das funcionalidades descritas para cada módulo.

As especificações de requisitos serão classificadas da seguinte forma:

a) Obrigatórias: funcionalidades consideradas essenciais e imprescindíveis pela CONTRATANTE;

b) Desejáveis: funcionalidades adicionais que agregam valor ao sistema, mas não são essenciais.

Para garantir objetividade na análise dos requisitos do sistema, será adotada uma metodologia binária de avaliação: "sim" (atende) ou "não" (não atende), sendo que as funcionalidades que forem apenas parcialmente atendidas serão consideradas como "não atendidas" para fins de apuração.

O não atendimento de no mínimo 90% dos requisitos em qualquer módulo resultará na reprovação do sistema avaliado.

12.2 Da necessidade de avaliação de conformidade dos módulos e do padrão tecnológico

Para resguardar o excepcional interesse público e evitar transtornos e prejuízos decorrentes da aquisição de sistemas que não atendam às necessidades da Administração Pública, será realizada uma Prova de Conceito na fase de habilitação, após a verificação da documentação da licitante vencedora provisória, será agendada a avaliação, que ocorrerá durante o horário de expediente da licitadora, com duração máxima de quatro dias úteis, essa etapa visa comprovar a aderência dos sistemas ofertados pela vencedora provisória às necessidades da Contratante.

A avaliação restrita ao vencedor provisório justifica-se com base no princípio da celeridade que rege o processo de contratação pública, conforme legislação vigente e amparada pela Nota Técnica nº 04/2009/TCU.

Caso a primeira colocada não atenda aos requisitos previstos neste Termo de Referência, será convocada a segunda colocada para o mesmo procedimento de avaliação, e assim sucessivamente, até que se obtenha uma proposta adequada ou a licitação seja declarada fracassada.

A avaliação será conduzida por uma Comissão Especial de Avaliação, composta por servidores designados pelo Prefeito Municipal, preferencialmente integrantes das áreas que utilizarão o novo sistema, ou, se necessário, por terceiros com comprovado conhecimento técnico.

A solução apresentada deverá atender a 100% (cem por cento) dos requisitos de Padrão Tecnológico, Segurança e Desempenho. O descumprimento de qualquer desses requisitos implicará a imediata desclassificação da proponente.

Em relação aos requisitos específicos dos módulos, é obrigatório o atendimento de pelo menos 90% (noventa por cento) de cada módulo, sendo que o sistema que não atingir esse percentual será desclassificado, e será convocado o próximo colocado para a mesma avaliação, seguindo a ordem de

classificação.

As funcionalidades não atendidas nos módulos específicos, até o limite permitido de 10%, não prejudicarão o proponente na fase de avaliação, mas deverão ser corrigidas ou implementadas posteriormente, até o prazo final previsto para a implantação, sendo que o não cumprimento desses ajustes no prazo acarretará sanções por inadimplemento ou atraso contratual, conforme previsto no edital.

O roteiro de apresentação e avaliação seguirá a ordem estabelecida neste Termo de Referência: primeiramente serão verificados os requisitos de Padrão Tecnológico, Segurança e Desempenho, e em seguida os requisitos de cada módulo de programas, respeitando a sequência definida no documento.

Para garantir a agilidade da avaliação, as apresentações dos módulos serão realizadas de forma sequencial, organizadas por blocos, momento em que cada bloco será avaliado por um grupo de três servidores especialistas na área correspondente aos programas.

Após a conclusão da avaliação, a Comissão Especial de Avaliação elaborará um parecer técnico sobre os resultados, que será disponibilizado no site oficial da Administração Pública, para conhecimento dos interessados.

Para assegurar o bom andamento da avaliação e proteger os direitos de propriedade intelectual, será permitida a participação de no máximo um representante de cada uma das demais licitantes em cada apresentação de módulo. Este representante não poderá se manifestar ou portar qualquer dispositivo eletrônico, sendo autorizado apenas a tomar apontamentos por escrito, que deverão ser disponibilizados para cópia se requisitados pela Administração ou pela empresa avaliada.

12.3 Especificações técnicas dos módulos do sistema

O sistema ofertado deverá ser estruturado em módulos, e, para fins de classificação, será exigido o atendimento de no mínimo 90% (noventa por cento) dos requisitos estabelecidos para cada módulo individualmente. O não atendimento desse percentual mínimo em qualquer módulo implicará na desclassificação da proponente, independentemente do desempenho geral do sistema.

As funcionalidades descritas nos programas a seguir foram elaboradas com base nas necessidades específicas da Prefeitura Municipal de Itá, e considerando que se trata de um sistema único, alguns módulos poderão conter recursos que não se aplicam a todas as entidades envolvidas, contudo, optou-se por manter a sequência única dos requisitos, a fim de evitar repetições desnecessárias e garantir a padronização da avaliação.

1 Módulo de Planejamento e Orçamento

1.1 Plano Plurianual

1.1.1 Registrar as audiências públicas realizadas para elaboração do PPA, LDO e LOA as sugestões da sociedade obtidas nas audiências e a avaliação dessas sugestões;

1.1.2 Anexar atas da audiência pública e permitir a baixa dos arquivos anexados;

1.1.3 No cadastro do PPA escolher o grau do plano de contas a ser utilizado para a informação das receitas;

1.1.4 Cadastrar os vínculos para o PPA de acordo com tabela definida pelo Tribunal de Contas do Estado;

1.1.5 Permitir importar vínculos utilizados na LOA a cada novo PPA elaborado;

1.1.6 Cadastrar os programas de governo, com as seguintes informações: origem, objetivo, diretrizes, público alvo, fonte de financiamento e gerente responsável;

1.1.7 Permitir importar as ações e programas da LOA para cada novo PPA elaborado;

1.1.8 Permitir a criação automática de códigos reduzidos para despesa do PPA composto de órgão, unidade, função, subfunção, programa e ação com o objetivo de facilitar a execução orçamentária;

1.1.9 Permitir importar as receitas e despesas de PPA anterior e da LOA;

1.1.10 Cadastrar a programação da receita, possibilitando a identificação de cada fonte de recurso;

1.1.11 Permitir informar as receitas do PPA por meio de rateio automático para cada conta de receita e suas respectivas fontes de recursos;

1.1.12 Efetuar projeção de cálculo para obter a previsão do total a ser arrecadado e do total a ser gasto para cada ano do PPA;

1.1.13 Permitir a inclusão de alterações orçamentárias para a receita do PPA, bem como a consulta de todas as alterações incluídas, e de uma receita específica;

1.1.14 Consultar o orçamento da receita e da Despesa do PPA com valor orçado atualizado até a data selecionada;

1.1.15 Informar as metas físicas e financeiras da despesa do PPA, com a indicação da destinação de recursos, distribuindo as metas para cada exercício do PPA e permitir atualizar essas metas durante a execução orçamentária do PPA;

1.1.16 Cadastrar a previsão das transferências financeiras, identificando a entidade a que se destinam;

1.1.17 Permitir acompanhar o histórico das alterações orçamentárias por ordem cronológica;

1.1.18 Permitir consolidar duas ou mais entidades nas rotinas de previsão de receita, despesa, transferência financeira e alteração orçamentária;

1.1.19 Confrontar as receitas e despesas do PPA por fonte e destinação de recursos, consolidando uma ou mais entidades e trazendo os valores orçados atualizados até a data selecionada;

1.1.20 Emitir relatórios gerenciais de receitas, despesas por fonte de recursos e das transferências financeiras;

1.1.21 Emitir os relatórios consolidando de uma ou mais entidades e trazendo a posição atualizada do orçamento até a data selecionada:

a. Demonstrativo das Receitas;

b. Demonstrativo das Despesas;

c. Meta Financeira por Órgão e Unidade;

d. Meta Física por Programa e Ação;

e. Programas;

f. Programas Detalhados;

g. Anexo PPA Analítico;

h. Anexo PPA Sintético;

i. Detalhamento Órgão/Unidade Físico/Financeiro;

j. Receita por Ano;

k. Receita Global.

1.1.22 Emitir relatório de compatibilização entre receitas e despesas do PPA/LDO/LOA com posição atualizada até a data selecionada e relatório de compatibilização das metas de despesas entre PPA/LDO/LOA com posição atualizada até a data selecionada;

1.1.23 Possuir controle de versão para o PPA com controle de todas as consultas e emissão de relatórios por versão;

1.1.24 Gerar os demonstrativos de aplicação de recursos em saúde, pessoal e educação, apresentando os respectivos percentuais, em conformidade com os modelos divulgados pela STN no Manual de Demonstrativos Fiscais.

1.2 Lei De Diretrizes Orçamentárias – LDO

1.2.1 No cadastro da LDO permitir escolher o grau do plano de contas de receita e despesa a ser utilizado;

1.2.2 Cadastrar os vínculos para a LDO de acordo com tabela definida pelo Tribunal de Contas do Estado;

1.2.3 Permitir a inclusão de alterações orçamentárias para a receita da LDO, bem como a consulta de todas as alterações incluídas, e de uma receita específica;

1.2.4 Permitir consultar o orçamento da receita e da despesa da LDO com valor orçado atualizado até a data selecionada;

1.2.5 Permitir cadastrar programas e ações na LDO e importar do PPA e LOA;

1.2.6 Permitir importar previsão da despesa do PPA, da LOA ou de LDO anterior;

1.2.7 Permitir importar previsão da receita do PPA, da LOA ou de LDO anterior;

1.2.8 Permitir atualizar as metas físicas da LDO e inserir as metas físicas realizadas;

1.2.9 Acompanhar o histórico das alterações orçamentárias por ordem cronológica;

Consolidar duas ou mais entidades nas rotinas de previsão de receita, despesa, transferência financeira e alteração orçamentária da despesa;

1.2.10 Confrontar as receitas e despesas da LDO por fonte e destinação de recursos, consolidando uma ou mais entidades e trazendo valor orçado atualizado até a data selecionada;

1.2.11 Emitir os relatórios gerenciais consolidando uma ou mais entidades e com valor orçado atualizado até a data selecionada:

- a) Demonstrativo das Receitas;
- b) Demonstrativo das Despesas;
- c) Programas de Trabalho.

1.2.12 Emitir o cadastro das obras que serão executadas no ano da LDO informando a entidade responsável pela obra, a descrição, a data de início, o valor previsto, o valor de gastos com conservação, o valor em novos projetos e o valor do ano da LDO;

1.2.13 Emitir o relatório Demonstrativo de Obras e Conservação do Patrimônio;

1.2.14 Possuir controle de versão para a LDO com controle de todas as consultas e relatórios por versão;

1.2.15 Gerar o demonstrativo de educação, saúde e pessoal, indicando o percentual de aplicação em cada área, conforme os modelos estabelecidos pela STN no Manual de Demonstrativos Fiscais.

1.2.16 Possuir cadastro das memórias de cálculo conforme dispõem a portaria da STN – Secretaria do Tesouro Nacional;

1.2.17 Permitir a emissão dos relatórios de memória de cálculo conforme disposto pela STN – Secretaria do Tesouro Nacional;

1.2.18 Possuir controle de versão para a LDO com controle de todas as consultas e emissão de relatórios por versão;

1.3 Lei Orçamentária Anual – LOA

1.3.1 Cadastrar os vínculos para a LOA de acordo com tabela definida pelo Tribunal de Contas do Estado;

1.3.2 Cadastrar a programação da receita e da despesa, possibilitando a identificação de cada fonte e destinação de recurso;

1.3.3 Permitir importar as receitas e despesas da LOA anterior e da LDO;

1.3.4 Permitir informar as receitas da LOA por meio de rateio automático para cada conta de receita e suas respectivas fontes de recursos;

1.3.5 Permitir a inclusão de atualização de receitas mantendo o histórico das inclusões;

1.3.6 Permitir a inclusão de novas naturezas de receita não previstas na LOA;

1.3.7 Efetuar os lançamentos contábeis de alteração orçamentária de receita automaticamente na contabilidade;

1.3.8 Consultar o orçamento de receita e despesa da LOA com valor orçado atualizado até a data selecionada, consolidando uma ou mais entidades;

1.3.9 Cadastrar as despesas que compõem o orçamento, com identificação do elemento de despesa, destinação de recursos e valores;

1.3.10 Permitir nas alterações orçamentárias, adicionar diversas dotações e subtrair de diversas fontes para uma mesma Lei ou decreto;

1.3.11 Acompanhar o histórico das alterações orçamentárias por ordem cronológica;

1.3.12 Permitir para cada alteração orçamentária de despesa, a visualização de seus respectivos lançamentos contábeis;

1.3.13 Gerenciar as dotações constantes no orçamento decorrentes de créditos adicionais especiais e extraordinários;

1.3.14 Consolidar duas ou mais entidades nas rotinas de previsão de receita, despesa, transferência financeira e alteração orçamentária;

1.3.15 Disponibilizar no início do exercício, o orçamento aprovado para a execução;

1.3.16 Mostrar alteração orçamentária, demonstrando os valores de receita, despesa, transferência financeira e os dados da Lei que o aprovou;

1.3.17 Permitir cadastrar o cronograma mensal de desembolso por entidade;

1.3.18 Permitir cadastrar o valor mensal das metas de arrecadação por entidade;

1.3.19 Permitir que o usuário gere os códigos reduzidos para as contas de receita orçamentária e consignação;

1.3.20 Possuir rotina de solicitação de alteração orçamentária onde são informados os dados da alteração para envio ao legislativo e posteriormente os mesmos são incluídos no sistema sem a necessidade de redigitação;

- 1.3.21 Possuir consistência de dados para o PPA, LDO e LOA que identifique possíveis inconsistências na elaboração dos mesmos;
- 1.3.22 Possuir cronograma de desembolso por fonte de recursos e por mês com geração de relatório;
- 1.3.23 Possuir cadastro das metas de arrecadação por fonte de recursos e por mês com geração de relatório;
- 1.3.24 Permitir a impressão do decreto para suplementação;
- 1.3.25 Permitir realizar a implantação do orçamento, para que a partir deste momento, não seja mais possível incluir, excluir ou alterar previsões de receita e despesa;
- 1.3.26 Permitir a emissão dos relatórios da Lei 4320/64 com opção de publicação simultânea no portal da transparência;
- 1.3.27 Permitir o controle das cotas de despesa por entidade;
- 1.3.28 Permitir a configuração do controle das cotas de despesa para os períodos: bimestral, trimestral e semestral;
- 1.3.29 Permitir que nas alterações orçamentárias as cotas sejam atualizadas automaticamente;
- 1.3.30 Possuir relatório de acompanhamento das cotas de despesa demonstrando valor previsto e valor realizado;
- 1.3.31 Permitir calcular os valores das cotas com base nos valores:
- a) Realizados no ano anterior, onde o sistema calcula os valores mês a mês com base no executado no ano anterior;
 - b) Realizados nos últimos três anos, onde o sistema calcula os valores mês a mês com base no executado nos últimos três anos;
 - c) Dividindo o valor orçado por 12 meses.
- 1.3.32 Possuir ação para que o usuário possa definir qual percentual deseja informar para cada mês do ano e o sistema divide o valor orçado para cada mês de acordo com o percentual informado;
- 1.3.33 Permitir o contingenciamento do orçamento, aplicando um percentual de redução sobre todo o orçamento ou sobre uma dotação específica;
- 1.3.34 Permitir a liberação dos valores contingenciados;
- 1.3.35 Permitir remover os valores de cotas não utilizadas em meses já fechados e distribuí-las em meses abertos;
- 1.3.36 Na implantação do orçamento, o sistema deverá oferecer a funcionalidade de copiar automaticamente todos os relacionamentos e configurações da base de dados do cliente para o novo ano.
- 1.3.37 O sistema deve dispor de uma funcionalidade para compatibilizar automaticamente a LOA (Lei Orçamentária Anual) com o PPA (Plano Plurianual) e a LDO (Lei de Diretrizes Orçamentárias), garantindo a consistência entre as três peças orçamentárias.

2 Módulos de Escrituração Contábil, Execução Financeira e Prestação de Contas

- 2.1 Permitir que seja efetuada a escrituração contábil, absolutamente adaptada às exigências do Tribunal de Contas do Estado, bem como à Lei Federal nº 4.320/1964, à Lei Complementar Federal nº 101/2000, bem como às demais normas regulamentadoras da escrituração pública;
- 2.2 Permitir a existência de mais de uma unidade na mesma base de dados, com contabilização distinta, que possibilite a emissão de relatórios anuais e da LRF de forma consolidada;
- 2.3 Nos atos da execução orçamentária e financeira, permitir que sejam usadas as três fases da despesa: empenho, liquidação e pagamento com a escrituração contábil automática;
- 2.4 Permitir um controle das operações orçamentárias e financeiras, por período, impedindo o usuário de qualquer alteração, inclusão ou exclusão nos registros;
- 2.5 Permitir que seja efetuado o registro de empenhos por estimativa, global e ordinário;
- 2.6 Permitir que seja efetuado o registro de sub-empenho sobre o empenho global e empenho estimado;
- 2.7 Permitir a utilização de histórico padronizado e históricos com texto livre no empenho;
- 2.8 Na emissão do empenho, ter um campo onde informando qualquer parte da dotação, o sistema consiga filtrar todas as dotações disponíveis que possuem aquela informação;
- 2.9 Na rotina de empenho, permitir a visualização do saldo da dotação atualizado até a data de emissão do empenho e também até a data atual, não permitindo em nenhuma das duas situações que o valor do empenho seja superior ao saldo da dotação;

- 2.10 Controlar os saldos das dotações orçamentárias em tempo real, não permitindo bloquear ou empenhar sem que exista saldo disponível;
- 2.11 Possibilitar a distinção do contribuinte autônomo, objetivando a geração da SEFIP e e-Social;
- 2.12 Permitir empenhar bem como apropriar mês a mês despesas com assinaturas e seguros, mantendo controle das mesmas;
- 2.13 Permitir inscrever as contas contábeis automaticamente nas contas de controle dos empenhos que gerem adiantamento de valores, e o lançamento de baixa respectivo quando as prestação de contas;
- 2.1.2.14 Permitir estorno parcial ou total de empenho, informando o motivo da anulação e permitir emissão da nota de estorno;
- 2.15 Permitir emitir prévia e geração automática de empenhos da folha;
- 2.16 Deve possuir rotina integrada com a folha de pagamento para lançamento das provisões de férias e de 13º salário, bem como de seus encargos. A integração também deve fazer a baixa dos valores quando do pagamento;
- 2.17 Permitir o empenhamento automático das ordens de compras geradas pelo departamento de compras;
- 2.18 Realizar registro e lançamento de bloqueio de dotação quando da emissão de requisição de compras e ordem de compras. O bloqueio deve ser baixado automaticamente quando da emissão do empenho;
- 2.19 No estorno dos empenhos gerados através de ordem de compras, permitir estornar também os itens da ordem;
- 2.20 Permitir a configuração das notas de empenho, liquidação e estorno de modo a compatibilizar com os modelos utilizados pela entidade;
- 2.21 Possuir gerenciamento dos restos a pagar, possibilitando consultar os valores empenhados, liquidados e pagos;
- 2.22 Permitir o cancelamento de restos a pagar demonstrando no momento do cancelamento o valor processado e não processado;
- 2.23 Gerar automaticamente as notas de despesa extra orçamentárias para as retenções que são passíveis de recolhimento na liquidação do empenho da despesa;
- 2.24 Permitir informar na liquidação do empenho, se o valor liquidado era uma despesa sem empenho prévio;
- 2.25 Permitir informar uma ou vários documentos fiscais na liquidação;
- 2.26 Validar na liquidação, documento fiscal duplicado para mesmo fornecedor;
- 2.27 Permitir liquidar todos os empenhos provenientes da folha de pagamento gerado num determinado período de uma única vez;
- 2.28 Na liquidação dos empenhos da folha, gerar automaticamente as notas extras de acordo com as retenções;
- 2.29 Permitir no empenhamento da folha, escolher o tipo de folha: rescisão, complementar, férias, mensal, para que o empenhamento seja feito conforme os filtros aplicados;
- 2.30 Permitir estorno total ou parcial, tanto do saldo da liquidação, quanto do saldo das retenções, possibilitando a substituição ou alteração dos documentos fiscais;
- 2.31 Efetuar automaticamente os lançamentos contábeis na emissão e estorno de empenho, liquidação e estorno de liquidação e cancelamento de restos;
- 2.32 Permitir que nas rotinas de empenho, restos a pagar e liquidação seja possível incluir documentos digitalizados;
- 2.33 Permitir que na emissão do empenho, liquidação e pagamento, a validação da existência de débitos com o credor;
- 2.34 Permitir o bloqueio e desbloqueio de dotações, por valor e por percentual, efetuando os respectivos lançamentos contábeis;
- 2.35 Permitir a consulta dos bloqueios de dotação por tipo de modalidade de licitação e a consulta dos bloqueios que visam a limitação de empenho;
- 2.36 Permitir o gerenciamento das multas de trânsito, identificando o infrator, o valor da multa, bem como os lançamentos de controle;
- 2.37 Possuir fluxo de assinatura digital de empenhos, possibilitando e controlando para que todos os assinantes possam assinar digitalmente;
- 2.38 Possibilitar a emissão dos relatórios de empenhos e restos por entidade ou consolidado;
- 2.39 Permitir a emissão dos relatórios de execução da LOA com publicação simultânea no portal da transparência;

- a) Anexo 01 – Demonstrativo Rec. e Desp. Cat. Econômica;
- b) Alínea 1 – Receita (fonte) despesa (função);
- c) Anexo 2 - Desp. Cat. Econômica (elemento);
- d) Anexo 2 - Desp. Cat. Econômica (ação);
- e) Anexo 2 - Desp. Cat. Econômica (órgão);
- f) Anexo 2 - Desp. Cat. Econômica (org. unidade);
- g) Anexo 2 – Desp, por Unidade Orç. Seg. Cat. Econômica;
- h) Anexo 6 – Programa de trabalho por órgão e unidade;
- i) Anexo 7 – Prog. De trabalho (Func./Sub./Pro./Ativ.);
- j) Anexo 8 – Desp. Por função/Sub/prog e vínculo;
- k) Anexo 9 – Despesa por órgão e função.

2.40 Possuir os seguintes relatórios com gráficos comparativos para apresentação em audiências públicas:

- a) Amortização da dívida;
- b) Ata da Audiência Pública;
- c) Avaliação das Metas de Resultado Nominal;
- d) Avaliação das Metas de Resultado primário;
- e) Avaliação dos Gastos com pessoal;
- f) Comparativo da Receita e Despesa;
- g) Avaliação das Metas de Arrecadação;
- h) Confronto Arrecadação e Desembolso;
- i) Demonstrativo das Transferências financeiras;
- j) Demonstrativo das metas de investimento;
- k) Demonstrativo dos Suprimentos a Câmara;
- l) Indicadores de Gastos com Saúde;
- m) Indicadores de Gastos com Educação;
- n) Renúncia de Receita;

2.41 Permitir controlar o cadastro de contas em formato de plano de contas único, onde alterações, exclusões e inclusões no plano devem ser visualizadas por todas as entidades;

2.42 Utilizar rotina de eventos para todas as rotinas existentes no sistema, permitindo a visualização dos lançamentos contábeis efetuados trazendo histórico padrão para cada evento utilizado;

2.43 Assegurar que as contas só recebam lançamentos contábeis no último nível de desdobramento do Plano de Contas;

2.44 Permitir efetuar a escrituração contábil nos sistemas patrimonial, orçamentário e de controle em partidas dobradas, em conformidade com os art. 83 a 106 da Lei 4.320/64, inclusive com registro em livro diário;

2.45 Permitir o gerenciamento das notas de despesa extra orçamentárias e dos seus estornos;

2.46 Permitir a inclusão de um ou mais documentos fiscais para notas extra orçamentárias;

2.47 Permitir o cadastro e gerenciamento de convênios e subvenções sociais;

2.48 Permitir integração via API com sistemas terceiros (Desejável);

2.49 Permitir o gerenciamento da dívida fundada, e dos precatórios permitindo que os precatórios sejam relacionados com a despesa destinada ao seu pagamento;

2.50 Permitir a inclusão de prestação de contas de recursos antecipados, com visualização dos lançamentos contábeis efetuados e emissão do balancete de prestação de contas;

2.51 Possuir processo de encerramento mensal, que verifique eventuais divergências de saldos, e que após o encerramento não possibilite alterações em lançamentos contábeis já efetuados;

2.52 Possuir consulta unificada dos lançamentos contábeis efetuados nas diversas rotinas do sistema;

2.53 Possuir consulta dos saldos das contas contábeis e dos saldos por vínculo de recursos de cada conta, demonstrando os valores mês a mês;

2.54 Elaborar o balancete mensal e o balanço anual, na forma da Lei 4.320/64, Lei Complementar 101/00 – LRF e Resolução equivalente do Tribunal de Contas;

2.55 Permitir a consolidação do balancete da administração direta e indireta;

Permitir a emissão de DARF/PASEP/GPS e impressão de recibo de IRRF e ISSQN;

2.56 Emitir os razões analíticos de todas as contas integrantes dos Sistemas Financeiro, Patrimonial e de Compensação;

2.57 Emitir Livro Razão e Livro Diário com termo de abertura e encerramento;

- 2.58 Emitir relatório das notas extra orçamentárias emitidas, estornadas e pagas, consolidando por entidade;
- 2.59 Emitir relatório da posição dos precatórios;
- 2.60 Permitir o gerenciamento e prestação de contas dos consórcios, se possível através de integração via API com sistemas terceiros;
- 2.61 Possuir integração com o sistema de Patrimônio efetuando automaticamente na contabilidade os lançamentos de movimentação dos bens bem como os lançamentos de depreciação, exaustão e amortização;
- 2.62 Possuir integração com o almoxarifado e demais entidades da Prefeitura, efetuando automaticamente na contabilidade os lançamentos de movimentação dos estoques;
- 2.63 Gerar automaticamente os lançamentos de abertura do orçamento anual demonstrando na rotina o total a ser lançado de receita e de despesa;
- 2.64 Possibilitar iniciar os movimentos contábeis no novo exercício, mesmo que o anterior ainda não esteja encerrado;
- 2.65 Efetuar automaticamente na abertura do exercício os valores de superávit na fonte de recurso correta, para cada conta bancária;
- 2.66 Efetuar antes do encerramento consistência da base de dados com emissão de relatório de inconsistências;
- 2.67 Permitir a anulação de empenhos estimativos para que os mesmos não sejam inscritos em restos a pagar, e se possível também anulação e assinaturas de empenhos por lote;
- 2.68 Efetuar a inscrição dos restos a pagar individualmente para os empenhos do exercício que serão inscritos e para os restos de exercícios anteriores, demonstrando quais os valores processados e não processados;
- 2.69 Efetuar o encerramento do exercício em etapas, permitindo ao usuário o acompanhamento e a conferência dos valores a cada etapa;
- 2.70 Efetuar os lançamentos contábeis de encerramento do exercício automaticamente;
- 2.71 Permitir a cópia das notas extra orçamentárias a pagar para o exercício seguinte;
- 2.72 Permitir a desmovimentação do encerramento do exercício, da inscrição dos restos a pagar e das notas extra orçamentárias separadamente;
- 2.73 Possuir cadastro de subvenções e auxílios integrados com o Portal da Transparência, de modo que os dados de cadastro possam ser visualizados pelo Portal;
- 2.74 Possuir fluxo de empenhamento da folha de pagamento, que inicie com a liberação da folha na área de recursos humanos e finalize o processo somente quando todos os empenhos da folha forem pagos e que todo o processo seja feito de forma digital;
- 2.75 Gravar automaticamente as contas correntes que serão enviados ao SICONFI através da matriz de saldos em cada lançamento contábil que utilizar conta corrente;
- 2.76 Permitir a emissão de balancete de verificação das contas correntes do SICONFI;
- 2.77 Permitir relacionar o plano de contas e fontes de recursos da entidade, com o plano de contas e fontes de recursos do SICONFI;

2.1 Financeiro

- 2.1.1 Possuir total integração com o sistema contábil, efetuando a contabilização automática dos pagamentos e recebimentos efetuados pela tesouraria.
- 2.1.2 Permitir a informação de uma ou mais fontes de recursos por conta bancária.
- 2.1.3 Permitir a inclusão de várias receitas orçamentárias simultaneamente tendo como contrapartida uma única conta bancária.
- 2.1.4 Permitir a informação da fonte de recursos no momento do lançamento da receita, para os casos em que não há rateio de percentual entre as fontes.
- 2.1.5 Permitir o cadastro de dedução de receita, utilizando rubricas redutoras, conforme Manual de Procedimentos Contábeis da STN (Secretaria do Tesouro Nacional).
- 2.1.6 Permitir a inclusão de várias deduções de receita simultaneamente tendo como contrapartida uma única conta bancária.
- 2.1.7 Permitir a inclusão de receitas extraorçamentárias.
- 2.1.8 Possuir opção para selecionar várias receitas extraorçamentárias e gerar automaticamente as notas extraorçamentárias, mantendo a rastreabilidade dos registros.
- 2.1.9 Efetuar os lançamentos contábeis das movimentações financeiras automaticamente ao incluir o registro.

2.1.10 Permitir consultar, na própria rotina de inclusão, para cada receita, dedução de receita e receita extra os lançamentos contábeis, permitindo estorná-los e fazendo automaticamente os lançamentos contábeis do estorno, mantendo o registro da situação.

2.1.11 Realizar automaticamente nos lançamentos de receita de cota parte, o lançamento dos 20% do FUNDEB na dedução da receita.

2.1.12 Permitir incluir lançamentos de movimentação bancária (depósitos, transferências, resgates e aplicações), informando as fontes e destinações de recursos.

2.1.13 Controlar os saldos das contas bancárias por fonte de recursos no momento das suas movimentações (depósitos, transferências, resgates e aplicações).

2.1.14 Permitir consultar, na própria rotina de inclusão, para cada movimentação bancária, os lançamentos contábeis, permitindo estorná-los e fazendo automaticamente os lançamentos contábeis do estorno, mantendo o registro da situação.

2.1.15 Permitir informar as transferências financeiras entre as entidades da administração direta e indireta, indicando o tipo da transferência (concedida/recebida) e a entidade recebedora.

2.1.16 Permitir consultar, para cada transferência financeira, os lançamentos contábeis, permitindo estorná-los e fazendo automaticamente os lançamentos contábeis do estorno, mantendo o registro da situação.

2.1.17 Controlar as diárias permitindo incluir o funcionário/servidor, objetivo, destino, período, valor concedido, empenho da despesa e a lei que autoriza a concessão de diárias.

2.1.18 Permitir que os dados das diárias estejam disponíveis no portal da transparência assim que forem incluídos, inclusive via processo digital, onde os processos iniciados via fluxo digital devem ser disponibilizados automaticamente no portal da transparência.

2.1.19 Permitir a criação de um lote com diversas liquidações e notas extras para pagamento posterior, definindo a data de vencimento, podendo ser pago através da rotina de pagamento ou envio/baixa de borderô.

2.1.20 Permitir que na inclusão de pagamentos haja consulta do saldo da conta bancária, bem como o saldo por fonte/destinação de recursos.

2.1.21 Permitir, no mesmo lote de pagamento, incluir empenhos, restos a pagar e notas extraorçamentárias.

2.1.22 Permitir controlar o prazo de vencimento dos pagamentos de empenhos, visando o controle dos pagamentos em ordem cronológica.

2.1.23 Permitir a emissão de borderôs para agrupamento de pagamentos a diversos fornecedores contra o mesmo banco da entidade. Efetuar o mesmo tratamento para os pagamentos individuais.

2.1.24 Permitir a integração com os arquivos de retorno dos bancos, com baixa de pagamento automática pelo software.

2.1.25 Permitir efetuar o pagamento do borderô através de arquivo de retorno do banco.

2.1.26 Permitir, por configuração, efetuar a baixa dos registros no envio do borderô.

2.1.27 Permitir controlar a movimentação de pagamentos, registrando todos os pagamentos efetuados, permitindo estornos e efetuando os lançamentos contábeis automaticamente nas respectivas contas contábeis.

2.1.28 Permitir que se possa filtrar os itens a pagar por data de vencimento, credor, destinação/fonte de recursos, e com possibilidade de selecionar e pagar simultaneamente os registros mostrados.

2.1.29 Permitir pagar de uma só vez as despesas extraorçamentárias geradas através de retenção efetuada na liquidação.

2.1.30 Permitir, no momento do pagamento, informar o número da parcela do convênio que está sendo paga.

2.1.31 Permitir efetuar pagamentos pré-autorizados, filtrando por data de vencimento.

2.1.32 Permitir efetuar pagamentos totais ou parciais, bem como estornos totais ou parciais de pagamentos.

2.1.33 Permitir consultar, para cada pagamento incluído, os lançamentos contábeis realizados, permitir seu estorno e realizar automaticamente os lançamentos contábeis de estorno.

2.1.34 Permitir que sejam emitidas ordens de pagamento de restos a pagar, despesa extraorçamentária e de empenhos.

2.1.35 Permitir gerenciar a conciliação bancária com o extrato, visualizando os lançamentos contábeis e a movimentação bancária em uma única tela.

2.1.36 Permitir importar arquivos de extrato bancário nas extensões OFC e OFX para a conciliação bancária.

2.1.37 Permitir a inclusão de pendências da conciliação, tanto para os lançamentos contábeis quanto para os registros do extrato.

2.1.38 Permitir a criação automática de pendências, tanto para o extrato quanto para os lançamentos contábeis.

2.1.39 Permitir selecionar múltiplos lançamentos contábeis, exibindo a soma dos mesmos e permitindo conciliar com um ou vários registros do extrato.

2.1.40 Permitir a conciliação de forma parcial. À medida que os valores forem sendo conciliados, devem ser ocultados da consulta de lançamentos a conciliar, facilitando a conferência dos valores que ainda não foram conciliados.

2.1.41 Permitir visualizar e imprimir conciliações de períodos anteriores.

2.1.42 Na tela de conciliação, possuir os seguintes filtros para auxiliar o usuário na localização dos valores: data, descrição, valor, controle de lançamento.

2.1.43 Permitir na conciliação ordenar a coluna de valor tanto no lado dos lançamentos contábeis quanto no lado do extrato bancário.

2.1.44 Possuir consulta de pendências baixadas na conciliação.

2.1.45 Emitir os relatórios de pendência e conciliação bancária.

2.1.46 Permitir consultar para cada pagamento incluído os lançamentos contábeis, e para cada lançamento permitir o seu estorno, fazendo automaticamente os lançamentos contábeis de estorno.

2.1.47 Permitir a consulta da despesa empenhada a pagar por unidade orçamentária.

2.1.48 Emitir autorização bancária para envio ao banco após assinatura do ordenador da despesa.

2.1.49 Possuir controle de assinaturas para envio de borderô ao banco. Sem as autorizações necessárias, o sistema bloqueia a geração e envio do borderô ao banco.

2.1.50 Emitir demonstrativo diário de receitas arrecadadas e despesas realizadas.

2.1.51 Permitir a emissão do extrato do credor, demonstrando informações dos empenhos e dos restos a pagar na mesma opção.

2.1.52 Deve ter a integração com o sistema tributário efetuando de forma automática os lançamentos contábeis de arrecadação de receitas.

2.1.53 Permitir a consulta aos lançamentos tributários para conferência dos valores antes de efetuar a integração, bem como a emissão de relatório de críticas caso haja inconsistências ou falta de configurações nas receitas.

2.1.54 Permitir a integração dos lançamentos de receita reconhecida antecipadamente com o sistema tributário.

2.1.55 Permitir assinar digitalmente as ordens de pagamento.

2.1.56 Deve ter o fluxo de assinatura digital para ordens de pagamento, permitindo sua tramitação automática entre os responsáveis, com conclusão somente após a inclusão da assinatura de todos os envolvidos.

2.1.57 Permitir configurar por fonte de recursos as receitas arrecadadas com multa de trânsito e as respectivas despesas, com publicação automática no portal da transparência.

2.2 Prestação de Contas

2.1 Emitir os Relatórios Resumidos de Execução Orçamentária de acordo com a portaria da STN vigente para o período de emissão:

a) Anexo I - Balanço Orçamentário;

b) Anexo II - Demonstrativo da Execução das Despesas por Função/Subfunção;

c) Anexo III - Demonstrativo da Receita Corrente Líquida;

d) Anexo IV - Demonstrativo do Resultado Primário e Nominal;

e) Anexo VI - Demonstrativo dos Restos a Pagar por Poder e Órgão;

f) Anexo VII - Demonstrativo das Receitas e Despesas com Manutenção e Desenvolvimento do Ensino – MDE;

g) Anexo VIII - Demonstrativo das Receitas de Operações de Crédito e Despesas de Capital;

h) Anexo IX - Demonstrativo da Projeção Atuarial do Regime Próprio de Previdência dos Servidores;

i) Anexo X - Demonstrativo da Receita de Alienação de Ativos e Aplicação dos Recursos;

j) Anexo XII - Demonstrativo da Receita de Impostos Líquida e das Despesas Próprias com Ações de Saúde;

- k) Anexo XIII - Demonstrativo das Parcerias Público Privadas;
- l) Anexo XIV - Demonstrativo Simplificado do Relatório Resumido da Execução Orçamentária.

2.2 Emitir os relatórios de Gestão Fiscal de acordo com Portaria da STN vigente para o período de emissão:

- a) Anexo I - Demonstrativo da Despesa com Pessoal;
- b) Anexo II - Demonstrativo da Dívida Consolidada Líquida – DCL;
- c) Anexo III - Demonstrativo das Garantias e Contragarantias de Valores;
- d) Anexo IV - Demonstrativo das Operações de Crédito;
- e) Anexo V - Demonstrativo da Disponibilidade de Caixa;
- f) Anexo VI - Demonstrativo Simplificado do Relatório de Gestão Fiscal.

2.3 Emitir os relatórios Anuais Obrigatórios consolidando por entidade:

- a) Anexo 10 - Comparativo Receita Orçada com Arrecadada (Lei 4320/64);
- b) Anexo 11- Comp. Desp. Autorizada c/ Realizada;
- c) Anexo 12 - Balanço Orçamentário (Lei 4320/64);
- d) Anexo 13 - Balanço Financeiro (Lei 4320/64 art.103);
- e) Anexo 14 - Balanço Patrimonial (Lei 4320/64 art.105);
- f) Anexo 15 - Demonstrativo das Variações Patrimoniais (Lei 4320/64);
- g) Anexo 16 – Demonstrativo da Dívida Fundada Interna (Lei 4320/64);
- h) Anexo 17 – Demonstrativo da Dívida Flutuante (Lei 4320/64);
- i) Anexo 18 – Demonstrativo de Fluxos de Caixa.

2.4 Emitir relatórios padrão Tribunal de Contas do Estado para solicitação de Certidão Negativa;

2.5 Emitir relatórios de acompanhamento da programação financeira em atendimento aos Artigos 8º ao 13º da LRF:

- a) Cronograma de Desembolso - Por Modalidade;
- b) Cronograma de Desembolso - por Órgão e Unidade;
- c) Meta do Resultado Primário;
- d) Metas Arrecadação de Receita;
- e) Programação Financeira da Receita;
- f) Receitas por Destinação de Recursos.

2.6 Emitir os relatórios com as informações para SIOPS;

2.7 Emitir relatório de Notificação de Recebimento de Recursos em atendimento a LEI 9452/97;

2.8 Gerar os arquivos conforme o MANAD – Manual Normativo de Arquivos Digitais para a Secretaria da Receita da Previdência;

2.9 Permitir a geração de relatório para conferência de inconsistências a serem corrigidas no software antes de gerar os arquivos para o Tribunal de Contas do Estado;

4.10 Possuir os relatórios abaixo para auxiliar o preenchimento do SICONFI:

- a) Balanço Patrimonial;
- b) Receitas Orçamentárias;
- c) Despesa Orçamentária - por Elemento e por Função/Subfunção;
- d) Restos a Pagar – Desp. Orç. por Elemento e por Função/Subfunção;
- e) Demonstrativo das Variações Patrimoniais;
- f) Possuir relatório de estimativa de impacto orçamentário e financeiro.

2.11 Gerar os arquivos para a matriz de saldos contábeis (MSC);

2.12 Gerar os arquivos para prestação de contas do SIOPE;

2.13 Gerar os arquivos para prestação de contas do SIOPS;

2.14 Gerar os arquivos para envio do EFD-REINF, conforme padrão solicitado pela Receita Federal;

2.15 Gerar os arquivos para prestação de contas do sistema do Tribunal de Contas do Estado;

2.16 Permitir publicar os relatórios legais de forma automática no portal da transparência em diversos formatos.

3 Módulos de Cadastros, Folha de Pagamento e eSocial

3.1 Possuir cadastro de servidores com no mínimo os seguintes campos: regime, cargo, salário base, data de nomeação, data de posse, data de admissão, data de término de contrato temporário, lotação, horário de trabalho e local de trabalho, além de permitir a inserção de novos campos para cadastramento de informações adicionais.

3.2 Possibilitar cadastro de admissões futuras, ou seja, possibilitar antecipar o cadastro de qualquer novo servidor no sistema.

3.3 Permitir filtrar o cadastro funcional por: nome, idade, CPF, RG, PIS, idade, tipo sanguíneo/fator RH, sexo, estado civil, tipo de deficiência, cor dos olhos, cor do cabelo, tipo de aposentadoria, cor da pele, mês da admissão e data de nascimento.

3.4 Controlar os dependentes e servidores para fins de salário-família e imposto de renda, realizando a sua baixa automática na época devida, conforme limite e condições previstas para cada dependente, possibilitando preferencialmente filtrar dependentes ativos e/ou inativos.

3.5 Permitir controlar múltiplas previdências para cada servidor, permitindo informar a matrícula previdenciária e a data de início e final no relacionamento.

3.6 Permitir o cadastramento de servidores em diversos regimes, tais como: celetista, estatutário, contrato temporário, emprego público, estagiário, cargo comissionado agente político, aposentados e pensionistas, complemento de aposentadoria

3.7 Possuir controle dos estagiários vinculados com a entidade, incluindo data inicial e final, supervisor/orientador, curso, agente de integração (quando existente) e permitir emitir o Termo de Compromisso de Estágio.

3.8 Permitir o cadastramento de todos os cargos do quadro de pessoal de natureza efetiva, comissionado, temporário, celetista, estagiário e outros, com no mínimo: nomenclatura, enquadramento, grau de instrução exigido, CBO, quantidade de vagas criadas e vencimento base.

3.9 Controlar a quantidade de vagas disponíveis;

3.10 Validar número do CPF e número do PIS.

3.11 Permitir registrar todos os atos legais do servidor.

3.12 Permitir registrar ocorrências funcionais como advertências, elogios ou ainda suspensões, bem como permitir converter a suspensão em multa com lançamento automático em folha de pagamento do respectivo desconto.

3.13 Permitir registrar servidores residentes/domiciliados no exterior, informando os respectivos campos em relação à receita e tributação, para gerar as informações automaticamente na DIRF ou obrigatoriedade que venha substituir.

3.14 Permitir o controle de lotação variável dos professores, permitindo controlar vagas fixas ou temporárias por local de trabalho e disciplina, relacionando os servidores com as vagas e exibindo relatório das vagas ocupadas e restantes.

3.15 Emitir ficha de informações funcionais dos servidores, contendo: dados da documentação pessoal, dependentes, endereço, contatos, relacionamento com as previdências, cargos ocupados, atestados médicos, afastamentos, faltas, períodos de licença prêmio, períodos de férias, atos legais, empregos anteriores, locais de trabalho, centro de custo, cargos comissionados ocupados, proventos e descontos fixos, cursos prestados, conselho de classe, sindicato, vale-transporte, vale-alimentação, histórico salarial, ocorrências, transferências, acidentes de trabalho, diárias, beneficiários de pensão e compensação de horas.

3.16 Controlar a transferência de servidor, identificando o tipo (local de trabalho, centro de custo, local de origem) indicando o destino e se a solicitação foi deferida ou indeferida, com o respectivo responsável pela análise.

3.17 Permitir a inclusão da foto no cadastro do servidor e que a mesma fique armazenada, sem a necessidade de incluí-la novamente quando o servidor possuir um novo contrato.

3.18 Deverá ter cadastro dos concursos públicos e processos seletivos, com registro dos candidatos inscritos, incluindo o cargo escolhido, resultado de aprovação ou reprovação, classificação e nota final.

3.19 Possuir rotina de importação para os candidatos do concurso público e processo seletivo, evitando a digitação manual ou manipulação de informações via banco de dados.

3.20 Possuir rotinas para o controle dos fiscais e a gestão dos locais de aplicação das provas de concursos públicos e processos seletivos.

3.21 Possuir configuração de férias especiais, possibilitando indicar o número de dias de direito de gozo de férias para o número de meses trabalhado, permitindo que a configuração seja aplicada por cargo, regime ou individualmente por funcionário.

3.22 Permitir lançar a programação de férias dos servidores.

3.23 Possuir cálculo de férias (individual, coletiva ou baseada em programação), realizando a baixa automática dos dias de gozo e pecúnia de dois períodos aquisitivos diferentes e também

3.24 permitir o lançamento de mais que um período de gozo e pecúnia para o mesmo período aquisitivo de férias.

3.25 Manter o cadastro de todos os períodos aquisitivos de férias dos servidores, possibilitando a configuração do período aquisitivo indicando dias de direito, dias de perda e dias de prorrogação, bem como permitir a consulta de posição de férias, indicando para o período aquisitivo de férias o período de gozo, e a data que a mesma foi calculada.

3.26 Emitir relação de férias vencidas, a vencer, vencidas em dobro, a vencer em dobro, vencidas em dobro no próximo mês e proporcional.

3.27 Emitir os avisos e recibos de férias, contendo informações dos valores calculados, períodos aquisitivos e períodos de gozo das férias.

3.28 Manter o cadastro de todos os períodos aquisitivos, possibilitando o registro da licença prêmio dos servidores, desde a admissão até a exoneração.

3.29 Permitir o lançamento de mais de um período de gozo para o mesmo período aquisitivo de licença prêmio e permitir o lançamento de licença prêmio em gozo e pecúnia para o mesmo período aquisitivo.

3.30 Permitir a configuração de perda e/ou prorrogação de aquisitivos de férias, licença prêmio e adicional de tempo de serviço, estágio probatório e evoluções funcionais em virtude de afastamentos e faltas, suspensões, advertências

3.31 Permitir a configuração de perda e/ou prorrogação de aquisitivos de licença prêmio e adicional de tempo de serviço em virtude de ocupar cargo comissionado.

3.32 Permitir o controle para compensação de horas extras e folgas (banco de horas).

3.33 Possibilitar o registro de tempo de serviço cumprido em outras entidades e/ou empresas, permitindo indicar quais devem averbar para contagem de tempo de serviço na entidade.

3.34 Fazer a impressão dos contratos e termos aditivos contendo os dados do contratado e prazos vigentes, assim como demais cláusulas exigidas pela legislação vigente.

3.35 Emitir Certidão de Tempo de Serviço, Certidão de Tempo de Serviço Consolidada (incluindo todos os vínculos do servidor com a entidade) e Certidão de Tempo de Serviço para fins de aposentadoria.

3.36 Emitir a Certidão de Tempo de Contribuição, conforme layout exigido pelo INSS.

3.37 Emitir relatório de cálculo da média de oitenta por cento (80%) das maiores remunerações, devendo também permitir controlar os índices de atualização disponibilizados pela Previdência Social.

3.38 Deve ter relatório que apresente a média atualizada de determinados proventos e descontos, permitindo informar o período de médias, e utilizando os índices de atualização disponibilizados pela Previdência Social.

3.39 Gerar arquivos para DIRF e RAIS sem a necessidade de “intervenção manual” em banco de dados.

3.40 Gerar empenhamento automático para a contabilidade, evitando trabalhos de digitação manual para empenhamento, sem a necessidade de exportação/importação de arquivos de texto.

3.41 Permitir o cadastramento de todos os níveis salariais, contendo no mínimo, o histórico dos valores salariais para cada referência, preferencialmente com citação do ato legal e percentual/valor reajustado, posição vertical, posição horizontal, nível inicial e final.

3.42 Permitir o reajuste parcial ou global do valor dos: níveis salariais, salário base dos servidores, valor ou referência dos proventos e descontos fixos e valor salarial dos cargos.

3.43 Possibilitar a inclusão dos autônomos no arquivo da SEFIP/GFIP e eSocial de forma automática, buscando os dados necessários diretamente na base contábil.

3.44 Possuir cadastro de receitas de eventos desportivos/patrocínios e valores da comercialização da produção rural (física e jurídica), bem como possuir cadastro de obras, visando a posterior geração automática na SEFIP/GFIP, eSocial e/ou EREINF.

3.45 Gerar o arquivo da SEFIP/GFIP e arquivos para o eSocial nos padrões da legislação vigente.

3.46 Gerar o arquivo GRRF nos padrões da legislação vigente.

3.47 Permitir registrar e controlar os empréstimos consignados em folha de pagamento.

3.48 Permitir realizar importação dos empréstimos consignados para desconto em folha de pagamento.

3.49 Dispor de WebService próprio para integração com empresas de gestão de empréstimos consignados, sem a necessidade de importação ou exportação de arquivos de texto.

3.50 Permitir o cadastramento das empresas que fornecem o vale-transporte e a configuração dos roteiros para os quais será utilizado o vale-transporte.

3.51 Permitir o registro da quantidade de vales transportes diários ou mensal utilizados pelo servidor no percurso de ida e volta ao local de trabalho e possibilitar informar se deverá ser descontado ou não o vale-transporte do servidor.

3.52 Permitir lançar uma quantidade de adicional ou dedução no vale transporte específica para determinada competência, sem alterar a quantidade padrão recebida pelo funcionário, porém deverá ficar registrada esta alteração.

3.53 Possibilitar configurar e informar se deverá ser pago como provento o valor calculado do vale-transporte em folha ao servidor.

3.54 Possuir rotina para cálculo de vale transporte, controlando o valor máximo de desconto conforme percentual legal, reduzindo a sua quantidade em casos de férias, licenças e afastamentos, indicando o custo total do vale-transporte, o custo para o funcionário e o custo para a entidade.

3.55 Gerar automaticamente informação para desconto do vale-transporte em folha de pagamento.

3.56 Permitir o lançamento de falta justificada, falta injustificada e suspensão, com a informação da data da ocorrência, permitindo informar à competência que será realizado o efetivo desconto.

3.57 Deve ter cadastro de abono de faltas, permitindo informar à competência que será realizado o efetivo ressarcimento de forma automática em folha de pagamento.

3.58 Permitir o cálculo automático do adicional por tempo de serviço, e a emissão de relatório dos servidores que obtiveram o benefício no mês, possibilitando a configuração se o benefício será pago no dia do vencimento, no dia posterior ou no mês posterior.

3.59 Permitir o cálculo de: folha de pagamento mensal, mensal complementar, rescisão, rescisão complementar, férias, adiantamento de 13º salário (1º parcela), 13º salário, diferença de 13º salário e adiantamentos salariais permitindo ainda, preferencialmente o cálculo de diferença de valor de férias pagas no mês anterior conforme reajuste anual.

3.60 Possibilitar calcular todos os tipos de folha em uma única tela, possibilitando a opção de filtros com todos os campos existentes no cadastro de servidor.

3.61 Permitir através da consulta de pagamentos, consultar o histórico de pagamentos, com informação de data, hora e usuário que fez o cálculo ou o cancelamento.

3.62 Permitir detalhar o cálculo realizado das verbas de provento e descontos, pelo menos nas folhas mensais e 13º salário, possibilitando verificar como o sistema chegou a determinado resultado/valor calculado.

3.63 Permitir o cálculo de rescisões de forma individual, coletiva e por data de término de contrato, com cálculos de férias indenizadas, proporcionais e 13º salário automaticamente.

3.64 Emitir Termo de Rescisão de contrato de trabalho.

3.65 Permitir reintegração de funcionário demitido/exonerado por decisão judicial ou administrativa, sendo possível reutilizar a mesma matrícula.

3.66 Permitir simulações de folha de pagamento para calcular reajustes salariais retroativos, lançando automaticamente as variáveis de proventos e descontos em folha.

3.67 Gerar automaticamente os valores relativos ao salário-família dos dependentes em folha de pagamento.

3.68 Permitir configurar a fórmula de cálculo dos proventos e descontos, adequando o cálculo da folha de pagamento ao estatuto da entidade.

3.69 Calcular automaticamente os valores relativos à contribuição individual e patronal para previdência, contendo os nomes dos servidores e respectivo valor patronal e totalizador.

3.70 Emitir resumo analítico da folha, possibilitando a quebra por grupo de servidores de mesmo regime, grupo de empenho, centro de custo e local de trabalho.

3.71 Emitir o resumo mensal da folha, totalizando proventos, descontos e os encargos patronais.

3.72 Permitir inclusão de proventos/descontos variáveis na folha, como os provenientes de horas extras, descontos diversos e ações judiciais, permitindo o lançamento coletivo ou individual por servidor.

3.73 Permitir o lançamento de proventos/descontos fixos para determinado período, permitindo o lançamento coletivo ou individual por servidor.

3.74 Permitir o lançamento de proventos/descontos recebidos acumuladamente pelos servidores, contendo número do processo e período de referência, para posterior geração no arquivo da DIRF.

3.75 Emitir resumo dos valores líquidos da folha por banco.

3.76 Emitir a planilha contábil com os valores da folha de pagamento e dos respectivos encargos patronais.

3.77 Possibilitar a impressão do contracheque, com opção de filtro de servidores do mesmo regime, cargo, nível salarial, banco, lotação e local de trabalho, e preferencialmente possibilitar imprimir mais de um contracheque por folha.

3.78 Permitir a inclusão de textos e mensagens em todos os contracheques ou para determinados servidores de acordo com filtro.

3.79 Emitir contracheques de meses anteriores (segunda via).

3.80 Permitir a emissão do comprovante de rendimentos para servidores com retenção de imposto de renda na fonte e para aqueles que não tiveram retenção

3.81 Gerar as informações de admissão e rescisão necessárias ao CAGED via arquivo de texto, para importação no software do Ministério do Trabalho.

3.82 Possuir consulta de cálculos que permita visualizar o contracheque dos servidores, sem a necessidade de impressão de relatórios.

3.83 Permitir a geração de arquivos para crédito em conta corrente da rede bancária, emitindo relação dos créditos contendo matrícula, nome, conta corrente e valor a ser creditado.

3.84 Emitir Guia de Recolhimento da Previdência Social.

3.85 Possuir cadastro de pensões alimentícias, judiciais e por morte, com o nome de pensionista, CPF, data de inclusão, data final, banco e conta para pagamento e dados para cálculo (percentual, valor fixo, salário-mínimo).

3.86 Calcular o desconto de pensão alimentícia para vários dependentes de um mesmo servidor.

3.87 Dispor de consulta do pagamento de pensão alimentícia.

3.88 Possibilitar o registro da concessão de diárias de viagem para servidores e a emissão de relatório de autorização.

3.89 Controlar o cálculo do INSS e do IR dos servidores que acumulam dois cargos, para o correto enquadramento na faixa de cálculo e no teto previdenciário.

3.90 Permitir informar valores de IR ou base de cálculo de IR e valores de previdência ou base de cálculo de previdência já apurados em outras empresas para compor o cálculo da folha de pagamento, visando o correto enquadramento nas faixas de desconto dos impostos.

3.91 Emitir a relação dos salários de contribuição para o INSS, com a respectiva discriminação das parcelas que compõem o salário de contribuição.

3.92 Permitir o cálculo automático da diferença entre um cargo comissionado e um cargo efetivo quando um efetivo assume a vaga.

3.93 Permitir configurar e calcular médias de férias e 13º salário.

3.94. Permitir a consulta da base de cálculo das verbas de impostos (previdência e imposto de renda).

3.95 Permitir efetuar o lançamento dos afastamentos do servidor, possibilitando identificar o motivo do afastamento (auxílio doença, falta, licença maternidade, etc.) e data de início e término.

3.96 Permitir o cadastro de dois afastamentos dentro do mesmo mês (não concomitantes), para cálculo proporcional na folha de pagamento.

3.97 Possibilitar cadastrar vários motivos de afastamento indicando os proventos e descontos pagos para cada motivo.

3.98 Controlar os dias de carência para afastamentos com o mesmo motivo.

3.99 Possibilitar que os usuários trabalhem em competências diferentes.

3.100 Possibilitar o cálculo do desconto do DSR (Descanso Semanal Remunerado) no caso de faltas.

3.101 Possibilitar o cálculo de margem consignável, descontando os empréstimos consignados existentes para o servidor, permitindo configurar outras verbas para desconto e abatimento.

3.102 Com a possibilidade de impressão de relatório com as devidas informações.

3.103 Permitir a entidade controlar a emissão das margens consignadas pelo Portal de Serviços por banco de forma que o funcionário consiga realizar a emissão para outro banco somente depois de determinado período.

3.104 Permitir o cálculo de provisão e a contabilização automática para contabilidade.

3.105 Permitir detalhar as fórmulas das verbas calculadas na provisão, possibilitando verificar como o sistema chegou a determinado resultado/valor calculado.

3.106 Permitir busca das diárias automaticamente do módulo contábil, sem necessidade de geração de arquivo-texto para importação, tampouco a digitação manual.

3.107 Permitir configuração para que o responsável pelo centro de custo ou local de trabalho receba via e-mail uma notificação informando que foi realizado um lançamento de férias para o servidor subordinado.

3.108 Possibilitar a geração, validação antes do envio e exportação de arquivos destinados ao Tribunal de Contas do Estado, em conformidade com as normas e exigências vigentes estabelecidas pelo TCE.

3.109 Permitir a geração de relatório com as informações de quais servidores possuem dois contratos.

3.110 Permitir efetuar a substituição carga horária, informando a quantidade de horas, motivo e verba para pagamento da substituição, podendo também ser paga retroativamente.

3.111 Permitir exportar as informações referentes ao vale-transporte para geração de carga em cartões das empresas de transporte coletivo.

3.112 Possuir rotina para importação de saldo de vale-transporte, arquivo fornecido pelas empresas de transporte coletivo que contém a quantidade ou valor de saldo em cada cartão de funcionário e permitir configurar para que rotina de cálculo de vale-transporte considere ou não a quantidade de saldo de vale-transporte na quantidade a ser apurada de direito de cada funcionário.

3.113 Permitir efetuar importação de proventos/descontos variáveis.

3.114 Permitir efetuar importação de proventos/descontos fixos.

3.115 Permitir restringir login do servidor durante o período de férias, após a rescisão, durante seus afastamentos ou conforme o seu horário de trabalho, impossibilitando automaticamente o acesso dele ao sistema.

3.116 Possuir relatório que apresente os funcionários cedidos e recebidos, bem como apresente seu período de cessão, local de cessão e número do ato legal.

3.117 Permitir o registro de funcionários recebidos por disposição que não possuem contrato com a entidade, gerando informações para o portal da transparência.

3.118 Permitir gerar cálculo de vale-alimentação para os funcionários com valor fixo mensal ou valor por dia útil.

3.119 Permitir realizar a exportação em arquivo das quantidades ou valores calculados de vale alimentação para carga do cartão de alimentação/refeição.

3.120 Possuir exportação do arquivo MANAD.

3.121 Deve ter relatório contendo nome do servidor e valor do vale com totalizador.

3.122 Deve ter relatório apresentando o total do vale alimentação, preferencialmente separado por centro de custo com totalizador.

3.123 Possuir rotina de importação e análise do arquivo SISOBI, indicando se algum funcionário que esteja ativo no sistema consta no arquivo.

3.124 Possuir rotina que permita a alteração do código de funcionário (matrícula) para qualquer outro código não existente na base de dados.

3.125 Permitir a configuração para geração automática de acesso ao Portal de Serviços para o funcionário, onde seja possível consultar a sua folha de pagamento e o relatório de férias a partir do momento de seu cadastro funcional.

3.126 Possuir configuração que permita realizar automaticamente o cadastro de gratificações para os funcionários, para determinados cargos pré-estabelecidos, quando realizar seu cadastro funcional.

3.127 Possuir configuração que permita realizar automaticamente o cadastro do nível salarial inicial do funcionário quando realizar seu cadastro funcional.

3.128 Possuir configuração para ativar validação no lançamento de proventos e descontos variáveis que informe se o funcionário que está sendo realizado o lançamento possui cargo comissionado.

3.129 Possuir configuração para ativar validação no lançamento de proventos e descontos variáveis que informe se o funcionário que está sendo realizado o lançamento possui função gratificada.

3.130 Permitir exibir o recibo de pagamento, por tipo de folha e regime, no portal de serviços mesmo sem a competência de cálculo estar completamente fechada.

3.131 Permitir a exportação e importação de arquivos da consulta de qualificação cadastral do eSocial.

3.132 Dispor de rotina de consistências de base de dados visando identificar problemas ou faltas de informações exigidas no eSocial, sendo juntamente com as inconsistências apontadas deve ser descrito uma sugestão de correção.

3.133 Permitir a geração, assinatura, envio e recepção de retorno de eventos para a Produção do eSocial, de acordo com suas exigências em vigor.

3.134 Permitir a geração, assinatura, envio e recepção de retorno de eventos para a Produção Restrita do eSocial.

3.135 Dispor de toda estrutura de geração, assinatura, envio e recepção de retorno de eventos do eSocial em base de dados única e sistema único, dispensando qualquer tipo de integrador ou sistema terceiro/externo para realizar qualquer etapa do processo.

3.136 Permitir relacionar certificados digitais em arquivo no repositório do sistema, permitindo assinatura e envio de eventos do eSocial através de qualquer computador por usuário autorizado.

3.137 Dispor de rotina automática para verificação e recepção de retornos dos eventos enviados ao eSocial, dispensando a necessidade do usuário efetuar requisições manualmente

3.138 Possuir relatório do total do Imposto de Renda por data de pagamento.

3.139 Possuir indicadores gráficos que permitam verificar a evolução da folha de pagamento nos últimos anos e nos últimos meses, exibindo total bruto, total de descontos e total líquido.

3.140 Possuir indicadores gráficos que permitam verificar os gastos com horas extras, gratificações, insalubridade, etc. por secretaria, devendo possibilitar configurar quais verbas irão compor os indicadores do gráfico.

3.141 Possuir indicadores gráficos que permitam verificar a evolução dos gastos com horas extras, gratificações, insalubridade, etc. por mês e por ano, devendo possibilitar configurar quais verbas irão compor os indicadores do gráfico.

3.142 Possuir indicadores gráficos que permitam identificar o perfil do quadro de funcionários, contendo percentual de funcionários por: centro de custo, escolaridade, sexo, cargo, classificação funcional, regime, estado civil, faixa etária e faixa salarial bruta.

3.143 É desejável que o sistema faça o envio de notificação sobre assuntos relacionados a sua situação funcional ao colaborador por e-mail, WhatsApp e/ou pelo autoatendimento.

3.144 Possuir cadastro de ocorrências do servidor que resulte em advertência, elogio, punição, multa, suspensão e outros, e as perdas e/ou prorrogações de períodos como licença prêmio, evoluções funcionais, entre outros.

3.145 Possuir rotina para anexar documentos para cada servidor e gerenciar a pasta funcional com todos os arquivos relacionados.

4 Módulo de Segurança e Medicina do Trabalho

4.1 Possuir rotina para cadastro de atestados médicos, permitindo identificar no mínimo o profissional de saúde emitente, múltiplos CIDs relacionados, motivo do atestado, data início e final, hora início e final, e data de apresentação/entrega.

4.2 Emitir relatório de comprovante de entrega de atestado médico.

4.3 Permitir configurar se a data de apresentação/entrega do atestado médico será gerada automaticamente ou deve ser informada manualmente.

4.4 Permitir efetuar o cadastro de afastamento a partir do cadastro de atestado médico.

4.5 Permitir cadastrar e movimentar os Equipamentos de Proteção Individual e Coletivo (EPI, EPC), com relatório de entrega e baixa.

4.6 Permitir efetuar o agendamento de consultas e exames médicos para determinados profissionais ou estabelecimentos de saúde, deve ser permitido montar a agenda indicando os horários disponíveis para atendimento e deve ser possível cadastrar uma restrição temporária de agenda em virtude de férias ou outros compromissos.

4.7 Emitir relatório de comprovante de agendamento de consultas ou exames médicos.

4.8 Possuir cadastro de juntas médicas por data de vigência com identificação dos médicos que a compõem.

4.9 Possuir cadastro de plano de saúde para os servidores e seus dependentes, permitindo informar o valor da mensalidade separadamente (titular e dependentes), bem como número do contrato (cartão) de cada beneficiário.

4.10 Permitir controlar os valores de despesa (consultas, exames médicos, etc.) e devoluções dos planos de saúde, individualmente por titular e dependente.

4.11 Dispor de forma automática das informações dos planos de saúde, como mensalidades e despesas mensais, separadamente entre titulares e dependentes na geração das informações da DIRF /e-social e emissão do comprovante de rendimentos.

4.12 Permitir calcular um valor patronal do plano de saúde da mensalidade do titular conforme a faixa salarial do servidor, de forma que a entidade seja responsável pelo pagamento de um percentual do plano de saúde do titular.

4.13 Disponibilizar as informações dos valores patronais dos planos de saúde nos relatórios de resumo mensal da folha de pagamento e no processo de empenhamento automático para contabilidade.

4.14 Permitir cadastrar os fatores de risco com os tipos insalubridade e periculosidade, com verba para pagamento em folha de pagamento, permitindo configurar se deverá ser pago na competência atual ou na competência seguinte e relacionar aos servidores que possuem direito.

4.15 Permitir cadastrar as informações referentes a acidente de trabalho com a posterior emissão do relatório CAT (Comunicação Acidente de Trabalho) e envio pelo e-social.

4.16 Possuir rotina para cadastrar laudo médico, se foi deferido, indeferido ou deferido parcialmente.

4.17 Permitir efetuar a importação do arquivo com as despesas mensais do plano de saúde.

4.18 Possuir rotina para cadastro de Atestado de Saúde Ocupacional (ASO), permitindo relacionar os exames realizados/apresentados com o seu respectivo resultado, data de realização e data de validade, devendo permitir ainda que o ASO seja emitido já preenchido com os dados do sistema ou em branco para preenchimento manual e envio pelo e-social.

4.19 Permitir cadastrar junto ao Atestado de Saúde Ocupacional (ASO) um questionário médico/social com respostas Sim e Não e observações, devendo o questionário ser impresso juntamente com a emissão do ASO.

4.20 Possuir relatório com as informações sobre os vencimentos do Atestado de Saúde Ocupacional (ASO).

4.21 Possuir rotina para cadastro da CIPA (Comissão Interna de Prevenção de Acidentes), contendo período de vigência, membros e suas funções, bem como devendo possuir os registros do processo eleitoral da comissão.

4.22 Realizar a emissão do PPP (Perfil Profissiográfico Previdenciário) conforme as informações já cadastradas no sistema.

4.23 Possuir cadastro de restrição médica que permita informar o tipo de restrição (readequação ou reabilitação), o período, o médico e os CID's relacionados.

4.24 Emitir automaticamente aviso via e-mail ao responsável pelo recursos humanos quando uma determinada restrição médica estiver próxima ao seu prazo final.

4.25 Possuir cadastro de CID (Classificação Internacional de Doenças).

4.26 Permitir o registro de visitas técnicas realizadas pelos profissionais do departamento de saúde ocupacional.

4.27 Permitir o registro e controle dos extintores da entidade, permitindo relacionar o responsável, fornecedor, data de instalação e data de validade.

4.28 Possuir indicadores gráficos que permitam identificar os motivos de atestado com maior quantidade total de dias.

4.29 Possuir indicadores gráficos que permitam identificar as doenças (conforme CID) que mais geram dias atestados.

4.30 Possuir preferencialmente indicadores gráficos e relatórios que permitam identificar quantidade de afastamentos por período, setor, CID.

5 Módulo de Ponto Eletrônico

5.1 Permitir importar marcações de ponto via arquivo texto no padrão AFD do Ministério do Trabalho/INMETRO.

5.2 Permitir realizar configuração do horário noturno padrão, minutos de tolerância para considerar como falta na entrada e saída, minutos de tolerância diária para desconto de faltas, minutos mínimos para considerar como horas extras na entrada e saída, minutos mínimos diários para considerar como hora extra e quantidade de minutos para desconsiderar registros de ponto duplicados, considerando exceção por regime, centro de custo, cargo e local de trabalho.

5.3 Possuir cadastro de feriados e pontos facultativos, identificando de forma diferenciada nos lançamentos de ponto.

5.4 Possuir rotina de controle de banco de horas dos funcionários, permitindo lançamentos manuais de valores positivos (banco de horas), negativos (folgas/faltas), bem como baixas para folha de pagamento (pagamentos e descontos), permitindo ainda relacionar anexos ao respectivo lançamento.

Permitir preferencialmente excluir/editar registro de banco de hora sem necessidade de excluir movimentação retroativa.

5.5 Permitir configurar e controlar tipos de bancos de horas distintos, permitindo o controle dos saldos de cada tipo de banco de horas de forma separada.

5.6 Possuir relatório de banco de horas por funcionário com totalizador por tipo de banco.

5.7 Possuir rotina de controle de banco de dias dos funcionários, permitindo lançamentos manuais de valores positivos (banco de dias), negativos (folgas/faltas), permitindo ainda relacionar anexos ao respectivo lançamento.

5.8 Permitir configurar e controlar tipos de bancos de dias distintos, permitindo o controle dos saldos de cada tipo de banco de dias de forma separada.

5.9 Permitir configurar se as horas extras realizadas devem ser restringidas, dispondo de rotina de autorização de realização de horas extras e banco de horas, efetuando o lançamento de ponto conforme configuração e considerando se existe autorização lançada.

5.10 Permitir criar escalas de sobreaviso e permitir relacionar funcionários a determinadas escalas e dias da semana, de forma que no processamento do ponto sejam calculadas as horas mensais de sobreaviso que o funcionário terá direito a receber, devendo dispor de configuração se as horas efetivamente trabalhadas dentro da escala de sobreaviso deduzem ou não do sobreaviso calculado, possibilitando preferencialmente que quando lançada a escala de sobreaviso as horas extras e noturnas sejam excluídas de forma automática deste período.

5.11 Permitir configurar um motivo de correção/inclusão/exclusão de registro de ponto de modo a constar no espelho de ponto dos dias reajustados.

5.12 Permitir configurar um motivo de lançamento de ponto para gerar no espelho de ponto indicando o total de horas trabalhadas esperadas no respectivo dia.

5.13 Permitir registrar aos funcionários períodos de hora atividade para abono automático durante o processamento do ponto, indicando data início e fim, quantidade de horas e dias da semana.

5.14 Possuir relatório de hora atividade por funcionário, permitindo verificar a quantidade de horas e os dias em que possui hora atividade prevista em determinado período de tempo.

5.15 Permitir realizar configuração por motivo de lançamento de ponto para gerar lançamentos em folha de pagamento, como horas extras, faltas, adicional noturno, sobreaviso e banco de horas (positivo e negativo).

5.16 Possuir rotina para processamento dos lançamentos de ponto, de forma que os registros de ponto e demais configurações realizadas sejam verificadas e as ocorrências sejam apuradas, dispondo na tela de geração de filtros por data inicial e final do período de apuração, por funcionário, por regime, por centro de custo, por local de trabalho, por cargo e por lote.

5.17 Realizar abono automático, durante o processamento do ponto, de informações já cadastradas em outros módulos como férias, afastamentos, licenças prêmio em gozo, licença maternidade, atestados, feriados, pontos facultativos, folgas lançadas no banco de horas e banco de dias, mediante a configuração de motivos de lançamento de ponto.

5.18 Permitir realizar configuração se o horário de trabalho do funcionário permite compensação diária automática, ou seja, apesar do funcionário possuir horário fixo de trabalho esperado é permitido que o mesmo realize compensações no próprio dia, devendo o sistema controlar automaticamente esta compensação.

5.19 Permitir cadastro e configuração de vários tipos de horários para serem relacionados aos funcionários, devendo dispor no mínimo de horários: semanais (indicando hora de início e final para cada turno nos dias da semana), turno (permitindo indicar hora de início, quantidade de horas trabalhadas e horas de folga) e livre (permitindo indicar a quantidade de horas de trabalho esperada por dia da semana).

5.20 Permitir relacionar aos funcionários o horário de trabalho esperado em determinado período, indicando data inicial e final do relacionamento.

5.21 Permitir ativar serviço no portal para registros de ponto manuais mediante login, permitindo relacionar os funcionários autorizados a utilizar este tipo de registro

5.22 Permitir ativar serviço no portal para registros de ponto com a utilização de leitor biométrico, permitindo relacionar os funcionários autorizados a utilizar este tipo de registro.

5.23 Possuir consulta dos registros de ponto efetuados via portal de forma manual mediante login e por leitura biométrica.

5.24 Possuir consulta dos registros de ponto importados, permitindo a realização da manutenção destes, sem possibilitar a exclusão da marcação originalmente importada. Ao realizar a alteração de um

registro de ponto importado, este deve ser marcado como alterado e deve manter a informação original registrada separadamente.

5.25 Possuir relatório para controle dos lançamentos de ponto apurados em determinado período.

5.26 Possuir relatório para controle dos lançamentos de ponto apurados em determinado período, permitindo ainda a comparação com outros períodos.

5.27 Possuir rotina que permita fechar o processamento de ponto de um determinado funcionário, de um determinado dia ou de um determinado dia de um funcionário, evitando que o processo de atualização de lançamentos de ponto altere qualquer registro já fechado, impedindo também que novos registros de ponto sejam importados.

5.28 Possuir rotina para ajustes e conferências do ponto permitindo acessar o dia para inserir a marcação faltante, desconsiderar uma marcação equivocada, efetuar lançamentos de abono e ao confirmar possibilitar processar novamente o dia.

5.29 Permitir emitir o espelho de ponto do funcionário, contendo os registros de ponto esperados e efetuados, bem como o detalhamento de todos os lançamentos de ponto apurados em cada dia, devendo ainda identificar os registros de ponto que foram ajustados ou inseridos pelo empregador.

5.30 Possuir relatório e/ou indicador gráfico de absenteísmo nos últimos 12 meses, permitindo configurar os motivos de lançamento de ponto que devem compor o índice.

5.31 Possuir relatório e/ou indicadores gráficos que permitam verificar os lançamentos de ponto apurados por motivo no período atual.

5.32 Possuir relatório e/ou indicadores gráficos que permitam acompanhar o saldo de banco de horas negativo e positivo nos últimos 12 meses.

5.33 Possuir relatório e/ou indicadores gráficos que permitam acompanhar a quantidade de funcionários com faltas nos últimos 12 meses.

5.34 Possuir preferencialmente rotina que possibilite solicitação de ajuste de compensação de horas a ser deferido pelo superior após a compensação automática das horas-faltas com as horas extras.

5.35 O relógio ponto deverá ser compatível.

6 Módulos de Estágio Probatório

6.1 Possuir cadastro de período de estágio probatório e períodos de avaliação;

6.2 Possuir cadastro de avaliação para estágio probatório, podendo informar o tipo, as considerações, os fatores, alternativas, comissão que efetuará a avaliação e os modelos;

6.3 Possuir relatórios de gerenciamento do estágio probatório;

6.4 Permitir cadastrar os períodos de estágio automaticamente no momento do cadastro do contrato do funcionário;

6.5 Permitir relacionar uma exceção para efetuar a avaliação de determinado centro de custo, podendo ainda informar o período de vigência dessa exceção;

6.6 Permitir relacionar várias comissões de avaliação para um único funcionário;

6.7 Permitir gerar avaliação subsidiária por troca de local de trabalho e por cadastro de afastamentos;

6.8 Permitir a definição de peso para cada fator da avaliação;

6.9 Permitir que a pontuação seja configurada como do tipo somatório ou média;

6.10 Permitir efetuar liberação dos períodos de estágio individualmente, coletivamente ou de forma automática através do ajuste de períodos;

6.11 Permitir configurar a quantidade de anos de avaliação necessária para a conclusão do estágio probatório e ainda poder classificar quantas avaliações devem ocorrer para cada ano de estágio conforme a legislação vigente do CONTRATANTE;

6.12 Possuir rotina para relacionamento de vários cargos com um cargo similar;

6.13 Possuir um cadastro para avaliador padrão onde esse pode ser o responsável pelo módulo e precisará efetuar manutenções nas avaliações;

6.14 Possuir consulta das avaliações realizadas e pendentes para um avaliador;

6.15 Permitir impressão da ficha de avaliação e gabarito para preenchimento manual;

6.16 Permitir impressão da ficha de avaliação e gabarito com preenchimento automático de acordo com as notas cadastradas para cada alternativa no sistema;

6.17 Possuir relatório para impressão do resultado e conceito final do estágio probatório, que demonstre o resultado e conceito de todas as avaliações e períodos para um funcionário;

6.18 Possuir relatório de gerenciamento do estágio probatório que totalize a avaliação com a média final em número e em conceito final atribuído;

- 6.19 Permitir consulta das avaliações realizadas com coluna do conceito final de cada avaliação;
- 6.20 Possuir rotina para cadastro dos motivos de perda e/ou prorrogação do período de avaliação;
- 6.21 Possuir rotina de cadastro manual de prorrogação de período de avaliação;
- 6.22 Possuir rotina para ajuste de períodos de avaliação;
- 6.23 Possibilitar estabelecer parâmetros de configuração da avaliação, em observância à legislação aplicável da CONTRATANTE;
- 6.24 Permitir o envio de notificação por e-mail e/ou WhatsApp ao servidor, quando a avaliação estiver disponível no autoatendimento.

7 Módulo de Avaliação de Desempenho

- 7.1 Possuir cadastro de período de desempenho e períodos de avaliação;
- 7.2 Possuir cadastro de avaliação de desempenho, podendo informar o tipo, as considerações, os critérios, fatores, alternativas, comissão que efetuará a avaliação e os modelos;
- 7.3 Possuir cadastro automático de avaliadores para cada avaliação de acordo com o tipo de avaliador informado e que corresponda ao período de permanência do funcionário no local de trabalho ou no centro de custo;
- 7.4 Permitir gerar avaliação subsidiária por troca de local de trabalho e por cadastro de afastamentos;
- 7.5 Permitir a definição de peso para cada fator da avaliação;
- 7.6 Permitir que a pontuação seja configurada como do tipo somatória e média;
- 7.7 Permitir efetuar liberação dos períodos de desempenho de forma individual e/ou coletiva;
- 7.8 Possuir um cadastro para avaliador padrão onde esse pode ser o responsável pelo módulo e precisará efetuar manutenções nas avaliações;
- 7.9 Possuir consulta das avaliações realizadas e pendentes para um avaliador;
- 7.10 Permitir impressão da ficha de avaliação e gabarito para preenchimento manual;
- 7.11 Permitir impressão da ficha de avaliação e gabarito com preenchimento automático de acordo com as notas cadastradas para cada alternativa no sistema;
- 7.12 Possuir relatório para impressão do resultado e conceito final da avaliação de desempenho, demonstrando o resultado e conceito de todas as avaliações e períodos para um funcionário;
- 7.13 Ter a possibilidade de consultar as avaliações pendentes e realizadas relacionadas com um avaliador através da internet em um sistema de autoatendimento ao servidor, sendo que deve apresentar somente as avaliações relacionadas com o usuário "logado";
- 7.14 Permitir efetuar a avaliação ou imprimi-la através da internet em um sistema de autoatendimento ao servidor;
- 7.15 Possuir rotina para cadastro dos motivos de perda do período de desempenho;
- 7.16 Possuir relatório de gerenciamento que totalize a avaliação com a média final em número e em conceito final atribuído;
- 7.17 Permitir consulta das avaliações realizadas com coluna do conceito final de cada avaliação;
- 7.18 Possuir rotina de cadastro manual de prorrogação de período de avaliação;
- 7.19 Possuir rotina para ajuste de períodos de avaliação;
- 7.20 Permitir estabelecer parâmetros de configuração da avaliação, em observância à legislação aplicável da CONTRATANTE;
- 7.21 Possuir rotina para cadastro, acompanhamento, relacionamento de motivos de perda e/ou prorrogação para prêmio assiduidade;
- 7.22 Permitir que seja feita a progressão funcional vertical e/ou horizontal com base nos resultados do interstício;
- 7.23 Permitir o envio de notificação ao servidor por e-mail e/ou WhatsApp quando a avaliação estiver disponível no site de autoatendimento.

8 Módulo de Compras e Licitações

- 8.1 Possuir rotina para classificação das propostas dos processos de forma digital e presencial, conforme critérios de classificação determinados pela Lei Federal vigente.
- 8.2 Possuir no cadastro de materiais um campo para descrição sucinta e detalhada, sem limitação de caracteres, permitindo a organização dos materiais por grupo, classe ou subclasse, bem como o relacionamento com uma ou mais unidades de medida.
- 8.3 Possibilitar a identificação de materiais/produtos conforme especificações de classificação, como: Consumo / Permanente / Serviços / Obras; e categorias como: Perecível / Não perecível /

Estocável / Combustível.

8.4 Possibilitar que o usuário configure, no cadastro de produtos, campos personalizados conforme sua necessidade, incluindo campos numéricos, de texto ou com listas predefinidas.

8.5 Possibilitar o relacionamento do produto com marcas previamente aprovadas.

8.6 Possibilitar o relacionamento do produto com seu respectivo código CATMAT (Catálogo de Materiais do Governo Federal).

8.7 Permitir anexar imagens de referência aos produtos.

8.8 Permitir a desabilitação de cadastros de produtos obsoletos, de forma a evitar seu uso indevido, mantendo o histórico completo de movimentações.

8.9 Possibilitar relacionamento com produtos e elementos de despesas, impedindo que determinado produto seja comprado com elemento errado ou não relacionado.

8.10 Possibilitar através da consulta do material, pesquisar o histórico completo de aquisições.

8.11 Possuir rotina de solicitação de cadastro de produto, disparando a notificação via sistema e/ou por e-mail automaticamente ao setor responsável, após a aprovação o sistema deverá enviar notificação ao solicitante que o produto foi cadastrado e o código utilizado, em caso de reprovação deverá ser enviado notificação para o solicitante com o motivo da rejeição do cadastro do produto.

8.12 Permitir o cadastramento de comissões de licitação: permanente, especial, pregoeiros, leiloeiros e cadastro de fornecedor, informando a portaria ou decreto que as designaram, permitindo informar também os seus membros, atribuições designadas e natureza do cargo.

8.13 Registrar os processos licitatórios, identificando número e ano do processo, objeto, modalidades de licitação e data do processo, bem como dados de requisições de compra, planilhas de preços, procurando, assim, cumprir com o ordenamento determinado no parágrafo único do artigo 4.º da Lei de Licitações e Contratos, e no caso de dispensa e inexigibilidade possuir relacionamento com o inciso da lei correspondente com o fundamento legal.

8.14 Sugerir o número da licitação sequencial por modalidade ou sequência anual.

8.15 Permitir a digitação do processo licitatório sem modalidade no sistema, podendo escolher a modalidade posteriormente após emissão do parecer jurídico.

8.16 Disponibilizar ao usuário o gerenciamento dos processos através de fluxograma/mapeamento de processos, onde todas as decisões deverão estar de acordo com as exigências legais. Nesse fluxo deverá ser possível iniciar, julgar e concluir qualquer tipo de processo licitatório ou dispensável, sem a necessidade de abertura de novos módulos dentro do mesmo sistema, também deve acompanhar em tempo real o andamento do processo, habilitando a próxima etapa após a conclusão da etapa anterior. Em cada fase do mapeamento de processos, deverá constar um tópico de ajuda, para auxílio e orientação no caso de dúvidas do seu utilizador.

8.17 Possibilitar o anexo de documentos ao cadastro da minuta do edital (todos os documentos exigidos pelo tribunal de contas). Ex. Cópia de documentos obrigatórios, projeto básico, contratos, com as extensões no padrão exigido pelo tribunal de contas, assim como permitir a assinatura e/ou envio para assinatura digital dos documentos dentro do próprio sistema.

8.18 Possibilitar a visualização de todos os documentos e anexos da minuta em um único lugar, agrupados por classificação.

8.19 De acordo com as etapas do processo de licitação, possibilitar a emissão de documentos como editais, atas de sessões de licitação, termo de homologação e adjudicação, parecer contábil, jurídico e relatório de propostas e/ou lances. Bem como armazenar esses documentos em banco de dados, possibilitando também o envio de documentos adicionais em substituição ao original emitido.

8.20 Permitir o registro do parecer contábil, no processo de licitação, bem como sua impressão, assinatura digital e envio para assinatura digital dentro do próprio sistema.

8.21 Permitir o registro do parecer jurídico e/ou técnico, no processo de licitação, bem como sua impressão, assinatura digital e envio para assinatura digital dentro do próprio sistema.

8.22 Registrar a interposição de recurso ou impugnação do processo de licitação, bem como o seu julgamento, com texto referente ao parecer da comissão e/ou jurídico.

8.23 Registrar anulação e/ou revogação do processo de licitação, possibilitando o registro total ou parcial pela quantidade ou valor.

8.24 Para as licitações na modalidade presencial, possibilitar a visualização dos lances na tela, de forma prática e ágil, permitindo efetuar lances por lote ou item, com opção de desistência/declínio. Permitir ao pregoeiro/agente de contratação estipular o valor do lance mínimo e tempo limite para cada rodada com cronômetro.

8.25 Possuir rotina de negociação do preço com o fornecedor/vencedor após cada rodada de

lances.

8.26 Possibilitar o julgamento das propostas em relação a microempresa, empresa de pequeno porte e empresa de médio porte, conforme a Lei Complementar 123/2006.

8.27 Possuir rotina para cadastro dos documentos dos fornecedores participantes da licitação.

8.28 Possuir rotina para cadastro das propostas dos participantes, com valores unitário e total, e permitir consulta por fornecedor aos quadros comparativos de preços.

8.29 Possibilitar o cadastro da desclassificação do participante, com indicação da data e motivo.

8.30 Possibilitar o cadastro da inabilitação do participante, com indicação da data e motivo, e nos casos de processo presencial, permitir a identificação do remanescente e sua seleção para negociação.

8.31 Permitir, na consulta do processo, visualizar dados como: lances (processo presencial), requisições, vencedores, propostas, itens, participantes, dotações, ordens de compra, homologação e adjudicação.

8.32 Permitir o gerenciamento de processos licitatórios do tipo 'multientidade', nos quais todo o processo ocorre por uma entidade principal, desde o cadastro da licitação até a formalização do contrato e a emissão das ordens de compra, com a possibilidade de indicar as entidades participantes, às quais caberá apenas a emissão das respectivas ordens de compra.

8.33 Possibilitar o cadastro de pontuação e índices para licitações com julgamento por técnica e preço, permitindo classificação automática do vencedor.

8.34 Permitir relacionar a comissão de licitação ao processo, com seleção dos membros responsáveis pelo julgamento.

8.35 Possibilitar o cadastro das publicações das licitações, com data e veículo de publicação.

8.36 Permitir indicação do recurso orçamentário no processo licitatório, com respectiva reserva e liberação proporcional à compra.

8.37 Nos casos de licitações de Registro de Preço, permitir o cadastro dos registros referente a ata de registro de preço, bem como controlar os respectivos registros e, possibilitar a alteração de quantidades, preço e fornecedores, quando necessário.

8.38 Permitir a integração com o sistema de contabilidade, onde deverá gerar lançamentos referente a reserva de dotação orçamentária no sistema de gestão orçamentária, bloqueando o valor da despesa previsto no processo licitatório ou compra dispensável. Deve também efetuar o desbloqueio automático dos valores reservados e não utilizados após a finalização do processo ou da compra.

8.39 Permitir duplicar/copiar processos licitatórios anteriores para facilitar o reaproveitamento de dados.

8.40 Permitir definição de cotas nos processos com credenciamento/chamamento em licitações por inexigibilidade ou dispensa.

8.41 Disponibilizar publicação de dados e documentos do processo no portal de serviços, com seleção dos itens a serem divulgados (itens, certidões, documentos, atas, contratos etc.).

8.42 Possibilitar a realização de pesquisa de preço/planilha de preço para estimativas de novas aquisições.

8.43 Com base na pesquisa de preços, permitir gerar processo administrativo ou ordem de compra com base no menor preço, mediana ou média.

8.44 Possuir rotina para cotação de planilhas de preços on-line, possibilitando que os fornecedores informem os preços praticados, permitindo o cálculo automático de preços médios, mínimos e máximos, com importação da planilha nos processos licitatórios para definição da cotação máxima dos itens a serem licitados.

8.45 Possuir rotina para solicitação de compra dos itens homologados da licitação.

8.46 Possibilitar o controle das solicitações de compra autorizadas, pendentes e canceladas.

8.47 Controlar as solicitações de compra por centro de custo, impedindo que usuários acessem ou cadastrem solicitações que não pertençam ao seu centro de custo.

8.48 Possuir rotina para envio de notificações ou e-mails sempre que uma nova solicitação de compra for cadastrada, agilizando o processo.

8.49 Possuir rotina para cadastro de requisição ao setor de Compras, permitindo a abertura de uma ordem de compra ou processo licitatório, com inserção de itens e recursos orçamentários.

8.50 Permitir que o cadastro de recursos orçamentários nas requisições de compras seja opcional, possibilitando a definição posterior na emissão da ordem de compra.

8.51 Possuir rotina para autorização da requisição ao setor de Compras, permitindo a reserva de recursos orçamentários apenas após aprovação.

8.52 Emitir relatório de licitações contendo todos os dados do processo, desde a abertura até sua

conclusão.

8.53 Permitir gerar a relação mensal de todas as compras realizadas, para envio ao TCU, conforme exigido no inciso VI, do Art. 1º da Lei 9.755/98.

8.54 Possuir rotina para cadastro de propostas dos pregões presenciais de forma on-line.

8.55 Possibilitar a seleção dos assinantes de documentos emitidos no sistema, com escolha do formato (PDF, HTML, DOC, XLS), quantidade de cópias e envio para assinatura eletrônica.

8.56 Permitir integração via web services com o sistema de gerenciamento de pregões eletrônicos, permitindo a importação automática de dados como lances, participantes, documentos e atas, sem necessidade de digitação manual.

8.57 Permitir exportação de arquivos para prestação de contas relacionados a licitações, conforme regras e sistema vigente.

8.58 Controlar o status do processo de licitação, permitindo registrar situações como: aberta, anulada (total ou parcial), cancelada, homologada (parcial ou total), deserta, fracassada, descartada, aguardando julgamento, concluída, suspensa ou revogada.

8.59 Registrar e emitir solicitações de compras e serviços vinculadas ao registro de preços, facilitando o controle da entrega de mercadorias licitadas.

8.60 Permitir exportação de arquivos relacionados aos processos licitatórios para prestação de contas, conforme as normas do TCE e legislação vigente.

8.61 Possibilitar a transmissão dos dados de forma automática para o PNCP.

9 Módulo de Inclusão e Controle de Contratos

9.1 Permitir o cadastro dos contratos de licitações, bem como o seu gerenciamento, como publicações, seus aditivos e reajustes, permitindo também gerenciar o período de vigência dos contratos.

9.2 Emitir alerta de término de vigência de contratos.

9.3 Possibilitar executar a liberação da diferença reservada entre o valor vencido pelo fornecedor e o valor total estimado, no momento da adjudicação do processo de licitação, disponibilizando assim essa diferença de saldo para outras compras, não necessitando aguardar comprar todo o processo para que seja executada essa liberação da diferença.

9.4 Registrar a rescisão do contrato, informando: motivo, data da rescisão.

9.5 Possuir identificação dos contratos aditivos do tipo acréscimo, diminuição, equilíbrio, rescisão ou outros, e ainda, possibilitar a visualização do tipo de alteração (bilateral ou unilateral).

9.6 Registrar os aditivos ou supressões contratuais, realizando o bloqueio caso ultrapasse os limites de acréscimos ou supressões permitidas em Lei, deduzidos acréscimos de atualização monetária.

9.7 Registrar alteração contratual referente a equilíbrio econômico-financeiro.

9.8 Permitir registrar apostila ao contrato, com alterações de dotações orçamentárias.

9.9 Controlar o vencimento dos contratos automaticamente, enviando e-mail ao fiscal do contrato com a relação dos contratos que estão a vencer em determinado período configurável.

9.10 Permitir a definição no contrato e aditivos de gestor/fiscais para fiscalizar a execução do contrato na sua íntegra.

9.11 Possibilitar o cadastro das publicações dos contratos.

9.12 Emitir relatórios para controle de vencimento dos contratos, autorizações de fornecimento e termos aditivos de contratos.

9.13 Permitir registro de fornecedores, com emissão do Certificado de Registro Cadastral, controlando a sequência do certificado, visualizando os dados cadastrais, o objeto social e permitir a consulta das documentações.

9.14 Possibilitar a realização do julgamento do fornecedor, onde deverá validar se o fornecedor está em dia com a validade dos documentos obrigatórios definidos no cadastro de documentos, destacando as irregularidades no momento da emissão.

9.15 Registrar no cadastro de fornecedores a suspensão/impeditivos do direito de participar de licitações, controlando a data limite da reabilitação.

9.16 Controlar a validade dos documentos do fornecedor, com emissão de relatório por fornecedor contendo a relação dos documentos vencidos e a vencer.

9.17 Permitir o cadastro e o controle da data de validade das certidões negativas e outros documentos dos fornecedores.

9.18 Possuir relatório dos documentos vencidos e a vencer do fornecedor.

9.19 Possibilitar o cadastro do responsável legal/sócios do fornecedor da empresa/fornecedor.

9.20 Possibilitar o cadastro de índices contábeis, como: Ativo Circulante, Ativo Não circulante, Ativo

Total, Patrimônio Líquido, Passivo Circulante e Passivo Não Circulante, Índice de Solvência e Capital Social da empresa/fornecedor.

9.21 Permitir o controle da validade de documentos do fornecedor durante a emissão de contratos e ordens de compra, bloqueando o processo caso algum documento do fornecedor esteja vencido.

9.22 Emitir relatórios gerenciais do fornecedor, mostrando registros referentes a ordens de compra, licitações, contratos no exercício, consolidado e por processo.

9.23 Permitir a emissão da ordem de compra ou serviços, ordinária, global ou estimativa, seja por meio de processo de licitação ou dispensável.

9.24 Ao emitir a ordem de compra, possibilitar informar dados referente a data de emissão e vencimento, fornecedor, finalidade, recurso orçamentário, para que essas informações sejam utilizadas na geração dos empenhos com suas parcelas.

9.25 Possibilitar o parcelamento de uma ordem de compra global e/ou estimativa, possibilitando empenhamento das parcelas através de subempenhos.

9.26 Possibilitar alteração de dados da ordem de compra, como Finalidade/Histórico, Dados de Entrega, Condições de Pagamento, caso não exista empenho na contabilidade.

9.27 Permitir a realização do estorno da ordem de compra, realizando o estorno dos itens. Caso a ordem de compra esteja empenhada, permitir através do estorno do empenho estornar os itens de uma ordem de compra automaticamente sem a necessidade de estornar manualmente a ordem de compra.

9.28 Permitir informar dados referente à retenção na ordem de compra.

9.29 Permitir registrar dado referente ao desconto, na ordem de compra.

9.30 Possibilitar a identificação se os produtos da ordem de compra terão consumo imediato a fim de fazer os lançamentos contábeis de saída do estoque já no momento do empenhamento.

9.31 Não permitir efetuar emissão de ordem de compra de licitações de registros de preço, em que a ata esteja com a validade vencida.

9.32 Permitir consultar dados referentes ao recebimento da ordem de compra, visualizando o saldo pendente a ser entregue, contendo as quantidades, os valores e o saldo.

9.33 Possibilitar que na consulta da ordem de compra, emitir um extrato de movimentação.

9.34 Permitir consulta on-line de débitos de contribuintes pessoa física/jurídica na emissão de ordem de compra, ou contrato.

9.35 Permitir exportar os arquivos para a prestação de contas, dos dados referentes aos contratos, de acordo com as regras do TCE e legislação vigente.

9.36 Possuir uma rotina que seja possível gerenciar as licitações e contratos relacionados a Lei 13.019/14;

9.37 Permitir inserir via portal da entidade Manifestação de Interesse Social;

9.38 Permite visualizar no Portal da Transparência em menu próprio as Licitações, Contratos e Prestações de Contas referente às parcerias;

21.9.39 No cadastro dos contratos, quando estes forem referentes a concessões de bens imóveis do município, poder relacionar os bens aos itens do contrato, de forma que o setor de patrimônio possa fazer a gerência dos mesmos;

9.40 Deve ter rotina para elaboração do Plano de Contratações Anual, iniciando com a abertura do ciclo de planejamento pelo setor responsável, que define o período de vigência. Em seguida, cada unidade administrativa acessa o sistema e registra suas demandas para o exercício seguinte, informando o objeto de contratação ou item, estimativas de valor e datas pretendidas. Essas informações alimentam o planejamento centralizado das aquisições, conforme exigido pela Lei nº 14.133/2021.

10 Módulo de Patrimônio

10.1 Possibilitar o registro de inventários de bens.

10.2 Permitir a geração de etiquetas com códigos de barras.

10.3 Cadastrar bens da instituição classificando o seu tipo ao menos em: móveis e imóveis, com a identificação do bem se adquirido, recebido em doação, comodato, permuta e outras incorporações configuráveis pela instituição.

10.4 Deverá permitir a inclusão de bens patrimoniais provenientes de empenho da contabilidade ou de ordem de compra conforme liquidação dos itens, permitindo a importação sem a necessidade de redigitação dos produtos, fornecedor, valor, conta contábil, número de nota fiscal.

10.5 Relacionar automaticamente na incorporação do bem a conta contábil (ativo permanente) utilizada no empenhamento para que não haja diferença nos saldos das contas entre os módulos do patrimônio e o contábil.

- 10.6 Possuir controle do saldo dos itens do empenho ou ordem de compra, não permitindo incorporar mais de uma vez o mesmo item.
- 10.7 Permitir o cadastramento e edição de diversos tipos de bens além de móveis e imóveis para ser usado no cadastramento dos mesmos.
- 10.8 Permitir adicionar no cadastro de bens campos personalizados, de forma que o usuário possa modelar a tela do cadastro de acordo com as necessidades da instituição.
- 10.9 Relacionar o bem imóvel ao cadastro imobiliário, tornando também disponíveis as informações geradas nesta base cadastral.
- 10.10 Permitir o recebimento de bens em grande quantidade a partir do cadastro contínuo.
- 10.11 Permitir ao usuário a possibilidade de visualizar somente os bens sob a sua responsabilidade.
- 10.12 Visualizar no cadastro e permitir o controle do estado de conservação, exemplo: bom, ótimo, regular.
- 10.13 Visualizar no cadastro e permitir o controle da situação em que o bem se encontra com relação ao seu estado, exemplo: empréstimo, locação, manutenções preventivas e corretivas.
- 10.14 O sistema deverá possuir, através de consulta dos bens patrimoniais, uma rotina onde seja possível visualizar todos os bens que já atingiram o valor residual.
- 10.15 Permitir consulta aos bens por critérios como código de identificação, localização, responsável, código do produto, descrição.
- 10.16 Possibilitar o controle e a manutenção de todos os bens que compõem o patrimônio da instituição, permitindo de maneira rápida seu cadastramento, classificação, movimentação, localização e baixa.
- 10.17 Deve ter cadastro de comissões, com indicação do texto jurídico que designou, indicação dos membros responsáveis, com o objetivo de realizar registros de reavaliação, depreciação e inventário.
- 10.18 Possibilitar o controle da situação e do estado de conservação do bem patrimonial através do registro dos inventários realizados.
- 10.19 Efetuar atualizações de inventário através de escolhas em grupos, exemplo: repartição, responsável, conta contábil, grupo, classe.
- 10.20 Permitir, através da rotina de inventário de bens, a transferência automática do bem quando o mesmo está alocado fisicamente em departamento incorreto.
- 10.21 Possibilitar a alimentação do sistema com as informações dos inventários dos bens patrimoniais, informando seu estado e localização atual (no momento do inventário).
- 10.22 Emitir relatórios de inconsistência no momento que o bem está com status em inventário, desde que não esteja em seu lugar de origem.
- 10.23 Emitir relatórios dos bens em inventário, com termo de abertura e fechamento.
- 10.24 Registrar todo tipo de movimentação ocorrida com um bem patrimonial, seja física (exemplo: transferência) ou financeira (exemplo: agregação, reavaliação, depreciação).
- 10.25 Permitir a consulta do histórico de cada bem patrimonial, permitindo a visualização de todas as movimentações, físicas e financeiras, inventário, anexos (fotos e/ou documentos).
- 10.26 Permitir consultar e vincular ao cadastro de bens o número do empenho ou da ordem de compra.
- 10.27 Permitir registrar a depreciação e a reavaliação dos bens individualmente, bem como demonstrar um histórico com o valor contábil atual, valor referente à alteração, seja ela a menor ou a maior.
- 10.28 Permitir controlar todo o patrimônio por unidade gestora.
- 10.29 Possuir rotina de transferência de bens de uma entidade para outra, realizando a baixa automática na entidade de origem e incorporação na entidade de destino, sem a necessidade de cadastro manual, possibilitando fazer o estorno da transferência entre entidades.
- 10.30 Possuir rotinas de reavaliação e depreciação de acordo com as orientações das NBCASP - Normas Brasileiras de Contabilidade Aplicadas ao Setor Público.
- 10.31 Permitir a inclusão de motivos de baixa do bem de acordo com a necessidade da instituição.
- 10.32 Permitir, nas consultas, a impressão de relatórios operacionais a partir dos dados fornecidos pelo usuário.
- 10.33 Possuir emissão de etiquetas com brasão da instituição, número de identificação do bem em código de barras, que são utilizadas na gestão patrimonial.
- 10.34 Ter integração com os sistemas de Contabilidade Pública, Compras, Almoxarifado, Frota, Tributário.

10.35 Deve ter rotina para solicitação de transferência dos bens patrimoniais, disparando notificações para a pessoa responsável, para avisar que existem solicitações de transferências pendentes.

10.36 Possibilitar a emissão de relatórios por situação, repartição, espécie, localização e data de aquisição.

10.37 Permitir a consulta dos lançamentos contábeis através do gerenciamento do bem patrimonial.

10.38 Permitir a impressão e registro do termo de responsabilidade para bens patrimoniais, individuais, setoriais ou por responsável.

10.39 Permitir a impressão do termo de baixa patrimonial.

10.40 Possuir rotina de virada mensal, onde deverá efetuar o cálculo automático da depreciação para os bens que estiverem cadastrados com data de início da depreciação, dentro do mês corrente.

10.41 Permitir o estorno da virada mensal, verificando se o mês contábil ainda está ativo.

10.42 Deverá emitir relatórios estatísticos para consulta e gerenciamento das informações patrimoniais, permitindo diversos tipos de agrupamento das informações, como: Conta Contábil, Tipo do Bem, Responsável e Centro de Custo.

10.43 Possuir relatório das manutenções previstas e realizadas para os bens patrimoniais.

10.44 Permitir realizar avaliações patrimoniais a partir de fórmulas previamente cadastradas, podendo ser editadas pelo próprio usuário.

11 Módulo de Almoxarifado

11.1 Possibilitar o controle de toda movimentação do estoque, incluindo entradas, saídas e transferências de materiais, com atualização automática do estoque conforme cada movimentação realizada.

11.2 Possuir gerenciamento automático nas saídas, com base em requisições ao almoxarifado, anulando as quantidades indisponíveis em estoque e sugerindo as quantidades disponíveis.

11.3 Permitir o controle de limites mínimos de saldo físico de estoque.

11.4 Permitir a definição de limites de materiais por meio de cotas de consumo, para restringir a quantidade mensal que cada departamento pode requisitar ao almoxarifado.

11.5 Permitir a consulta às últimas aquisições, com informações sobre os preços das últimas compras, para estimativa de custos.

11.6 Possibilitar a consulta e o gerenciamento da necessidade de reposição de materiais, permitindo a geração de requisições ao setor de Compras.

11.7 Possibilitar integração com o sistema de Compras para entrada de materiais, importando dados de ordens de compra ou lançando informações a partir de notas fiscais, centro de custos, fornecedores e materiais.

11.8 Permitir a realização de requisições ou pedidos de materiais ao responsável pelo almoxarifado, com controle de pendências dos respectivos pedidos.

11.9 Manter controle efetivo sobre as requisições de materiais, permitindo atendimento parcial e monitoramento do saldo não atendido.

11.10 Utilizar centros de custo (setores ou departamentos) na distribuição de materiais por meio de requisições e saídas, para controle do consumo.

11.11 Efetuar o cálculo automático do preço médio dos materiais e atualizá-lo a cada nova entrada em estoque.

11.12 Registrar a abertura e o fechamento de inventários, bloqueando qualquer movimentação (entrada ou saída) dos materiais durante o inventário, liberando somente após sua conclusão.

11.13 Possuir rotina que permita ao responsável pelo almoxarifado realizar bloqueios por depósito, por produto ou por produto vinculado a determinado depósito, impedindo movimentações.

11.14 Possibilitar consulta rápida às informações de vencimento de materiais em estoque, permitindo a visualização de produtos vencidos e com vencimento em até 30 dias.

11.15 Possuir integração com o módulo contábil, para disponibilizar dados das entradas e saídas de materiais ao setor de contabilidade.

11.16 Possibilitar a emissão de relatório da ficha de controle de estoque, com movimentações por material e período, apresentando o saldo anterior (relatórios analíticos e sintéticos).

11.17 Possibilitar a emissão de relatórios de entradas e saídas de materiais, com filtros por produto, nota fiscal e setor.

11.18 Permitir a emissão de relatório financeiro do estoque, mostrando entradas, saídas e saldo atual por período.

11.19 Emitir um resumo anual das movimentações de estoque, apresentando o saldo financeiro mês a mês por almoxarifado e o saldo final consolidado do ano.

11.20 Emitir relatórios de controle de validade de lotes, com filtros por almoxarifado, período, materiais vencidos e a vencer.

11.21 Permitir o gerenciamento integrado dos estoques de materiais distribuídos em diferentes depósitos ou almoxarifados.

11.22 Deve ter rotina de virada mensal, com registro do mês e ano de referência no almoxarifado, para atualização do sistema.

12 Módulo de Controle de Frota e Combustíveis

12.1 Cadastro de registros de veículos e seus dados relevantes, tais como: data de aquisição, descrição, RENAVAN, espécie do veículo, ano, cor, tipo de combustível, modelo, marca, centro de custo, capacidade do tanque e dados de seguro.

12.2 Possuir registros de Ocorrências/Avaria do veículo.

12.3 Controlar os débitos dos veículos, tais como: licenciamento, seguro obrigatório, multas, etc.

12.4 Gerenciar todos os gastos do veículo, por NF, autorização, registros do almoxarifado, ordem de compra, sendo que, quando o serviço for interno, o sistema se integra com o sistema de almoxarifado no uso de peças.

12.5 Possuir identificação da bateria, marca da bateria, e registro de trocas.

12.6 Permitir lançamento e emissão de autorização de abastecimento, preferencialmente com integração via API com sistemas de pagamento de abastecimento de terceiros.

12.7 Possuir autorização de abastecimento e ordem de serviço.

12.8 Possuir agenda por veículo, departamento e motorista, registrando no sistema todas as informações sobre o motivo e a finalidade do agendamento.

12.9 Possuir o registro de entrada e saída de veículos do pátio (movimentação da garagem), controlando horários, quilometragem e motoristas.

12.10 Permitir cadastrar bombas de combustíveis para controle da entrada e saída de combustíveis.

12.11 Permitir o controle de entrada e saída de combustíveis.

12.12 Gerenciar e controlar gastos referentes à frota de veículos, máquinas e equipamentos.

12.13 Manter integração com o cadastro de bens patrimoniais para evitar duplicidade de dados. Alterações no cadastro patrimonial devem refletir nos dados do módulo de frotas.

12.14 Possuir rotina para inclusão de anexos no cadastro do veículo (fotos, documentos, multas, comprovantes), com suporte aos formatos png, bmp, jpg, gif, doc, docx, txt, ppt, pptx, xls, xlsx, pdf, odt, ods, dwg.

12.15 Possibilitar emissão/impressão de autorizações de abastecimento, manualmente ou com base em ordens cadastradas.

12.16 Permitir o cadastramento de autorizações para serviços ou abastecimento.

12.17 Permitir o lançamento da despesa a partir da autorização de serviço.

12.18 Permitir o lançamento de despesas por registro vinculado à ordem de compra dispensável ou de licitação.

12.19 Permitir o controle de troca de pneus com lançamento automático da despesa.

12.20 Gerenciar as manutenções do veículo: revisões, lubrificações, trocas de óleo e pneus, realizadas internamente ou por terceiros.

12.21 No cadastro do veículo, possuir consulta à tabela FIPE (Fundação Instituto de Pesquisas Econômicas).

12.22 Permitir o controle das obrigações dos veículos, como seguros e licenciamento.

12.23 Deve ter tabela com todos os tipos de infração conforme o Código de Trânsito Brasileiro (CTB).

12.24 Possuir gerenciador de multas, com registro da cidade da infração, tipo de infração, motorista, e data de vencimento.

12.25 Deve ter consulta de multas acessível a qualquer momento pelo usuário.

12.26 Permitir o registro de dados sobre os pagamentos das multas.

12.27 Controlar deslocamentos dos veículos, registrando datas, horas, quilometragens, e emitir planilhas. Preferencialmente, com integração via API com sistemas de GPS.

12.28 Permitir o agendamento de viagens, serviços e consertos para cada veículo.

12.29 Permitir o cadastro de rotas e controle de rotas fixas para veículos e máquinas.

- 12.30 Possibilitar consultas sobre manutenções e taxas (licenciamento, seguros), incluindo previsões e execuções.
- 12.31 Permitir o cadastro e consulta de ocorrências por veículo, com identificação do funcionário envolvido.
- 12.32 Oferecer controle pela guarita da garagem, com registro e consulta das entradas e saídas dos veículos.
- 12.33 Permitir o controle do seguro facultativo do veículo.
- 12.34 Possuir validação da CNH, impedindo o uso por motoristas com CNH vencida ou sem registro de CNH.
- 12.35 Possuir cadastro de motoristas, integrado ao RH, com dados como terceirização, CNH (categoria, número, validade).
- 12.36 Permitir controle da pontuação do motorista, impedindo o uso do veículo caso ele tenha alcançado os 20 pontos para suspensão da CNH.
- 12.37 Permitir controle de veículos por hodômetro, horímetro ou sem marcador.
- 12.38 Permitir o lançamento de máquinas com campos personalizados e configuráveis conforme o tipo de equipamento.
- 12.39 Trabalhar com privilégio de visualização por repartição, limitando a manutenção dos veículos apenas aos da repartição do usuário.
- 12.40 Possuir cadastro de destinos para veículos e máquinas.
- 12.41 Permitir o agendamento de períodos de utilização de veículos e máquinas, registrando obrigações e compromissos.
- 12.42 Possuir consulta ao combustível disponível oriundo de licitação.
- 12.43 Permitir controle de estoque próprio de combustível, distinguindo despesas de terceiros e do estoque próprio.
- 12.44 Emitir relatórios de despesas por agrupamentos como repartição, período, veículo e fornecedor.
- 12.45 Possuir relatório de processos com impressão de dados de um ou mais veículos, conforme filtros aplicados.
- 12.46 Permitir controle de consumo de combustível por veículo, com emissão de relatório de status de consumo (alto, normal, baixo).
- 12.47 Permitir exportação de arquivos de prestação de contas sobre licitações e contratos conforme regras e sistemas vigentes.

13 Módulo de Portal da Transparência e Lei de Acesso à Informação

- 13.1 Atender às Leis Complementares nº 101 e nº 131 da Secretaria do Tesouro Nacional;
- 13.2 Atender aos anexos da Lei nº 9.755/98 do TCU;
- 13.3 Atender aos preceitos da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);
- 13.4 Permitir consultar as informações básicas sobre contratos, convênios, compras diretas, licitações, consulta de entradas e saídas de materiais em estoque, consulta de bens públicos que integram o patrimônio, consulta de veículos relacionados à frota da entidade;
- 13.5 Gerar publicação de todas as obras que estão sendo realizadas pela entidade, exibindo cronograma da obra, com data de início e término, e os responsáveis pela fiscalização da referida obra;
- 13.6 Gerar publicação de orçamento e suas respectivas emendas (créditos suplementares), bem como balanço dos exercícios anteriores e os relatórios bimestrais e trimestrais da execução orçamentária, além dos dados constantes na Lei nº 9.755/98;
- 13.7 Permitir consultar os tributos arrecadados pela entidade e os recursos recebidos “arrecadados”;
- 13.8 Gerar publicação do balanço consolidado das contas do CONTRATANTE, das autarquias e entidades beneficiadas pelo repasse de verbas públicas;
- 13.9 Consultar os dados dos programas estaduais e federais com as respectivas verbas repassadas pelos entes federativos responsáveis – União e Estado;
- 13.10 Gerar publicação das compras mensais realizadas pela administração direta e indireta, considerando os processos licitatórios;
- 13.11 Gerar publicação das prestações de contas do ente público;
- 13.12 Permitir consultar empenhos emitidos, empenhos liquidados e pagamentos efetuados;
- 13.13 Gerar publicação da área de pessoal, estrutura organizacional, cargos e funções, salários, centros de custos com e sem funcionários;

- 13.14 Gerar publicação dos gastos com diárias pagas com verbas oriundas dos cofres públicos, especificando a finalidade da despesa, data e valor;
- 13.15 Gerar publicação dos atos referentes a concursos públicos e processos seletivos;
- 13.16 Permitir ordenar as consultas por códigos, valores, nomes e tipos;
- 13.17 Permitir consultar relatórios legais, gerados com base nos dados inseridos nos correspondentes sistemas de gestão;
- 13.18 Demonstrar a folha de pagamento dos funcionários, permitindo configurar os proventos e descontos;
- 13.19 Possuir consulta que disponha da quantidade de funcionários por regime de trabalho;
- 13.20 Possuir consulta que disponha da quantidade de vagas criadas e ocupadas por tipo de cargo (efetivo, comissionado, emprego público, etc);
- 13.21 Demonstrar consulta de funcionários por tipo de contrato;
- 13.22 Possuir consulta de funcionários cedidos e recebidos por cessão;
- 13.23 Dispor de consulta de cargos com a quantidade de vagas disponíveis e ocupadas;
- 13.24 Possuir consulta de funcionários inativos com informação do tipo de aposentadoria/pensão;
- 13.25 Possuir consulta que permita visualizar o horário de trabalho regular cadastrado para o funcionário;
- 13.26 Possibilitar consulta de estagiários, contendo local de trabalho e período de contrato;
- 13.27 Permitir acesso às informações de forma consolidada e por entidade gestora municipal;
- 13.28 Permitir consulta de informações com filtro de período;
- 13.29 Disponibilizar as informações em tempo real no portal, sem necessidade de digitação, exportação ou importação de dados;
- 13.30 Possibilitar que as consultas sejam gerenciadas permitindo ao usuário definir quais consultas serão disponibilizadas no Portal;
- 13.31 Possuir cadastro de aviso que será exibido no Portal em forma de pop-up, com possibilidade de adicionar imagem;
- 13.32 Permitir ao cliente cadastrar novos grupos de consulta, possibilitando a ampliação das informações além das disponibilizadas de forma padrão;
- 13.33 Possuir campo de busca para facilitar na localização das consultas;
- 13.34 Permitir a criação de novas consultas, com possibilidade de realizar upload de arquivos ou relacionar links externos;
- 13.35 Permitir imprimir as consultas nos formatos PDF, DOC, XLS, JPEG;
- 13.36 Possuir rotina para publicação de relatórios no Portal;
- 13.37 Permitir publicar relatórios em vários formatos no Portal, permitindo o upload desses relatórios;
- 13.38 Deve ter consulta de Ajuda de Custos/Adiantamentos realizados com visualização do respectivo empenho;
- 13.39 Deve ter consulta de Convênios de Repasse e seus respectivos anexos;
- 13.40 Possuir área de acessibilidade com a possibilidade de adicionar alto contraste, gerenciar o tamanho da fonte e acessar ferramenta que auxilie a leitura para deficientes visuais;
- 13.41 Permitir o acesso às legislações municipais;
- 13.42 Permitir consultar os processos licitatórios por modalidade;
- 13.43 Permitir consultar os dados referentes à estrutura de acesso à informação da entidade;
- 13.44 Permitir cadastrar o horário de atendimento da entidade no Portal da Transparência;
- 13.45 Exibir no Portal da Transparência brasão e endereço da entidade;
- 13.46 Possibilitar a criação de modelos de arquivos (Templates), para que sejam vinculados em novas consultas, permitindo o download dos documentos pelo Portal da Transparência;
- 13.47 Permitir o cadastro de agrupadores, para que seja possível realizar a organização dos arquivos que serão adicionados em uma nova consulta que será disponibilizada no Portal.

14 Módulo de Serviços e Autoatendimento

- 14.1 Permitir cadastrar serviços informativos, com a finalidade de orientar os cidadãos, contendo requisitos e dados gerais sobre os serviços prestados pela entidade.
- 14.2 Disponibilizar serviço para emissão de processos digitais/protocolos, com integração aos sistemas de cadastro único, imobiliário e arrecadação.
- 14.3 Permitir que a solicitação de processos digitais/protocolos via web, seja opcional a utilização de assinatura digital com e-CPF ou e-CNPJ no padrão ICP-Brasil.

14.4 Possuir serviço que permita consultar os documentos necessários e obrigatórios para que seja possível realizar as solicitações.

14.5 Disponibilizar serviço de Acesso à Informação, com a possibilidade de protocolar solicitação e consultar os seguintes dados da entidade: obras e ações, estrutura organizacional e perguntas frequentes, de acordo com a Legislação 12.527/2011.

14.6 Permitir consultar as legislações municipais, podendo definir quais categorias poderão ser exibidas na consulta externa.

14.7 Possibilitar que os serviços que geram processos digitais/protocolos, seja configurada a emissão de taxa, guia para pagamento, em padrão bancário, permitindo definir para cada solicitação a sub-receita correspondente.

14.8 Possibilitar cadastro de enquetes no portal, sendo configurado há necessidade do usuário estar ou não autenticado para registrar seu voto na pesquisa.

14.9 Permitir o cadastro de notícias no portal, com a possibilidade de relacionar imagens, serviços, links, categorias, páginas e definir quais registros serão destacados.

14.10 Possuir serviço para que o contribuinte consulte o andamento dos processos digitais, sendo necessário informar o número do processo e seu código verificador ou CPF/CNPJ, contendo a possibilidade de informar novos anexos e adicionar complementos.

14.11 Possuir serviço para que o contribuinte possa solicitar acesso ao portal, com a possibilidade da liberação ser analisada e aprovada pela entidade.

14.12 Possuir gadget para acompanhar as solicitações de acesso, com a possibilidade de liberar, indeferir e notificar os solicitantes pela própria tela de gerenciamento.

14.13 Permitir que os usuários recuperem e alterem sua senha de acesso, por meio de serviço disponível no portal.

14.14 Deve ter cadastro de avisos no portal, sendo exibido em forma de pop-up/modal, com possibilidade de adicionar imagem, vídeo e link.

14.15 Permitir o cadastro de agenda no portal, com intuito de organizar os eventos realizados pela entidade e com a possibilidade dos cidadãos acompanharem via web.

14.16 Possuir cadastro de mídias no portal, possibilitando a centralização dos arquivos para posterior vínculo em notícias, serviços e páginas.

14.17 Possibilitar o cadastro de banner para o portal, podendo configurar o local que será demonstrado e o seu relacionamento.

14.18 Permitir o cadastro de menu para o portal, para facilitar a localização das informações, podendo configurar o seu relacionamento.

14.19 Possuir o cadastro de galerias, vídeos e links para posterior acesso via portal.

14.20 Possuir serviço para realização de autenticidade do Certificado de Registro Cadastral emitido pela entidade.

14.21 Possuir serviço para que o fornecedor, vencedor de licitação realizada em lote, possa fazer a readequação dos valores dos itens pertencentes ao certame, indicando o valor unitário de cada item, totalizando o valor ofertado no lote.

14.22 Disponibilizar serviço para preenchimento online da proposta comercial, sem a necessidade de exportação e importação de arquivos, possibilitando o preenchimento da proposta pelo fornecedor.

14.23 Permitir realizar digitação de cotação de preços referentes a planilhas, para fins de cálculos médios de preços praticados entre os fornecedores.

14.24 Possibilitar a divulgação de informações sobre licitações, com a opção de configurar quais dados serão exibidos no serviço.

14.25 Possuir serviço para que os fornecedores possam consultar os valores retidos de empenhos.

14.26 Possuir serviço onde os fornecedores possam consultar o saldo dos valores a receber da entidade.

14.27 Possibilitar aos fornecedores da entidade consultar os empenhos emitidos, sendo filtrado entre pagos, a pagar, retenções e saldos.

14.28 Possuir consulta do comprovante de retenção do IRRF pela entidade, para posterior declaração do imposto de renda PF ou PJ.

14.29 Permitir emissão da folha de pagamento via portal de autoatendimento, com a possibilidade de a entidade definir o layout de impressão.

14.30 Possibilitar ao servidor realizar a emissão da ficha financeira com os valores dos pagamentos recebidos.

14.31 Permitir a solicitação de licenças e demais benefícios ou documentos pertinentes ao servidor

via portal.

14.32 Permitir ao funcionário realizar a emissão dos seus períodos aquisitivos e de saldos de férias através de serviço de emissão de relatório gerencial de férias.

14.33 Disponibilizar ao servidor a emissão de relatório de tempo de serviço, devendo possibilitar que a Entidade defina previamente o layout.

14.34 Permitir ao funcionário realizar a emissão da declaração sobre o período de trabalho no magistério.

14.35 Disponibilizar ao funcionário a realização da alteração/atualização de seus dados pessoais através de serviço.

14.36 Possibilitar ao servidor a emissão de relatório onde constem os empréstimos consignados realizados/pagos.

14.37 Permitir ao servidor realizar a emissão do relatório anual de contribuições para a previdência.

14.38 Permitir ao funcionário realizar a emissão da Margem Consignável com opção de seleção dentre os bancos conveniados.

14.39 Possuir serviço específico para solicitação de férias, com análise e programação pelo departamento de RH.

14.40 Permitir ao funcionário consultar os períodos de licença-prêmio.

1.14.41 Permitir ao funcionário consultar o direito de abono de permanência, simulação de aposentadoria e regras de aposentadoria.

14.42 Disponibilizar serviço para consultar a autenticidade do recibo de pagamento, via código verificador.

14.43 Permitir publicação de editais de concursos públicos, com inscrição via autoatendimento.

14.44 Permitir lançamento de atestados médicos dos funcionários via autoatendimento.

14.45 Permitir emissão de guias em atraso ou não, com atualização de cálculos para diversos tributos.

14.46 Permitir a emissão de extrato de débitos, geral ou por imóvel/cadastro econômico.

14.47 Permitir consulta e verificação de autenticidade da Certidão Negativa de Débito.

14.48 Possibilitar solicitações via portal para exercer atividades econômicas no CONTRATANTE.

14.49 Permitir solicitar a emissão de nota fiscal eletrônica avulsa.

14.50 Permitir registrar a transferência de imóveis entre proprietários, com liberação da entidade e pagamento de guia.

14.51 Permitir declarar serviços prestados e tomados.

14.52 Permitir aos contabilistas cadastrados emitir certidões negativas, guias tributárias e atualizar dados em nome de seus clientes.

14.53 Disponibilizar serviço para acompanhar o cronograma de execução de atividades de ocorrências e manutenções.

14.54 Permitir o gerenciamento de Pontos de Interesse, com integração ao aplicativo.

14.55 Possuir tipos padrão de ponto de interesse (ex: ônibus, saúde, cultura).

14.56 Deve ter categorias padrão de ponto de interesse (ex: mobilidade, saúde).

14.57 Permitir cadastro de tipos específicos de ponto de interesse com coordenadas do Google Maps.

14.58 Permitir cadastro de categorias específicas para pontos de interesse.

14.59 Permitir adicionar galeria de fotos/anexos ao ponto de interesse.

14.60 Permitir gerenciamento de linhas e rotas de Transporte Público e Privado com integração ao aplicativo.

14.61 Deve ter cadastro padrão e específico para tipos de trajeto.

14.62 Deve ter cadastro padrão e específico de linhas de transporte, com vínculo a pontos, empresas e trajetos.

14.63 Permitir cadastro de horários para linhas de transporte público e privado.

21.5 Módulo de Processo Digital

O sistema deverá contemplar um módulo completo para tramitação digital de processos administrativos, com as seguintes funcionalidades mínimas:

15.1 Permitir a tramitação completa dos processos em meio digital, eliminando a necessidade de documentos em papel.

15.2 Possibilitar a configuração de roteiros específicos por assunto, com definição de prazos para cada etapa.

- 15.3 Notificar automaticamente o requerente e os responsáveis a cada movimentação do processo, via e-mail, conforme configuração.
- 15.4 Disponibilizar controle visual de prazos das etapas, com alertas por cores para processos pendentes ou em atraso.
- 15.5 Permitir o apensamento de processos com o mesmo assunto e destino, garantindo tramitação unificada.
- 15.6 Permitir o anexo de arquivos digitais aos processos, nos formatos PDF, PNG e DOC, como documentos, pareceres e outros.
- 15.7 Permitir a correção de tramitações incorretas mediante rotina com controle de permissões e registro de LOG.
- 15.8 Controlar as ações de abertura, encaminhamento, recebimento e finalização, com confirmação do usuário quanto ao destino.
- 15.9 Permitir o cadastro de locais de arquivamento conforme a necessidade da entidade.
- 15.10 Definir os locais e secretarias acessíveis para cada usuário do módulo.
- 15.11 Exibir notificações de pendências, processos em atraso ou enviados para análise de determinado usuário ou setor.
- 15.12 Emitir etiquetas personalizadas dos processos com filtros como número, ano, assunto, subassunto, data e situação.
- 15.13 Permitir a paralisação de processos com prazos expirados.
- 15.14 Definir, por assunto, documentos obrigatórios e orientações a serem exibidas na abertura via autoatendimento.
- 15.15 Vincular, por assunto, cadastros imobiliários, atividades, textos jurídicos e emissão automática de taxas.
- 15.16 Configurar envio automático de e-mails sobre processos em atraso, a usuários, responsáveis e destinatários adicionais.
- 15.17 Permitir o acompanhamento do processo pelo requerente via web, informando número do processo e código verificador ou CPF/CNPJ, com visualização de trâmites, status, datas e possibilidade de anexar documentos complementares.
- 15.18 Emitir guias de pagamento de taxas conforme padrão bancário, com sub-receita vinculada por assunto.
- 15.19 Suportar assinatura digital conforme padrão ICP-Brasil em todas as fases do processo (abertura, trâmite, complemento e encerramento).
- 15.20 Disponibilizar relatórios gerenciais e estatísticos com agrupamentos por centro de custo, assunto, subassunto, entre outros.
- 15.21 Permitir movimentação de processos por centro de custo ou usuário, inclusive em lote.
- 15.22 Permitir arquivamento e recebimento coletivo de processos.
- 15.
- 15.24 Permitir cadastro de processos com requerente anônimo, com campo para telefone e/ou e-mail.
- 15.25 Notificar sobre existência de débitos e processos anteriores vinculados ao requerente, via integração com sistema tributário.
- 15.26 Permitir relacionar requerentes e responsáveis adicionais ao processo.
- 15.27 Permitir inserção de textos sem limite de caracteres.
- 15.28 Conceder visualização total dos processos ao gestor do sistema, independentemente do centro de custo.
- 15.29 Restringir visualização aos processos da repartição ou usuário, conforme configuração.
- 15.30 Disponibilizar filtros de gerenciamento por situação, número, ano, requerente, endereço, assunto e subassunto.
- 15.31 Manter histórico completo das ações sobre o processo, com data, hora, tipo de ação e identificação do usuário.
- 15.32 Validar cadastro de assuntos e documentos para impedir duplicidade de descrições.
- 15.33 Criar repositório de modelos (templates) para uso em documentos.
- 15.34 Registrar histórico de alterações em campos-chave como requerente, assunto, subassunto e endereço.
- 15.35 Ordenar processos por data da última movimentação.
- 15.36 Configurar envio de e-mails ao requerente em eventos como: abertura, trâmite, encerramento, cancelamento, paralisação, complemento e reabertura.

- 15.37 Gerar relatórios a partir das telas de consulta de processos, assuntos e documentos.
- 15.38 Reemitir taxas, quando solicitado.
- 15.39 Imprimir todos os movimentos de um processo em um único arquivo ou individualmente.
- 15.40 Filtrar processos por situação: aberto, tramitando, em análise, cancelado, arquivado.
- 15.41 Disponibilizar painel gerenciador para visualização de notificações, processos aguardando recebimento e sob responsabilidade do usuário.
- 15.42 Criar filtros personalizados no gerenciador, por usuário, com base em dados como requerente, assunto e data.
- 15.43 Permitir abertura de novos registros via gerenciador, com filtros por assunto/subassunto.
- 15.44 Indicar processos com novos anexos nas telas de consulta.
- 15.45 Emitir relatórios padrão sobre processos de Acesso à Informação, com filtros e gráficos.
- 15.46 Configurar permissões para alteração de processos após tramitação.
- 15.47 Permitir receber, tramitar e complementar processos diretamente das telas de consulta gerencial.
- 15.48 Cadastrar termos de aceite vinculados ao assunto, exigindo aceite para concluir a abertura.
- 15.49 Disponibilizar recurso de desenho, execução e documentação de fluxos de processo, com integração nativa ao sistema, sem necessidade de ferramentas externas.
- 15.50 Permitir definir situação e fase no fluxo a cada atividade ou decisão.
- 15.51 Controlar tempo previsto para execução de atividades por usuário, com notificação em caso de atraso.
- 15.52 Permitir configuração de formulários de entrada/saída por atividade, com dados compartilháveis entre etapas.
- 15.53 Anexar arquivos digitais e associar arquivos físicos às atividades do processo.
- 15.54 Incluir documentos durante a execução do processo, com suporte à assinatura digital ICP-Brasil.
- 15.55 Validar dados de entrada/saída por etapas, com uso de assistentes, impedindo avanço sem validação.
- 15.56 Permitir retorno à atividade anterior pelo usuário responsável.
- 15.57 Ativar ou desativar fluxos de processos, com impacto apenas em novos registros.
- 15.58 Disponibilizar área de testes e validação dos fluxos configurados.
- 15.59 Manter documentação ativa dos parâmetros e funções dos fluxos, com campos do tipo "hint" explicativos.
- 15.60 Permitir visualização do andamento dos processos mapeados via serviço de consulta no autoatendimento.
- 15.61 Disponibilizar painéis com indicadores de desempenho dos processos digitais.

16 Módulo Fiscal

- 16.1 Possibilitar a manutenção para autorização de impressão de notas fiscais com inclusão, alteração, consulta, cancelamento, estorno de cancelamento e impressão da AIDF;
- 16.2 Consentir a emissão de autorizações para incineração de Notas Fiscais, com controle da numeração das mesmas, conforme solicitações de AIDF's emitidas;
- 16.3 Permitir o lançamento por estimativa fiscal e arbitramento do ISSQN, conforme modelos pré-configuráveis previstos na legislação tributária municipal;
- 16.4 Admitir a inclusão e manutenção das infrações previstas na legislação tributária municipal por ano de instituição, com a opção de cadastrar os percentuais de penalidade para reincidentes;
- 16.5 Permitir que os termos fiscais de início de fiscalização e de solicitação de documentos estejam vinculados à documentação padrão exigida para cada atividade fiscalizada pelo grupo de fiscalização;
- 16.6 Possibilitar a personalização dos modelos de estimativa fiscal e arbitramento, sendo dada a entrada dos dados que serão solicitados no preenchimento do cadastramento da estimativa ou arbitramento, permitindo também informar a fórmula de cálculo a ser utilizada, que deverá usar os itens informados em tela, sendo possível também ser utilizadas operações matemáticas;
- 16.7 Permitir emissão de relatório de controle de prazo de entrega de documentos, listando os Processos Fiscais com as solicitações de documentos, indicando quais os documentos entregues e não entregues;
- 16.8 Gerar relatório verificando inconsistências entre os documentos declarados pelos Prestadores, realizando comparação com os documentos declarados pelos Tomadores, acusando e

destacando os erros e diferença entre valores retidos, alíquotas, situações tributárias e valores de base de cálculo;

16.9 Permitir importação dos balancetes contábeis e do Plano Geral de Contas Comentado (PGCC) por subtítulo contábil no padrão ABRASF em arquivos "TXT", para homologação das contas contábeis na ação fiscal;

16.10 Possibilidade de cruzamento de informações por competência entre o balancete analítico no padrão ABRASF importado na homologação da ação fiscal com o valor pago na escrituração fiscal, para cobrança de diferença apurada;

16.11 Permitir consultar as inconsistências entre apuração mensal e demonstrativo contábil;

16.12 Gerar relatório de continuidade de notas fiscais, verificando quais notas estão faltando na sequência das notas declaradas, verificando data de emissão incorreta, destacando em vermelho às falhas reveladas, bem como se existe a autorização de impressão das Notas;

16.13 Gerar relatório de declarantes que não entregaram a declaração, permitindo selecionar o número de competências consecutivas de não entrega de declaração, para que a pessoa figure no relatório;

16.14 Gerar relatório das declarações fiscais entregues pelos contribuintes enquadradas como "sem movimento";

16.15 Permitir controle de valores lançados de ISSQN de empresas optantes pelo simples nacional (como prestadores e como tomadores de serviços);

16.16 Configurar as opções de parcelamento de Notificações e Autos de Infração, com alternativas para configurar o método de capitalização dos juros (simples ou compostos) a ser aplicada e o valor mínimo da parcela aceita pela legislação tributária, inclusive permitindo que seja selecionado valor da entrada e quantidade máxima de parcelas;

16.17 Permitir a realização e manutenção dos percentuais para descontos a serem aplicados em relação aos Autos de Infração e Notificações apuradas;

16.18 Permitir cadastrar, alterar ou cancelar um procedimento fiscal, mesmo que em processo de fiscalização. Consentir, ainda, a opção de estornar cancelamento;

16.19 Mostrar o status dos procedimentos fiscais cadastrados, mostrando se a fiscalização registrada está em aberto, iniciada, fechada ou cancelada;

16.20 Permitir anexar documentos digitais ao processo de fiscalização, com limitação de tamanho;

16.21 Permitir registro de denúncia fiscal;

16.22 Permitir a emissão e a reemissão do Termo de Início de Fiscalização;

16.23 Permitir que sejam feitas tantas intimações, quantas forem necessárias ao procedimento fiscal, a qualquer tempo durante a sua vigência;

16.24 Permitir a emissão e a reemissão das intimações fiscais, mantendo histórico em tela de todas as intimações;

16.25 Permitir a emissão de Termo de Entrega de Documentos para o contribuinte, de acordo com a documentação entregue, permitindo também a entrega parcial dos documentos, nesse caso, um termo para cada entrega parcial. Permitir também emissão deste termo para documentos não intimados a apresentação;

16.26 Permitir a emissão de Termo de apreensão de documentos;

16.27 Gerar termo de prorrogação de prazo fiscalizatório com a opção de informar os dias prorrogados e campo para inserção de observações pertinentes ao ato;

16.28 Permitir a homologação das competências para aferimento da base de cálculo dos impostos, no caso do ISSQN, dos serviços próprios prestados e dos serviços tomados, devendo ser possível a digitação dos documentos emitidos/recebidos pelo contribuinte fiscalizado (tomador e prestador). A homologação das competências deverá permitir a digitação de serviços tomados e prestados dentro do mesmo Processo Fiscal;

16.29 Na homologação de documentos fiscais durante o processo de fiscalização, permitir ao fiscal excluir de forma global os documentos fiscais que já figuram na mesma;

16.30. Na homologação de documentos fiscais durante o processo de fiscalização, permitir ao fiscal alterar as alíquotas, de forma global, dos documentos fiscais que já figuram na mesma;

16.31 Permitir realizar importação de documentos fiscais para a homologação da fiscalização, no mesmo layout utilizado pelos contribuintes no módulo de escrita fiscal;

16.32 Quando da homologação do procedimento fiscal, deverá buscar automaticamente as informações das declarações existentes, para que o respectivo agente fiscal proceda à necessária homologação da base de cálculo;

- 16.33 A homologação deve conter em ordem ascendente todas as competências que estão sendo averiguadas, como opção de alteração, caso haja necessidade;
- 16.34 Gerar planilha de homologação somente dos serviços tomados, com os dados digitados na homologação;
- 16.35 Gerar planilha de homologação somente dos serviços prestados, com os dados digitados na homologação;
- 16.36 Gerar a planilha de homologação dos serviços prestados e tomados em uma única planilha, diferenciando o que for um e o que for outro, com os dados digitados na homologação;
- 16.37 Possuir funcionalidade para configurar envio de e-mail via Processo Fiscal, sendo possível habilitar e desabilitar a qualquer momento, bem como configurar textos padrões que serão apresentados no corpo do e-mail;
- 16.38 Possibilitar enviar por e-mail, no decorrer da ação fiscal, os seguintes documentos: termo de início, intimação, termo de recebimento de documentos, termo de devolução de documentos, termo de apreensão de documentos, documentos de autuação principal e acessória, termo de prorrogação fiscal e termo de encerramento de fiscalização;
- 16.39 Possibilitar a consulta dos e-mails enviados no processo fiscal, discriminando as seguintes informações: data, hora, endereço de e-mail, usuário responsável pelo envio do e-mail e cópia do e-mail enviado;
- 16.40 Permitir a criação do documento de autuação de acordo com uma tabela de infrações previamente cadastradas, com opções de informar se o contribuinte for reincidente, se a autuação está sendo emitida para serviços próprios (prestados) ou tomados e campo destinado ao livre manuseio do grupo fisco para a descrição detalhada do histórico do lançamento a ser realizado;
- 16.41 No momento da inclusão de um documento de autuação, deverá ser exibida uma lista de todos os documentos fiscais relacionados na homologação dos processos fiscais, separadas por competência, onde o fiscal poderá selecionar quais farão parte do respectivo documento de autuação;
- 16.42 Emitir a planilha de cálculo do procedimento fiscal devidamente atualizada monetariamente, separando o período e o exercício fiscal;
- 16.43 Permitir configurar o padrão para o número de dias para a data de vencimento após o ciente dos documentos de autuação e também o número de dias para o contribuinte entrar com recurso tempestivo;
- 16.44 Alterar a data ciente, de vencimento (esta deverá ser sugerida de acordo com parametrização do número de dias após o ciente), e a data de prazo para entrada de recurso (deverá ser sugerida de acordo com parametrização do número de dias após o ciente) para cada documento de autuação emitido;
- 16.45 Permitir o parcelamento e reparcelamento dos valores dos documentos de autuação emitidos, obedecendo a parametrização de moeda a ser utilizada no parcelamento e número máximo de parcelas;
- 16.46 Permitir a emissão de documento para pagamento bancário com código de barras, das infrações levantadas, obedecendo aos convênios bancários existentes, tendo a opção de o documento de autuação e a guia de pagamento serem parametrizados para saírem com eventuais descontos na multa, previstos na legislação tributária do município, caso o pagamento seja efetuado até a data do vencimento;
- 16.47 Permitir estornar o parcelamento;
- 16.48 Gerenciamento total de todos os procedimentos fiscais cadastrados e parcial, por fiscal, sendo que cada integrante do grupo fisco terá acesso somente aos seus respectivos procedimentos fiscais;
- 16.49 Permitir emissão de relatórios contendo as notas fiscais declaradas pelos contribuintes, filtrando por serviços tomados e prestados;
- 16.50 Consultar e emitir termos de incineração de notas fiscais;
- 16.51 Permitir a emissão de relatórios dos documentos de autuação emitidos por cadastro ou por intervalo dos documentos;
- 16.52 Emitir relatórios dos contribuintes fiscalizados, não fiscalizados e em fiscalização;
- 16.53 Emitir relatório com listagem de contribuintes por atividade;
- 16.54 Emitir relatório com listagem de contribuintes por fiscal;
- 16.55 Emitir relatório com a situação dos contribuintes fiscalizados/em fiscalização trazendo informações dos valores devidos/pagos e dos seus respectivos documentos de autuação;
- 16.56 Permitir a manutenção de estimativas fiscais e de arbitramento, relacionando a segunda, na homologação do Processo Fiscal, quando este existir para o período do arbitramento;

16.57 Permitir que a penalidade das infrações seja do tipo percentual/valor fixo, com determinação de percentual ao dia até um percentual máximo, e determinação de valor mínimo e máximo quando valor fixo. Este último para gradação manual pelo fiscal no momento da autuação;

16.58 Permitir que no momento do cálculo do documento de autuação, o usuário selecione o valor entre o mínimo e o máximo permitido para a infração, quando esta for do tipo valor fixo;

16.59 Permitir visualizar a simulação do cálculo do documento de autuação antes do mesmo ser gravado, detalhando os componentes do montante da autuação;

16.60 Permitir ao usuário, no momento do cancelamento do procedimento fiscal, escolher se irá cancelar também os documentos de autuação calculados no procedimento;

16.61 Permitir a reabertura do procedimento fiscal, após seu fechamento;

1.16.62 Permitir controlar a liberação e realizar a emissão de autorização para uso de emissor de cupons fiscais;

16.63 Permitir a inscrição em dívida ativa dos valores notificados e não pagos;

16.64 Permitir suspensão de notificações e autos de infração, no momento do cadastramento do recurso;

16.65 Possibilidade de emitir relatório comparando valor estimado com o valor declarado;

16.66 Possibilidade de emitir relatório de variações de valores, podendo ainda ser informado qual o percentual de variação;

16.67 Permitir criação de plantão fiscal, com possibilidade de geração de pontuação de produtividade;

16.68 Permitir definir horário de expediente para o plantão fiscal, impossibilitando o fiscal trabalhar fora do horário definido;

16.69 Possibilitar definição de usuário gerenciador, possibilitando o mesmo acesso total ao plantão;

16.70 Possibilitar que o usuário gerenciador acompanhe periodicamente a jornada de trabalho do corpo fiscal, visualizando quais atividades foram desenvolvidas nos plantões, podendo efetuar a manutenção de pontuação, incluindo e cancelando pontos caso necessário;

16.71 Possibilitar que na distribuição dos dias de plantão sejam identificados os feriados, não gerando plantão para o respectivo dia;

16.72 Permitir que sejam incluídas atividades não relacionadas ao sistema, podendo ser incluídas no dia do plantão do fiscal para que o mesmo receba a pontuação pela atividade;

16.73 Permitir que seja cadastrada ausência/férias para os fiscais, sendo assim quando distribuído o corpo fiscal no plantão mensal sejam ignorados os fiscais ausentes;

16.74 Permitir gerar documento comprovador de pontos gerados no mês, para que o fiscal possa receber a devida remuneração pela pontuação;

16.75 Disponibilizar campo para pesquisa de rotinas do sistema e através desta acessar a respectiva rotina;

16.76 Disponibilizar ao usuário, favoritar determinadas rotinas, possibilitando o mesmo gerenciar suas rotinas favoritas;

16.77 Possuir gerenciamento de ordens de serviço, sendo possível ser controlada por fiscal responsável;

16.78 Possibilitar o fiscal responsável incluir ordens de serviço ao corpo fiscal determinando a verificação por cadastro econômico ou único, data de início a ser verificada pelo fiscal e campo descritivo para mais informações;

16.79 Possibilitar ao corpo fiscal a verificação de suas respectivas ordens, sendo possível alterar a data de início de verificação;

16.80 Possibilitar ao corpo fiscal incluir informações em sua ordem de serviço podendo incluir documentos a serem intimados na verificação do contribuinte;

16.81 Possibilitar ao corpo fiscal anexar documentos em sua ordem de serviço;

16.82 Possibilitar ao corpo fiscal concluir sua ordem de serviço caso não encontradas irregularidades do contribuinte, bem como concluir e abrir processo de fiscalização;

16.83 Possibilitar a impressão da ordem de serviço, para anexação no processo fiscal;

16.84 Possuir relatório gerencial da ordem de serviço, sendo possível verificar a situação das ordens bem como o número do processo de fiscalização vinculado à ordem de serviço quando possuir.

17 Módulo do Simples Nacional

17.1. Permitir a importação de arquivos de períodos dos contribuintes do simples nacional;

17.2 Permitir a importação de arquivos contendo os eventos dos contribuintes do simples nacional;

- 17.3 Permitir consulta e visualização dos períodos e eventos dos contribuintes enquadrados no simples nacional;
- 17.4 Possibilidade de importação dos arquivos do DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional);
- 17.5 Possibilidade de importação de arquivos da DASN (Declaração Anual do Simples Nacional);
- 17.6 Permitir a importação de arquivos de períodos dos contribuintes enquadrados como Microempreendedor Individual;
- 17.7 Permitir a importação de arquivos contendo os eventos dos contribuintes enquadrados como Microempreendedor Individual;
- 17.8 Permitir importação dos arquivos DASSENDA;
- 17.9 Permitir importação dos arquivos do parcelamento do simples nacional;
- 17.10 Permitir consulta e visualização dos períodos e eventos dos contribuintes enquadrados como Microempreendedor Individual;
- 17.11 Possibilidade de importação dos arquivos do DAS-SIMEI (Documento de Arrecadação do Microempreendedor Individual);
- 17.12 Possibilidade de importação de arquivos da DASN-SIMEI (Declaração Anual do Microempreendedor Individual);
- 17.13 Permitir consultar os registros de importação do DAS (Documento de Arrecadação do Simples Nacional) por dia, podendo ser adicionado comentário, como também listar os dias de pendências de importação;
- 17.14 Permitir consultar os registros de importação do DASN (Declaração Anual do Simples Nacional) por dia, podendo ser adicionado comentário, como também listar os dias pendências de importação;
- 17.15 Permitir a importação de contribuintes do Simples Nacional que estejam em débitos com a Receita Federal para posterior inscrição em Dívida Ativa Municipal;
- 17.16 Possibilidade de selecionar quais contribuintes enquadrados no simples nacional com débitos, que serão inscritos em Dívida Ativa;
- 17.17 Possibilidade de consultar as inconsistências de pagamento dos arquivos importados do DASN com as baixas de pagamento do CONTRATANTE de pagamento dos arquivos importados do DASN com as baixas de pagamento do Município;
- 17.18 Possibilidade de emitir relatório de confronto de informações entre as declarações DAS e as declarações de escrituração fiscal, listando as inconsistências;
- 17.19 Permitir emissão de relatório de todas as informações importadas do DAS(Documento de Arrecadação do Simples Nacional);
- 17.20 Permitir emissão de relatório de todas as informações importadas no DASN(Declaração Anual do Simples Nacional);
- 17.21 Relatório de empresas do Município que declararam receita para outros municípios;
- 17.22 Relatório de empresas de outros Municípios que declararam receita para o Município;
- 17.23 Relatório de contribuintes enquadrados no simples nacional sem pagamento e que não foram inscritos em Dívida Ativa;
- 17.24 Relatório de empresas do simples nacional que declaram receita isenta no DAS;
- 17.25 Relatório de empresas do Simples Nacional que declaram sem recolhimento no DAS.

18 Módulo de Escrita Fiscal Eletrônica

- 18.1 Possuir cadastro Mobiliário ÚNICO;
- 18.2 Possuir Escrituração para Prestadores de Serviços.
- 18.3 Possuir escrituração do livro fiscal eletrônico, para todos os prestadores de serviços do município, com seleção do período de competência que se deseja lançar.
- 18.4 Possuir escrituração de serviços de Construção Civil para prestadores de serviços.
- 18.5 Permitir escrituração, via digitação, de notas fiscais, identificando número da nota, data de emissão, série e subsérie, natureza dos serviços (código do serviço).
- 18.6 Deverá efetuar o cálculo automático do tributo, com base nas informações lançadas.
- 18.7 No encerramento da escrituração, o sistema deverá possibilitar a edição/cancelamento de qualquer lançamento, exceto para lançamentos gerados pela emissão de NFS-e.
- 18.8 Possuir escrituração para tomadores de serviço.
- 18.9 Permitir a Escrituração do livro fiscal eletrônico, para todos os tomadores de serviços do município, com seleção do período de competência que se quer lançar.

- 18.10 Permitir a Escrituração do livro fiscal eletrônico, para todos os prestadores de serviços do município, com seleção do período de competência que se quer lançar.
- 18.11 Possuir escrituração exclusiva para contadores, dar a possibilidade que contadores possam se pré-cadastrar no sistema e utilizá-lo após liberação por intermédio de um funcionário da prefeitura com poderes para esta atividade conforme perfil/nível de acesso que permita esta operação.
- 18.12 Disponibilizar meios para que a Administração Municipal verifique as informações enviadas pelos contribuintes por meio das declarações, tais como: serviços prestados por empresas de fora do Município, serviços prestados por empresas locais, serviços prestados fora da cidade por empresas locais, relação dos serviços com maiores arrecadações/declarações.
- 18.13 Permitir a inclusão de Ficha de Alteração Cadastral (FAC), com as opções de Novo Cadastro, Alteração Cadastral, Vínculo de Responsabilidade, Baixa de Responsabilidade.
- 18.14 Para Ficha de Alteração Cadastral (FAC) com tipo Novo, deve ser permitido incluir usuário, de forma automática, no momento da liberação.
- 18.15 Para Ficha de Alteração Cadastral (FAC) com tipo Novo, deve ser permitido incluir autorização para utilização de NFS-e, de forma automática, no momento da liberação.
- 18.16 Possibilitar o lançamento automático dos valores declarados no Sistema de Tributação.
- 18.17 Disponibilizar rotina para o cadastramento, alteração e baixa de inscrições municipais.
- 18.18 Disponibilizar campo para pesquisa de rotinas do sistema e, através desta, acessar a respectiva rotina.
- 18.19 Disponibilizar ao usuário, favoritar determinadas rotinas, possibilitando ao mesmo gerenciar suas rotinas favoritas.
- 18.20 Ter opção de emitir recibo de declaração de ISS e de ISS retido.
- 18.21. Possibilitar a escrituração, com acesso seguro (assinatura digital), de documentos fiscais e/ou cupons fiscais emitidos e recebidos.
- 18.22 Possibilitar a escrituração de serviços eventuais, não enquadrados no cadastro mobiliário.
- 18.23 Permitir ao declarante que efetue seu cadastro e conceda permissão de acesso aos funcionários.
- 18.24 Possibilitar que o escritório contábil, através de seu login e senha, faça a escrituração de todos os seus clientes, serviços prestados e tomados.
- 18.25 Permitir que a solicitação de cadastro de declarante seja confirmada pelo Fisco, habilitando-o para utilização da ferramenta.
- 18.26. Permitir declarações retificadoras, possibilitando emissão da guia de pagamento.
- 18.27 Aceitar múltiplas atividades enumeradas na Lista de Serviços (LC 116/03) em um mesmo documento fiscal.
- 18.28 Possibilidade de importação de arquivos das administradoras de cartão, contendo as informações de débito e crédito.
- 18.29 Possibilidade de consultar os log's de importação dos arquivos das administradoras de cartão, com a possibilidade de efetuar o download do arquivo importado.
- 18.30 Possibilidade de visualizar os erros de importações dos arquivos das administradoras de cartão.
- 18.31 Após o término da importação do arquivo das administradoras de cartão, deverá ser gerado um protocolo de entrega, com a data e hora de entrega e os valores de débito e crédito, com o CPF/CNPJ e nome do responsável pela importação.
- 18.32 Possuir relatório de importação dos arquivos das administradoras de cartão, contendo o CPF/CNPJ da administradora, a competência e os valores de débito e crédito que foram importados por arquivo e qual o tipo de importação (Normal ou Retificadora).
- 18.33 Deve ter relatório de confronto do que foi declarado e o que foi informado pelas administradoras de cartão.
- 18.34 Permitir o enquadramento/desenquadramento de relacionamentos entre categorias personalizadas de declaração e cadastros econômicos.
- 18.35 Possibilidade de configuração dos campos a serem listados para as declarações de despesa.
- 18.36 Possibilidade de configurar se uma determinada despesa será de preenchimento obrigatório ou não.
- 18.37 Permitir o cadastramento de novos tomadores de serviço pelos próprios declarantes, no momento da declaração de serviços prestados.
- 18.38 Permitir declaração dos serviços prestados e tomados para contribuintes isentos, imunes, com regime de estimativa e regime fixo anual.

18.39 Permitir declarações de serviços prestados dos contribuintes do regime de homologação por: documento fiscal; base de cálculo; categorias configuráveis ou planos de contas, conforme configurações predefinidas.

18.40 Possibilitar a retificação de declarações de serviços prestados já realizados e não pagas.

18.41 Possibilitar a retificação das declarações de serviços prestados já realizadas e não pagas, por categoria, composto pelos campos definidos nas configurações de categoria, com as fórmulas definidas também no mesmo cadastro.

18.42 Possibilitar a retificação das parcelas já pagas, desde que não exclua notas fiscais eletrônicas e não altere o valor do ISSQN.

18.43 Permitir a escrituração para contribuintes de fora do Município (Declarantes sem cadastro mobiliário) tanto de documentos fiscais prestados como tomados, possibilitando a emissão de guia para pagamento do imposto.

18.44 Possibilitar a geração de parcelas complementares sem intervenção do Município e sem perder a referência e a competência a qual ela complementa.

18.45 Disponibilizar rotina para cadastramento de requisição de compensação (valor pago a maior), após deferido pelo Município, este valor será abatido do valor devido de competências futuras.

18.46 Permitir o enquadramento de incentivos fiscais por cadastro econômico.

18.47 Permitir configurar multa por atraso de declaração, separadamente por serviços prestados, serviços tomados e contribuintes do Simples Nacional.

18.48 Permitir o lançamento de multa por atraso na declaração de forma geral.

18.49 Permitir configurar quais itens da lista de serviço (LC116/03) poderão sofrer dedução na base de cálculo, podendo ainda determinar qual o percentual máximo para dedução.

18.50 Permitir mais de uma declaração por competência.

18.51 Atender a LC 123/2006 referente ao Simples Nacional, quanto às alíquotas diferenciadas.

18.52 Permitir efetuar declaração sem movimento.

18.53 Permitir a geração do recibo de retenção de ISSQN com a possibilidade de agrupar todas as notas de um mesmo prestador no mesmo recibo.

18.54 Possibilitar que empresas exploradoras das atividades de leasing realizem as declarações de tomadores domiciliados no município, devendo informar os documentos/contratos de forma individual ou através de arquivo de sistema de escrita fiscal ou ainda contábil (em layout definido pelo Município) com todos os documentos a serem declarados.

18.55 Possibilitar que empresas exploradoras das atividades de Plano de Saúde realizem as declarações de tomadores domiciliados no Município, devendo informar os documentos/contratos de forma individual ou através de arquivo de sistema de escrita fiscal ou contábil (em layout definido pelo Município) com todos os documentos a serem declarados.

18.56 Possibilitar que empresas exploradoras das atividades de leasing processem as declarações simplificadas para recolhimento do ISS devido ao Município. As declarações simplificadas devem conter as informações mínimas para apuração do imposto devido ao Município.

18.57 Possibilitar que empresas exploradoras das atividades de plano de saúde processem as declarações simplificadas para recolhimento do ISS devido ao Município. As declarações simplificadas devem conter as informações mínimas para apuração do imposto devido ao Município.

18.58 Possibilitar que empresas exploradoras das atividades de administração de cartão de crédito/débito processem as declarações simplificadas para recolhimento do ISS devido ao município. As declarações simplificadas devem conter as informações mínimas para apuração do imposto devido ao Município.

18.59 Permitir acesso, integração e importação de notas fiscais emitidas no Portal Nacional.

19 Módulo de Nota Fiscal Eletrônica de Serviços

19.1 Sistema deve dispor de cadastro mobiliário unificado integrado ao sistema de Arrecadação do município;

19.2. Sistema deve possibilitar a emissão de NFS-e conforme os parâmetros estabelecidos na legislação municipal;

19.3. A geração da NFS-e deve estar disponível por preenchimento manual no sistema;

19.4. A geração da NFS-e deve ser viável por meio de aplicativo para dispositivos móveis, compatível no mínimo com os sistemas operacionais IOS e Android;

19.5. A geração da NFS-e deve ser viável por integração via Webservice, para contribuintes que utilizam sistemas de gestão próprios;

19.6. O sistema de notas deve estar integrado ao ADN (Ambiente de Dados Nacional), encaminhando ao ADN notas emitidas no município quando o local da prestação ou o tomador for de outra localidade e recebendo documentos quando o local da prestação ou domicílio do tomador for o município;

19.7. Após a emissão da NFS-e, deve ser enviado automaticamente um e-mail notificando o tomador do serviço;

19.8. Deve ser possível encaminhar manualmente qualquer NFS-e por e-mail;

19.9. Sistema deve possibilitar a configuração da obrigatoriedade de assinatura digital nas notas fiscais emitidas, com a opção de exigir assinatura somente no XML das notas geradas via Webservice;

19.10. Permitir que o município estabeleça o prazo para cancelamento da NFS-e, em horas, dias ou por competência;

19.11. Permitir o cancelamento de qualquer NFS-e por parte do contribuinte emissor, desde que esteja dentro do prazo permitido;

19.12. Disponibilizar de NFS-e para o contribuinte, permitindo a consulta e visualização das NFS-e emitidas;

19.13. O fisco deve ter autonomia para autorizar ou revogar autorização de qualquer contribuinte para emissão de NFS-e;

19.14. O fisco deve poder configurar o sistema para liberação automática de autorização para emissão de NFS-e;

19.15. Permitir que o emissor informe, durante o preenchimento da NFS-e, dados alternativos de endereço, nome fantasia e e-mail do tomador do serviço, distintos dos registrados no cadastro municipal de contribuintes, inclusive para emissão via Webservice;

19.16. Disponibilizar serviço no portal da Internet para verificação da autenticidade das Notas Fiscais eletrônicas emitidas, via QR code ou digitação do código de autenticação, sem exigência de usuário e senha, acessível a qualquer contribuinte;

19.17. O fisco poderá autorizar contadores a emitirem NFS-e em nome de seus clientes;

19.18. O contribuinte deverá poder configurar, antes da emissão, o logotipo da empresa, observações, tabelas com linhas e colunas e informações adicionais para constar na NFS-e impressa;

19.19. O contribuinte emissor poderá definir endereço de e-mail para o qual deseja enviar suas notas fiscais;

19.20. Após o fim do prazo de cancelamento, deve permitir ao contribuinte emissor solicitar o cancelamento de determinada nota, informando a justificativa e a nota substituta quando aplicável, com disponibilização da solicitação para análise do fisco;

19.21. O usuário fiscal deve possuir o controle das solicitações de cancelamento de NFS-e, podendo aprovar ou rejeitar as solicitações, com justificativa, e realizar esse procedimento de forma individual ou em lote;

19.22. A solicitação de cancelamento poderá ser enviada por meio de requisição via Webservice;

19.23. Todas as notas emitidas devem ser automaticamente lançadas na escrituração fiscal do prestador, não sendo permitido que o mesmo as exclua ou modifique;

19.24. Se o tomador indicado na NFS-e possuir empresa estabelecida no município, a nota deve ser lançada na escrituração de serviços tomados, sem possibilidade de exclusão ou alteração, permitindo apenas que o tomador marque a nota como rejeitada;

19.25. Sistema deve possibilitar a cópia de notas fiscais já emitidas para geração de novas, evitando retrabalho de digitação em casos de notas semelhantes;

19.26. Permitir a substituição de notas fiscais, desde que informada uma nova nota válida;

19.27. Deve ser possível configurar o prazo em que uma nota poderá ser substituída pelo contribuinte;

19.28. Para emissões via Webservice, deve ser possível visualizar e realizar o download do arquivo XML de envio e de retorno, identificar o status do arquivo (sucesso ou erro) e apresentar o motivo do erro nos casos aplicáveis;

19.29. Deve permitir o uso de Recibo Provisório de Serviço (RPS) com numeração sequencial crescente;

19.30. Deve ser possível configurar um prazo máximo para conversão do RPS em NFS-e, conforme legislação tributária municipal; após esse prazo, o RPS deve ser rejeitado;

19.31. Na conversão de um RPS em NFS-e, a data de uso do RPS será considerada como data do fato gerador da NFS-e;

19.32. Deve oferecer serviço para o tomador denunciar a não conversão do RPS em NFS-e;

19.33. Sistema deve permitir a configuração de geração de créditos ao tomador indicado na NFS-e, a serem utilizados para abatimento do IPTU;

- 19.34. Deve permitir que o fisco municipal configure o percentual sobre o valor do ISS a ser convertido em crédito, podendo diferenciar entre tomadores pessoas físicas e jurídicas;
- 19.35. Permitir configurar quais itens da lista de serviços exigirão a informação do número do CNO (Cadastro Nacional de Obras), vinculado à construção civil, no momento da emissão da NFS-e, podendo definir se será obrigatória ou opcional;
- 19.36. Dispor de relatório dos maiores emissores de NFS-e do município, com possibilidade de filtro por período;
- 19.37. Oferecer consulta de créditos de IPTU com filtros por tomador e por situação do crédito;
- 19.38. Disponibilizar opção de visualização prévia da NFS-e antes da emissão definitiva;
- 19.39. Permitir salvar NFS-e como rascunho, possibilitando o preenchimento posterior;
- 19.40. Permitir emissão de NFS-e com data retroativa, registrando-a na escrituração da competência correspondente à data do fato gerador; se a competência estiver quitada, gerar um registro complementar;
- 19.41. Para integração via Webservice, o município poderá definir layout próprio ou utilizar o padrão ABRASF de NFS-e;
- 19.42. Permitir a disponibilização de unidades de serviço na NFS-e, como quantidade, unidades e horas, com no mínimo quatro casas decimais;
- 19.43. Permitir a utilização de canhoto impresso junto à NFS-e;
- 19.44. Permitir configurar se o valor líquido será exibido no corpo da NFS-e ou se apenas o valor total será apresentado;
- 19.45. Permitir informar a forma de pagamento na emissão da NFS-e, com opções à vista, a prazo, cartão de débito e crédito; para pagamentos a prazo, permitir informar o número de parcelas e vencimentos;
- 19.46. Permitir que o emissor informe valores de dedução referentes a materiais, no caso de NFS-e de construção civil;
- 19.47. Permitir que contribuintes cadastrem seus fornecedores de software;
- 19.48. Permitir configurar se o preenchimento do tomador será obrigatório ou não no momento da emissão da NFS-e;
- 19.49. Sistema deve manter histórico das alíquotas aplicadas a empresas enquadradas no Simples Nacional;
- 19.50. Permitir o cadastro e controle de tomadores recorrentes, com possibilidade de emissão automática de notas fiscais mensais;
- 19.51. Permitir o uso de carta de correção, autorizando alterações apenas nas informações de nome/razão social do tomador, endereço e descrição dos serviços, sem permitir modificação de valores;
- 19.52. Disponibilizar relatórios dos contribuintes emissores de NFS-e que mais realizam cancelamentos;
- 19.53. Permitir a geração de NFS-e em lote por meio de integração via Webservice;
- 19.54. Permitir exportar dados de permissionários para o TSE;
- 19.55. Permitir exportar dados de NFS-e de candidatos e partidos para o TSE;
- 19.56. Permitir o uso da informação do CNAE na NFS-e;
- 19.57. Permitir informar um intermediário na NFS-e;
- 19.58. Permitir que o município configure seu próprio layout da NFS-e impressa.
- 19.59. Permitir acesso, integração e importação de notas fiscais emitidas no Portal Nacional.

20 Módulo de ISS Bancos

20.1 Permitir a manutenção dos planos de contas das instituições financeiras, que deverão estar disponíveis para os funcionários do município e para os responsáveis pelas declarações das instituições financeiras, podendo os funcionários do município acessar todos os planos de contas das instituições financeiras, sendo que os responsáveis pelas declarações somente deverão ter acesso ao plano da respectiva instituição.

20.2 Permitir que instituições financeiras possam cadastrar as contas colocando os dados como: número da conta, nome da conta, descrição da conta, código COSIF da qual a conta está vinculada, código da atividade da qual está correlacionada.

20.3 Possuir sistemática onde o banco possa cadastrar as contas através da importação de arquivos, através de layout disponibilizado pela licitante.

20.4 Possuir lançamento via Plano de contas COSIF e Plano de Contas de cada Instituição Financeira, sendo que ambas deverão estar correlacionadas com os códigos de serviço pertinentes.

20.5 Possibilitar a importação de declaração de Instituições Financeiras (DESIF), com obrigatoriedade do grupo contábil conforme legislação vigente, e também se for o caso, para o grupo

contábil também conforme legislação vigente, nos termos da respectiva legislação municipal atual ou implantada durante a vigência deste contrato, no padrão ABRASF.

20.6 Possibilitar a importação de arquivos de Informações Comuns aos Municípios, com as informações do Plano Geral de Contas Comentado (PGCC), bem como a Tabela de Tarifas da Instituição Financeira quando obrigatório, no padrão ABRASF.

20.7 Possibilitar a importação de arquivos de apuração mensal do ISSQN, discriminando a identificação da dependência, demonstrativo da apuração da receita tributável e do ISSQN mensal devido por subtítulo e demonstrativo do ISSQN mensal a recolher, no padrão ABRASF.

20.8 Possibilitar o cruzamento entre as contas declaradas pela Instituição Financeira com os demonstrativos contábeis (Balancete Analítico) da Instituição, apontando as divergências entre os valores.

20.9 Possibilitar verificar a arrecadação mensal e anual por conta COSIF das Instituições Financeiras sediadas no município.

20.10 Possibilitar a consulta do Plano Geral de Contas comentado de atual utilização e de utilizações anteriores.

20.11 Possibilitar a importação de arquivo com as informações do demonstrativo das partidas contábeis (Partidas Dobradas).

20.12 Possibilitar a consulta do Balancete Analítico por cadastro econômico, CPF/CNPJ da instituição financeira e pela data da importação.

21 Módulo de Arrecadação

21.1 Possibilitar que na emissão das notas fiscais eletrônicas possam ser informados vários municípios onde os serviços foram prestados, bem como o local de recolhimento do ISS, inclusive na mesma nota, conforme legislação aplicável.

21.2 Permitir a importação em lote de dados de NFS-e a serem emitidas, por meio de arquivos em formato CSV, TXT, XML ou outros formatos estruturados.

21.3 Disponibilizar funcionalidade para simulação de emissão de NFS-e, possibilitando a conferência dos cálculos de ISSQN antes da efetivação da emissão.

21.4 Possibilitar a emissão de NFS-e avulsa, mediante autenticação e autorização prévia da autoridade fiscal.

21.5 Permitir que os contribuintes realizem solicitações eletrônicas de autorização para uso da NFS-e, com registro automático de protocolo e status de deferimento ou indeferimento.

21.6 Permitir que as solicitações indeferidas de autorização para emissão de NFS-e sejam acompanhadas de justificativa e histórico de análise.

21.7 Disponibilizar funcionalidade para reimpressão de NFS-e em formato PDF, com ou sem destaque de tributos.

21.8 Permitir a consulta de NFS-e emitidas por período, situação (normal, cancelada, substituída), e por tomador ou prestador do serviço.

21.9 Possibilitar consulta por número da nota, RPS, CPF/CNPJ do tomador ou do prestador, ou por número de protocolo.

21.10 Oferecer serviço de consulta e emissão de NFS-e por API RESTful segura, com autenticação baseada em token ou certificado digital.

21.11 Permitir o acesso ao sistema da NFS-e com múltiplos perfis de usuários e permissões customizáveis.

21.12 Possibilitar integração com o sistema tributário municipal para fins de escrituração fiscal e lançamento automático de ISSQN.

21.13 Disponibilizar rotina automática de backup das NFS-e emitidas e recebidas, com retenção mínima de 5 anos.

21.14 Permitir auditoria completa de ações dos usuários no sistema da NFS-e, com trilha de auditoria acessível à autoridade fiscal.

21.15 Garantir que o sistema opere em ambiente web responsivo, compatível com os principais navegadores (Chrome, Firefox, Edge e Safari).

21.16 Permitir configuração de mensagens institucionais ou comunicados da administração pública na tela inicial do sistema.

21.17 Possibilitar o envio de mensagens automáticas ao contribuinte via e-mail ou SMS em eventos como: emissão, cancelamento ou substituição de NFS-e.

- 21.18 Permitir o cadastro e controle de usuários por contribuinte, com registro de ações por CPF e login individual.
- 21.19 Disponibilizar manuais e vídeos tutoriais integrados à plataforma da NFS-e para orientação dos usuários.
- 21.20 Possibilitar atendimento remoto ao usuário final via chat online ou protocolo eletrônico integrado ao sistema.
- 21.21 Permitir agendamento de manutenção técnica com aviso prévio aos usuários com, no mínimo, 24 horas de antecedência.
- 21.22 Disponibilizar mecanismos de redundância e alta disponibilidade para garantir a operação do sistema com SLA mínimo de 99,5%.
- 21.23 Garantir que o sistema esteja aderente à LGPD (Lei Geral de Proteção de Dados) quanto à proteção e tratamento dos dados pessoais.
- 21.24 Possibilitar a geração de relatórios estatísticos para fins de fiscalização e planejamento tributário da administração pública.
- 21.25 Permitir a atualização de dados cadastrais do contribuinte diretamente pelo sistema, mediante homologação da autoridade fiscal.
- 21.26 Permitir que o contribuinte consulte, no sistema, suas obrigações fiscais relativas à NFS-e, incluindo pendências, vencimentos e valores devidos.
- 21.27 Permitir a emissão de NFS-e por regime especial de tributação, como MEI e Simples Nacional, com tratamento diferenciado conforme legislação.
- 21.28 Possibilitar que o sistema valide automaticamente se o prestador do serviço está autorizado a exercer a atividade informada na NFS-e.
- 21.29 Permitir exportação dos dados das notas fiscais eletrônicas para formatos compatíveis com sistemas de contabilidade (ex: SPED).
- 21.30 Permitir consulta de NFS-e por geolocalização, identificando os locais onde os serviços foram prestados.
- 21.31 Permitir configurar diversos tipos de isenções, bem como a identificação da receita que poderá ser isenta.
- 21.32 Registrar e/ou alterar informações cadastrais com base em julgamento de processos de isenção.
- 21.33 Possibilitar realização de recálculos de lançamentos sempre que necessário.
- 21.34 Permitir a geração de arquivos contendo informações de boletos bancários para pagamentos, para que sejam impressos por terceiros.
- 21.35 Possibilitar definir a quantidade de tributos necessários para o cálculo de qualquer taxa ou imposto realizada pelo município.
- 21.36 Permitir que, no ato do lançamento de um crédito tributário, possa ser optado entre qual a forma de pagamento desejada para pagamento, como principal.
- 21.37 Permitir que, na inscrição dos débitos de IPTU e Taxas em Dívida Ativa, sejam transferidos os demais proprietários do imóvel como coproprietários do débito em dívida ativa.
- 21.38 Propiciar que a inscrição em dívida ativa seja realizada por tributo do lançamento ou agrupada em um único lançamento, considerando várias parcelas vencidas do exercício, com possibilidade de configuração distinta de acordo com a classificação do débito.
- 21.39 Possibilitar que, na transferência para dívida ativa, seja cobrada uma taxa por Inscrição, podendo ser percentual ou valor fixo.
- 21.40 Possibilitar que o lançamento de um crédito tributário considere um desconto diferenciado, como desconto reduzido para contribuintes com débitos vencidos junto ao município.
- 21.41 Possibilitar configurar um valor mínimo para o lançamento de crédito tributário por classificação, permitindo definir valores mínimos tanto para o total do débito quanto por parcela.
- 21.42 Possibilitar classificar o tributo entre imposto e taxa.
- 21.43 Possibilitar definir forma de cálculo de correção, multa e juros, com data de início da regra de cálculo e definição da metodologia de cálculo antecessora.
- 21.44 Manter histórico de todo o processamento de arquivos magnéticos com informações de pagamentos realizados, permitindo download e consulta de críticas a qualquer momento.
- 21.45 Possibilitar que o cálculo de créditos tributários como IPTU e ISS seja realizado de forma simulada, indisponível ao contribuinte até sua efetivação pela administração.
- 21.46 Possibilitar a exclusão de cálculos simulados para que novos cálculos possam ser realizados.

21.47 Disponibilizar consulta da movimentação tributária com confronto aos valores contabilizados, permitindo filtros por período e exibição detalhada de: reconhecimento de receita, valores pagos, pagos a maior, pagos a menor, duplicidades, descontos, cancelamentos, isenções, remissões, prescrições, dação em pagamento, restituições e compensações.

21.48 Possibilitar que a prorrogação do vencimento de um débito seja realizada individualmente, por receita e suas classificações, ou por período de vencimento.

21.49 Possibilitar que o contribuinte solicite isenção para crédito tributário via portal, sendo isento também das taxas de expediente para emissão de carnê.

21.50 Possibilitar que o processo de efetivação de isenção para os contribuintes isentos de taxa de expediente seja de forma geral, bem como deverá enviar e-mail a cada um dos contribuintes informando-os que o processo foi deferido e o carnê já está disponível para impressão.

21.51 Possibilitar a realização de compensação de valores, sendo que os créditos pagos a maior, pagos duplicados ou até pagos de forma equivocada possam ser compensados com outros créditos do mesmo contribuinte que estejam em aberto, podendo compensar o crédito em aberto em sua totalidade ou não.

21.52 Possibilitar que o contribuinte solicite restituição dos valores pagos a maior, pagos duplicados, ou pagos indevidos.

21.53 Possibilitar que no momento do recálculo de um crédito tributário onde esteja parcialmente pago e o valor apurado no recálculo seja menor que o valor já pago, esteja disponível para o contribuinte optar entre restituir o valor pago a maior, ou compensar com algum crédito em aberto.

21.54 Possibilitar que nos créditos tributários que forem lançados com mais de uma forma de pagamento, seja possível realizar agendamento de opção para cada uma das formas de pagamento.

21.55 Possibilitar que os carnês impressos para determinado convênio estejam disponíveis para envio do arquivo com o registro do boleto impresso ao banco que o boleto foi gerado, estando disponível o envio por arquivo TXT e de forma automática por Webservice.

21.56 Possibilitar que em cada cálculo de tributo realizado possa ser visualizado a rota de cálculo, ou seja, visualizar o fluxo de cálculo seguido durante cada cálculo para fins de verificação e conferência de cálculo.

21.57 Permitir efetuar lançamento de um crédito tributário para contribuinte cujo CPF/CNPJ seja inválido.

21.58 Possibilitar definir desconto para emissão de guia unificada, podendo conceder desconto na multa ou juros.

21.59 Permitir exigir agrupamento na emissão de guia unificada, onde que, só pode ser emitido à guia unificada para o conjunto de classificação que o contribuinte possuir créditos em aberto.

21.60 Possibilitar que na validação para emissão de Certidão Negativa de débitos sejam considerados os sócios quando for empresa, os responsáveis do cadastro quando for imóvel e o corresponsável do débito quando for dívida ativa.

21.61 Permitir fazer a inicialização de exercício, que compreende em numeração sequencial de processos, parâmetros de cálculos, parâmetros de planilhamento, de forma automática assim que chegar o primeiro dia do novo ano.

21.62 Disponibilizar gráfico com a arrecadação por receita onde os valores sejam exibidos em tempo real, permitindo comparar com a arrecadação ano a ano.

21.63 Disponibilizar gráfico com a arrecadação mês a mês, onde os valores são exibidos em tempo real, permitindo comparar com a arrecadação ano a ano.

21.64 Disponibilizar gráfico com a arrecadação anual, listando informações em tempo real. Exibindo no mínimo os últimos cinco anos.

21.65 Possibilitar que a baixa de arquivos de arrecadação fornecidos pelos bancos seja efetuada em segundo plano, apenas notificando o usuário sobre o andamento e finalização do processo.

21.66 Na consulta de débitos em aberto do contribuinte, cadastro imobiliário e cadastro mobiliário, exibir separadamente os débitos que estão em cobrança administrativa, judicial, cartório, bem como débitos parcelados administrativo, parcelados judiciais e parcelados em cartório.

21.67 Possibilitar a realização de suspensão, cancelamento e prescrição de débitos de forma automática, baseando-se em parâmetros previamente configurados, executando os procedimentos, enviando notificações e e-mail aos usuários.

21.68 Possibilitar a visualização em forma de gráfico os valores lançados e pagos por subdivisão CNAE.

21.69 Possibilitar a visualização em forma de gráfico os tributos mais arrecadados, em exercício e dívida.

21.70 Ao calcular o valor atualizado de um débito de forma isolada, deverá exibir qual parâmetro foi utilizado para cálculo de correção, multa e juros.

21.71 Conter relatório apresentando a Receita Própria, agrupada por Ano e Receita mês a mês.

21.72 Possibilitar emissão de posição financeira dos débitos em aberto em determinado mês, estes valores devem levar em consideração os valores abertos no final do mês informado.

21.73 Propiciar a integração de todos os tributos com a contabilidade, registrando todas as movimentações efetuadas em algum tributo nas respectivas contas contábeis.

21.74 Possibilitar que no final de cada mês seja realizada integração dos saldos de tributos em aberto na arrecadação com as respectivas contas contábeis de reconhecimento de receita.

21.75 Possibilitar que seja emitida Certidão Positiva com efeito Negativa, para contribuintes que possuírem débitos parcelados, com situação a vencer, sendo débitos em exercício ou em dívida ativa.

21.76 Controle dos Parcelamentos, Dívida Ativa e Execução Fiscal com criação de Executivos Fiscais em formato PDF.

21.77 Permitir e criar diversos relatórios/consultas com a possibilidade de exportar ou salvar no mínimo em arquivos do tipo PDF, XLS, TXT, HTML e TXT.

21.78 Integração total diária com a Contabilidade de acordo com o layout da mesma.

21.79 Permitir captação de valores arrecadados pela Lei Geral do SIMPLES NACIONAL 123/2007.

21.80 Possibilitar o cruzamento com relatórios de valores arrecadados pelo DAS - Simples Nacional para verificação do correto repasse pela União.

21.81 Possibilitar relacionar no cadastramento do tributo a Fundamentação Legal deste tributo, bem como se está vigente ou não a fundamentação.

21.82 Possibilitar no cadastro do tributo o Percentual de perda na cobrança Administrativa e Judicial.

21.83 Possibilitar cadastrar Restrições ao Contribuinte, onde o sistema dará avisos que o contribuinte possui restrições e quais são os tipos de restrições que este contribuinte possui.

21.84 Possibilitar geração de notificação de débitos para contribuinte com créditos vencidos, permitindo realizar filtros por bairro, contribuinte, período de vencimento dos créditos, quantidade de parcelas em atraso, valor mínimo e máximo do débito.

21.85 Possibilitar geração de aviso de débitos para contribuinte com créditos vencidos, permitindo realizar filtros por bairro, contribuinte, período de vencimento dos créditos, quantidade de parcelas em atraso, valor mínimo e máximo do débito.

21.86 Possibilitar exportação de dados para impressão em empresas terceirizadas dos avisos de débitos e notificação de débitos.

22 Módulo de IPTU e Taxas

22.1 Permitir o cadastramento de bairros, logradouros, planta de valores, loteamentos, condomínios, contribuintes, edifícios e zoneamentos.

22.2 Permitir que no cadastro de logradouros, estes possam ser relacionados com todos os bairros por onde passam, e que esta informação seja utilizada para consistência de entrada de dados cadastrais no cadastro imobiliário.

22.3 Possibilitar consultas através de nome, parte do nome, cadastro, inscrição, logradouros e CPF/CNPJ, com no mínimo os seguintes comparadores: igual, diferente, entre, contém, não contém, contido, não contido, maior, maior ou igual, menor, menor ou igual, inicia com, termina com.

22.4 Permitir manter um histórico de alterações que possibilite sua consulta. Realizar ainda, a emissão de um espelho das informações do cadastro imobiliário, podendo optar para que os espelhos das informações sejam referentes a uma data/hora retroativa.

22.5 Possibilitar o cadastro de mais de um contribuinte por imóvel, de acordo com sua respectiva fração ideal ou percentual.

22.6 Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício.

22.7 Possibilitar a cobrança ou não da taxa da coleta de lixo para cada unidade imobiliária, de acordo com a utilização da edificação.

22.8 Possibilitar cadastramento imobiliário rural, com campos configuráveis conforme boletim cadastral da prefeitura, bem como, poder informar seus responsáveis e demais proprietários do Imóvel e ainda possibilitar que sobre o mesmo incida o Imposto de Transmissão Inter Vivos, nos casos especificados em Lei.

- 22.9 Possibilitar que a planta de valores seja configurável, baseada no boletim de cadastro e na localização do imóvel.
- 22.10 Possibilitar que seja efetuada a configuração do valor mínimo do débito e da parcela.
- 22.11 Permitir controlar a entrega e devolução dos carnês de IPTU.
- 22.12 Possibilitar a configuração de desconto de pagamento à vista do IPTU de modo diferenciado para os contribuintes inscritos em dívida ativa.
- 22.13 Permitir prorrogar os vencimentos sem cobrança de multa e juros individualizada por cadastro, receita ou forma de pagamento.
- 22.14 Controlar as vistorias executadas nos imóveis bem como identificar o grupo de fiscal que realizou a vistoria.
- 22.15 Permitir informar endereço de correspondência com as seguintes opções: endereço alternativo, contribuinte, responsável, imóvel, imobiliárias.
- 22.16 Não permitir cadastrar endereço do imóvel sem relacionamento entre o logradouro e bairro e caso necessário permitir o relacionamento do mesmo durante o cadastramento do endereço do imóvel.
- 22.17 Permitir configurar novas informações no cadastro de seções, adicionando novos serviços ao trecho de logradouro, sem necessidade de contratação de serviço de customização.
- 22.18 Possibilitar ao servidor incluir novas informações cadastrais imobiliárias para controle, por configuração, sem necessidade de contratação de serviços de customização.
- 22.19 Demonstrar mensagem de erro se o servidor incluir ou alterar cadastro imobiliário e cadastro de seções incompatível com o cadastro de logradouros.
- 22.20 Permitir acesso a informações sobre logradouros/trechos e bairros existentes no ato de inclusão do cadastro ou sua alteração.
- 22.21 Permitir desabilitar determinadas informações do cadastro imobiliário conforme a necessidade do cliente.
- 22.22 Permitir relacionar qualquer arquivo ao cadastro imobiliário de forma individual e geral.
- 22.23 Demonstrar no cadastro imobiliário a data e o nome do usuário que realizou a última alteração no respectivo cadastro.
- 22.24 Possibilitar realizar o desmembramento e o remembramento de imóveis. O contribuinte que possui um imóvel e deseja que este imóvel seja dividido ou reconstituído, constituindo um ou mais imóveis.
- 22.25 Permitir que os campos que compõem a inscrição imobiliária sejam configuráveis, podendo alterar a ordem, tamanho e a descrição dos campos. Estes campos devem permitir a inclusão de informações alfanuméricas, caso seja necessário.
- 22.26 Possibilitar o vínculo do cadastro único de pessoas ao conselho de classe do CRECI, assim relacionando as Imobiliárias com os imóveis, para permitir a emissão de carnês IPTU por imobiliária.
- 22.27 Permitir alterar a situação cadastral do imóvel para no mínimo as seguintes situações: Ativo, Desativado e Suspenso.
- 22.28 Possibilitar escolher um cadastro para replicar as informações em um novo cadastro, copiando todas as suas informações, optando entre quais informações da inscrição imobiliária deve ser replicado e a quantidade de cadastros para criação.
- 22.29 Vincular o protocolo de solicitação para alteração de qualquer dado cadastral relacionado ao cadastro imobiliário após concluir as alterações.
- 22.30 Possibilitar que sejam configurados quais os tipos de débitos que serão transferidos no momento da transferência manual de proprietário do imóvel.
- 22.31 Possibilitar autorização de usuário supervisor para realizar alteração de cadastros que possuem débitos vencidos junto à secretaria de finanças do município.
- 22.32 Possibilitar visualizar os alvarás com data de validade expirada para os cadastros imobiliários ativos.
- 22.33 Possibilitar definir imóveis bloqueados, onde só poderá ser alterado qualquer dado cadastral com autorização de usuário supervisor.
- 22.34 Possibilitar vincular o tabelionato responsável pela região que está localizado cada imóvel.
- 22.35 Possibilitar relacionar os zoneamentos do imóvel.
- 22.36 Possibilitar inserir de forma manual informação referente ao histórico do cadastro imobiliário.
- 22.37 Possibilitar geração de notificação de débitos para cadastros imobiliários com créditos vencidos, permitindo realizar filtros por bairro, responsável pelo cadastro, período de vencimento dos créditos, quantidade de parcelas em atraso, valor mínimo e máximo do débito.

22.38 Possibilitar geração de aviso de débitos para cadastros imobiliários com créditos vencidos, permitindo realizar filtros por bairro, responsável pelo cadastro, período de vencimento dos créditos, quantidade de parcelas em atraso, valor mínimo e máximo do débito.

22.39 Possibilitar exportação de dados para impressão de aviso de débitos e notificação de débitos em empresa previamente habilitada para realização dos serviços de impressão pela entidade municipal.

22.40 Possibilitar geração de notificação cadastral para imóveis que estiverem com irregularidades cadastrais.

22.41 Possibilitar que a geração do aviso de débitos, notificação de débitos e notificação cadastral sejam enviadas para a imobiliária responsável pelo imóvel.

22.42 Possibilitar emissão de comparativo de valores calculados entre exercícios diferentes, podendo realizar filtro por percentual de diferença através dos valores venais e algum dos tributos lançados, tendo como no mínimo os seguintes operadores para comparação: igual, menor ou igual, menor, maior, maior ou igual, entre.

22.43 Possibilitar geração de arquivo para cobrança dos créditos tributários relacionados ao imóvel para cobrança na modalidade débito em conta.

22.44 Propiciar visualização em forma de gráfico, a situação do IPTU do Exercício onde deve exibir dentre o valor total lançado de IPTU, separando por situação, o valor de cada situação e o valor correspondente.

22.45 Possibilitar unificar registros duplicados do cadastro de seção.

22.46 Possibilitar que na rotina de cálculo de IPTU e Taxas seja possível definir um valor mínimo de determinado tributo calculado.

22.47 Possibilitar realizar alterações nos cadastros imobiliários de forma Geral.

22.48 Possibilitar realizar alterações nos cadastros de seções de forma Geral.

22.49 Possibilitar exportar Dados para empresas de Geo Referenciamento.

22.50 Permitir informar o posicionamento geográfico do endereçamento do cadastro imobiliário, com opção de buscar e visualizar as coordenadas geográficas através de mapas.

23 Módulo de ITBI e Taxas

23.1 Possibilitar lançar um processo de transferência de proprietário para imóveis.

23.2 Possibilitar que em apenas um processo de transferência, possa ser transferido o terreno e todas as unidades que pertencem ao mesmo terreno.

23.3 Propiciar que seja realizado o cálculo atualizado dos valores venais de cada unidade, no momento que é feito o lançamento do processo de transferência.

23.4 Propiciar que seja utilizada mais de uma alíquota para apurar o valor do imposto a ser pago pela transferência do imóvel.

23.5 Deverá guardar o histórico de transmissão de propriedade dos imóveis, com data, comprador, vendedor e valor da transação.

23.6 Cadastro Imóvel Rural, para emissão de guia de ITBI rural.

23.7 Possibilitar a transferência de um proprietário para vários adquirentes.

23.8 Possibilitar atualizar o endereço de entrega para correspondências dos imóveis envolvidos na transferência.

23.9 Possibilitar que cartórios, previamente autorizados, possam efetuar a geração do processo de transferência de imóveis, para posterior análise e deferimento do processo por fiscal capacitado na prefeitura.

23.10 Possibilitar geração de laudo de transferência de imóveis, contendo detalhes dos imóveis envolvidos na transferência, vendedores e compradores. Bem como as alíquotas aplicadas sobre o valor da transação.

23.11 Possibilitar configurar índice de reajuste sob o valor venal predial e valor venal territorial, tendo em vista cálculo de planta de valores que estejam desatualizados.

23.12 Emitir no mesmo documento o laudo do processo de transferência e o código de barras para pagamento do imposto.

23.13 Permitir efetuar um lançamento de um processo de transferência com situação "Isenta".

23.14 Permitir efetuar a impressão da declaração de quitação do ITBI para processos cuja situação do lançamento tributário esteja pago.

23.15 Possibilitar efetuar a transferência de proprietário automaticamente ao efetuar a baixa de arquivo magnético enviado pelo banco que contém o pagamento da guia de ITBI.

23.16 Permitir efetuar o bloqueio do lançamento de um novo processo de transferência cujo imóvel esteja inadimplente com o município.

23.17 Possibilitar informar valor venal territorial e predial de maneira manual para cada uma das unidades envolvidas no processo de transferência.

23.18 Propiciar que seja efetuada uma transferência parcial, onde um proprietário pode transferir apenas um percentual da sua propriedade para outros proprietários.

23.19 Possibilitar cadastrar o preço médio praticado em um determinado logradouro.

24 Módulo de ISS e Taxas

24.1 Possuir controle gerencial das empresas optantes pelo Simples Nacional, onde o controle é feito na empresa matriz e suas respectivas filiais.

24.2 Cadastro e consulta dos estabelecimentos vistoriados, contendo, além dos dados existentes, a data de vistoria.

24.3 Emissão de certidão: inscrição, baixa e atividade referentes ao cadastro mobiliário.

24.4 Possibilitar a administração de informações sobre o cadastro de pessoas jurídicas e físicas que exercem atividades no território do Município.

24.5 Possibilitar que o cadastro mobiliário (econômico) possa funcionar referenciando ao cadastro imobiliário.

24.6 Possibilitar o cadastro e controle de sócios, de acordo com suas cotas e ações, controlando o percentual correspondente a cada um.

24.7 Permitir ter histórico das informações do cadastro econômico-fiscal com todas as informações lançadas por alteração, desde a data de início da atividade.

24.8 Possibilitar configurar o valor mínimo do débito e da parcela no cálculo dos lançamentos para o mobiliário.

24.9 Permitir a inclusão da entrega e devolução dos carnês de ISS e taxas mobiliárias.

24.10 Manter o histórico dos valores calculados de cada exercício.

24.11 Possibilitar controlar e gerenciar os alvarás de localização e de vigilância sanitária e recolhimento de valores.

24.12 Possibilitar consultas através de nome, parte do nome, cadastro, endereço, CPF/CNPJ e atividade (principal e secundária) com, no mínimo, os seguintes comparadores: igual, diferente, entre, contém, não contém, contido, não contido, maior, maior ou igual, menor, menor ou igual, inicia com e termina com.

24.13 Deverá estar adequada à Lei Complementar nº 116/03.

24.14 Permitir diferenciação das microempresas e empresas de pequeno porte, conforme lei.

24.15 Conter programas para gestão do cadastro econômico-fiscal, cálculo e lançamento do ISSQN, EI (Empreendedor Individual) e das chamadas Taxas de Licença.

24.16 Permitir o cálculo e lançamento do ISSQN Fixo Anual, ISSQN Estimativa Fiscal, ISSQN sujeito à homologação (inclusive ISSRF), Taxa de Licença Anual, Ambulante, Eventual e de utilização de logradouros públicos.

24.17 Deve ter rotina para a geração automática e parametrizada do lançamento do ISS e Taxas.

24.18 Possibilitar a configuração de desconto de pagamento à vista dos lançamentos de ISS e taxas de modo diferenciado para os contribuintes inscritos em dívida ativa.

24.19 Gerenciar as diversas atividades desempenhadas pelo contribuinte, possibilitando destacar a atividade principal e as secundárias.

24.20 Controlar as vistorias executadas nas empresas (econômico) bem como identificar o grupo de fiscal que realizou a vistoria.

24.21 Permitir o relacionamento do cadastro de atividades com a tabela de CBO para identificação dos autônomos.

24.22 Permitir informar endereço de correspondência com as seguintes opções: endereço alternativo, contribuinte, domicílio fiscal (empresa), contador.

24.23 Gerenciar as operações da situação cadastral mobiliária, tais como: ativos, baixados, desativados, suspensos e ainda realizar a inclusão de novos tipos de situação cadastral.

24.24 Verificar a existência de débitos anteriores na inclusão dos integrantes do quadro societário das empresas estabelecidas no município.

24.25 Permitir informar o posicionamento geográfico do endereçamento do cadastro econômico, com opção de buscar e visualizar as coordenadas geográficas através de mapas.

- 24.26 Permitir a configuração das informações referentes a cadastro de atividades vinculado ao cadastro mobiliário.
- 24.27 Possibilitar o usuário de configurar novas informações vinculadas ao cadastro econômico-fiscal.
- 24.28 Possibilitar desabilitar informações do cadastro mobiliário quando não se deseja mais administrá-las.
- 24.29 Permitir o cadastro das atividades no padrão CNAE, atendendo ao padrão nacional de codificação de atividades econômicas e permitir que a administração classifique as pessoas jurídicas e físicas com maior detalhamento.
- 24.30 Permitir a visualização no cadastro mobiliário da data e do nome do usuário que realizou a última alteração.
- 24.31 Possibilitar emissão de alvarás de funcionamento de forma individual ou geral, bem como permitir a escolha do período de vigência, inclusive podendo a mesma ser prorrogada e derogada a qualquer momento.
- 24.32 Possibilitar emissão e/ou impressão de Alvarás de Funcionamento através do Portal de Autoatendimento ao Contribuinte, bem como seja possível realizar a verificação de autenticidade do mesmo.
- 24.33 Possibilitar gerenciamento de cadastros mobiliários provisórios, com alertas diários sobre cadastros cujo limite de prazo está expirado.
- 24.34 Possibilitar que determinado tipo de sócios não seja validado para fins de verificação de débitos do cadastro mobiliário.
- 24.35 Possibilitar informar alerta de débitos vencidos relacionados ao cadastro mobiliário, bem como dos sócios relacionados a este no momento de manutenção no cadastro.
- 24.36 Permitir relacionamento apenas com contador cujo prazo de validade do CRC esteja dentro do prazo para utilização.
- 24.37 Possibilitar geração de notificação e aviso de débitos para cadastros mobiliários que possuam débitos vencidos ou a vencer, permitindo filtrar a geração pelo menos por data de vencimento, número de parcelas em atraso, valor mínimo do débito e valor máximo do débito.
- 24.38 Possibilitar a geração de notificação e aviso de débitos para serem impressos/entregues por empresa a ser definida pela entidade municipal.
- 24.39 Possibilitar que as empresas que são obrigadas a efetuar declaração de serviço mensal, caso não efetuem a declaração no prazo, seja alterada a situação cadastral para situação específica definida pela Prefeitura Municipal.
- 24.40 Possibilitar geração de arquivo a partir do arquivo da relação de empresas do município que é fornecido pela Receita Federal, a fim de gerar no arquivo apenas as empresas que possuem débitos no município.
- 24.41 Possibilitar informar os responsáveis técnicos de cada empresa.
- 24.42 Propiciar visualização em forma de gráfico à quantidade de empresas por Simples, MEI e Não Optantes.
- 24.43 Propiciar visualização em forma de gráfico às empresas MEI por subdivisão CNAE.
- 24.44 Possibilitar que o cadastro de nova empresa a partir do contribuinte e contador seja feito de maneira integral online, desde a consulta prévia até a efetivação do cadastro da empresa.
- 24.45 Possibilitar emitir parecer para consultas prévias de maneira automática e totalmente online.
- 24.46 Possibilitar integrar os pareceres para consultas prévias, baseado no zoneamento da localização que se pretende exercer determinada atividade CNAE.
- 24.47 Possibilitar que o contador responsável pela empresa possa solicitar protocolos, emitir segunda via de boletos em nome da empresa que ele seja responsável.
- 24.48 Possibilitar que seja realizada alteração das características das atividades de forma geral.
- 24.49 Se o município adotar a utilização de atividade não padrão CNAE, possibilitar relacionar esta atividade com a correspondente atividade padrão CNAE.
- 24.50 Possibilitar relacionar no cadastro de atividades a utilização correspondente, de acordo com a lista de utilizações previstas na lei do zoneamento do município.
- 24.51 Possibilitar realizar a inclusão e alteração do contador responsável por uma empresa em massa, permitindo alterar mais de uma ao mesmo tempo.
- 24.52 Permitir informar a classificação de grau de risco por CNAE das empresas no cadastro mobiliário.

1.25 Módulo de Receitas Diversas

25.1 Propiciar que seja configurável a fórmula de cálculo de cada tarifa ou taxa a ser cobrada nas diversas secretarias e setores do município.

25.2 Permitir a emissão de guias de recolhimento em padrão bancário, com cálculo automático de acréscimos quando em atraso, possibilitando a configuração e emissão de diversos layouts.

25.3 Conter programa para que a Secretaria responsável configure os cálculos e defina os valores, de forma que as secretarias afins possam cobrá-los sempre que os serviços forem solicitados.

25.4 Possuir tabelas parametrizáveis de valores, que permitam realizar o cálculo automaticamente de qualquer taxa controlada pelo sistema, previstos na legislação municipal, sem a necessidade de digitação manual do valor final.

25.5 Possibilitar a extinção de débitos por serviços não realizados.

25.6 Permitir vincular qualquer receita ao cadastro imobiliário ou cadastro econômico.

25.7 Possibilitar emissão de Nota Avulsa através da lista de serviço ou atividade econômica.

25.8 Possibilitar gerenciamento de solicitações de trânsito.

25.9 Possibilitar a geração de notificação e aviso de débitos para contribuintes que estejam em atraso com determinado serviço, possibilitando realizar filtro por quantidade de parcelas em atraso, se o tipo de atraso é consecutivo ou alternado, bem como possibilitar informar a faixa de valor para geração.

25.10 Possibilitar exportação de dados para impressão de aviso de débitos e notificação de débitos em empresa previamente habilitada para realização dos serviços de impressão pela entidade municipal.

25.11 Possibilitar que, na geração da Nota Avulsa, sejam verificados os débitos do prestador e tomador de serviço.

25.12 Possibilitar definir limite de Nota Avulsa por prestador, sendo um limite por mês ou por ano.

25.13 Possibilitar realizar as deduções de INSS e IRRF referente aos serviços prestados.

26 Módulo de Dívida Ativa

26.1 Conter recursos para administrar todos os tributos inscritos em dívida ativa também em função de sua origem (IPTU, ISSQN, Taxas e outros), no que se refere à inscrição e cobrança, administrativa, judicial e cartório.

26.2 Permitir o controle e emissão dos livros de registro de dívida ativa (termos de abertura e encerramento e fundamentação legal) controlando, no registro das inscrições, o número e a folha em que a mesma se encontra no livro de registros.

26.3 Possuir meios para identificação de maneira automática dos parcelamentos em atraso, podendo selecionar o número de parcelas atrasadas que se deseja filtrar, para que seja procedido o cancelamento do parcelamento de acordo com o que prevê a legislação municipal.

26.4 Requerer o contribuinte responsável pelo parcelamento no momento da efetivação no Sistema.

26.5 Possibilitar a emissão e o controle de notificações de diversos tipos e modelos, de petições para cobrança judicial, de certidões em texto e layout definido pelo usuário.

26.6 Possibilitar informar os corresponsáveis da dívida ativa, com possibilidade de listar os mesmos nas notificações, CDA's, carnês e qualquer texto em que seja necessário.

26.7 Controlar as dívidas ativas, gerando informações sobre e no ato da inscrição (livro, folha, data e número da inscrição), com cálculos de atualizações e acréscimos legais.

26.8 Realizar controle de processos de cobrança judicial, inclusive com relação a suas fases: notificação, certidão, petição, ajuizamento.

26.9 Possuir rotinas de inscrição em dívida ativa dos tributos e outras receitas vencidas e não pagas, registradas na conta corrente fiscal, de acordo com a legislação. Possibilitar a configuração do parcelamento de dívida ativa, podendo parcelar várias receitas, conceder descontos através de leis municipais, estabelecendo um valor mínimo por parcela e período de vigência da lei.

26.10 Possuir demonstrativo analítico dos parcelamentos e reparcelamentos num determinado período ou contribuintes.

26.11 Possuir demonstrativo analítico dos débitos inscritos em dívida ativa.

26.12 Possuir demonstrativo dos débitos ajuizados, pagos, abertos, cancelados, emitidos por contribuinte, imóvel ou econômico.

26.13 Possuir demonstrativo de débitos prescritos e a prescrever.

26.14 Possibilitar a criação e administração de diversos programas de recuperação de dívida ativa, com controle de descontos diferenciados.

- 26.15 Possibilitar o parcelamento de débitos do contribuinte, de diversas origens e exercícios, mantendo informações sobre a origem dos créditos fiscais.
- 26.16 Conter rotinas para o cancelamento do parcelamento, mesmo quando com parcelas pagas, descontando-se o valor proporcionalmente nas inscrições.
- 26.17 Processar a classificação contábil e gerar a planilha e/ou arquivo para contabilização das movimentações efetuadas na dívida ativa, como pagamentos, prescrição, cancelamentos dentre outros.
- 26.18 Nas consultas e relatórios gerenciais deverá agrupar os débitos entre Administrativo, Judicial, ou Cartório, dependendo da fase de cobrança em que cada um se encontra, inclusive parcelamentos.
- 26.19 Possibilitar que as Certidões de Dívida sejam assinadas digitalmente.
- 26.20 Possibilitar realizar antecipação do pagamento de uma parcela de um parcelamento, descontando os referidos valores até a data da antecipação.
- 26.21 Propiciar junção de dívidas para cobrança administrativa/judicial por no mínimo as seguintes formas: Contribuinte, Classificação da Receita, Ano de Lançamento, Cadastro Imobiliário, Cadastro Econômico.
- 26.22 Possibilitar informar ano de referência para agrupamento de débitos para cobrança administrativa ou judicial, sendo que só pode ser aberta a cobrança, se para a forma de junção selecionada possuir lançamento para o ano de referência informado.
- 26.23 Possibilitar administração de honorários e custas judiciais no momento da abertura da ação judicial.
- 26.24 Possibilitar a geração de petições para mais de um processo de dívida ativa.
- 26.25 Possibilitar que no momento de um parcelamento de débitos em dívida ativa possam ser selecionados também débitos que estão em cobrança no exercício e estes ao efetivar o parcelamento sejam inscritos em dívida automaticamente.
- 26.26 Possibilitar realizar o estorno de inscrição em dívida ativa, caso identificado que a inscrição foi de forma indevida, caso ainda não tenha sido efetuado nenhuma movimentação com a inscrição na dívida ativa.
- 26.27 Permitir alertar no momento do cancelamento do parcelamento, caso contenha débitos judiciais envolvidos no parcelamento.
- 26.28 Permitir imprimir documento previamente configurado no momento do cancelamento do parcelamento.
- 26.29 Possibilitar que ao cancelar um parcelamento permaneçam os juros de parcelamentos nas novas parcelas criadas.
- 26.30 Possibilitar que ao cancelar o parcelamento, a data de vencimento das novas parcelas seja considerada a data do cancelamento do parcelamento, atualizando os valores até esta data.
- 26.31 Possibilitar definir privilégios de acesso por usuário entre as dívidas administrativas e judiciais.
- 26.32 Possibilitar que a certidão de um débito de dívida seja possível ser gerada para cobrança Judicial e Cartório, não perdendo ambas as referências.
- 26.33 Propiciar visualização em forma de gráfico, a quantidade de parcelamentos que possuem três ou mais parcelas em atraso, de acordo com o tipo do parcelamento.
- 26.34 Propiciar visualização em forma de gráfico o montante de dívida ativa em aberto classificando entre o tipo de dívida ativa, administrativa, judicial e cartório.
- 26.35 Possibilitar que a geração da certidão de dívida ativa seja gerada com todos os débitos levando em consideração o terreno em que cada imóvel está construído.
- 26.36 Possibilitar que a certidão de dívida ativa seja gerada com um código de barras e que através deste seja possível efetuar a quitação dos débitos relacionados na CDA.
- 26.37 Possibilitar que seja efetuado o cancelamento apenas de uma única parcela quando uma dívida estiver parcelada.
- 26.38 Possibilitar gerenciamento de forma individual das parcelas que estão em um processo de cobrança administrativa, judicial e cartório, podendo incluir e excluir uma parcela após processo gerado.
- 26.39 Possibilitar gerenciamento de forma individual das parcelas que estão em uma CDA e Petição, sendo ela, administrativa, judicial e cartório, podendo incluir e excluir uma parcela após certidão e petição gerada.
- 26.40 Propiciar que antes de efetivar a abertura de processos administrativos seja efetuada geração em formato prévio, podendo visualizar os supostos processos que serão criados.
- 26.41 Propiciar o envio de certidão de dívida ativa para cobrança em cartórios de maneira automática através de WebService padrão.

26.42 Possibilitar que a inscrição em dívida ativa de débitos de exercício que estiverem em atraso, seja feita todos os meses de forma automática, sem a necessidade de algum usuário efetuar o procedimento mensal. Deverá ainda enviar e-mail aos responsáveis a cada nova execução.

26.43 Possibilitar que os parcelamentos de dívida ativa que estiverem com três ou mais parcelas vencidas, sendo elas consecutivas ou não, sejam cancelados de forma automática, sem a intervenção de usuário para dar algum comando todas as vezes, permitindo informar número de dias de carência para validação de parcelas vencidas, enviando e-mail aos responsáveis sobre a execução dos cancelamentos.

26.44 Permitir que ao cancelar algum parcelamento, seja realizada a imputação dos débitos, respeitando a ordem de primeiro os débitos com fato gerador mais antigo, após as taxas, após os impostos.

26.45 Possibilitar impressão de prévia de cancelamento de parcelamento, demonstrando as inscrições em dívida ativa que estão relacionadas ao parcelamento e serão retornadas para aberto.

26.46 Possibilitar visualizar em forma de gráfico o saldo dos valores originais inscritos em dívida acrescidos de correção, multa e juros até a data da consulta, de acordo com o status da cobrança, podendo ser Administrativa, Judicial e Cartório.

26.47 Gerar o demonstrativo de cálculo para executivo fiscal, com todas as informações necessárias para o correto ajuizamento da execução judicial.

26.48 Dever ter integração com o SCPC – Serviço Central de Proteção ao Crédito.

27 Módulo de Contribuição de Melhoria

27.1 Permitir cadastrar a Melhoria e relacionado os imóveis que fizerem parte da mesma.

27.2 Possibilitar parametrizar todas as rotinas de cálculo conforme a obra e que atenda a legislação.

27.3 Permitir quando necessário que se busque as informações do Cadastro imobiliário, para selecionar os imóveis.

27.4 Possibilitar o parcelamento e reparcelamento de débitos, com emissão dos respectivos termos.

27.5 Possibilitar que seja efetuado o relacionamento geral de todos os imóveis situados no endereço da obra.

27.6 Possibilitar realizar o cálculo para pagamento da contribuição de melhoria de cada imóvel relacionado, de acordo com o fator de aumento no valor venal que ocorrerá com a realização da obra.

27.7 Possibilitar realizar a impressão do edital de lançamento da contribuição de melhoria, já contendo o valor provável de valorização de cada imóvel beneficiado pela obra.

27.8 Possibilitar Cadastrar os tipos de obras.

28 Módulo de Agendamento e Cadastros Nacionais (saúde)

28.1 Cadastros e Funcionalidades Gerais

28.1.1 Deverá possuir o cadastro de municípios já povoado.

28.1.2 Deverá permitir o cadastro de bairros.

28.1.3 Deverá possuir o cadastro de tipos de logradouros já povoado.

28.1.4 Deverá permitir o cadastro de logradouros.

28.1.5 Deverá permitir o cadastro de localidades.

28.1.6 Deverá possuir o cadastro de religiões já povoado.

28.1.7 Deverá permitir o cadastro de escolas.

28.1.8 Deverá possuir o cadastro de tipos de rendas já povoado.

28.1.9 Deverá possuir o cadastro de tipos de despesas já povoado.

28.1.10 Deverá possuir o cadastro de tipos de encaminhamentos já povoado.

28.1.11 Deverá possuir o cadastro de tipos de vulnerabilidades já povoado.

28.1.12 Deverá possuir o cadastro de CBO (Cadastro Brasileiro de Ocupações) já povoado.

28.1.13 Deverá possuir o cadastro de CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas) já povoado.

28.1.14 Deverá possuir o cadastro de órgãos emissores do documento de identidade já povoado.

28.2 Notificações e Avisos

28.2.1 Deverá permitir o agendamento do envio de notificações automáticas através de e-mail, SMS (Short Message Service) para celulares de qualquer operadora telefônica, para as Agendas de Consultas Médicas e de Procedimentos.

28.2.2 Deverá permitir a personalização do assunto e conteúdo das mensagens de e-mail e SMS.

28.2.3 Deverá relacionar os eventos para os quais o sistema realizará o envio automático de notificações para os pacientes.

28.2.4 Deverá permitir a configuração dos critérios para o envio de notificações, ou seja, as condições que devem ser satisfeitas para que uma notificação seja enviada, que são:

28.2.5 Deverá permitir a configuração dos critérios para o envio de notificações para os eventos da agenda de procedimentos, que são:

28.2.6 Deverá permitir a criação de diversos critérios e que seja possível relacionar um ou mais critérios aos eventos, ou vice-versa.

28.2.7 Deverá criar critérios de notificação distintos para cada meio de envio da notificação (SMS e/ou e-mail).

28.2.8 Deverá permitir a configuração de notificações para alertar quando a data da realização da consulta ou do procedimento se aproxima, inclusive definindo a quantidade de dias de antecedência que será realizada a notificação.

28.2.9 Deverá, caso configurado, que o paciente, a partir da notificação de alerta que a data da consulta ou procedimento se aproxima, confirme ou cancele sua presença. Quando a resposta for por SMS ela não deve ter custo para o cliente.

28.2.10 Deverá permitir que o paciente cancele sua inscrição no sistema de envio de notificação respondendo "SAIR" quando notificado por SMS ou acessando um link quando por e-mail.

28.2.11 Deverá, quando o cliente responder que deseja cancelar sua presença na consulta ou procedimento, o seu agendamento deve ser automaticamente cancelado pelo sistema armazenando em um log sua resposta e uma observação no agendamento constando que foi cancelado pelo usuário através do sistema de notificação automática.

28.2.12 Deverá permitir que, no cadastro do cliente, seja possível habilitar ou desabilitar o envio de notificações para o e-mail, celular ou ambos.

28.2.13 Deverá permitir que sejam enviadas notificações manuais (avulsas) pelo operador para o cliente, permitindo editar o assunto e o texto da mensagem, por e-mail ou SMS. No caso de notificação por SMS, só poderá ser enviado para o celular do cadastro do cliente.

28.2.14 Deverá demorar no máximo 60 segundos para processar o envio da mensagem após o cadastro de uma notificação no sistema.

28.2.15 Deve possuir um gerenciador de notificações que centralize todas as notificações enviadas aos pacientes, automáticas ou manuais.

28.3 Cadastro de Unidades de Atendimento

28.3.1 Deverá possuir importação/atualização das unidades de saúde do sistema SCNES do Ministério da Saúde instalado no município através de arquivos XML que possam ser importados a qualquer momento;

28.3.2 Deverá permitir o cadastro de mantenedoras no mesmo padrão do CNES, contendo:

28.3.3 Deverá permitir o cadastro da posição geográfica da unidade, podendo definir a Latitude e Longitude manualmente ou selecionado em um Mapa que permita sua pesquisa;

28.3.4 Deverá permitir no cadastro da unidade seu raio de abrangência em metros.

28.4 Cadastro de Profissionais

28.4.1 Deverá possuir importação/atualização dos profissionais da saúde e seus vínculos empregatícios do sistema SCNES do Ministério da Saúde instalado no município através de arquivos XML que possam ser importados a qualquer momento;

28.4.2 Deverá permitir o cadastro de profissionais da saúde;

28.4.3 Deverá permitir o cadastro dos horários de expediente do profissional em cada unidade de saúde, informando (Hora de entrada, Hora de saída e os dias da semana);

28.4.4 Deverá permitir a inclusão e manutenção dos vínculos empregatícios do profissional em cada unidade de saúde;

28.4.5 Deverá possuir funcionalidade para clonagem/duplicação de um vínculo empregatício, facilitando a inclusão do mesmo vínculo em uma unidade de saúde diferente;

28.4.6 Deverá possuir funcionalidade para a identificação dos profissionais autorizadores da AIH e APAC;

28.4.7 Deverá possuir funcionalidade para a identificação dos profissionais liberadores de laudos de exames laboratoriais;

28.4.8 Deverá possuir funcionalidade para a identificação dos profissionais que podem solicitar exames/procedimentos;

28.5 Cadastro de Anamnese

28.5.1 Deverá permitir o cadastro de anamnese, informado o Nome e Tipo (Médico ou Odontológico);

28.5.2 Deverá permitir o relacionamento das especialidades que podem realizar a anamnese;

28.5.3 Deverá permitir o cadastro de perguntas da anamnese e os tipos de suas respostas, que são:

a) Texto Editável: Resposta da pergunta deve permitir a digitação de texto livre;

b) Marcação Múltipla: Deve ser possível cadastrar as opções de resposta da pergunta, permitindo, ao respondê-la, selecionar várias das opções;

c) Marcação Múltipla e Observação: Além de várias opções para resposta deve permitir a digitação de algo, nesse caso sistema deve permitir determinar o que será digitado (Apenas números, apenas texto ou ambos);

d) Marcação Única: Deve ser possível cadastrar as opções de resposta da pergunta, permitindo, ao respondê-la, selecionar apenas uma das opções apresentadas;

e) Marcação Única e Observação: Além de permitir selecionar uma única opção para a resposta deve permitir a digitação de algo, nesse caso sistema deve permitir determinar o que será digitado (Apenas números, apenas texto ou ambos);

f) Seleção: Deve ser possível cadastrar as opções de resposta da pergunta.

28.5.4 Deverá permitir a definição da ordem em que as perguntas serão respondidas;

28.5.5 Deverá permitir o cadastro das respostas para cada tipo de pergunta (Marcação Única, Marcação Múltipla, etc);

28.5.6 Deverá permitir no cadastro das respostas de uma pergunta e relacionar a resposta a uma Doença e Agravante do Cadastro Individual do paciente, sendo que ao responder a anamnese, dependendo da resposta dada seja atribuída ou removida uma Doença e Agravante;

28.5.7 Deverá permitir a definição da ordem em que as respostas serão apresentadas;

28.5.8 Deverá permitir que para cada uma resposta de uma pergunta, possa ser associado uma pergunta dependente, ou seja, permitindo definir que uma pergunta somente será feita caso uma determinada resposta seja dada em outra pergunta;

28.5.9 Deverá permitir a aplicação da anamnese conforme o cadastro de suas perguntas e respostas por profissionais das especialidades associadas;

28.5.10 Deverá permitir realizar a mesma anamnese para o mesmo cliente quantas vezes forem necessárias, armazenando os dados do profissional executante e a data, permitindo consultar as perguntas e respostas feitas a qualquer momento;

28.5.11 Deverá permitir visualizar todas as anamneses já realizadas para determinado cliente, incluindo a data, hora, profissional que executou e as perguntas e respostas;

28.5.12 Deverá exibir ao operador durante a execução da anamnese, um indicador visual de quantas perguntas devem ser respondidas, quantas ainda restam responder e quantas já foram respondidas, incluindo o percentual já concluído da anamnese;

28.5.13 Deverá permitir que enquanto a anamnese não estiver concluída, o operador possa efetuar alterações de uma resposta anterior;

28.5.14 Deverá prever uma tela fácil e intuitiva onde são apresentadas as perguntas e as respostas já realizadas, bem como as perguntas que ainda serão feitas apresentando as perguntas através de uma estrutura de tópicos.

28.5.15 Deverá permitir a consulta das anamneses respondidas, em todas as telas de atendimento, pelos profissionais cuja especialidade esteja habilitada para anamnese;

28.6 Cadastro de Pacientes

28.6.1 Deverá permitir o cadastro de pacientes/usuários compatível com o padrão de informações do CADSUS / e-SUS

28.6.2 Para o caso de estrangeiros, o sistema deverá dispensar as informações de endereço e disponibilizar um campo para a informação do seu país;

28.6.3 Deverá permitir a inclusão de documentos digitalizados para finalidades diversas;

28.6.4 Deverá permitir a inclusão de um pré-cadastro para atendimentos de urgência, respeitando o nível de acesso e possuindo uma validade de 30 dias, sendo obrigatório a sua atualização para um novo atendimento após este período.

28.6.5 Deverá permitir a alteração da situação de pré-cadastro para um cadastro ativo, somente após o preenchimento dos dados obrigatórios do cadastro;

28.6.6 Deverá exibir na tela do cadastro do paciente a data do cadastro dele, a data da última atualização e o usuário responsável pela operação;

28.6.7 Deverá ser possível realizar a pesquisa do paciente pelos campos:

- a) Nome;
- b) Nome da mãe;
- c) Data de nascimento;
- d) Situação Cadastral;
- e) CPF;
- f) RG;
- g) Cartão Nacional de Saúde.

28.6.8 Deverá possuir forma de vinculação do paciente com o cadastro de contribuinte da Prefeitura Municipal, buscando informações básicas como:

Deverá possuir funcionalidade de remoção de acentuação dos nomes do cadastro como forma de padronização;

28.6.9 Deverá ser subdividido em "abas/telas" que devem ser controladas por nível de acesso;

28.6.10 Deverá possuir parametrização de campos que deverão ser definidos como obrigatórios para conclusão do cadastro.

28.6.11 Deverá possuir funcionalidade que altere automaticamente os nomes do cadastro, para letras maiúsculas como forma de padronização;

28.6.12 Deverá possuir vínculo informativo da unidade de saúde do paciente;

28.6.13 Deverá possuir cadastro de famílias nos mesmos padrões do sistema e-SUS do Ministério da Saúde;

28.6.14 Deverá possuir atualização por importação de arquivo do sistema CADSUS, no mínimo na extensão de arquivos XML;

28.6.15 Deverá estar adequado para as informações necessárias ao sistema SISPRENATAL, mantendo os padrões do Ministério da Saúde;

28.6.16 Deverá estar adequado para as informações necessárias ao sistema HIPERDIA, mantendo os padrões do Ministério da Saúde;

28.6.17 Possuir parametrização de validade do cadastro, onde, ao expirar o número de dias definidos, solicite a atualização do cadastro, não permitindo o avanço, caso o mesmo não seja atualizado;

28.6.17 Deverá evitar homônimos de cadastro de pacientes, verificando campos chaves.

28.6.18 Deverá permitir o armazenamento, vinculação e visualização das imagens digitalizadas dos prontuários médicos em papel existentes, antes da implantação da função eletrônica;

28.6.19 Deverá possuir campo para a informação do nome social do paciente conforme Política Nacional de Saúde Integral de Lésbicas, Gays, Bissexuais, Travestis e Transexuais.

28.6.20 Deverá possuir campo para a informação da religião.

28.6.21 Propiciar, numa mesma tela, inserir o número de vários prontuários, um para cada unidade.

28.6.22 Propiciar, numa mesma tela, inserir diversos tipos de certidões, tais como:

- a) Certidão de Nascimento (antigo e novo modelo);
- b) Certidão de Casamento;
- c) Certidão de Averbação de Divórcio;
- d) Certidão de Separação Judicial;

28.6.23 Deverá permitir a vinculação do endereço do paciente ao *Google Maps* para a visualização do local.

28.6.24 Deverá permitir a captura e o armazenamento das digitais do paciente, diretamente pelo *browser* sem a necessidade de uso de outros softwares para a captura.

28.6.25 Deverá permitir a captura e o armazenamento da foto do paciente, diretamente pelo *browser* sem a necessidade de uso de outros softwares para a captura.

28.6.26 Deverá exibir a foto do paciente nas principais rotinas de atendimento ao paciente facilitando a sua identificação.

28.6.27 Deverá permitir a inclusão de documentos digitalizados, tais como documentos de texto e imagens;

- 28.6.28 Permitir o cadastro da carteira de vacinação, informando os dados existentes antes da implantação da função eletrônica:
- a) Nome da vacina;
 - b) Dose;
 - c) Lote;
 - d) Profissional;
 - e) Data da aplicação;
- 28.6.29 Deverá possuir parametrização em que o paciente possa definir o modo de recebimento dos comunicados enviados pelas Unidades de Saúde, contendo no mínimo e-mail e SMS;
- 28.6.30 Permitir a visualização dos atendimentos médicos. Respeitando nível de acesso;
- 28.6.31 Permitir a visualização dos atendimentos ambulatoriais. Respeitando nível de acesso;
- 28.6.32 Permitir a visualização dos atendimentos de urgência e emergência. Respeitando nível de acesso;
- 28.6.33 Propiciar a visualização dos atendimentos odontológicos. Respeitando nível de acesso;
- 28.6.34 Propiciar a visualização dos atendimentos do CAPS. Respeitando nível de acesso;
- 28.6.35 Propiciar a visualização dos medicamentos prescritos no CAPS. Respeitando nível de acesso;
- 28.6.36 Propiciar a visualização dos medicamentos e produtos recebidos pelo paciente. Respeitando nível de acesso;
- 28.6.37 Propiciar a visualização dos benefícios e serviços prestados ao paciente. Respeitando nível de acesso;
- 28.6.38 Propiciar a visualização de todas as receitas prescritas com os medicamentos e sua posologia. Respeitando nível de acesso;
- 28.6.39 Propiciar a visualização da família do paciente com todos os seus integrantes e grau de parentesco. Respeitando nível de acesso;
- 28.6.40 Propiciar a visualização das restrições alérgicas. Respeitando nível de acesso;
- 28.6.41 Propiciar a visualização de todos os procedimentos prestados ao paciente. Respeitando nível de acesso;
- 28.6.42 Propiciar a visualização dos exames requisitados. Respeitando nível de acesso;
- 28.6.43 Propiciar a visualização dos exames requisitados e que foram agendados. Respeitando nível de acesso;
- 28.6.44 Propiciar a visualização dos atendimentos com sessões. Respeitando nível de acesso;
- 28.6.45 Propiciar a visualização das consultas médicas agendadas. Respeitando nível de acesso;
- 28.6.46 Propiciar a visualização das consultas agendadas para fora do município. Respeitando nível de acesso;
- 28.6.47 Propiciar a visualização das consultas odontológicas agendadas. Respeitando nível de acesso;
- 28.6.48 Propiciar a visualização das listas de espera que o paciente se encontra registrado. Respeitando nível de acesso;
- 28.6.49 Propiciar a visualização das AIH (autorização de internação hospitalar). Respeitando nível de acesso;
- 28.6.50 Propiciar a visualização das APAC (autorização de procedimento de alta complexidade/custo). Respeitando nível de acesso;
- 28.6.51 Propiciar a visualização dos TFD (tratamento fora do domicílio). Respeitando nível de acesso;
- 28.6.52 Propiciar a visualização do uso do transporte pelo paciente. Respeitando nível de acesso;
- 28.6.53 Propiciar a visualização das ausências em agendamentos e o seu motivo. Respeitando nível de acesso;
- 28.6.54 Propiciar a visualização das transferências de agendamentos e o seu motivo. Respeitando nível de acesso;
- 28.6.55 Propiciar a visualização dos cancelamentos de agendamentos e o seu motivo. Respeitando nível de acesso;
- 28.6.56 Propiciar a visualização dos atendimentos não realizados e o seu motivo. Respeitando nível de acesso;
- 28.6.57 Propiciar a visualização das vacinas aplicadas. Respeitando nível de acesso;
- 28.6.58 Deverá permitir a visualização das doenças diagnosticadas. Respeitando nível de acesso;

28.6.59 Deverá permitir a visualização das doenças/agravos notificados. Respeitando nível de acesso;

28.6.60 Deverá permitir, conforme o nível de acesso, a visualização do histórico de acompanhamento e evolução, apresentando os dados em forma de gráficos;

28.6.61 Deverá permitir a visualização dos contatos efetuados para o paciente dos diversos setores da secretaria. Respeitando nível de acesso;

28.6.62 Deverá permitir a visualização das gestações anteriores ou em andamento para o paciente com a possibilidade de impressão da Ficha Cadastral e Ficha de. Respeitando nível de acesso;

28.6.63 Deverá possuir respeitando nível de acesso, a impressão do prontuário eletrônico do paciente, com todas as suas informações e nome do usuário que a disponibilizou;

28.7 Agendamento de Procedimentos

28.7.1 Deverá permitir o cadastro e gerenciamento da agenda de cada unidade prestadora, definindo: Convênio; Local de Atendimento; Horário inicial; Horário final; Número de atendimentos; Número de horários reservados para urgência; Dias de atendimento na semana; Intervalo entre semanas; Cor de identificação do horário na agenda;

28.7.2 Deverá permitir que seja definida uma data inicial e final de vigência do horário na unidade de saúde;

28.7.3 Deverá permitir que seja criado horários com a situação bloqueada, para liberação posterior;

28.7.4 Deverá permitir a criação de horários especiais para campanhas e outros eventos adversos, onde deverá ser destacado para os atendentes esta data;

28.7.5 Deverá emitir comprovantes de agendamento com senha única, em formato de código de barras para a comprovação da sua veracidade perante a unidade prestadora de serviços;

28.7.6 Deverá efetuar tratamento no momento do cadastro de um feriado, se já possui pacientes agendados na data, caso tenha, deverá incluir os pacientes na lista de espera;

28.7.7 Deverá bloquear na agenda das unidades os dias que possuírem feriados devidamente cadastrados;

28.8 Agenda

28.8.1 Deverá permitir a consulta dos pacientes agendados, dispondo de filtro dos registros por unidade prestadora, unidade solicitante e convênio, listando os registros ordenadamente por data;

28.8.2 Deverá permitir a consulta dos pacientes agendados, listando a data, hora, nome do paciente, telefone de contato, unidade prestadora, unidade solicitante e o nome do profissional solicitante;

28.8.3 Deverá permitir, através da consulta dos pacientes agendados, transferir um agendamento para outra data ou prestador;

28.8.4 Deverá permitir, através da consulta dos pacientes agendados, cancelar um agendamento;

28.8.5 Deverá, quando do cancelamento de um agendamento, exigir o motivo do cancelamento, incluir o paciente automaticamente na lista de espera para que ele possa ser reagendado e estornar a respectiva cota dos procedimentos do agendamento;

28.8.6 Deverá permitir, através da consulta dos pacientes agendados, excluir um agendamento;

28.8.7 Deverá, ao excluir um agendamento, estornar a respectiva cota dos procedimentos do agendamento;

28.8.8 Deverá permitir, através da consulta dos pacientes agendados, reimprimir um comprovante de agendamento.

28.9 Agendamento

28.9.1 Deverá permitir a seleção da unidade solicitante, que devem ser controladas por nível de acesso;

28.9.2 Deverá permitir a seleção de um convênio da unidade solicitante;

28.9.3 Deverá permitir a seleção de uma unidade prestadora do convênio selecionado, respeitando o nível de acesso;

28.9.4 Deverá permitir a seleção de um local de atendimento da unidade prestadora selecionada;

28.9.5 Deverá exibir ao operador todos os procedimentos disponíveis para execução no prestador selecionado;

28.9.6 Deverá exibir ao operador o primeiro dia disponível para agendamento no prestador selecionado;

- 28.9.7 Deverá permitir a navegação entre dias, meses e anos da agenda, ou seja, ao clicar no ano, exibe os meses, ao clicar no mês, exibe os dias, agilizando assim a localização de uma data desejada;
- 28.9.8 Deve listar todos os dias com horários do prestador na agenda, diferenciando dias com disponibilidade de vagas e dias já lotados, exemplo: Verde (vagas disponíveis); Vermelho (sem vagas disponíveis);
- 28.9.9 Deverá apresentar legenda referente às cores usadas no calendário para diferenciar os eventos desejados;
- 28.9.10 Deverá permitir ao operador efetuar a pesquisa de um procedimento por uma parte do seu nome, agilizando a busca dos itens da requisição;
- 28.9.11 Deverá de forma gráfica exibir ao operador se o procedimento desejado possui cota disponível na data selecionada, exemplo: Verde (possui cota disponível); Vermelho (sem cota disponível);
- 28.9.12 Deverá permitir que o operador possa visualizar somente os procedimentos já selecionados, facilitando a conferência dos procedimentos desejados;
- 28.9.13 Deverá possuir atalho para a consulta de requisições, podendo o operador localizar a requisição pelo seu código ou nome do paciente. Ao encontrar a requisição, todos os procedimentos devem ser listados, facilitando assim a identificação dos procedimentos desejados para o agendamento;
- 28.9.14 Deverá permitir o encaixe de pacientes meio a outros horários já agendados, para casos de urgência e demais fatores adversos da rotina diária das unidades. Este agendamento deverá ficar diferenciado em meio aos outros para que seja identificado rapidamente;
- 28.9.15 Deverá restringir o agendamento por características de idade e sexo conforme tabela SIGTAP;
- 28.9.16 Deverá permitir a consulta do paciente no mínimo pelos campos: Nome do usuário, Nome da mãe, Data de nascimento, Situação Cadastral, CPF, RG e Cartão Nacional de Saúde;
- 28.9.17 Deverá apresentar ao operador, ao selecionar um paciente, no mínimo as seguintes informações: Nome do paciente, Sexo, Idade (em anos, meses e dias), Número do prontuário da unidade, Município, Telefone, Nome da mãe, Cartão Nacional de Saúde, CPF e Foto;
- 28.9.18 Deverá possuir atualização cadastral de rápido acesso para o CNS (Cartão Nacional de Saúde) e o telefone, sem a necessidade de sair da tela de agendamento;
- 28.9.19 Deverá exigir a atualização do cadastro do paciente após prazo estipulado em parâmetro;
- 28.9.20 Deverá alertar ao operador caso o paciente tenha alguma falta em procedimento anterior;
- 28.9.21 Deverá alertar ao operador caso existam vacinas em atraso;
- 28.9.22 Deverá alertar ao operador caso o paciente (sexo feminino) possua exame preventivo em atraso;
- 28.9.23 Deverá alertar ao operador caso o paciente (sexo feminino) possua exame de mamografia em atraso, com faixa de idade inicial e final parametrizável;
- 28.9.24 Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade em que não possua vínculo cadastral, respeitando parametrização;
- 28.9.25 Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade e ele resida em outro município, respeitando parametrização;
- 28.9.26 Deverá apresentar ao operador os últimos agendamentos do paciente, listando: Data, Unidade Prestadora e Nome do Convênio;
- 28.9.27 Deverá apresentar ao operador os últimos absenteísmos (falta ou atraso) do paciente, listando: Data, Nome do Convênio, Unidade Prestadora e Justificativa;
- 28.9.28 Emitir comprovante do agendamento contendo as informações do agendamento (Convênio, Unidade prestadora, Local do Atendimento, Cidade, Endereço, Telefone, Data e Horário), as informações do paciente (Nome, Sexo, Prontuário, Idade, Unidade solicitante, Número da requisição e o Profissional solicitante), as informações dos procedimentos (Código, Nome e Estruturas/Órgãos a examinar) e as informações do atendimento (Operador, data e hora do agendamento);
- 28.9.29 Emitir anexo ao comprovante do agendamento as recomendações e preparo de cada procedimento agendado;
- 28.9.30 Deverá possibilitar a consulta/impressão da agenda da unidade por data.
- 28.10 Relatórios
- 28.10.1 Deverá emitir relatório analítico de agendamentos por período, listando por unidade prestadora a data e hora do agendamento, o nome, o número do prontuário do paciente, o nome do procedimento e a quantidade. Totalizando a quantidade de procedimentos por profissional solicitante, unidade solicitante e unidade prestadora;

28.10.2 Deverá emitir relatório sintético de agendamentos por período listando por unidade prestadora, a quantidade de procedimentos realizados e seu percentual em relação ao total de procedimentos realizados por todos os prestadores;

28.10.3 Deverá emitir relatório analítico de agendamentos por unidade prestadora, listando a data e hora do agendamento, o nome, o número do prontuário do paciente, o nome do procedimento e a quantidade. Totalizando a quantidade de procedimentos por unidade prestadora;

28.10.4 Deverá emitir relatório sintético de agendamentos por unidade prestadora, listando por procedimento, a sua quantidade e percentual em relação ao total de procedimentos realizados;

28.10.5 Deverá emitir relatório analítico de agendamentos por procedimento, listando por unidade prestadora, convênio e procedimento, a data do agendamento, o nome do paciente, o nome da mãe, o número do CNS, a data de nascimento, o telefone, a unidade solicitante e a quantidade. Totalizando a quantidade de procedimentos por procedimento, convênio e unidade prestadora;

28.10.6 Deverá emitir relatório sintético de agendamentos por procedimento, listando por procedimento, a sua quantidade e percentual em relação ao total de procedimentos realizados;

28.10.7 Deverá emitir relatório analítico de agendamentos por profissional solicitante, listando por convênio, unidade prestadora, profissional solicitante e procedimento, a data e hora do agendamento, o nome do paciente, à unidade solicitante e a quantidade. Totalizando a quantidade de procedimentos por procedimento, profissional solicitante, unidade prestadora e convênio.

29 Módulo de Faturamento

29.1 Faturamento dos Sistemas e Serviços de Saúde

29.1 Deverá utilizar os grupos de atendimento da Tabela Unificada de Procedimentos, Medicamentos e Insumos Estratégicos do SUS;

29.2 Gerar exportação dos cidadãos para o sistema de informações da atenção básica (e-SUS) a partir dos dados dos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação com a opção de envio total da base de dados ou parcial a partir da última exportação realizada;

29.3 Gerar exportação CDS/RAS para o sistema de informações da atenção básica (e-SUS) a partir dos dados dos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação com as opções de envio (Atendimento Domiciliar, Atendimento Individual, Atendimento Odontológico, Avaliação de Elegibilidade, Cadastro Domiciliar, Cadastro Individual, Ficha de Atendimento Coletiva, Procedimentos, Visita Domiciliar e Avaliação Nutricional);

29.4 Gerenciar o faturamento de autorização de procedimentos ambulatoriais de alta complexidade (APAC) em formato SIASUS, a partir dos dados dos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;

29.5 Gerenciar o faturamento das autorizações de internações hospitalares (AIH) geral em formato SIH/SUS, a partir dos dados dos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;

29.6 Gerar e gerenciar o faturamento do boletim de produção ambulatorial (BPA) consolidado e individualizado em formato SIASUS, a partir dos dados dos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;

29.7 O sistema deverá permitir a geração do arquivo de faturamento do boletim de produção ambulatorial (BPA) das unidades do município de forma agrupada (Apenas um arquivo para todas as unidades) ou individual (Um arquivo para cada unidade);

29.8 Deverá importar a ficha de programação orçamentária (FPO) do sistema FPO do Ministério da Saúde;

29.9 Deverá gerenciar a ficha da programação orçamentária (FPO) de cada unidade de saúde ou prestador de serviços, em formato SIASUS, sem qualquer outra forma de digitação;

29.10 Deverá exportar a ficha de programação orçamentária (FPO) para o sistema FPO do Ministério da Saúde;

29.11 Possuir importação do boletim de produção ambulatorial (BPA) do sistema de prestadores e do Ministério da Saúde gerando as críticas necessárias referente aos cadastros de unidades e pacientes não localizados no sistema para correta alimentação do histórico dos prestadores e pacientes;

29.12 Permitir o acompanhamento dos gastos do paciente, desde o ato do seu atendimento, em qualquer caráter (internação, ambulatorial ou atendimentos para realização de exames, entre outras), até a sua conclusão - "quanto custa o paciente";

29.13 Deverá emitir prévias de faturamento das unidades de saúde, profissionais e em geral;

29.14 Permitir a digitação da produção das unidades de saúde (durante a implantação dos programas) que ainda não foram informatizadas;

- 29.15 Deverá permitir o Registro das Ações Ambulatoriais em Saúde (RAAS) Domiciliar;
- 29.16 Deverá permitir o Registro das Ações Ambulatoriais em Saúde (RAAS) Psicossocial;
- 29.17 Deverá possuir modo de atualização dos valores diferenciados de repasse financeiro (valores fora tabela unificada) de procedimentos;
- 29.18 Deverá fazer uso dos procedimentos referentes à tabela unificada de procedimentos, medicamentos e insumos estratégicos do SUS, ou seja, do sistema de faturamento do SUS;
- 29.19 Deverá trabalhar com o conceito de competência mensal, definindo o dia de fechamento das contas, de acordo com as datas estipuladas pelo Ministério da Saúde;
- 29.20 Deverá controlar automaticamente as regras de validação do SUS para cada procedimento executado interna ou externamente, possibilitando a checagem automática do protocolo de atendimento;
- 29.21 Deverá gerar arquivo para o envio de dados para o sistema RAAS a partir dos dados gerenciados pelos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;
- 29.22 Deverá gerar arquivo para o envio de dados para o sistema e-SUS a partir dos dados gerenciados pelos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;
- 29.23 Deverá gerar arquivo para o envio de dados para o sistema SISVAN a partir dos dados gerenciados pelos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;
- 29.24 Deverá gerar arquivo para o envio de dados para o sistema SISPRENATAL a partir dos dados gerenciados pelos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;
- 29.25 Deverá gerar arquivo para o envio de dados para o sistema SIPNI a partir dos dados gerenciados pelos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;
- 29.26 Deverá gerar arquivo para o envio de dados para o sistema SISAIH01 a partir dos dados gerenciados pelos programas a serem fornecidos, sem qualquer outra forma de digitação;
- 29.27 Deverá gerar o boletim de produção ambulatorial (BPA) consolidado impresso;
- 29.28 Deverá gerar o boletim de produção ambulatorial (BPA) individualizado impresso;
- 29.29 Deverá gerar a prévia do boletim de produção ambulatorial (BPA) impresso;

30 Módulo de Farmácia

30.1 Estoque e Assistência Farmacêutica

- 30.1.1 Deverá possuir a lista de produtos do CATMAT (Sistema de Catalogação de Materiais), de acordo com a tabela oficial disponibilizada no site ComprasNet do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão, contendo os códigos, descrições e unidades de fornecimento (apresentação, capacidade e unidade) dos principais medicamentos e materiais usados na área da saúde.
- 30.1.2 Deverá possuir cadastro de ação terapêutica.
- 30.1.3 Deverá possuir cadastro de grupos de produtos.
- 30.1.4 Deverá possuir cadastro de subgrupos de produtos.
- 30.1.5 Deverá possuir cadastro de apresentação dos produtos.
- 30.1.6 Deverá possuir cadastro de produtos e medicamentos, identificando seu nome, concentração, princípio ativo, apresentação, ação terapêutica, grupo, subgrupo, tipo de tarja, lista de psicotrópicos, tipo de receita, código DCB, tipo de uso/administração e o preço de custo.
- 30.1.7 Deverá possuir funcionalidade para clonagem/duplicação de um cadastro, a fim de facilitar a inclusão de um novo que tenha as mesmas características.
- 30.1.8 Deverá permitir a informação do estoque mínimo para reposição de cada unidade de saúde.
- 30.1.9 Deverá permitir a informação do tempo de reposição do estoque.
- 30.1.10 Deverá permitir o relacionamento do cadastro do produto a um código CATMAT e à sua respectiva Unidade de Fornecimento.
- 30.1.11 Deverá possuir o relacionamento entre as unidades de fornecimento fornecidas pelo cadastro oficial do CATMAT e as unidades de fornecimento usadas pelo programa BPS (Banco de Preços da Saúde) do Ministério da Saúde.
- 30.1.12 Deverá possuir a lista de Denominações Comuns Brasileiras (DCB) da Anvisa de 2007, versão de 22/02/2008, na qual deverá constar o nome da substância, o número de DCB e o número do CAS (Chemical Abstract Service).
- 30.1.13 Deverá permitir relacionar o cadastro do produto a um número de DCB.
- 30.1.14 Deverá permitir consultar todos os produtos relacionados a um número de DCB.
- 30.1.15 Deverá possibilitar a realização de pesquisa do produto por campos específicos.:
- 30.1.16 Deverá possuir forma de vinculação de produtos similares ou genéricos.
- 30.1.17 Deverá permitir a inclusão de todos os códigos de barras do produto.

30.1.18 O software deverá manter a lista de medicamentos da lista RENAME (Relação Nacional de Medicamentos Essenciais).

30.1.19 Deverá possuir forma de indicação do tipo da lista de produtos da ANVISA, conforme Portaria SVS/MS nº 344, de 12 de maio de 1998.

30.1.20 Deverá gerenciar o cadastro de fornecedores da instituição, integrando com o sistema da prefeitura.

30.1.21 Deverá permitir a identificação dos medicamentos judiciais.

30.1.22 Deverá permitir a identificação de produtos que não podem ser fracionados, conforme Resolução da Diretoria Colegiada - RDC nº 80, de 11 de maio de 2006.

30.1.23 Deverá possuir acesso restrito a determinados grupos de medicamentos, como, por exemplo, os medicamentos judiciais e de alto custo.

30.1.24 Deverá permitir, por meio da seleção do produto, a visualização geral do estoque em todas as unidades, listando lotes e respectivas validades.

30.1.25 Deverá emitir etiquetas para identificação do produto (com código de barras), contendo código e descrição do item.

30.1.26 Os relatórios emitidos pelo sistema devem ser simples, objetivos e de fácil compreensão por parte dos usuários, evitando estruturas confusas ou informações excessivamente técnicas que dificultem a análise.

30.1.27 Deverá possuir relatório de produtos com necessidade de reposição no estoque, baseado nas informações cadastrais.

30.1.28 Deverá possuir relatório de previsão de consumo sazonal (analítico e sintético).

30.1.29 Deverá possuir relatório de estimativa de consumo do produto, com base no histórico de consumo, definido por período de referência.

30.1.30 Deverá possuir relatório comparativo de movimentações por produto, com separação por unidade, ano e mês, discriminando a evolução de entradas, transferências, dispensações e inutilizações.

30.1.31 Deverá possuir relatório de consumo médio mensal, por produto, com gráfico de linha, onde cada ano é representado por uma linha distinta, demonstrando o comportamento do consumo ao longo do tempo.

30.1.32 Deverá possuir relatório de histórico de produtos, detalhando toda a movimentação de estoque por produto e por dia, dentro do período informado.

30.1.33 Deverá possuir relatório de movimentação físico-financeira, apresentando: estoque inicial, movimentações (transferências enviadas e recebidas, dispensações, entradas e inutilizações), estoque final e valores financeiros.

30.1.34 Deverá possuir relatório do saldo de estoque físico e financeiro, agrupado por unidade, grupo e subgrupo.

Deve listar: nome do produto, valor unitário, saldo do estoque e valor total, com totalização financeira por unidade e total geral.

30.1.35 O sistema deverá permitir a geração de relatórios consolidados, com aplicação de filtros por unidades e períodos.

30.1.36 O sistema deverá permitir integração com os módulos de Compras e Contabilidade.

30.1.37 Como funcionalidade desejável, o sistema deverá permitir o agrupamento e filtros de informações por grupos e subgrupos de produtos, e por unidades e períodos.

30.2 Entradas

30.2.1 Deverá permitir a consulta de todas as entradas já registradas no sistema com opção de busca por data da entrada, número ou série da nota fiscal, nome do fornecedor ou unidade de saúde;

30.2.2 Deverá permitir o uso de código de barras, para agilizar a entrada e saída de itens;

30.2.3 Deverá permitir o registro do número do empenho da compra;

30.2.4 Deverá permitir o registro de entradas por fornecedor;

30.2.5 Deverá permitir o registro de entradas por doação

30.2.6 Deverá permitir o registro do lote da entrada para notas entregues e, lotes (fracionadas);

30.2.7 Deverá permitir no registro dos itens de entradas, no mínimo as informações referentes ao produto, fabricante, lote, quantidade, valor unitário e data de validade;

30.2.8 Deverá alertar ao operador no momento da confirmação de entrada, caso o valor dos itens não bata com o valor da nota.

30.3 Relatórios de Entrada

30.3.1 Deverá emitir relatório analítico de entradas por grupo, agrupando por unidade, grupo e subgrupo de produtos e fornecedor, listando o produto, a data, o lote, o custo, a quantidade e o valor.

30.3.2 Deverá emitir relatório sintético de entradas por grupo, agrupando por unidade e grupo, listando o produto, a quantidade e o valor total.

30.3.3 Deverá emitir relatório sintético de entradas por transferência, agrupando por unidade e grupo, listando a data, o produto e a quantidade.

30.3.4 Deverá emitir relatório sintético de entradas por fornecedor ou doação, agrupando por unidade e tipo de entrada, listando a origem e o valor total.

30.3.5 Deverá emitir relatório sintético de entradas por produto, agrupando por produto, listando a data, o fornecedor, a nota fiscal, o empenho, o usuário responsável e a quantidade.

30.3.6 Deverá emitir relatório sintético de entradas por fornecedor, listando o fornecedor, o número de entradas e seu percentual em relação ao total de entradas, a quantidade de produtos e seu percentual em relação à quantidade total de produtos.

30.3.7 Deverá emitir relatório analítico de entradas por fornecedor, agrupando por fornecedor e nota fiscal, listando a data, o número do empenho, o produto, o lote, a validade, o valor unitário, a quantidade e o valor total.

30.3.8 Deverá emitir relatório de entradas por lote do produto, agrupando por lote, listando a data, o produto, a nota fiscal, o empenho, o usuário responsável e a quantidade.

30.3.9 Deverá emitir relatório de entradas por lote da entrada, agrupando por lote da entrada, listando o fornecedor, o produto, o lote, a quantidade e o valor.

30.4 Acertos e Inutilizações

30.4.1 Deverá permitir a inutilização de produtos por unidade, informando (Data, Unidade, Produto, Lote, Quantidade, Motivo e Observações);

30.4.2 Deverá ao informar o produto, listar todos os lotes disponíveis e a sua validade;

30.4.3 Deverá permitir a visualização de todas as inutilizações efetuadas com informações da data, produto, lote, quantidade, valor total, unidade e motivo;

30.4.4 Deverá permitir a consulta de inutilizações efetuadas por data, nome do produto, lote, quantidade, data de vencimento e motivo da inutilização;

30.4.5 Deverá emitir relatório de inutilizações por período, agrupando por unidade, grupo e motivo, listando a data, o produto, o lote, a validade a quantidade e o valor total;

30.5 Farmácia

30.5.1 Deverá permitir a consulta de todas as dispensações já registradas no sistema com opção de busca por data da dispensação, nome do paciente ou unidade de saúde.

30.5.2 Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade em que ele não possui vínculo cadastral, respeitando a parametrização.

30.5.3 Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade e ele resida em outro município, respeitando a parametrização.

30.5.4 Deverá ser possível realizar a pesquisa do paciente pelo nome, nome da mãe, data de nascimento, CPF ou RG.

30.5.5 Deverá disponibilizar ao operador, eventuais avisos ao paciente emitidos pela unidade de saúde.

30.5.6 Deverá permitir o cadastro de avisos ao paciente que serão emitidos para qualquer unidade de saúde.

30.5.7 Deverá disponibilizar o acesso ao histórico das dispensações realizadas para o paciente, listando a data da retirada, a unidade de saúde, o nome produto/medicamento, o nome do profissional que receitou, o tipo da receita, a quantidade e a data de término do medicamento.

30.5.8 Deverá permitir o cadastro e manutenção de restrições alérgicas.

30.5.9 Deverá alertar ao operador, casos de medicamentos que o paciente possua restrição alérgica a algum princípio ativo da fórmula do medicamento e bloquear a sua dispensação.

30.5.10 Deverá obrigar a informação do número da receita e nome do profissional nas receitas de medicamentos controlados.

30.5.11 Deverá fazer uso de código de barras, para agilizar a dispensação.

30.5.12 Deverá alertar o operador caso o paciente ainda possua o medicamento informado em quantidade suficiente de acordo com a última dispensação.

30.5.13 Deverá controlar medicamentos concedidos por programas do Ministério da Saúde.

30.5.14 Deverá exibir ao operador a existência de receitas prescritas pelo software, podendo selecionar a receita desejada e que automaticamente o software preencha a tela da dispensação. Podendo o operador retirar algum medicamento caso não possua no estoque, ou alterar a quantidade dispensada, mantendo a quantidade não entregue reservada até a data de validade da receita.

30.5.15 Deverá controlar e bloquear receitas já vencidas.

30.5.16 Deverá permitir a visualização dos estoques das unidades de saúde (pontos de distribuição/farmácias), indicando o estoque atual e as movimentações de entrada/saída/transferência, por unidade. Esta visualização deverá respeitar o nível de acesso por usuário.

30.5.17 Deverá permitir a reserva de medicamentos no momento da prescrição pelo profissional, respeitando a validade da receita (tempo máximo parametrizado). Após o prazo de validade, reservas não dispensadas deverão ser desconsideradas.

30.5.18 Deverá permitir fazer o controle da dispensação e uso de medicamentos, identificando os pacientes e vinculando às prescrições realizadas (receitas) e aos lotes de medicamentos (rastreadabilidade do lote).

30.5.19 Deverá exibir o primeiro lote a ser dispensado, dispensando automaticamente sempre os lotes com a menor validade.

30.5.20 Deverá alertar ao usuário/profissional a existência de lotes vencidos, ignorando estes lotes na movimentação automática.

30.5.21 Deverá possuir forma de indicação de produtos similares ou genéricos caso o produto dispensado não possua quantidade em estoque.

30.5.22 Deverá possuir a informação de outra unidade que possua um medicamento em estoque, caso a unidade não tenha um produto em estoque e que também não possua um similar em estoque, indicando ao paciente onde ele poderá retirar o medicamento.

30.5.23 Deverá permitir a parametrização de impressão ou não do comprovante de entrega dos medicamentos com espaço para assinatura do paciente.

30.5.24 Deverá disponibilizar a opção de impressão dos comprovantes em impressora padrão ou térmica.

30.6 Relatórios da Farmácia

30.6.1 Deverá emitir relatório de consumo médio mensal por período, agrupando por ano, mês, unidade e grupo, listando o nome do produto, a quantidade total, o número de dias do período e a média de consumo.

30.6.2 Deverá emitir relatório sintético de consumo por produto, agrupando por unidade, grupo, subgrupo, patologia e faixa etária, listando o nome do produto e a quantidade.

30.6.3 Deverá emitir relatório analítico de consumo por unidade, agrupando por unidade, grupo e subgrupo, listando por paciente o nome do produto, o custo, a quantidade e valor total.

30.6.4 Deverá emitir relatório sintético de consumo por unidade, agrupando por unidade, grupo e subgrupo, listando o nome do produto, o custo, a quantidade e valor total.

30.6.5 Deverá emitir relatório analítico de consumo de produtos por paciente, agrupando por unidade, listando por paciente o nome do produto, a data, o custo, a quantidade e valor total.

30.6.6 Deverá emitir relatório sintético de consumo de produtos por paciente, agrupando por unidade, listando o paciente, a quantidade e valor total.

30.6.7 Deverá emitir relatório de prescrições de produtos por profissional, agrupando por unidade e profissional, listando o produto, a data, a quantidade, o custo e o valor total.

30.6.8 Deverá emitir relatório sintético de consumo de produtos por dia, agrupando por dia, listando o nome do produto, o nome da unidade, o custo, a quantidade e o valor total.

30.6.9 Deverá emitir relatório sintético de consumo de produtos por ação terapêutica, listando o nome do produto, o custo, a quantidade e o valor total.

30.6.10 Deverá emitir relatório analítico de consumo de psicotrópicos, agrupando por unidade e psicotrópico, listando a data, o nome do paciente, o nome do profissional que receitou, o lote, número de dias de consumo e a quantidade.

30.6.11 Deverá emitir relatório com gráfico ilustrando o número de atendimentos realizados por faixa etária.

30.6.12 Deverá emitir relatório com gráfico ilustrando o número de atendimentos realizados por sexo.

30.6.13 Deverá emitir relatório com gráfico ilustrando o comparativo do número de atendimentos realizados por mês, comparando os anos informados.

30.6.14 Deverá emitir relatório analítico de atendimentos realizados por horário, agrupando por unidade e data, listando a hora, o nome do atendente, o nome do paciente, o nome do produto, a quantidade e o número de dias para o consumo.

30.6.15 Deverá emitir relatório analítico de atendimentos realizados por atendente, agrupando por unidade e o nome do atendente, listando a data, o nome do paciente, o nome do produto, a quantidade e o número de dias para o consumo.

30.6.16 Deverá emitir relatório sintético de atendimentos realizados por atendente, agrupando por unidade, listando o nome do atendente, a quantidade de atendimentos realizados e o percentual referente a quantidade total de atendimentos realizados na unidade.

30.6.17 Deverá emitir relatório de lotes por validade.

30.6.18 Deverá emitir lista para conferência de estoque (inventário), agrupando por unidade, listando o código do produto, o nome do produto, a apresentação, a tarja, o estoque atual e espaço para a informação manual do estoque atual.

30.6.19 Deverá emitir o termo de abertura e o livro de registros específicos, atendendo a Portaria nº. 344/98 da ANVISA.

30.6.20 Deverá emitir o mapa (balanço) e livro informando a movimentação (entradas/saídas) de medicamentos controlados, atendendo a Portaria nº. 344/98 da ANVISA.

30.6.21 Deverá emitir o relatório de RMNRA (Relação Mensal de Notificações de Receita "A"), de acordo com o modelo definido na Portaria 344/98 da Anvisa.

30.7 Requisições e Transferências

30.7.1 Deverá permitir fazer requisições de produtos de uma unidade para outra controlando as fases:

- a) Requisição;
- b) Impressão da requisição de produtos analítica (lista os lotes disponíveis na unidade requisitante) ou sintética;
- c) Recebimento ou cancelamento da requisição pela unidade requisitada;
- d) Transferência dos itens da requisição, todos ou apenas alguns, com quantidades totais ou parciais;
- e) Impressão da Guia de Separação listando os produtos, fabricantes, lotes, validades, apresentação e quantidade dos produtos transferidos;
- f) Aprovação da transferência, ou seja, liberação dos itens do estoque e habilitação do recebimento da transferência pela unidade solicitante;
- g) Confirmação do recebimento da transferência pela unidade requisitante, permitindo, receber total ou parcialmente os itens e informando a quantidade efetivamente recebida.

30.7.2 Deverá possuir forma de indicação de produtos similares ou genéricos caso o produto transferido não possua quantidade em estoque.

30.7.3 Deverá manter bloqueado o estoque dos itens requisitados na unidade requisitada até o aceite de recebimento ou cancelamento da transferência pela unidade requisitante.

30.7.4 Deverá permitir configurar se a unidade usa o aceite de transferências; caso opte por não usar, as quantidades transferidas pela unidade requisitada entrarão automaticamente no estoque da unidade requisitante após a transferência.

30.7.5 Deverá permitir configurar se usará a aprovação de transferência pela unidade requisitada; caso não estiver ativo, ao realizar a transferência os itens transferidos serão bloqueados na unidade requisitada e enviados à unidade requisitante.

30.7.6 Deverá permitir a transferência de produtos sem a necessidade de requisição.

30.7.7 Deverá propiciar ao usuário o bloqueio de lotes de medicamentos, para uso em situações como a interdição de medicamentos pela ANVISA.

30.7.8 Deverá permitir inutilizar totalmente, parcialmente ou cancelar o bloqueio de produtos em estoque.

30.7.9 Deverá validar a entrada de produtos no estoque.

30.7.10 Não permitir realizar entradas para unidades às quais o usuário não possui acesso.

30.7.11 Não permitir realizar a entrada se já existir alguma entrada registrada com o mesmo fornecedor, número, série e lote.

30.7.12 Caso algum dos itens possua "data de validade" diferente para o produto, lote e fabricante de alguma entrada já registrada, o sistema deverá exibir um alerta ao usuário.

30.7.13 Para entrada de produtos imunobiológicos, caso algum dos itens possua "doses do frasco" diferente para o produto e lote de alguma entrada já registrada, o sistema deve exibir um alerta ao usuário.

30.7.14 Caso algum dos itens possua "fabricante" diferente para o produto e lote de alguma entrada já registrada, o sistema deverá exibir uma mensagem de alerta ao usuário.

30.7.15 Deverá permitir configurar a aprovação de entrada de produtos, ou seja, se habilitado, após a entrada de itens no estoque será necessária a aprovação da entrada por um usuário autorizado; somente após essa ação as quantidades da entrada serão integradas ao estoque.

30.7.16 Deverá permitir a visualização do estoque em tempo real da unidade de saúde com indicador gráfico do nível do saldo.

30.8 Processos Judiciais

30.8.1 Deverá possuir cadastro de advogados.

30.8.2 Deverá permitir o cadastro e a emissão da declaração de indisponibilidade de medicamentos contendo informações do paciente, médico e a origem da receita, plano de saúde, medicamentos/materiais e o motivo da indisponibilidade.

30.8.3 Deverá permitir a abertura do processo judicial a partir de uma negativa de indisponibilidade de medicamentos/materiais.

30.8.4 Deverá alertar ao operador no momento do cadastro de uma nova negativa a existência de outras negativas do mesmo paciente.

30.8.5 Deverá permitir a visualização do histórico de negativas do paciente no momento da inclusão de uma nova negativa.

30.8.6 Deverá permitir que os processos sejam classificados conforme as diversas situações.

30.8.7 Deverá permitir que seja informado para cada processo se o mesmo gera algum tipo de bloqueio.

30.8.8 Deverá permitir que seja informado para cada processo se o mesmo gera algum tipo de multa e o valor.

30.8.9 Deverá permitir que seja informado para cada processo o advogado e seu registro na OAB, e-mail e telefone.

30.8.10 Deverá permitir que seja informado para cada processo o número e a data do pedido de compra.

30.8.11 Deverá possuir a impressão da declaração do pedido de compra dos medicamentos/materiais.

30.8.12 Deverá permitir que seja registrado para cada processo todos os medicamentos e materiais, informando para cada item a frequência de retirada, a quantidade e o lote reservado.

30.8.13 Deverá possibilitar o anexo de documentos digitalizados aos processos.

30.8.14 Deverá manter um histórico de todos os trâmites efetuados no processo com a descrição do evento, data, hora e o operador responsável.

30.8.15 Deverá permitir o total controle de dispensação de medicamentos e materiais para o processo.

30.8.16 Deverá permitir a dispensação de medicamentos e materiais a partir do processo.

30.8.17 Deverá indicar e permitir a dispensação de medicamentos e materiais a partir da recepção do paciente na farmácia.

30.8.18 Deverá possuir extrato do processo judicial contendo as informações cadastrais do processo, os medicamentos/materiais, todas as dispensações e seus trâmites.

30.8.19 Deverá manter um histórico de todas as dispensações efetuadas com data, hora e o operador responsável.

30.8.20 Deverá possuir visualização geral do processo, listando para cada item de material ou medicamento, o lote reservado, a quantidade atual em estoque, a frequência de retirada, a quantidade do processo, o total já entregue, o saldo a receber, a data da última entrega e a previsão da próxima entrega.

30.8.21 Deverá emitir um comprovante a cada retirada, contendo os materiais e/ou medicamentos, o número do processo e o saldo a retirar.

30.8.22 Deverá alterar a situação do processo para "cumprido" automaticamente após a última entrega de materiais/medicamentos do processo.

30.8.23 Deverá possuir a impressão da declaração de cumprimento do processo.

30.8.24 Deverá possuir relatório dos processos judiciais, contendo as informações cadastrais do processo, os medicamentos/materiais, todas as dispensações e seus trâmites.

30.8.25 Deverá possuir relatório de processos judiciais, listando o número de processos e o percentual de incidência do medicamento no total de processos.

30.8.26 Deverá possuir relatório de processos judiciais, listando o número de médicos e advogados envolvidos por medicamento.

30.9 Demanda Reprimida

30.9.1 Deverá permitir o registro dos medicamentos e materiais procurados pelo paciente e que não estão disponíveis nos pontos de distribuição de materiais e medicamentos.

30.9.2 Deverá permitir o registro de contatos efetuados ao usuário/paciente para uma determinada demanda reprimida.

30.9.3 Deverá permitir o envio de avisos ao usuário/paciente para uma determinada demanda reprimida seja por e-mail, SMS ou diretamente ao sistema em forma de aviso pelo sistema em qualquer local que o paciente seja informado, como por exemplo no momento de um agendamento, no momento da retirada de um exame ou medicamento, etc.

30.9.4 Deverá permitir o bloqueio da demanda reprimida, com a necessidade de uma justificativa para posterior auditoria.

30.9.5 Deverá permitir o desbloqueio da demanda reprimida.

30.9.6 Deverá possuir parâmetro para que o operador possa ou não lançar a demanda reprimida no momento da dispensação do material/medicamento.

30.9.7 Deverá permitir a integração com o sistema Qualifar-Hórus do programa Qualifar-SUS do Ministério da Saúde (Bnfar).

30.9.8 Deverá prever o relacionamento entre as unidades de fornecimento do cadastro oficial do CATMAT e as unidades de fornecimento usadas pelo programa Qualifar-SUS, de tal modo que não seja necessário efetuar relacionamentos, apenas relacionar o Produto ao código CATMAT para que a exportação possa ser realizada.

30.9.9 Deverá possuir área restrita aos administradores e técnicos para efetuar as configurações de comunicação com o sistema Qualifar-Hórus, permitindo selecionar o ambiente de integração (Produção ou Homologação), bem como os endereços dos WebServices e os usuários e senhas para o acesso.

30.9.10 Deverá permitir selecionar o ambiente de integração que será usado, de Homologação ou Integração. Caso selecionado o ambiente de homologação, as exportações não terão efeitos reais, ou seja, poderão ser usadas para testar a comunicação e atestar o recebimento dos dados pelo programa sem comprometer a integridade dos dados. Caso seja usado o ambiente de Produção, os dados terão validade real e serão considerados para todos os efeitos do programa.

30.9.11 Deverá permitir o envio de dados para o sistema Qualifar-Hórus, detalhando, após o envio, a mensagem retornada, o protocolo de envio e a quantidade de inconsistências e sucessos. As inconsistências devem ser detalhadas identificando o campo e o motivo da inconsistência.

30.9.12 Deverá permitir realizar a consulta da situação dos envios, comunicando-se via WebService com o Qualifar-Hórus.

30.9.13 Deverá permitir o download dos arquivos XML enviados.

30.9.14 Deverá permitir a exclusão de um envio através da comunicação com o WebService do sistema Qualifar-Hórus. Caso o prazo para remoção tenha expirado, o sistema não deve permitir a exclusão, informando ao usuário o motivo.

30.9.15 Deverá permitir, separadamente ou em uma única vez, o envio, consulta e exclusão dos tipos de registros, que são: Entradas, Saídas, Estoque e Dispensação.

30.10 BNDASAF (Base Nacional de Dados da Assistência Farmacêutica), controle de entregas

30.10.1 Permitir o cadastro de Kits de produtos ou medicamentos.

30.10.2 Permitir ativar ou inativar Kits.

30.10.3 Permitir o cadastro dos itens que farão parte do kit, bem como definir a quantidade padrão para cada item.

30.10.4 Permitir ativar ou inativar itens do Kit.

30.10.5 Permitir a geração de kits automaticamente através de parâmetros definidos pelo operador.

30.10.6 Permitir a configuração da geração de kits, definindo: kit, Unidade de Origem (onde será baixado o estoque), Unidade de Destino (onde será realizada a entrega dos kits) e o prazo de Consumo em dias.

30.10.7 Ao gerar os kits o sistema deve analisar, conforme as prescrições realizadas, a quantidade de produtos necessária para satisfazer o prazo de consumo informado, no cálculo devem ser consideradas as quantidades já retiradas e ainda não consumidas pelo cliente e os kits gerados ainda em consumo.

30.10.8 Quando informado um kit, somente devem ser gerados os kits para os medicamentos prescritos que estão relacionados e ativos no kit.

30.10.9 Quando não for informado um kit, somente devem ser gerados os kits para os medicamentos de uso contínuo em uso pelo cliente.

30.10.10 Para a geração de kits deve ser verificada a validade das receitas dos clientes, de forma que não sejam gerados kits para clientes cuja receita esteja vencida.

30.10.11 Ao gerar os kits deve ser realizada automaticamente a baixa de estoque dos itens na Unidade de Origem selecionada.

30.10.12 Permitir, antes da baixa dos itens do estoque, configurar individualmente, para cada cliente, as quantidades de cada item.

30.10.13 Permitir, antes da baixa dos itens do estoque, remover kits de clientes.

30.10.14 Caso não exista estoque suficiente para geração de algum dos itens do kit, o sistema deve alertar ao operador informando os produtos com saldo insuficiente em estoque, podendo este cancelar a geração dos kits.

30.10.15 Caso não exista estoque suficiente para geração de algum dos itens do kit, o sistema deve alertar ao operador permitindo gerar Demanda Reprimida para os itens não atendidos.

30.10.16 Destacar os itens nos kits que não são atendidos pela rede básica (RENAME).

30.10.17 Após a geração dos kits, deve permitir a geração das orientações farmacêuticas em impressora térmica para todos os kits gerados.

30.10.18 Permitir a geração de avisos para um ou vários clientes simultaneamente, permitindo comunicar sobre a situação do kit usando mensagem enviada para ao celular cadastrado no cadastro do clientes, com aviso em Tela, permitindo selecionar os grupos de usuários ou usuários que serão notificados ao informar o paciente.

30.10.19 Permitir o registro de entrega dos Kits aos clientes, permitindo, caso o kit não tenha sido retirado pelo cliente, informar o responsável pela retirada;

30.10.20 Após a entrega do kit ao cliente o sistema deve permitir emitir o comprovante de entrega para assinatura pelo cliente ou responsável;

30.10.21 O comprovante de entrega do kit, conforme necessidade do operador, pode ser impresso em impressora térmica ou impressora normal;

30.10.22 Permitir a consulta dos kits gerados, utilizando filtros.

30.10.23 Permitir o registro de não retirada do kit pelo cliente obrigando o operador a informar uma justificativa. Ao registrar a não retirada de um kit os itens devem ser estornados automaticamente para o estoque da Unidade de Origem;

30.10.24 Deverá prever a integração do estoque com o sistema administrativo do sistema de compras e almoxarifado de empresas terceiras;

30.10.25 Deverá identificar os produtos através da lista de produtos do CATMAT (Sistema de Catalogação de Materiais) de acordo com a tabela oficial, para consulta, disponibilizada no site ComprasNet do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão;

30.10.26 Deverá possuir uma área específica para consulta das entradas recebidas;

30.10.27 Deverá permitir o recebimento e cancelamento de uma entrada recebida. O estoque somente deve ser alterado caso a entrada seja recebida;

30.10.28 Deverá prever o envio, através da chamada de um *Webservice* ao sistema terceiro, comunicando se entrada foi cancelada ou recebida;

30.10.28 Deverá possuir, em uma área restrita aos administradores e técnicos, as configurações dos endereços dos *WebServices* para envio de confirmação e cancelamento, a ativação ou desativação da integração e o usuário e senha para acesso.

31 Módulo de Controle de TFD(Tratamento Fora Domicílio)

31.1 Deverá permitir a inclusão de laudos de TFD, contendo a unidade e profissional solicitante, informações do paciente, justificativa para a necessidade de acompanhante, CID, procedimento para o

tratamento, diagnóstico inicial, diagnóstico provável, histórico da doença, exame físico, exames complementares, tratamentos realizados, as razões que impossibilitam a Realização do Tratamento e o tipo de transporte;

31.2 Deverá permitir a impressão do laudo TFD automaticamente após a sua inclusão;

31.3 Deverá permitir a reimpressão do laudo TFD;

31.4 Deverá permitir a inclusão de complementos ao laudo após a sua inclusão, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou o complemento;

31.5 Deverá permitir a localização de um laudo no mínimo por data de abertura, número do laudo, nome do paciente e nome do profissional solicitante;

31.6 Deverá permitir alterar o laudo após a sua inclusão, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a alteração;

31.7 Deverá permitir aprovar o laudo após a sua inclusão, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a aprovação;

31.8 Deverá permitir glosar o laudo após a sua inclusão, registrando automaticamente a data, hora, o motivo da glosa e o nome do usuário que efetuou a glosa;

31.9 Deverá permitir arquivar o laudo após a sua inclusão, registrando automaticamente a data, hora, o motivo do arquivamento e o nome do usuário que efetuou a arquivamento;

31.10 Deverá permitir negar o laudo após a sua aprovação, registrando automaticamente a data, hora, o motivo da negação e o nome do usuário que efetuou a negação do tratamento;

31.11 Deverá permitir autorizar o laudo após a sua aprovação, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a autorização do tratamento;

31.12 Deverá permitir a impressão do pedido de TFD após a autorização do tratamento;

31.13 Deverá permitir o cancelamento da autorização do pedido de TFD após a autorização do tratamento, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou o cancelamento da autorização do tratamento;

31.14 Deverá permitir negar o tratamento após a sua aprovação, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a negação do tratamento;

31.15 Deverá permitir autorizar o tratamento após a sua aprovação, obrigando a informação do local de tratamento e o motivo. O sistema deverá ainda registrar automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou a autorização do tratamento;

31.16 Deverá permitir o cancelamento da autorização do tratamento após a autorização do tratamento, registrando automaticamente a data, hora e o nome do usuário que efetuou o cancelamento da autorização do tratamento;

31.17 Deverá liberar o agendamento do transporte após a autorização do tratamento direcionando o usuário diretamente a rotina de agendamento de transporte;

31.18 Deverá permitir a visualização de todos os trâmites ocorridos no processo de TFD do paciente;

31.19 Deverá emitir relatório dos processos por unidade solicitante, contendo no mínimo as informações do laudo (data, número, nome do paciente, nome do profissional solicitante, procedimento e a situação atual dele);

31.20 Deverá emitir relatório dos processos agendados por destino, contendo no mínimo as informações de (data e hora do agendamento, data e número do laudo, nome do paciente, nome do profissional solicitante e procedimento), separados por unidade de destino;

31.21 Deverá emitir relatório dos processos por procedimento, contendo no mínimo as informações do laudo (data, número, nome do paciente, nome do profissional solicitante e a situação atual dele), separados por unidade solicitante e procedimento solicitado;

31.22 Deverá emitir relatório dos processos por profissional solicitante, contendo no mínimo as informações do laudo (data, número, nome do paciente, nome do procedimento e a situação atual dele), separados por unidade solicitante e nome do profissional solicitante.

32 Módulo de Transporte

32.1 Deverá possuir cadastro de tipos de veículos já povoado com os principais tipos de veículos do mercado;

32.2 Deverá possuir cadastro de marcas de veículos já povoado com as principais marcas de veículos do mercado;

32.3 Deverá permitir o cadastro de veículos com as informações do veículo e as informações de capacidade de passageiros, macas e cadeiras de roda;

- 32.4 Deverá permitir o cadastro dos locais de destino das viagens;
- 32.5 Deverá permitir o cadastro dos motivos das viagens;
- 32.6 Deverá permitir o cadastro de despesas por grupos;
- 32.7 Deverá permitir o cadastro dos condutores, com informação do número da CNH;
- 32.8 Deverá permitir a criação de rotas, contendo os dados mínimos necessários para o cadastro;
- 32.9 Deverá permitir a definição de um valor para cada viagem, gerando um custo do transporte de cada paciente em todas as viagens;
- 32.10 Deverá permitir a inclusão da lista de municípios que haverá paradas na rota do veículo;
- 32.11 Deverá permitir a criação e manutenção de agenda de transporte para cada rota;
- 32.12 Deverá possuir formulário de agendamento de viagem, onde ao selecionar um município de destino, liste as rotas disponíveis; ao selecionar a rota, exiba os dias e horários disponíveis;
- 32.13 Deverá alertar ao operador no momento do agendamento os casos de absenteísmo e número de vezes já ocorridas;
- 32.14 Deverá permitir que no momento do agendamento seja definido se o paciente ocupa uma vaga ou não. Caso não ocupe, o sistema não deverá computá-lo no cálculo do número de vagas disponíveis para viagem;
- 32.15 Deverá permitir a inclusão dos acompanhantes do paciente na viagem;
- 32.16 Deverá permitir a reserva de vagas para os acompanhantes dos pacientes sem defini-los, para os casos em que o paciente ainda não definiu a(s) pessoa(s) que o acompanharão na viagem;
- 32.17 Deverá permitir a definição do tipo de viagem para o acompanhante, se é somente de Ida, somente de Volta ou de Ida e Volta, assim como se ele ocupa vaga;
- 32.18 Deverá permitir o cadastro de viagens sem agendamento prévio, informando o motivo, destino final, o veículo, o condutor, os pacientes que serão levados e o destino de cada paciente;
- 32.19 Possibilitar no agendamento ou inclusão do paciente na viagem;
- 32.20 Deverá possuir forma de confirmação das viagens para os casos em que não houver lotação do veículo ou qualquer outro motivo;
- 32.21 Deverá tratar para que não seja possível concluir uma viagem cujo paciente possua acompanhantes indefinidos;
- 32.22 Deverá permitir o lançamento de adiantamento de viagem;
- 32.23 Deverá possibilitar o fechamento da viagem com a informação da data e horário de chegada e Km final do veículo, assim como deverá conter a prestação de contas com a informação das despesas ocasionadas na viagem, informando ao operador o valor adiantado, o valor das despesas e o seu saldo;
- 32.24 Deverá possuir impressão de requisição de adiantamento;
- 32.25 Deverá possuir impressão da relação de passageiros;
- 32.26 Deverá possuir impressão da ordem de tráfego;
- 32.27 Deverá disponibilizar a opção de impressão dos comprovantes de agendamento;
- 32.28 Deverá possuir cadastro de feriados com definição das rotas que serão afetadas pelo feriado, assim como bloquear no momento do agendamento, as rotas afetadas pelos feriados;
- 32.29 Deverá emitir relatório de evolução mensal dos transportes listando a cada mês o número de pacientes transportados, o percentual de evolução em relação ao mês anterior, o valor das despesas, a média de quilômetros por litro de combustível e a média de valor por litro de combustível;
- 32.30 Deverá emitir relatório de absenteísmo por paciente, listando o destino, a data, o horário, a rota, o local de destino, o motivo do transporte e observação sobre a ausência;
- 32.31 Deverá emitir relatório de despesas de viagem, agrupando por rota, veículo, motorista e viagem, listando as despesas com descrição, data, quantidade, valor unitário e valor total. Totalizando as despesas, gerando um custo médio por passageiro, um custo médio por quilômetro, a média de consumo de combustível por quilômetro rodado e o custo médio por litro de combustível;
- 32.32 Deverá emitir relatório de viagens por motivo, agrupando o motivo da viagem, o local de destino e o veículo, listando a data, a rota, o número de passageiros e quilômetros rodados;
- 32.33 Deverá emitir relatório de viagens por paciente, agrupando o paciente, o destino, o motorista e o veículo, listando a data, a rota, o local de destino e o motivo;
- 32.34 Deverá emitir relatório gráfico de viagens por município;
- 32.35 Deverá emitir relatório gráfico de viagens por motivo;
- 32.36 Deverá emitir relatório consolidado de viagens efetuadas e pacientes transportados por mês e município de destino;
- 32.37 Deverá emitir relatório de viagens por data, listando o nome do motorista, o veículo, a rota, o município e horário;

33 Módulo de Regulação

- 33.1 Disponibilizar o acesso ao histórico dos exames do paciente;
- 33.2 Deverá possuir impressão de requisição de exames;
- 33.3 Deverá possuir campo para carimbo e assinatura do médico solicitante;
- 33.4 Alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua requisição para o mesmo procedimento, informando a situação atual;
- 33.5 Alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua casos de absenteísmo;
- 33.6 Permitir a exclusão de uma requisição de exames, perante a informação de uma justificativa que deverá estar disponível junto ao histórico de cancelamentos do paciente para fins de auditoria;

34 Módulo de Laboratório

- 34.1 Deverá permitir o cadastro dos exames prestados com as seguintes informações e referências ao SIGTAP (Nome, seção, sigla, prazo de entrega, validade do resultado, sexo, faixa etária, CBO, instrumento de registro, habilitações e valor);
- 34.2 Deverá possuir cadastro de seções;
- 34.3 Permitir configurar se o exame permite coleta;
- 34.4 Permitir configurar se o exame permite reagendamento da coleta;
- 34.5 Permitir configurar quantas amostras podem ser coletadas para o exame;
- 34.6 Permitir configurar se o exame usa interfaceamento com equipamentos;
- 34.7 Permitir configurar as variáveis de resultado do exame, permitindo definir o tipo de variável;
- 34.8 Permitir configurar, para cada variável de resultado do exame, seus valores de referência, considerando a faixa etária e sexo do cliente;
- 34.9 Deverá possuir campo para especificação do prazo de liberação do exame;
- 34.10 Permitir o cadastro e configuração de mapas de trabalho personalizados para o exame;
- 34.11 Permitir ativar e inativar mapas de trabalho do exame;
- 34.12 Permitir a personalização do mapa de trabalho;
- 34.13 Deverá permitir o cadastro de recipientes para coleta de materiais, com a identificação da sua cor, descrição, volume e observação;
- 34.14 Deverá permitir associar os recipientes aos exames, identificando a quantidade de recipientes necessários e o volume da coleta;
- 34.15 Deverá permitir o cadastro de materiais relacionados ao exame, definindo a quantidade necessária e em que etapa do processo é empregado;
- 34.16 Permitir o cadastro de modelos de laudo do exame com layout personalizável;
- 34.17 Permitir ativar ou inativar um modelo de laudo de exame;
- 34.18 Permitir configurar o modelo de impressão do laudo em retrato ou paisagem;
- 34.19 Deverá possuir uma visualização prévia do resultado do exame no momento da configuração do laudo;
- 34.20 Deverá possuir definição dos profissionais que assinam os resultados dos exames;
- 34.21 Deverá possuir assinatura gráfica para agilizar o processo de liberação da assinatura e do resultado pelo profissional mesmo à distância;
- 1.34.22 Deverá possibilitar a realização de pesquisa dos materiais pelos dados previamente cadastrados no sistema;
- 34.23 Possuir forma de indicação/visualização dos locais de armazenamento do material;
- 34.24 Deverá possuir forma de vinculação de materiais similares ou genéricos;
- 34.25 Deverá possuir informações de quantidade ideal e mínimas no estoque, gerando relatório de necessidade de materiais;
- 34.26 Deverá possuir campo para informação do código de barras do material;
- 34.27 Deverá emitir etiquetas para identificação do material contendo código e descrição;
- 34.28 Deverá gerenciar o cadastro de fornecedores da instituição integrando com o sistema da prefeitura;
- 34.29 Deverá possuir funcionalidade para clonagem/duplicação de um cadastro;
- 34.30 Deverá possuir forma de definição de estoque ideal e mínimo para cada unidade de saúde;
- 34.31 Deverá permitir através da seleção do material, a visualização geral do estoque em todas as unidades;

- 34.32 Deverá controlar as informações da nota fiscal: Data da compra; Número da nota fiscal; Série; Fornecedor; Unidade de entrada;
- 34.33 Deverá fazer uso de código de barras, para agilizar a entrada e saída de itens;
- 34.34 Deverá controlar as informações do item de entrada: Código do produto; Lote; Quantidade; Valor unitário; Data de validade;
- 34.35 Deverá emitir relatório de entradas com informações de custos por unidade;
- 34.36 Propiciar a emissão de relatório de entradas com informações de custos por grupo de produto;
- 34.37 Deverá emitir relatório de entradas com informações de custos por fornecedor;
- 34.38 Deverá emitir relatório de entradas com informações de custos por período;
- 34.39 Deverá permitir a inutilização de produtos por unidade, informando;
- 34.40 Ao informar o produto, o sistema deverá listar todos os lotes disponíveis, juntamente com suas respectivas datas de validade;
- 34.41 Deverá permitir a visualização de todas as inutilizações efetuadas com informações da data, produto, lote, quantidade, valor total, unidade e motivo;
- 34.42 Deverá permitir a consulta de inutilizações efetuadas por data;
- 34.43 Deverá emitir relatório de inutilizações por período, agrupando por unidade;
- 34.44 Deverá exibir os pacientes com exames agendados;
- 34.45 Deverá ser possível realizar a pesquisa do paciente/usuário;
- 34.46 Deverá ser possível realizar a pesquisa dos pacientes agendados que já realizaram, não realizaram a coleta do material e ainda, para os exames com mais de uma amostra, se a coleta está parcialmente realizada;
- 34.47 Deverá ser possível realizar a pesquisa dos pacientes agendados, presentes e que não compareceram;
- 34.48 Deverá ser possível realizar a pesquisa dos pacientes de uma determinada seção;
- 34.49 Deverá ser possível realizar a pesquisa dos pacientes de um determinado convênio;
- 34.50 Deverá ser possível realizar a pesquisa dos pacientes pela situação do laudo: não digitado, digitado, digitado parcialmente e assinado;
- 34.51 Deverá ser possível realizar a pesquisa dos pacientes cujo exame esteja impresso ou aguardando impressão;
- 34.52 Deverá ser possível realizar a pesquisa dos pacientes cujo exame esteja aguardando entrega, entregue ou não retirado;
- 34.53 Deverá possuir parâmetro para quando o exame for requisitado por uma unidade de pronto atendimento (UPA) apareça de forma destacada dentre os demais;
- 34.54 Deverá possuir parâmetro que permita ativar a confirmação de presença do cliente para o exame na recepção;
- 34.55 Deverá permitir o reagendamento da coleta de um exame para outra, caso a configuração do exame permita;
- 34.56 Permitir o registro de coleta dos materiais dos exames;
- 34.57 Caso a configuração do exame permita, possuir ação para descartar uma amostra já coletada. Após o descarte o sistema deve permitir uma nova coleta para o exame;
- 34.58 Possuir parâmetro que quando ativo, permita realizar o registro de coleta juntamente com a confirmação de presença do cliente automaticamente;
- 34.59 Ao registrar a coleta, sugerir a baixa de materiais conforme produtos configurados no cadastro do exame para a etapa de coleta;
- 34.60 Permitir registrar os materiais usados para coleta do exame, realizando baixa automática de estoque;
- 34.61 Possuir parâmetro para tornar obrigatório informar os materiais usados na coleta;
- 34.62 Possuir parâmetro para habilitar o registro de produção automático para a coleta;
- 34.63 Possuir parâmetro para permitir configurar o procedimento que será faturado no registro de produção da coleta;
- 34.64 Possuir parâmetro para definir o caráter e grupo de atendimento padrões para o registro de produção da coleta;
- 34.65 Possuir parâmetro para obrigar, caso não tenha sido informado na requisição, selecionar o material a examinar para o exame;
- 34.66 Permitir a coleta de várias amostras de material para o exame, caso sua configuração permita;

34.67 Possuir módulo de comunicação e controle, para que quando definido no cadastro do exame que ele usa interfaceamento, que após o registro de coleta os dados necessários para a comunicação, estes sejam preparados e enviados ao equipamento automaticamente;

34.68 Possuir parâmetro que permita configurar se, após a coleta, serão impressas automaticamente as etiquetas de identificação dos tubos de amostra;

34.69 Possuir parâmetro para determinar se, no comprovante de coleta, somente será impresso o prazo do resultado se todos os exames da requisição já tiverem sido coletados;

34.70 Possuir parâmetro para permitir configurar a impressão das etiquetas automaticamente após o registro de coleta;

34.71 Possuir parâmetro para permitir configurar a impressão dos mapas de trabalho automaticamente após o registro de coleta;

34.72 Deverá possuir impressão do mapa de trabalho por seção, exame ou laboratório de forma sintética em colunas, priorizando a economia de papel, exibindo o nome do paciente e seus exames de forma sequencial;

34.73 Deverá possuir a impressão dos mapas de trabalho configurados para os exames individualmente ou em lote;

34.74 Deverá permitir a impressão de etiquetas individualmente ou em lote;

34.75 Deverá permitir a impressão das etiquetas em impressora térmica específica para etiquetas autoadesivas;

34.76 Deverá permitir a configuração da impressão das etiquetas;

34.77 Permitir impressão do comprovante de coleta do exame;

34.78 Permitir configurar o comprovante de coleta do exame;

34.79 O sistema deve permitir anexar o resultado do exame em formato PDF;

34.80 Permitir configurar o tamanho máximo permitido para o arquivo de resultados de exame digitalizados;

34.81 Possuir área para o registro do resultado dos exames;

34.82 Possuir camada de controle e comunicação entre os equipamentos do laboratório e o sistema, permitindo a obtenção automática dos resultados de exames advindos de equipamentos;

34.83 Possuir parâmetro que permita definir o resultado do exame como assinado quando este for recebido através de interfaceamento com equipamentos;

34.84 Deve permitir a digitação do resultado conforme as variáveis de resultado definidas;

34.85 Durante a digitação do resultado, caso um valor esteja fora dos valores de referência definidos no cadastro do exame, o sistema deve apresentar um alerta ao operador;

34.86 O sistema deverá permitir a digitação dos resultados por setor, de maneira sequencial, de modo que ao confirmar o resultado de um paciente, o próximo paciente da lista seja automaticamente apresentado para continuidade da digitação.;

34.87 Deverá possuir forma de informação dos resultados por paciente, de forma sequencial que, ao confirmar o resultado de um exame, o sistema traga automaticamente o próximo exame do paciente para a digitação;

34.88 Durante a digitação do resultado, deverá possuir ação para permitir limpar as variáveis já digitadas;

34.89 Durante a digitação do resultado, deverá possuir ações para pular para a digitação ou alteração do resultado anterior ou do próximo resultado;

34.90 Deverá possibilitar a informação dos resultados de forma parcial, para que possa ser concluída em outro momento;

34.91 O sistema deve bloquear a alteração do laudo após a liberação da assinatura;

34.92 O sistema deverá permitir que apenas profissionais devidamente autorizados realizem a assinatura dos laudos, liberando a partir disso a visualização e a impressão dos resultados;

34.93 Deverá possibilitar a identificação e finalização da digitação dos resultados parcialmente digitados;

34.94 Deverá permitir acessar dados do paciente no momento da informação do resultado;

34.95 Deverá permitir o registro de pacientes faltosos;

34.96 Deve permitir o registro de entrega de exames aos pacientes;

34.97 Deve permitir a operador autorizado liberar assinatura para impressão do resultado de um exame individualmente ou em lote;

34.98 Ao realizar a liberação de assinatura para impressão, deve ser solicitada confirmação da ação através da digitação da senha do usuário. Sem a digitação da senha correta, não deve ser possível liberar o resultado do exame para impressão;

34.99 O sistema não deve permitir a alteração do resultado do exame após a liberação de assinatura para impressão;

34.100 Deverá permitir, somente após a liberação da assinatura, a impressão do laudo do exame, conforme configuração do laudo realizada no cadastro do exame;

34.101 Deverá permitir, somente após a liberação da assinatura, a impressão do envelope do laudo do exame;

34.102 Deverá permitir configurar a impressão do envelope, definindo a largura e altura do envelope, bem como a margem do topo e da esquerda;

34.103 Deverá permitir, somente após a liberação da assinatura, o registro dos exames não retirados;

34.104 Deverá permitir, para os usuários devidamente autorizados, o cancelamento da liberação da assinatura e do resultado do exame;

34.105 Deverá disponibilizar o resultado dos exames automaticamente no histórico do paciente;

34.106 Deverá disponibilizar automaticamente os laudos liberados diretamente no prontuário do paciente para o fácil acesso ao profissional solicitante (médicos e demais profissionais);

34.107 Deverá emitir relatório sintético de produção por prestador, listando o procedimento, a quantidade, o valor e o valor total. Totalizando por prestador, a quantidade e valor total;

34.108 Deverá emitir relatório analítico de produção laboratorial por prestador, listando o procedimento, a quantidade, o nome do paciente, a data e o valor. Totalizando por prestador o valor total;

34.109 Deverá emitir relatório sintético de produção laboratorial por seção, listando o procedimento, a quantidade, o valor e o valor total. Totalizando por prestador e seção, a quantidade e valor total;

34.110 Deverá emitir relatório sintético de agendamento laboratorial por prestador, listando o procedimento e a quantidade. Totalizando por prestador a quantidade total;

35 Módulo de Vigilância em saúde

35.1 O software deverá possuir consulta da lista de agravos notificáveis;

35.2 Possibilitar a definição da obrigatoriedade de notificação para determinado agravo;

35.3 Deverá permitir a identificação dos agravos notificados;

35.4 Possibilitar a definição da obrigatoriedade de investigação para determinado agravo;

35.5 Deverá permitir realizar a conclusão da investigação, anexando dados gerais relacionados à investigação;

35.6 Permitir a emissão do formulário de notificação;

35.7 Deverá possuir a visualização/impressão do extrato epidemiológico do usuário/paciente;

35.8 Deverá possuir cadastro de Investigador

35.9 Deverá permitir cadastrar/alterar a ficha de investigação, permitindo criar multi dependências para uma pergunta;

35.10 Deverá permitir cadastrar orientações sobre o preenchimento da ficha de investigação;

1.35.11 Deverá prever integração com sistema de gestão da saúde, gerando automaticamente registros de processo de investigação assim que identificado qualquer agravo notificável em atendimentos na rede municipal de saúde;

35.12 Deverá possuir relacionamento entre as diversas fichas de investigação cadastradas com as CID's de notificação compulsória, para que o sistema possa definir automaticamente qual ficha de investigação utilizar para cada gravidade;

35.13 Deverá permitir a emissão da ficha de notificação negativa;

35.14 Módulo de Vigilância Sanitária

35.14.1 Deverá permitir o cadastro de agentes fiscais;

35.14.2 Deverá possuir cadastro dos tipos de denúncia;

35.14.3 Possuir cadastro de Leis/Decretos, para utilização no enquadramento fiscal nos autos de intimação, infração e penalidade;

35.14.4 Permitir o usuário pré-cadastrar irregularidades relacionando-as com seus enquadramentos, medidas para regularização e prazo para cumprimento e permitir que as mesmas sejam relacionadas nas emissões de autos de intimação, infração e penalidade;

35.14.5 Permitir o cadastro de documentos a serem solicitados pela Vigilância Sanitária para liberação de Alvarás/Licenças Sanitárias, habite-se e Licença de Transportes;

35.16 Módulo de Vigilância do Trabalhador

35.16.1 Possibilitar criar fichas personalizadas para a saúde do trabalhador;

35.16.2 Possibilitar cadastrar os investigadores responsáveis pela vigilância do trabalhador;

35.17 Recurso Padrão de Cadastro de Entidades

35.17.1 Deverá possuir cadastro de Estabelecimentos;

35.17.2 Deverá permitir informar a Classificação Nacional de Atividade Econômica (CNAE) exercida pelo estabelecimento, possibilitando informar vários CNAE's a um mesmo estabelecimento, sendo possível ainda definir quais serão impressos no Alvará/Licença Sanitária;

35.17.3 Deverá possibilitar informar um ou mais sócios/proprietários para um mesmo estabelecimento;

35.17.4 Deverá permitir informar um ou mais responsáveis legais pelo estabelecimento;

35.17.5 Deverá permitir informar um ou mais responsáveis técnicos pelo estabelecimento;

35.17.6 Incluir um ou mais horários de expediente contendo horário inicial e final e dias da semana;

35.17.7 Possibilitar emissão do termo de Assunção de Responsabilidade Técnica contendo os dados do responsável técnico e estabelecimento;

35.17.8 Possibilitar emissão do termo de Baixa de Responsabilidade Técnica contendo os dados do responsável técnico e estabelecimento;

35.17.9 Deverá permitir relacionar todos os veículos do estabelecimento;

35.17.10 Deverá permitir informar todos os imóveis pertencentes à entidade para emissão do habite-se;

35.17.11 Deverá permitir informar o albergante de cada estabelecimento;

35.17.12 Deverá permitir relacionar ao cadastro do estabelecimento todos os documentos que devem ser apresentados pelo contribuinte;

35.17.13 Permitir acesso à lista de documentos exigidos possibilitando alterá-la;

35.17.14 Deverá possibilitar Inativar/Reativar o cadastro do estabelecimento;

35.17.15 Deverá permitir realizar a baixa definitiva do estabelecimento registrando a informação do motivo e o responsável pela baixa para fins de auditoria;

35.17.16 Deverá possuir cadastro de mantenedoras;

35.17.17 Deverá possuir cadastro de mantidas;

35.17.18 Deverá permitir que uma mesma pessoa possa ser cadastrada como sócio, responsável técnico e responsável legal em um mesmo estabelecimento;

35.17.19 Permitir que um sócio/proprietário possa ser relacionado a mais de um estabelecimento;

35.17.20 Permitir que um responsável legal seja relacionado a mais de um estabelecimento;

35.17.21 Permitir que um responsável técnico seja relacionado a mais de um estabelecimento;

35.17.22 Deverá gerar automaticamente a produção do BPA referente ao procedimento de cadastro de entidade, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da vigilância sanitária;

35.17.23 Deverá gerar automaticamente a produção do BPA referente ao procedimento de exclusão de entidade, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da vigilância sanitária.

35.18 Recurso Padrão de Roteiros de Inspeção

35.18.1 Permitir o cadastro de diversos roteiros de inspeção bem como a manutenção nos mesmos;

35.18.2 Permitir que seja definido o tipo de resposta esperada para cada pergunta do roteiro;

35.18.3 Permitir a duplicação de perguntas em um mesmo questionário, facilitando a sua criação;

35.18.4 Permitir relacionar perguntas a determinadas respostas da pergunta anterior, criando assim dependências entre perguntas;

35.18.5 Para fins de manutenção e alteração de um roteiro, o sistema deverá possibilitar a ordenação das perguntas, bem como criar as dependências entre perguntas;

35.18.6 Deverá permitir a criação de perguntas sem restrição de níveis de dependência de uma pergunta para outra.

35.19 Recurso Padrão de Agenda do Fiscal

35.19.1 Deverá permitir o cadastro de agendas para os fiscais;

35.19.2 Deverá permitir o gerenciamento de agendas para os fiscais permitindo incluir, alterar e excluir agendamentos realizados;

35.19.3 Deverá permitir cadastrar ausências dos fiscais;

35.19.4 Deverá bloquear a inclusão de agendamentos em dias e horários em que o fiscal está ausente.

35.20 Recurso Padrão de Processos Públicos

35.20.1 Permitir a inclusão de novos processos públicos;

35.20.2 Deverá permitir anexar uma ou mais imagens a cada processo;

35.20.3 Permitir informar vários pareceres para um mesmo processo;

35.20.4 Bloquear a emissão da Licença de Transporte, Alvará/Licença Sanitária e/ou habite-se quando o processo não possuir um parecer favorável;

35.20.5 Deverá permitir a inclusão de termos ao processo público;

35.20.6 Deverá permitir a impressão dos termos, respeitando a formatação de texto utilizada pelo fiscal na confecção do documento;

35.20.7 Deverá permitir a inclusão do auto de infração;

35.20.8 Deverá relacionar o auto de infração com auto de intimação e com o auto de penalidade;

35.20.9 Deverá permitir utilizar o pré-cadastro de irregularidades para realizar o preenchimento automático do auto de intimação;

35.20.10 Possibilitar a impressão do auto de infração, respeitando a formatação de texto utilizada pelo fiscal na confecção do documento;

35.20.11 Deverá permitir o cancelamento de um auto de infração;

35.20.12 Deverá permitir a inclusão do auto de intimação;

35.20.13 Permitir que seja relacionado ao auto de penalidade, o auto de intimação e o auto de infração;

35.20.14 Deverá permitir utilizar o pré-cadastro de irregularidades para realizar o preenchimento automático do auto de penalidade;

35.20.15 Possibilitar a impressão do auto de penalidade, respeitando a formatação de texto utilizada pelo fiscal na confecção do documento;

35.20.16 Deverá permitir o cancelamento de um auto de penalidade;

35.20.17 Deverá permitir o usuário informar quais dos documentos solicitados pela vigilância sanitária foram apresentados, possibilitando o usuário anexar os documentos entregues;

35.20.18 Deverá bloquear a emissão do Alvará/Licença Sanitária, habite-se e/ou Licença de transporte enquanto não for apresentado todos os documentos obrigatórios;

35.20.19 Deverá permitir a emissão das taxas de emissão de alvará sanitário;

35.20.20 Deverá permitir a emissão das taxas de emissão de licença de transporte;

35.20.21 Deverá permitir a realização das vistorias, respondendo às perguntas dos roteiros de inspeção, seguindo a ordem das perguntas definidas no cadastro, bem como o tipo de informação aceita como resposta para cada pergunta;

35.20.22 Deverá permitir que na vistoria seja respondido a mais de um roteiro de inspeção;

35.20.23 Deverá permitir que na vistoria um mesmo roteiro seja respondido mais de uma vez;

35.20.24 Deverá permitir que o usuário navegue entre as perguntas ou selecione diretamente a pergunta que pretende responder;

35.20.25 Deverá possibilitar a impressão do alvará sanitário após a conclusão da vistoria;

35.20.26 Deverá gerar automaticamente a produção do BPA referente ao procedimento de emissão do alvará sanitário, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da vigilância sanitária;

35.20.27 Deverá permitir a emissão de forma individual ou conjunta da licença de transporte para cada veículo do processo;

35.20.28 Deverá permitir a emissão de forma individual ou conjunta do habite-se para cada imóvel do processo;

21.35.20.29 Gerar automaticamente a produção do BPA referente ao procedimento de emissão da licença de transporte, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da vigilância sanitária;

35.20.30 Permitir o registro e a emissão da baixa do alvará sanitário;

35.20.31 Possuir a facilidade de emissão de alvarás sanitários em lotes por combinação de parâmetros;

35.21 Recurso Padrão de Denúncias

35.21.1 Deverá possuir cadastro de Tipo de Denúncias;

35.21.2 Deverá permitir o registro de denúncias;

35.21.3 Deverá gerar automaticamente a produção do BPA referente ao procedimento de recebimento de denúncias, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da vigilância sanitária;

35.21.4 Deverá permitir o registro de pareceres para cada denúncia;

35.21.5 Deverá permitir anexar uma ou mais imagens a cada parecer;

35.21.6 Deverá permitir anexar uma ou mais imagens para cada denúncia;

35.21.7 Deverá permitir a inclusão do auto de infração;

35.21.8 Deverá relacionar o auto de infração com auto de intimação e com o auto de penalidade;

35.21.9 Deverá permitir utilizar o pré-cadastro de irregularidades para realizar o preenchimento automático do auto de infração;

35.21.10 Possibilitar a impressão do auto de infração, respeitando a formatação de texto utilizada pelo fiscal na confecção do documento;

35.21.11 Deverá permitir o cancelamento de um auto de infração;

35.21.12 Deverá permitir a inclusão do auto de intimação contendo no mínimo as seguintes informações;

35.21.13 Permitir que seja relacionado o auto de infração e o auto de penalidade com o auto de intimação;

35.21.14 Deverá permitir utilizar o pré-cadastro de irregularidades para realizar o preenchimento automático do auto de intimação;

35.21.15 Possibilitar a impressão do auto de intimação, respeitando a formatação de texto utilizada pelo fiscal na confecção do documento;

35.21.16 Deverá permitir o cancelamento de um auto de intimação;

35.21.17 Deverá permitir a inclusão do auto de penalidade;

35.21.18 Permitir que seja relacionado ao auto de penalidade, o auto de intimação e o auto de infração;

35.21.19 Deverá permitir utilizar o pré-cadastro de irregularidades para realizar o preenchimento automático do auto de penalidade;

35.21.20 Possibilitar a impressão do auto de penalidade, respeitando a formatação de texto utilizada pelo fiscal na confecção do documento;

35.21.21 Deverá permitir o cancelamento de um auto de penalidade;

35.21.22 Deverá permitir a impressão da denúncia;

35.21.23 Deverá gerar automaticamente a produção do BPA referente ao procedimento de atendimento a denúncia, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da vigilância sanitária;

35.22 Recurso Padrão de Emissão De Boletos

35.22.1 Deverá permitir a inclusão de boletos;

35.22.2 Deverá possibilitar a impressão e reimpressão dos boletos.

35.23 Registro de Produção

35.23.1 Deverá permitir o registro do boletim de produção ambulatorial (BPA) em formato SIASUS.

35.23.2 Deverá gerar a prévia do boletim de produção ambulatorial (BPA) impresso;

35.23.3 Deverá gerar o boletim de produção ambulatorial (BPA) consolidado impresso;

35.24 Requisição de Notificação de Receita

35.24.1 Deverá possuir um cadastro de tipo de notificação;

35.24.2 Deverá permitir cadastrar os lotes de receitas recebidas da regional de saúde para distribuição.

35.24.3 Deverá possuir cadastro de requisitante;

35.24.4 Deverá permitir anexar ao cadastro do requisitante todos os documentos exigidos pela vigilância sanitária.

35.24.5 Deverá gerar registro da requisição de notificação de receita;

35.24.6 Deverá controlar a liberação dos blocos de receitas vindo da regional, não permitindo liberar mais blocos do que o existente, bem como deve controlar a numeração entregue a cada requisitante.

35.24.7 Possibilitar a impressão em 2 vias da requisição de notificação de receita.

36 Módulo de Atendimento Social

36.1 Deverá permitir o cadastro de privilégios de acesso para os usuários ou grupos de usuário por funcionalidades do sistema;

36.2 Deverá permitir o cadastro de notificações para um ou mais usuários com a possibilidade de anexar arquivos, esta opção deve estar visível sempre que o usuário acessar o sistema;

36.3 Deverá permitir excluir e/ou marcar como lida as notificações recebidas pelo usuário;

36.4 Deverá possuir o cadastro de municípios;

36.5 Deverá permitir o cadastro de bairros;

36.6 Deverá possuir o cadastro de tipos de logradouros;

36.7 Deverá permitir o cadastro de logradouros;

36.8 Deverá permitir o cadastro de localidades com a unidade assistencial responsável;

36.9 Deverá possuir o cadastro de religiões;

36.10 Deverá permitir o cadastro de escolas;

36.11 Deverá possuir o cadastro de tipos de rendas;

36.12 Deverá possuir o cadastro de tipos de despesas;

36.13 Deverá possuir o cadastro de etnias indígenas;

36.14 Deverá possuir o cadastro de tipos de encaminhamentos;

36.15 Deverá possuir o cadastro de tipos de vulnerabilidades;

36.16 Deverá possuir o cadastro de CBO (Cadastro Brasileiro de Ocupações);

36.17 Deverá possuir o cadastro de CNAE (Classificação Nacional de Atividades Econômicas);

36.18 Deverá possuir o cadastro de CID (Classificação Internacional de Doenças);

36.19 Deverá possuir o cadastro de órgão emissores do documento de identidade;

36.20 Cadastro de Pessoas

36.20.1 Deverá permitir o cadastro de pessoas;

36.20.2 Deverá permitir o cadastro da nacionalidade da pessoa;

36.20.3 Deverá permitir o cadastro da filiação da pessoa;

36.20.4 Deverá permitir o cadastro de endereço da pessoa;

36.20.5 Deverá permitir o cadastro de documentos da pessoa;

36.20.6 Deverá permitir o cadastro de informações de escolaridade da pessoa;

36.20.7 Deverá permitir o cadastro de informações adicionais da pessoa;

36.20.8 Deverá permitir o cadastro do local de trabalho da pessoa;

36.20.9 Deverá permitir o cadastro de informações socioeconômicas de renda da pessoa;

36.20.10 Deverá permitir o cadastro de informações socioeconômicas de despesa da pessoa;

36.20.11 Deverá permitir o cadastro de informações socioeconômicas de programas de transferência de renda da pessoa;

36.20.12 Deverá permitir o cadastro de informações sociais de situações de vulnerabilidades da pessoa;

36.20.13 Deverá permitir o cadastro de informações de deficiências da pessoa;

36.20.14 Deverá permitir o cadastro da data de superação das vulnerabilidades da pessoa;

36.20.15 Deverá permitir o cadastro de informações sociais de medidas socioeducativas da pessoa;

36.20.16 Deverá permitir o cadastro de unidades sociais nas quais a pessoa recebe atendimento;

36.20.17 Deverá permitir o cadastro de digitalização de documentos para a pessoa;

36.20.18 Deverá exibir a data de cadastro, data da última atualização e o usuário responsável pela operação;

36.21 Cadastro de Famílias

36.21.1 Deverá permitir o cadastro de famílias;

36.21.2 Deverá preencher automaticamente as informações do endereço de residência ao informar o nome do responsável pela família;

36.21.3 Deverá permitir a alteração do endereço do responsável pela família diretamente do cadastro da família;

36.21.4 Deverá permitir, ao alterar o endereço da família, que o endereço seja atualizado para toda a composição familiar mediante a confirmação do usuário;

36.21.5 Deverá permitir o cadastro da quantidade de dependentes da família;

- 36.21.6 Deverá permitir o cadastro da quantidade de pessoas portadoras de necessidades especiais da família;
- 36.21.7 Deverá permitir o cadastro da quantidade de mulheres grávidas na família;
- 36.21.8 Deverá permitir o cadastro da quantidade de mães amamentando da família;
- 36.21.9 Deverá permitir o cadastro do tempo de residência da família no município, informando o mês e o ano de chegada;
- 36.21.10 Deverá permitir o cadastro de informações sobre o domicílio da família;
- 36.21.11 Deverá permitir o cadastro de plano de saúde da família com as seguintes informações;
- 36.21.12 Deverá permitir o cadastro de observações da família;
- 36.21.13 Deverá permitir o cadastro de locais que a família procura em caso de doença;
- 36.21.14 Deverá permitir o cadastro de meios de transportes da família;
- 36.21.15 Deverá permitir o cadastro de grupos comunitários que a família participa;
- 36.21.16 Deverá permitir o cadastro de meios de comunicação da família;
- 36.21.17 Deverá permitir o cadastro de unidades assistenciais nas quais a família recebe atendimento;
- 36.21.18 Deverá permitir o cadastro de informações socioeconômicas de rendas, despesas e programas de transferência de renda para a família;
- 36.21.19 Deverá permitir o cadastro de informações sociais de vulnerabilidades e medidas socioeducativas para a família;
- 36.21.20 Deverá permitir o georreferenciamento do domicílio da família;
- 36.21.21 Deverá permitir o cadastro de ocorrência de descumprimento das condicionalidades do programa Bolsa Família;
- 36.21.22 Deverá permitir o cadastro de informações das condições de saúde da família, de acordo com o Prontuário SUAS;
- 36.21.23 Deverá permitir o cadastro de informações de convivência familiar e comunitária, de acordo com o Prontuário SUAS;
- 36.21.24 Deverá permitir o cadastro de pessoas na composição familiar com o tipo de parentesco da pessoa com o responsável pela família;
- 36.21.25 Deverá permitir a transferência de pessoas entre as famílias;
- 36.21.26 Deverá permitir a troca de responsável da família;
- 36.21.27 Deverá permitir cadastrar os contatos telefônicos realizados para a família;
- 36.21.28 Deverá permitir a impressão da ficha cadastral da família, com campos sem informação em branco para preenchimento posterior;
- 36.21.29 Deverá exibir a data de cadastro, data da última atualização e o usuário responsável pela operação;
- 36.21.30 Deverá permitir que seja feito o registro das pessoas acolhidas em determinada família, através do serviço de família acolhedora;
- 36.21.31 Deverá gerar folha de pagamento de acordo com as pessoas em situação de acolhimento, considerando os valores adicionais para cuidados especiais.

36.22 Cadastro de Unidades Assistenciais

- 36.22.1 Deverá permitir o cadastro de unidades assistenciais;
- 36.22.2 Deverá permitir o cadastro de endereço para as unidades assistenciais;
- 36.22.3 Deverá permitir o cadastro de contatos para as unidades assistenciais;
- 36.22.4 Deverá permitir o cadastro de proximidades de outras unidades;
- 36.22.5 Deverá permitir o georreferenciamento da unidade assistencial;
- 36.22.6 Deverá permitir agendar eventos únicos para as unidades assistenciais;
- 36.22.7 Deverá permitir o cadastro de eventos periódicos para as unidades assistenciais;
- 36.22.8 Deverá permitir agendar eventos diversos para as unidades assistenciais;
- 36.22.9 Deverá permitir visualizar a agenda de eventos das unidades assistenciais;
- 36.22.10 Deverá permitir o cadastro de cancelamento do evento da unidade assistencial;
- 36.22.11 Deverá permitir o cadastro de conclusão do evento da unidade assistencial;

36.23 Cadastro de Profissionais

- 36.23.1 Deverá permitir o cadastro de profissionais;
- 36.23.2 Deverá permitir o cadastro de documentos para os profissionais;
- 36.23.3 Deverá permitir o cadastro de informações do endereço para os profissionais;

36.23.4 Deverá permitir o cadastro de informações do contato para os profissionais;
36.23.5 Deverá permitir o cadastro de informações bancárias para os profissionais;
36.23.6 Deverá permitir a ativação e inativação dos profissionais;
36.23.7 Deverá permitir vincular um usuário de acesso ao sistema para o profissional;
36.23.8 Deverá permitir o cadastro de vínculos empregatícios dos profissionais nas unidades assistenciais;
36.23.9 Deverá permitir a inativação e ativação do vínculo empregatício do profissional;
36.23.10 Deverá permitir o cadastro de horário de expediente dos profissionais;
36.23.11 Deverá permitir a alteração ou remoção do horário de expediente dos profissionais;
36.23.12 Deverá permitir o cadastro de programas assistenciais;
36.23.13 Deverá permitir limitar a quantidade de vagas disponíveis para o programa assistencial;
36.23.14 Deverá permitir a inativação e ativação dos programas assistenciais;
36.23.15 Deverá permitir o cadastro de pessoas e famílias para programas assistenciais;
36.23.16 Deverá permitir o cadastro de desligamento da pessoa ou da família de programas assistenciais.

36.24 Cadastro de Serviços Socioassistenciais

36.24.1 Deverá permitir o cadastro de serviços socioassistenciais;
36.24.2 Deverá permitir limitar a quantidade de vagas disponíveis para o programa assistencial;
36.24.3 Deverá permitir o cadastro dos trabalhos sociais essenciais para a execução dos serviços socioassistenciais;
36.24.4 Deverá permitir o cadastro dos locais de oferta dos serviços socioassistenciais;
36.24.5 Deverá permitir o cadastro de pessoas e famílias para os serviços socioassistenciais;
36.24.6 Deverá permitir o cadastro de frequência de comparecimento da pessoa ou família para atendimento dos serviços socioassistenciais;
36.24.7 Deverá permitir o cadastro de desligamento de pessoas e famílias dos serviços socioassistenciais;
36.24.8 Deverá cadastrar automaticamente o desligamento da pessoa ou família dos grupos do serviço socioassistencial que a mesma está sendo desligada;
36.24.9 Deverá permitir o cadastro do plano individual de atendimento para pessoas cadastradas em serviços socioassistenciais;
36.24.10 Deverá permitir restringir o acesso a informações do plano individual de atendimento para determinados usuários ou grupos de usuários;
36.24.11 Deverá permitir a impressão do plano individual de atendimento;
36.24.12 Deverá permitir o cadastro do plano de acompanhamento familiar para famílias cadastradas em serviços socioassistenciais;
36.24.13 Deverá permitir restringir o acesso a informações do plano de acompanhamento familiar para determinados usuários ou grupos de usuários;
36.24.14 Deverá permitir a impressão do plano de acompanhamento familiar;
36.24.15 Deverá permitir o cadastro de avaliações de acompanhamento para pessoas e famílias cadastradas nos serviços socioassistenciais;
36.24.16 Deverá permitir restringir o acesso a informações da avaliação de acompanhamento da pessoa ou família para determinados usuários ou grupos de usuários;
36.24.17 Deverá cadastrar automaticamente o desligamento da pessoa ou família do serviço socioassistencial e grupos do serviço dependendo da classificação dos resultados obtidos na avaliação;
36.24.18 Deverá permitir o cadastro de grupos para serviços socioassistenciais;
36.24.19 Deverá permitir limitar a quantidade de vagas para grupos de serviços socioassistenciais;
36.24.20 Deverá permitir o cadastro de pessoas e famílias que estão cadastradas no serviço socioassistencial nos seus respectivos grupos;
36.24.21 Deverá permitir o cadastro de desligamento de pessoas e famílias que estão cadastradas nos grupos dos serviços socioassistenciais.

36.25 Cadastro de Encaminhamentos

36.25.1 Deverá permitir o cadastro de órgão da rede socioassistencial;
36.25.2 Deverá permitir o georreferenciamento do órgão da rede socioassistencial;
36.25.3 Deverá permitir o cadastro de encaminhamentos para pessoas;
36.25.4 Deverá permitir o cadastro de contra referência para encaminhamentos realizados;

36.25.5 Deverá permitir o cadastro de digitalização de documentos no cadastro de contrarreferência do encaminhamento;

36.25.6 Deverá permitir visualizar no cadastro de contra referência as informações do encaminhamento;

36.25.7 Deverá permitir a impressão do formulário do encaminhamento;

36.26 Dispensação de Benefícios

36.26.1 Deverá permitir o cadastro de tipos de benefícios;

36.26.2 Deverá permitir o cadastro de subtipos de benefícios;

36.26.3 Deverá permitir o cadastro de benefícios;

36.26.4 Deverá permitir ativar e inativar o benefício;

36.26.5 Deverá permitir o cadastro de usuários para autorizar a dispensação do benefício;

36.26.6 Deverá permitir o cadastro da forma de dispensação do benefício com controle de quota ou não;

36.26.7 Deverá permitir o cadastro de quotas municipais para benefícios;

21.36.26.8 Deverá permitir a configuração de quotas para unidades assistenciais específicas utilizando a quota municipal;

36.26.9 Deverá permitir configurar o modelo de comprovante de dispensação por benefício;

36.26.10 Deverá disponibilizar ferramenta para modelagem do comprovante de dispensação do benefício, utilizando informações específicas;

36.26.11 Deverá permitir o cadastro de dispensação de um ou mais benefícios para pessoas;

36.26.12 Deverá permitir o cadastro de digitalização de documentos para dispensação de benefícios;

36.26.13 Deverá permitir a visualização da quantidade total de benefícios e valor total dos benefícios da dispensação;

36.26.14 Deverá permitir o cadastro de cancelamento da dispensação de benefícios;

36.26.15 Quando a dispensação contiver benefícios que necessitam de autorização para dispensação a situação da mesma deve ficar como "Pendente";

36.26.16 Deverá cadastrar automaticamente um alerta para o usuário que autoriza a dispensação de um determinado benefício que foi dispensado;

36.26.17 Deverá permitir o cadastro de autorização de dispensação de benefícios;

36.26.18 Deverá permitir o cadastro de rejeição de dispensação de benefícios;

36.26.19 Deverá permitir a impressão do comprovante de dispensação;

36.26.20 O sistema deverá permitir a consulta e emissão de relatório com o saldo de produtos não entregues, apresentando quantidade solicitada, quantidade entregue e quantidade pendente, com possibilidade de filtro por período, fornecedor e produto.

36.27 Empréstimos de Equipamentos e Materiais

36.27.1 Deverá permitir o cadastro de equipamentos e materiais;

36.27.2 Deverá permitir o cadastro de foto para os equipamentos e materiais;

36.27.3 Deverá permitir a ativação e inativação dos equipamentos e materiais;

36.27.4 Deverá permitir o cadastro de estoque para equipamentos e materiais;

36.27.5 Deverá permitir o cadastro de entradas de equipamentos e materiais no estoque;

36.27.6 Deverá permitir o cadastro de inutilizações de equipamentos e materiais;

36.27.7 Deverá permitir o cadastro de empréstimos de um ou mais equipamentos e materiais para pessoas;

36.27.8 Deverá permitir reagendar a data de devolução dos equipamentos e materiais;

36.27.9 Deverá permitir o cadastro de cancelamento do empréstimo de equipamentos e materiais;

36.27.10 Deverá permitir o cadastro de devolução do empréstimo de equipamentos;

36.27.11 Deverá permitir visualizar no cadastro de devolução as informações do empréstimo e a situação da devolução;

36.27.12 Deverá permitir a impressão do formulário de empréstimo de equipamentos e materiais;

36.27.13 Deverá permitir o cadastro do termo do empréstimo para cada unidade assistencial;

36.28 Atendimento Individual

36.28.1 Deverá permitir o cadastro de atendimento para uma única pessoa ou uma única família;

36.28.2 Deverá permitir o cadastro de um ou mais motivos para o atendimento psicossocial;

36.28.3 Deverá permitir o cadastro de atendimento psicossocial para serviços socioassistenciais;

- 36.28.4 Deverá permitir o cadastro de atendimento psicossocial para programas assistenciais;
- 36.28.5 Deverá permitir o cadastro de atendimento psicossocial com múltiplos profissionais;
- 36.28.6 Deverá permitir restringir o acesso a informações do atendimento psicossocial para determinados usuários ou grupos de usuários;
- 36.28.7 Deverá permitir o cadastro de uma lista de chegada para atendimento psicossocial, com opções de priorização para pessoas ou famílias com necessidades especiais;
- 36.28.8 Deverá permitir o cadastro de pessoa ou família ausente para atendimento na lista de chegada;

36.29 Atendimento Coletivo

- 36.29.1 Deverá permitir o cadastro de atendimento para uma ou mais pessoas e famílias;
- 36.29.2 Deverá permitir o cadastro de um ou mais motivos para o atendimento coletivo;
- 36.29.3 Deverá permitir o cadastro de atendimento coletivo para serviços socioassistenciais;
- 36.29.4 Deverá permitir o cadastro de atendimento coletivo para programas assistenciais;
- 36.29.5 Deverá permitir o cadastro de atendimento coletivo com múltiplos profissionais;
- 36.29.6 Deverá permitir restringir o acesso a informações do atendimento coletivo para determinados usuários ou grupos de usuários;

36.30 Atendimento de Grupos

- 36.30.1 Deverá permitir o cadastro de atendimento para um ou mais grupos de serviços socioassistenciais;
- 36.30.2 Deverá permitir o cadastro de um ou mais motivos para o atendimento de grupos;
- 36.30.3 Deverá listar todos os integrantes dos grupos selecionados e permitir o cadastro de ausência ou presença para cada pessoa ou família no atendimento;
- 36.30.4 Deverá permitir o cadastro de atendimento de grupos com múltiplos profissionais;
- 36.30.5 Deverá permitir restringir o acesso a informações do atendimento de grupos para determinados usuários ou grupos de usuários;
- 36.30.6 Deverá permitir o cadastro de agendamento para atendimento de grupos com um ou mais grupos de serviços socioassistenciais;
- 36.30.7 Deverá permitir a visualização dos agendamentos de atendimentos de grupos do dia, da semana e do mês;
- 36.30.8 Deverá permitir a impressão da lista de presença das pessoas e famílias que são integrantes dos grupos de serviços socioassistenciais que tiveram atendimentos agendados;
- 36.30.9 Deverá permitir o cadastro de cancelamento do agendamento do atendimento de grupos;

36.31 Prontuário de Atendimentos da Pessoa

- 36.31.1 Deverá permitir a visualização das informações dos atendimentos psicossociais, atendimentos coletivos e atendimentos de grupos da pessoa em um único local, com filtros;
- 36.31.2 Deverá respeitar as informações dos atendimentos sigilosos para que o usuário visualize somente quando possuir permissão;

36.32 Prontuário de Atendimentos da Família

- 36.32.1 Deverá permitir a visualização das informações dos atendimentos psicossociais, atendimentos coletivos e atendimento de grupos da família ou de qualquer pessoa de sua composição familiar em um único local, com utilização de filtros;
- 36.32.2 Deverá respeitar as informações dos atendimentos sigilosos, permitindo que o usuário visualize somente quando possuir permissão;

36.33 Histórico da Pessoa

- 36.33.1 Deverá permitir visualizar o histórico de todas as ações realizadas para a pessoa no sistema;
- 36.33.2 Deverá possuir integração com o Sistema da Saúde, permitindo visualizar os atendimentos da pessoa recebidos da saúde;
- 36.33.3 Deverá permitir visualizar os atendimentos psicossociais, atendimentos coletivos, atendimento da família da pessoa e atendimentos de grupos que a pessoa participou;
- 36.33.4 Deverá permitir visualizar os encaminhamentos realizados para a assistência social, saúde e órgãos da rede socioassistencial;

- 36.33.5 Deverá permitir visualizar os empréstimos de equipamentos e materiais realizados para a pessoa;
- 36.33.6 Deverá permitir visualizar os benefícios que a pessoa recebeu;
- 36.33.7 Deverá permitir visualizar os programas assistenciais em que a pessoa está cadastrada, bem como os programas dos quais a pessoa se desligou;
- 36.33.8 Deverá permitir visualizar os serviços socioassistenciais em que a pessoa está cadastrada, bem como os serviços dos quais a pessoa se desligou;
- 36.33.9 Deverá permitir visualizar a composição familiar da família da pessoa;
- 36.33.10 Deverá permitir visualizar as vulnerabilidades que a pessoa está cadastrada e também as vulnerabilidades que foram superadas;
- 36.33.11 Deverá permitir visualizar as medidas socioeducativas da pessoa;
- 36.33.12 Deverá permitir visualizar as rendas da pessoa;
- 36.33.13 Deverá permitir visualizar as despesas da pessoa;
- 36.33.14 Deverá permitir visualizar os programas de transferência de renda da pessoa;

36.34 Registro Mensal de Atendimentos

- 36.34.1 Deverá gerar automaticamente o registro mensal de atendimentos do CRAS, CREAS e Centro POP através dos cadastros realizados no sistema;
- 36.34.2 Deverá gerar o Formulário 1 do registro mensal de atendimento do CRAS conforme a resolução Nº 04/2011 alterada pela resolução Nº 20/2013 da Comissão Intergestores Tripartite – CIT;
- 36.34.3 Deverá gerar o Formulário 2 do registro mensal de atendimento do CRAS com a lista de famílias que ingressaram no PAIF no mês de referência;
- 36.34.4 Deverá gerar a exportação em formato XML do Formulário 1 do CRAS;
- 36.34.5 Deverá gerar o Formulário 1 do registro mensal de atendimento do CREAS conforme a resolução Nº 04/2011 alterada pela resolução Nº 20/2013 da Comissão Intergestores Tripartite – CIT;
- 36.34.6 Deverá gerar o Formulário 2 do CREAS com a lista de famílias e indivíduos que ingressaram no PAEFI no mês de referência;
- 36.34.7 Deverá gerar o Formulário 1 do registro mensal de atendimento do Centro POP conforme a mesma resolução;
- 36.34.8 Deverá permitir o cadastro de configuração de profissionais que terão seus atendimentos contabilizados nos registros mensais do CRAS, CREAS e Centro POP;

36.35 Importação de Arquivos

- 36.35.1 Deverá permitir a importação do arquivo de dados do Programa Bolsa Família, com as informações disponibilizadas pelo MDS;
- 36.35.2 Deverá permitir a importação da folha de pagamento do Programa Bolsa Família, atualizando os dados existentes na base de dados;

36.36 Relatórios

- 36.36.1 Deverá permitir visualizar o relatório de seleção de renda de famílias;
- 36.36.2 Deverá permitir visualizar o relatório sintético de vulnerabilidades ativas;
- 36.36.3 Deverá permitir visualizar o relatório sintético de vulnerabilidades superadas;
- 36.36.4 Deverá permitir visualizar o relatório analítico de vulnerabilidades ativas;
- 36.36.5 Deverá permitir visualizar o relatório analítico de vulnerabilidades superadas;
- 36.36.6 Deverá permitir visualizar o relatório sintético de motivos de atendimentos;
- 36.36.7 Deverá permitir visualizar o relatório sintético de tipos de atendimentos realizados;
- 36.36.8 Deverá permitir visualizar o relatório sintético de tipos de encaminhamentos;
- 36.36.9 Deverá permitir visualizar o relatório sintético de dispensação de benefícios;

37 Módulo de Prontuário Médico

37.1 Atendimento Médico

- 37.1.1 Deverá permitir, em uma área restrita a administradores e técnicos, a configuração da impressão das receitas, com as seguintes opções:
- 37.1.2 Deverá possuir parametrização que obrigue ou não a informação do CID principal para a conclusão do atendimento.
- 37.1.3 Deverá ordenar os pacientes priorizando o nível da classificação de risco.

37.1.4 Deverá destacar na fila de atendimento os pacientes com idade inferior a 2 (dois) anos e superior a 60 (sessenta) anos, em negrito e cor diferenciada (vermelho).

37.1.5 Deverá permitir a ordenação dos pacientes na tela por data, hora ou idade.

37.1.6 Deverá possuir forma de identificação dos pacientes hipertensos e/ou diabéticos, disponibilizando informações adicionais.

37.1.7 Deverá possuir forma de identificação das pacientes gestantes, disponibilizando atendimento com informações adicionais seguindo os padrões do Ministério da Saúde.

37.1.8 Possuir funcionalidade de registro de pacientes não atendidos, com espaço para a justificativa do não atendimento pelo profissional.

37.1.9 Permitir a busca de um paciente da lista pelo nome.

37.1.10 Permitir a chamada dos pacientes através do painel de chamadas. O sistema deverá solicitar ao profissional, na primeira chamada do dia, o número do consultório que ele está atendendo e a cor da faixa que o paciente deve seguir da recepção até ele.

37.1.11 Deverá possuir forma de atualização automática da lista de usuários exibidos na tela, por tempo parametrizado, facilitando a visualização de novos pacientes na lista.

37.1.12 Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que não foram triados.

37.1.13 Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram triados.

37.1.14 Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que não foram atendidos.

37.1.15 Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram atendidos.

37.1.16 Deverá permitir o registro do atendimento médico a partir de um paciente da lista.

37.2 Atendimento

37.2.1 Deverá exibir ao profissional as informações do atendimento e paciente:

Data e hora do atendimento; Unidade do atendimento; Nome do profissional; Especialidade do profissional; Nome completo e foto do paciente; Idade (em anos, meses e dias); Número do prontuário; Restrições alérgicas.

37.2.2 Deverá permitir o acesso aos dados registrados, por nível de acesso e categoria profissional (médico, psicólogo, fisioterapeuta e outros).

37.2.3 Deverá disponibilizar acesso à anamnese do paciente, com opção de preenchimento de uma nova anamnese ou consulta ao histórico de anamneses preenchidas anteriormente.

37.2.4 Deverá disponibilizar acesso às informações de doenças e agravantes do paciente em conformidade com as opções exigidas nas fichas da atenção básica e e-SUS.

37.2.5 Deverá disponibilizar acesso às informações familiares do paciente.

37.2.6 Deverá disponibilizar acesso ao prontuário odontológico.

37.2.7 Deverá disponibilizar acesso aos resultados de exames, com opção de impressão.

37.2.8 Deverá disponibilizar acesso a todos os medicamentos que o paciente retirou na rede municipal.

37.2.9 Deverá disponibilizar acesso aos registros de informações sigilosas do paciente liberados para o acesso.

37.2.10 Deverá disponibilizar acesso aos medicamentos de uso contínuo.

37.2.11 Deverá disponibilizar acesso à carteira de vacinação do paciente.

37.2.12 Deverá alertar ao profissional sobre vacinas atrasadas.

37.2.13 Deverá alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possua exame do preventivo em atraso.

37.2.14 Deverá alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possua exame de mamografia em atraso, com faixa de idade inicial e final parametrizável.

37.2.15 Deverá disponibilizar acesso ao prontuário do paciente com informações referentes a todos os atendimentos registrados;

37.2.16 Deverá permitir a impressão do prontuário, respeitando o nível de acesso.

37.2.17 Deverá identificar o profissional e lançar automaticamente a produção BPA referente à consulta médica.

37.2.18 Deverá permitir o registro dos procedimentos efetuados, validando as regras da tabela do SIGTAP.

37.2.19 Deverá permitir o registro da informação do tipo e grupo de atendimento conforme padrão do sistema SIA.

37.2.20 Deverá disponibilizar ao profissional para visualização as informações sobre a triagem: Profissional; Especialidade; Altura; Cintura; Abdômen; Quadril; Perímetro Encefálico; Peso; Pressão Sistólica; Pressão Diastólica; Temperatura; Frequência Cardíaca; Frequência Respiratória; Saturação O2; Glicemia.

37.2.21 Deverá possuir gráficos de acompanhamento e evolução do paciente para os seguintes itens: Peso/Altura, IMC, Abdômen, Cintura, Quadril, RCQ, Perímetro Encefálico, Pressão Arterial, Frequência Cardíaca, Frequência Respiratória, Temperatura, Glicemia Pós-Prandial, Glicemia em Jejum, Saturação O2, altura uterina, BCF, Perímetros Cefálico e Torácico, Colesterol Total e HDL.

37.2.22 Deverá exibir o cálculo do Escore de Framingham e o risco de doenças coronarianas em 10 anos.

37.2.23 Deverá disponibilizar ao profissional as informações sobre a queixa/sintoma.

37.2.24 Deverá permitir o registro do CID principal com busca por nome ou código.

37.2.25 Deverá permitir o registro de CID(s) secundário(s) com busca por nome ou código.

37.2.26 Deverá gerar aviso automático de agravos ao setor de epidemiologia para doenças notificáveis.

37.2.27 Deverá permitir o registro de informações coletadas durante o atendimento em área específica no prontuário.

37.2.28 Deverá permitir a visualização do prontuário antigo do paciente em imagem (JPG, PNG) ou PDF.

37.2.29 Deverá permitir anexar documentos digitalizados ao prontuário (JPG, PNG).

37.2.30 Deverá possuir espaço para registro de informações sigilosas.

37.2.31 Deverá permitir liberação de acesso a informações sigilosas a outro profissional.

37.2.32 Deverá permitir o registro de dados clínicos para requisição de procedimentos.

37.2.33 Deverá permitir a seleção de plano de diagnóstico com exames associados à especialidade.

37.2.34 Deverá exigir justificativa para exames solicitados acima de limite parametrizado.

37.2.35 Deverá alertar sobre absenteísmo em exames anteriores no momento da solicitação.

37.2.36 Deverá alertar sobre repetição de exames já solicitados ou agendados.

37.2.37 Deverá permitir a informação do material a examinar para cada exame.

37.2.38 Deverá permitir que exames estejam prontos para agendamento após atendimento.

37.2.39 Deverá permitir consulta e visualização de resultados de exames já liberados.

37.2.40 Deverá permitir prescrição por receitas previamente cadastradas por especialidade.

37.2.41 Deverá possuir pesquisa de medicamento por nome comercial ou princípio ativo.

37.2.42 Deverá permitir prescrição com: Quantidade, Posologia, Tipo de uso, Dose posológica, Uso contínuo.

37.2.43 Deverá exibir o saldo do medicamento prescrito sem restringir a prescrição.

37.2.44 Deverá informar reserva de medicamentos na rede de farmácia básica.

37.2.45 Deverá permitir que receitas estejam prontas para dispensação após atendimento.

37.2.46 Deverá permitir cadastro e manutenção de restrições alérgicas.

37.2.47 Deverá alertar sobre restrições alérgicas ao prescrever medicamentos.

37.2.48 Deverá permitir prescrição de medicamentos não cadastrados na farmácia básica.

37.2.49 Deverá permitir renovação de receita com base no histórico de uso contínuo.

37.2.50 Deverá permitir emissão de múltiplas receitas durante o atendimento.

37.2.51 Deverá permitir colocar paciente em observação e prescrever durante a observação.

37.2.52 Deverá permitir impressão de requisição de exames para uso interno.

37.2.53 Deverá permitir impressão de receitas para uso interno.

37.2.54 Deverá permitir registro de avaliações médicas/enfermagem com: Data/Hora, Biometria, Texto, Medicamentos.

37.2.55 Deverá alertar o profissional sobre pacientes em observação.

37.2.56 Deverá permitir acesso aos dados do paciente em observação, incluindo histórico, biometria, gráficos, medicamentos e exames.

37.2.57 Deverá permitir listar apenas pacientes em observação.

37.2.58 Deverá permitir encerrar a observação do paciente, com prescrições e exames.

37.2.59 Deverá registrar no prontuário tudo que foi feito durante a observação.

37.2.60 Deverá permitir impressão da FAA preenchida com os dados do paciente.

37.2.61 Deverá permitir encaminhamento com especialidade, urgência, diagnóstico e referência.

37.2.62 Deverá permitir que encaminhamentos estejam prontos para agendamento após atendimento.

37.2.63 Deverá permitir inclusão e impressão da CAT (Comunicação de Acidente de Trabalho).

37.2.64 Deverá permitir inclusão e impressão do laudo de TFD (Tratamento Fora de Domicílio).

37.2.65 Deverá permitir impressão de declaração de comparecimento para paciente e acompanhante.

37.2.66 Deverá permitir impressão de atestado médico.

37.2.67 Deverá permitir impressão de requisição de exames com separação por grupos de procedimentos.

37.2.68 Deverá permitir impressão de receita médica com código de barras.

37.2.69 Deverá permitir agendamento de retorno do paciente após o término do atendimento.

37.3 Registro de Solicitação de Exames

37.3.1 O software deverá disponibilizar o acesso ao histórico dos exames do paciente;

37.3.2 Deverá possuir impressão de requisição de exames;

37.3.3 Deverá possuir campo para carimbo e assinatura do médico solicitante;

37.3.4 Alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua requisição para o mesmo procedimento, informando a situação atual: Requisitado; Agendado;

37.3.5 Alerta ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua casos de absenteísmo (falta ou atraso);

37.3.6 Permitir a exclusão de uma requisição de exames, perante a informação de uma justificativa que deverá estar disponível junto ao histórico de cancelamentos do paciente para fins de auditoria;

38 Módulo de Prontuário Odontológico

38.1 Permitir, em uma área restrita a administradores e técnicos, a configuração da impressão das receitas, com as seguintes opções.

38.2 Possuir parametrização que obrigue ou não a informação do CID principal para a conclusão do atendimento;

38.3 Permitir a classificação da prioridade de atendimento do paciente no momento da inclusão dele na fila;

38.4 Destacar na fila de atendimento os pacientes com idade inferior a 2 (dois) anos e superior a 60 (sessenta) anos;

38.5 Permitir a ordenação dos pacientes na tela por data, hora ou idade;

38.6 Possuir funcionalidade de registro de pacientes não atendidos, com espaço para a justificativa do não atendimento pelo profissional;

38.7 Permitir a busca de um paciente da lista pelo nome;

38.8 Permitir a chamada dos pacientes através do painel de chamadas. O sistema deverá solicitar ao profissional na primeira chamada do dia, o número do consultório que ele está atendendo e a cor da faixa que o paciente deve seguir da recepção até ele;

38.9 Possuir forma de atualização automática da lista de pacientes exibidos na tela, por tempo parametrizado, facilitando a visualização de novos pacientes na lista;

38.10 Permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que não foram atendidos;

38.11 Permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram atendidos;

38.12 Permitir o registro do atendimento odontológico a partir de um paciente da lista;

38.13 Exibir ao profissional as informações do atendimento e paciente: Data do atendimento; Unidade do atendimento; Nome do profissional; Especialidade do profissional; Nome completo e foto do paciente; Idade (em anos, meses e dias); Número do prontuário; Restrições alérgicas; Nome da mãe; Nome do pai;

38.14 Disponibilizar acesso a anamnese do paciente, com opção de preenchimento de uma nova anamnese ou consulta ao histórico de anamneses preenchidas anteriormente;

38.15 Disponibilizar acesso às informações de doenças e agravantes do paciente em conformidade as opções exigidas nas fichas da atenção básica;

38.16 Disponibilizar acesso às informações familiares do paciente;

38.17 Disponibilizar acesso ao prontuário odontológico;

38.18 Disponibilizar acesso aos resultados de exames, com opção de impressão deles;

38.19 Disponibilizar acesso a todos os medicamentos que o paciente retirou na rede municipal;

- 38.20 Disponibilizar acesso aos registros de informações sigilosas do paciente liberado para o acesso;
- 38.21 Disponibilizar acesso aos medicamentos de uso contínuo;
- 38.22 Disponibilizar acesso à carteira de vacinação do paciente;
- 38.23 Alertar ao profissional sobre vacinas atrasadas;
- 38.24 Alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possua exame do preventivo em atraso;
- 38.25 Alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possua exame de mamografia em atraso, com faixa de idade inicial e final parametrizável;
- 38.26 Disponibilizar acesso ao prontuário do paciente com informações referentes a todos os atendimentos registrados para o paciente, contendo no mínimo: Unidade do atendimento; Profissional do atendimento, sua especialidade e registro; Registros coletados durante o atendimento; Procedimentos realizados; Exames requisitados; Prescrições efetuadas; Atestados e declarações impressas;
- 38.27 Possuir odontograma que permita ao profissional clicar sobre qualquer elemento dentário para definir a situação em que ele se encontra;
- 38.28 Permitir a seleção de procedimentos previamente cadastrados ao clicar sobre qualquer elemento dentário, automatizando os registros e facilitando a informação de todos os procedimentos gerados em um tratamento de canal, por exemplo;
- 38.29 Permitir o registro dos procedimentos efetuados, validando todas as regras da tabela de procedimentos do SIGTAP evitando críticas posteriores na produção BPA;
- 38.30 Permitir o registro da informação do tipo e grupo de atendimento conforme padrão do sistema SIA do Ministério da Saúde;
- 38.31 Permitir o registro do CID principal, possibilitando a consulta do CID por nome ou código;
- 38.32 Permitir o registro do(s) CID secundário(s), possibilitando a consulta do CID por nome ou código;
- 38.33 Gerar automaticamente aviso de agravos ao setor de epidemiologia em casos de doenças notificáveis;
- 38.34 Permitir que as informações coletadas durante o atendimento sejam registradas em área específica no prontuário do paciente;
- 38.35 Disponibilizar ao profissional visualização do prontuário antigo do paciente em formato de imagem (JPG, PNG) ou documento (PDF);
- 38.36 Permitir que o profissional anexe documentos digitalizados ao prontuário do paciente em formato de imagem (JPG, PNG);
- 38.37 Permitir o registro dos dados clínicos do paciente para a requisição de procedimentos;
- 38.38 Permitir, no momento da solicitação de exames, a seleção de um plano de diagnóstico previamente cadastrado e relacionado à especialidade do profissional;
- 38.39 Obrigar a informação de uma justificativa do profissional para a solicitação de exames acima de um número parametrizado pela SMS;
- 38.40 Alertar ao profissional sobre absenteísmo em exames anteriores;
- 38.41 Alertar ao profissional sobre exames repetidos já solicitados ou agendados;
- 38.42 Permitir a informação do material a examinar para cada exame solicitado;
- 38.43 Permitir que os exames estejam prontos para serem agendados/regulados após a confirmação do atendimento;
- 38.44 Permitir a consulta e visualização dos resultados de exames já liberados pelos laboratórios municipais e prestadores terceirizados;
- 38.45 Permitir a prescrição de medicamentos através da seleção de receitas previamente cadastradas e relacionadas à especialidade do profissional;
- 38.46 Possuir pesquisa de medicamentos por nome comercial ou princípio ativo;
- 38.47 Permitir a prescrição de medicamentos da farmácia básica informando: Quantidade, Posologia, Tipo de uso, Dose posológica, e se é de uso contínuo;
- 38.48 Exibir o saldo do medicamento prescrito, sem restringir a prescrição caso não haja saldo;
- 38.49 Informar a reserva dos medicamentos prescritos na farmácia básica enquanto não houver dispensação;
- 38.50 Permitir que as receitas estejam prontas para serem dispensadas após a confirmação do atendimento;
- 38.51 Permitir o cadastro e manutenção de restrições alérgicas;

- 38.52 Alertar ao profissional sobre restrições alérgicas do paciente aos princípios ativos dos medicamentos;
- 38.53 Permitir a prescrição de medicamentos não cadastrados na farmácia básica;
- 38.54 Permitir a renovação de receita de uso contínuo com base no histórico de medicamentos do paciente;
- 38.55 Permitir emissão de várias receitas durante o atendimento, separando os medicamentos por receita na impressão;
- 38.56 Permitir a impressão da FAO (Ficha de Atendimento Odontológico) com os dados do paciente;
- 38.57 Possuir impressão de declaração de comparecimento para o paciente e acompanhante;
- 38.58 Possuir impressão de atestado odontológico;
- 38.59 Possuir impressão de requisição de exames separando automaticamente os exames por grupos de procedimentos;
- 38.60 Possuir impressão de receita odontológica com código de barras;
- 38.61 Permitir o agendamento do retorno do paciente após o término do atendimento;
- 38.62 O software deverá disponibilizar o acesso ao histórico dos exames do paciente;
- 38.63 Deverá possuir impressão de requisição de exames;
- 38.64 Deverá possuir campo para carimbo e assinatura do médico solicitante;
- 38.65 O software deverá alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua requisição para o mesmo procedimento, informando a situação atual: Requisitado; Agendado;
- 38.66 O software deverá alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua casos de absenteísmo (falta ou atraso);
- 38.67 O sistema deverá permitir a exclusão de uma requisição de exames, perante a informação de uma justificativa que deverá estar disponível junto ao histórico de cancelamentos do paciente para fins de auditoria;

39. Módulo de Ambulatório

- 39.1 Recepção De Pacientes
 - 39.1.1 Propiciar realizar a pesquisa do paciente utilizando campos do cadastro;
 - 39.1.2 O resultado da pesquisa deverá mostrar em tela a quantidade de registros encontrados na pesquisa efetuada;
 - 39.1.3 Deverá exigir a atualização do cadastro do paciente após prazo estipulado em parâmetro;
 - 39.1.4 Propiciar, após selecionar o nome do paciente, a atualização dos seus dados cadastrais;
 - 39.1.5 Propiciar listar ao profissional os últimos atendimentos do paciente;
 - 39.1.6 Permitir, na mesma tela da consulta (caso não encontre o paciente), a inclusão completa do cadastro no padrão CADSUS ou um pré-cadastro (respeitando nível de acesso);
 - 39.1.7 Alertar ao operador sempre que o paciente estiver em situação de pré-cadastro, solicitando a sua complementação;
 - 39.1.8 Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade em que ele não possui vínculo cadastral, respeitando parametrização;
 - 39.1.9 Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade e ele reside em outro município, respeitando parametrização;
 - 39.1.10 Possibilitar a vinculação do paciente ao código do contribuinte na Prefeitura buscando os dados cadastrais da base do software já implantado (integração);
 - 39.1.11 Propiciar recepcionar o paciente e encaminhá-lo para um determinado local (ex.: enfermagem, consultório médico, etc) de atendimento;
 - 39.1.12 Alertar ao operador caso exista Cartão Nacional de Saúde disponível para o usuário;
 - 39.1.13 Alertar ao operador caso exista vacinas em atraso para o paciente;
 - 39.1.14 Alertar ao operador caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso;
 - 39.1.15 Alertar ao operador caso o paciente (sexo feminino) possuir exame de mamografia em atraso, com faixa de idade inicial e final parametrizável;
 - 39.1.16 Deverá alertar ao operador os casos de absenteísmo e número de vezes já ocorridas;
 - 39.1.17 Propiciar a impressão da ficha de atendimento ambulatorial para preenchimento manual para unidades em que os profissionais não possuem acesso aos programas;
 - 39.1.18 Propiciar a impressão da ficha de atendimento ambulatorial preenchida com procedimento pré-definido para unidades em que os profissionais não possuem acesso aos programas;

- 39.1.19 Possuir funcionalidade de registro de pacientes não atendidos, com espaço para a justificativa do não atendimento pelo profissional;
- 39.1.20 Possuir funcionalidade para o registro de absenteísmo (falta ou atraso), com espaço para a justificativa;
- 39.1.21 Propiciar liberar automaticamente vaga para encaixe na agenda do profissional ao ser registrado um caso de absenteísmo (falta ou atraso);
- 39.1.22 Possuir funcionalidade para transferir o agendamento;
- 39.1.23 Deverá ser controlado através de filas de atendimento (itens cadastráveis);
- 39.1.24 Deverá possuir forma de atualização automática da lista de usuários exibidos na tela por tempo parametrizado;
- 39.1.25 Deverá dar a opção de trabalhar com agendamento da consulta com horário definido ou com agendamento da consulta por ordem de chegada;
- 39.1.26 Deverá dar a visão de todas as filas da unidade de saúde, em tempo real, sem que seja necessária a intervenção do usuário do software. Cada fila deverá mostrar a quantidade de pacientes que estão aguardando atendimento;
- 39.1.27 Deverá possuir forma de geração de senha por ordem de chegada;
- 39.1.28 Emitir relatórios de atendimento;
- 39.1.29 Deverá ordenar os pacientes priorizando o nível da classificação de risco;
- 39.1.30 Deverá destacar na fila de atendimento os pacientes com idade inferior a 2 (dois) anos e superior a 60 (sessenta) anos, em negrito e cor diferenciada (vermelho);
- 39.1.31 Deverá permitir a busca de um paciente da lista pelo nome;
- 39.1.32 Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram atendidos;
- 39.1.33 Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que foram encaminhados;
- 39.1.34 Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que foram agendados;
- 39.1.35 Deverá, após selecionar o nome do paciente, permitir a atualização dos seus dados cadastrais;
- 39.1.36 Deverá exibir ao profissional os últimos atendimentos do paciente;
- 39.1.37 Deverá alertar ao operador sempre que o paciente estiver em situação de pré-cadastro, solicitando a sua complementação;
- 39.1.38 Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade em que ele não possui vínculo cadastral, respeitando parametrização;
- 39.1.39 Deverá alertar ao operador se o paciente estiver sendo recepcionado em uma unidade e ele resida em outro município, respeitando parametrização;
- 39.1.40 Deverá exibir ao profissional as informações do paciente;
- 39.1.41 Deverá disponibilizar acesso a anamnese do paciente, com opção de preenchimento de uma nova anamnese ou consulta ao histórico de anamneses preenchidas anteriormente;
- 39.1.42 Deverá disponibilizar acesso ao prontuário médico;
- 39.1.43 Deverá disponibilizar acesso às informações familiares do paciente;
- 39.1.44 Deverá disponibilizar acesso ao prontuário odontológico;
- 39.1.45 Deverá disponibilizar acesso aos resultados de exames, com opção de impressão deles;
- 39.1.46 Deverá disponibilizar acesso aos registros de informações sigilosas do paciente liberado para o acesso;
- 39.1.47 Deverá disponibilizar acesso a todos os medicamentos que o paciente retirou na rede municipal;
- 39.1.48 Deverá disponibilizar acesso aos medicamentos de uso contínuo;
- 39.1.49 Deverá disponibilizar acesso à carteira de vacinação do paciente;
- 39.1.50 Deverá alertar ao profissional sobre vacinas atrasadas;
- 39.1.51 Deverá alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame do preventivo em atraso;
- 39.1.52 Deverá alertar ao profissional caso o paciente (sexo feminino) possuir exame de mamografia em atraso, com faixa de idade inicial e final parametrizável;
- 39.1.53 Deverá disponibilizar acesso ao prontuário do paciente com informações referentes a todos os atendimentos registrados para o paciente, Hora da triagem;
- 39.1.54 Deverá permitir a impressão do prontuário, respeitando o nível de acesso;
- 39.1.55 Deverá identificar o profissional e lançar automaticamente a produção BPA referente ao acolhimento;

- 39.1.56 Deverá permitir ao profissional registrar as informações sobre os sintomas/queixa;
- 39.1.57 Deverá permitir ao profissional registrar as informações sobre a avaliação efetuada;
- 39.1.58 Deverá permitir que ao concluir o acolhimento o profissional possa encaminhar o paciente diretamente ao atendimento definindo a sua classificação de risco ou efetuar o agendamento de uma consulta para atendimento posterior;

39.2 Registros da Enfermagem

- 39.2.1 Deverá ordenar os pacientes priorizando o nível da classificação de risco.
- 39.2.2 Deverá destacar, na fila de atendimento, os pacientes com idade inferior a 2 (dois) anos e superior a 60 (sessenta) anos, utilizando formatação em negrito e cor diferenciada (vermelho).
- 39.2.3 Deverá permitir a ordenação dos pacientes na tela por critérios como data, hora ou idade.
- 39.2.4 O sistema deverá possuir funcionalidade de registro de pacientes não atendidos, com campo específico para a justificativa do não atendimento por parte do profissional.
- 39.2.5 Deverá permitir a busca de pacientes na lista por nome.
- 39.2.6 Deverá permitir a chamada de pacientes por meio do painel eletrônico. Na primeira chamada do dia, o sistema deverá solicitar ao profissional o número do consultório onde realizará os atendimentos, bem como a cor da faixa de sinalização que o paciente deverá seguir até o local.
- 39.2.7 Deverá possuir funcionalidade de atualização automática da lista de usuários exibidos na tela, com intervalo parametrizável, visando facilitar a visualização de novos pacientes.
- 39.2.8 Deverá permitir ao profissional filtrar e exibir apenas os pacientes que ainda não foram triados.
- 39.2.9 Deverá permitir ao profissional filtrar e exibir apenas os pacientes que já foram triados.
- 39.2.10 Deverá permitir ao profissional filtrar e exibir apenas os pacientes que ainda não foram atendidos.
- 39.2.11 Deverá permitir que o profissional possa listar apenas os pacientes que já foram atendidos.
- 39.2.12 Deverá permitir o registro do atendimento médico a partir de um paciente da lista.
- 39.2.13 Deverá exibir ao profissional as informações do atendimento e do paciente.
- 39.2.14 Deverá permitir o acesso aos dados registrados, conforme o nível de acesso e a categoria profissional (ex.: médico, psicólogo, fisioterapeuta, entre outros).
- 39.2.15 Deverá disponibilizar acesso às informações familiares do paciente.
- 39.2.16 Deverá disponibilizar acesso ao prontuário odontológico do paciente.
- 39.2.17 Deverá disponibilizar acesso aos resultados de exames do paciente, com opção de impressão.
- 39.2.18 Deverá disponibilizar acesso a todos os medicamentos que o paciente retirou na rede municipal.
- 39.2.19 Deverá disponibilizar acesso aos registros de informações sigilosas do paciente, desde que liberadas para acesso.
- 39.2.20 Deverá disponibilizar acesso aos medicamentos de uso contínuo do paciente.
- 39.2.21 Deverá disponibilizar acesso à carteira de vacinação do paciente.
- 39.2.22 Deverá alertar ao profissional sobre vacinas em atraso do paciente.
- 39.2.23 Deverá alertar ao profissional caso o paciente do sexo feminino possua exame preventivo em atraso.
- 39.2.24 Deverá alertar ao profissional caso o paciente do sexo feminino possua exame de mamografia em atraso, considerando faixa etária parametrizável (idade inicial e final).
- 39.2.25 Deverá disponibilizar acesso ao prontuário completo do paciente, com informações de todos os atendimentos registrados.
- 39.2.26 Deverá permitir a impressão do prontuário do paciente, respeitando o nível de acesso definido.
- 39.2.27 Deverá identificar automaticamente o profissional e registrar a produção BPA referente à aferição de pressão arterial, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da saúde.
- 39.2.28 Deverá identificar o profissional e lançar automaticamente a produção BPA referente ao teste de glicemia, dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da saúde;
- 39.2.29 Deverá identificar o profissional e lançar automaticamente a produção BPA referente a avaliação antropométrica (conjunto de técnicas utilizadas para medir o corpo humano ou suas partes), dispensando digitação posterior por parte dos profissionais da saúde;
- 39.2.30 Deverá permitir o registro dos procedimentos efetuados, validando todas as regras da tabela de procedimentos do SIGTAP evitando críticas posteriores na produção BPA;

39.2.31 Deverá permitir o registro da informação do tipo e grupo de atendimento conforme padrão do sistema SIA do Ministério da Saúde;

39.2.32 No caso de gestantes, deverá possuir forma de visualização gráfica do I.M.C da gestante contendo ainda o número de semanas da gestação;

39.2.33 Deverá permitir o registro de fatalidades (Ferimento Arma Branca, Violência Doméstica, Acidente com Automóvel, Ferimento Arma de Fogo, Violência Sexual, Acidente com Motocicleta e outros);

39.2.34 Deverá possuir gráficos de acompanhamento e evolução do paciente para os seguintes itens: Peso/Altura, IMC, Abdômen, Cintura, Quadril, RCQ, Perímetro Encefálico, Pressão Arterial, Frequência Cardíaca, Frequência Respiratória, Temperatura, Glicemia Pós-Prandial, Glicemia em Jejum, Saturação O₂, quando gestante de Altura Uterina, BCF (Batimentos Cardíacos Fetais), Perímetro Cefálico e Torácico, assim como para Diabéticos e Hipertensos de Colesterol Total e HDL;

39.2.35 Propiciar a impressão da ficha de atendimento ambulatorial já preenchida com todos os dados do paciente e informações da pré-consulta;

39.2.36 Propiciar a manutenção das informações da pré-consulta;

39.3 Registro de Solicitação de Exames

39.3.1 O software deverá disponibilizar o acesso ao histórico dos exames do paciente;

39.3.2 Deverá possuir impressão de requisição de exames;

39.3.3 Deverá possuir campo para carimbo e assinatura do médico solicitante;

39.3.4 O software deverá alertar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua requisição para o mesmo procedimento, informando a situação atual: Requisitado ou Agendado;

39.3.5 O software deverá listar ao profissional no momento da requisição, caso o paciente já possua casos de absenteísmo (falta ou atraso);

39.4 Painel de Chamadas

39.4.1 Deverá permitir a criação de painéis de chamada personalizados conforme a necessidade de cada unidade de atendimento, contendo no mínimo o nome do painel e a unidade de atendimento à qual ele pertence.

39.4.2 Deverá permitir a definição do tipo de chamadas que o painel controlará.

39.4.3 Deverá permitir a definição das filas de atendimento que o painel controlará.

39.4.4 Deverá possuir parametrização para exibição ou não do nome do profissional que efetuou a chamada.

39.4.5 Deverá possuir parametrização para exibição ou não do nome do paciente chamado, nos casos de filas ordenadas por senha.

39.4.6 Deverá possuir parametrização para exibição ou não do número da senha chamada, nos casos de filas ordenadas pelo nome do paciente.

39.4.7 Deverá possuir parametrização para ativação ou não da chamada por voz.

39.4.8 Deverá permitir que a frase de chamada do nome do paciente seja personalizada conforme a necessidade da unidade,

39.4.9 Deverá permitir a definição das cores de faixas que estarão disponíveis na unidade, para que no momento da chamada, a cor seja exibida junto ao nome do paciente, indicando qual faixa ele deverá seguir até a sala do profissional.

39.4.10 Deverá possuir interface amigável em forma de painel de chamadas, com letras e cores visíveis à distância.

39.4.11 Deverá exibir, além do paciente que está sendo chamado, no mínimo os últimos três pacientes chamados anteriormente, informando o nome ou senha e o horário da chamada.

40 Módulo de Atenção Básica (e-SUS/AB)

40.1 Gerência De Ações Programáticas

40.1.1 O software deverá permitir a criação de novas ações programáticas, controlando a data de início e fim, quantidade de inscrições e tipo de benefícios;

40.1.2 O software deverá possibilitar o relacionamento de locais de atendimento a ação programática;

40.1.3 Permitir a definição dos procedimentos/subsídios e a periodicidade dos mesmos para cada ação programática;

40.1.4 Permitir a definição de eventos e a periodicidade dos mesmos para cada ação programática;

40.1.5 O software deverá controlar as inscrições a ação programática, utilizando dados cadastrados;

41 Módulo de Imunizações

41.1 Controle de Vacinas/Imunobiológicos

41.1.1 Deverá permitir o cadastro dos diversos imunobiológicos existentes e o seu tipo de via de administração;

41.1.2 Deverá permitir que no cadastro de imunobiológico, possa ser associado o código do imunobiológico do sistema SI-PI;

41.1.3 Deverá permitir o cadastro dos imunobiológicos incompatíveis entre si, definindo o intervalo mínimo de aplicação em dias;

41.1.4 Deverá permitir o relacionamento dos diluentes associados à aplicação dos imunobiológicos;

41.1.5 Deverá permitir o cadastro de EAVP (Eventos Adversos Pós Vacinação);

41.1.6 Deverá permitir a definição das regras para o aprazamento automático após a aplicação dos imunobiológicos indicando a próxima dose e o intervalo em dias para sua aplicação;

41.1.7 Deverá permitir o cadastro dos imunobiológicos equivalentes, ou seja, um ou mais imunobiológicos e doses que quando aplicados, equivalem a aplicações de outro, não o considerando pendente ou atrasado;

41.1.8 Deverá permitir a definição do quadro de cobertura dos imunobiológicos aplicáveis segundo os critérios específicos;

41.1.9 Deverá permitir o cadastro de campanhas dos imunobiológicos e multivacinação (Várias imunobiológicos por campanha);

41.1.10 Deverá permitir a definição dos grupos de vacinação da campanha bem como a meta de aplicações, os imunobiológicos, dose e a população alvo;

41.1.11 Deverá permitir a definição das faixas etárias dos grupos de vacinação com a idade inicial e final em anos, meses e dias;

41.1.12 Deverá permitir a configuração da exibição dos imunobiológicos desejadas na carteira de vacinação;

41.1.13 Deverá permitir a configuração da sequência da exibição desejada dos imunobiológicos na carteira de vacinação;

41.1.14 Deverá permitir o uso de uma nomenclatura reduzida para a apresentação do nome dos imunobiológicos na carteira de vacinação;

41.1.15 Deverá possuir parametrização para a exibição de alertas ao operador sobre os imunobiológicos atrasadas do paciente;

41.1.16 Deverá classificar o estado/situação da exibição dos imunobiológicos na carteira de vacinação de acordo com a necessidade da SMS;

41.1.17 Deverá dividir a carteira de vacinação por faixa etária;

41.1.18 Deverá possuir área específica na carteira de vacinação para gestantes, onde o sistema deverá exibir os imunobiológicos aplicados e recomendados para as gestantes;

41.1.19 Deverá exibir a carteira de vacinação do paciente de forma intuitiva ao profissional da saúde, em layout semelhante à carteira de vacinação distribuída pelo Ministério da Saúde, facilitando a visualização e o registro das aplicações;

41.1.20 Deverá permitir o registro de uma aplicação a partir de um clique sobre imunobiológicos na carteira de vacinação;

41.1.21 Não deverá permitir que a aplicação de um imunobiológico que não estejam no quadro de cobertura;

41.1.22 Deverá alertar ao operador no momento de uma aplicação de um imunobiológico que não seja recomendado para a faixa etária, sexo ou gestante, permitindo que o operador cancele a operação ou proceda com o registro da aplicação. Caso confirme a aplicação, o sistema deverá registrar que o imunobiológico foi aplicado inadvertidamente. (Esta informação deverá ser enviada ao SI-PNI);

41.1.23 Deverá alertar ao operador no momento de uma aplicação de um imunobiológico se ela é incompatível com algum outro imunobiológico aplicado dentro de um prazo especificado no cadastro de incompatibilidades, detalhando qual foi encontrado, permitindo cancelamento ou prosseguimento;

41.1.24 Deverá alertar ao operador no momento de uma aplicação de imunobiológicos em gestante se é recomendada. Se não for e o operador confirmar, deverá registrar como aplicação inadvertida (enviada ao SI-PNI);

- 41.1.25 Deverá gerar automaticamente o aprazamento para a próxima dose do imunobiológico conforme configurado no quadro de cobertura;
- 41.1.26 Deverá verificar ao aplicar um imunobiológico do tipo “Soro” a quantidade de doses do tratamento e baixá-las automaticamente do estoque;
- 41.1.27 Deverá verificar se o imunobiológico requer diluente e, se sim, exibir campo para seleção do diluente e seu lote (relacionado previamente no cadastro);
- 41.1.28 Deverá tratar frascos multidoses: se não houver frasco aberto, abrir um novo; se houver, exibir doses usadas e permitir abertura de novo frasco com inutilização das doses remanescentes;
- 41.1.29 Deverá obrigar o usuário, ao aplicar imunobiológico de campanha, a informar campanha e grupo de vacinação;
- 41.1.30 Deverá permitir a alteração de uma aplicação clicando sobre o imunobiológico já aplicado;
- 41.1.31 Deverá permitir a exclusão de uma aplicação clicando sobre o imunobiológico já aplicado;
- 41.1.32 Deverá, ao excluir uma aplicação, retornar a dose ao estoque;
- 41.1.33 Deverá permitir o registro de um resgate clicando sobre o imunobiológico;
- 41.1.34 Deverá permitir a alteração de um resgate clicando sobre o imunobiológico já resgatado;
- 41.1.35 Deverá permitir a exclusão de um resgate clicando sobre o imunobiológico já resgatado;
- 41.1.36 Deverá permitir o registro de um aprazamento clicando sobre o imunobiológico;
- 41.1.37 Deverá procurar aprazamentos/indicações e, se vencidos, marcar como aplicados; se não, exibir alerta ao operador;
- 41.1.38 Deverá permitir a busca de aprazamentos e indicações não aplicados e registrar aplicação a partir dessa lista;
- 41.1.39 Deverá permitir a alteração de um aprazamento clicando sobre o imunobiológico já aprazado;
- 41.1.40 Deverá permitir a exclusão de um aprazamento clicando sobre o imunobiológico já aprazado;
- 41.1.41 Deverá permitir o registro de uma indicação clicando sobre o imunobiológico;
- 41.1.42 Deverá permitir a alteração de uma indicação clicando sobre o imunobiológico já indicado;
- 41.1.43 Deverá permitir a exclusão de uma indicação clicando sobre o imunobiológico já indicado;
- 41.1.44 Deverá controlar a quantidade de doses por frasco dos imunobiológicos e diluentes;
- 41.1.45 Deverá permitir, por tela de consulta, listar frascos abertos com lote, validade, doses usadas/restantes e permitir inutilização parcial/total;
- 41.1.46 No registro de entrada no estoque, verificar quantidade de doses por frasco e alertar se for diferente das entradas anteriores para o mesmo imunobiológico;
- 41.1.47 No registro de entrada no estoque, verificar fabricante do lote e alertar caso já exista fabricante diferente para o mesmo lote;
- 41.1.48 No cadastro de motivos de inutilização, permitir associação ao código do SI-PI;
- 41.1.49 No cadastro de fabricantes, permitir associação ao código do SI-PNI;
- 41.1.50 Deverá possuir tela para consulta gerencial em tempo real das metas/resultados da campanha, com dados e gráficos por grupo de vacinação (população, meta, aplicações, faltantes, percentual atingido);
- 41.1.51 Deverá possuir tela para consulta de imunobiológicos e doses pendentes com filtros por Cliente, Nome da Mãe, Data de Nascimento, Bairro, Estratégia, Imunobiológico e Dose.
- 41.1.52 Deverá emitir relatórios das campanhas de vacinação separando as aplicações pelas faixas etárias dos grupos de vacinação conforme as faixas definidas no cadastro da campanha de vacinação;
- 41.1.53 Deverá emitir relatório gráfico para acompanhamento das metas definidas para os grupos da campanha de vacinação;
- 41.1.54 Deverá emitir relatório de estoque da movimentação dos imunobiológicos para o SI-PNI;
- 41.1.55 Deverá emitir relatório consolidado de acompanhamento de doses aplicadas e resgatadas por ano, separadas por mês de aplicação/resgate.
- 41.1.56 Deverá emitir relatório Analítico e Sintético que apresente as aplicações e resgates de imunobiológicos;
- 41.1.57 Deverá permitir a impressão do histórico de vacinação do cliente exibindo todos os imunobiológicos aplicados e resgatados para ele;
- 41.1.58 Deverá permitir a exportação de dados para o SI-PNI;

42 Módulo de Acesso Móvel Agente Comunitário de Saúde

42.1 O Aplicativo mobile deve ser possível de ser executado online e offline, em dispositivos móveis, assim como ter ambiente que seja possível de ser executado diretamente em navegadores de Internet;

42.2 Deverá possibilitar a liberação do acesso aos ACS, por operador responsável da unidade de saúde;

42.3 Deverá realizar a identificação da ACS através do Cadastro de Pessoa Física (CPF) e senha;

42.4 Deverá bloquear o acesso do ACS após algumas tentativas que apresentarem dados de login inválido;

42.5 Deverá possibilitar o gerenciamento de cargas dos ACS, por operador responsável da unidade de saúde, sem intervenção ou manipulação de arquivos, para garantia de integridade das informações;

42.6 Deverá controlar o bloqueio e liberação do cadastro das famílias e seus integrantes enviados para o aplicativo mobile até a data final da validade da carga, liberando automaticamente após esta data ou de seu recebimento;

42.7 Deverá possuir forma de criptografia dos dados coletados para garantia de integridade das informações coletadas e armazenadas no dispositivo móvel;

42.8 Deverá gerar a produção (BPA) automaticamente das visitas efetuadas pela agente comunitária;

42.9 Deverá permitir ao ACS o gerenciamento de cargas de dados, sem intervenção ou manipulação de arquivos, para garantia de integridade das informações coletadas;

42.10 Deverá possuir visualização das informações da carga atual Deverá possuir controle de permissão das informações por ACS, ou seja, apenas pode fazer manutenção das famílias da área e micro área da qual a ACS é responsável.

42.11 Deverá possuir uma lista de todas as famílias contidas na carga de dados;

42.12 Deverá permitir a visualização das informações da família e Integrantes;

42.13 Deverá permitir a atualização dos integrantes da família.

42.14 Deverá permitir a inclusão de novos integrantes na família.

42.15 Deverá permitir o registro de visita domiciliar para a família com informações específicas para cada integrante da família;

42.16 Deverá registrar automaticamente a latitude e longitude ao concluir a visita domiciliar.

42.17 Para que isso seja possível o dispositivo mobile deve possuir GPS;

42.18 Deverá permitir que o ACS solicite agendamentos de consulta para os integrantes da família;

43 Módulo de Acesso Móvel Paciente

43.1 Deverá possibilitar ao usuário a solicitação de acesso diretamente pelo aplicativo, sendo que a liberação do acesso deverá ocorrer somente após devida liberação por operador responsável da unidade de saúde;

43.2 Deverá realizar a identificação do paciente através do Cartão Nacional de Saúde (CNS) e senha;

43.3 Deverá permitir a marcação de consultas não reguladas, nas especialidades e horários dos profissionais definidos e liberados pela secretaria de saúde;

43.4 Deverá possuir parametrização para dias ou horas de antecedência para o agendamento de uma consulta;

43.5 Deverá possuir forma de aviso da confirmação do agendamento por e-mail, SMS ou pelo próprio aplicativo móvel;

43.6 Deverá permitir ao responsável legal da família a inclusão e manutenção das consultas para todos os seus dependentes;

43.7 Deverá disponibilizar a informação de quais unidades estão disponíveis para marcação de consulta;

43.8 Deverá disponibilizar a informação de quais especialidades estão disponíveis para marcação de consulta;

43.9 Deverá disponibilizar a informação de quais profissionais estão disponíveis para marcação de consulta;

43.10 Deverá disponibilizar a informação de quais horários estão disponíveis para marcação de consulta;

43.11 Deverá permitir o cancelamento de uma consulta médica agendada anteriormente, tanto pelo aplicativo móvel quanto diretamente em uma unidade de saúde, informando o motivo e disponibilizando automaticamente a vaga a outro paciente;

43.12 Deverá permitir a parametrização de um número mínimo de dias ou horas de antecedência para o cancelamento de uma consulta;

43.13 Deverá solicitar a confirmação de um dos dados do usuário para efetivar o cancelamento da consulta;

43.14 Deverá manter um histórico das consultas canceladas, exibindo para cada registro todas as informações do agendamento, a data, motivo e o responsável pelo cancelamento;

43.15 Deverá possuir uma lista de todas as consultas nas diversas especialidades de saúde que o usuário esteja agendado;

43.16 Deverá possuir uma lista de todas as consultas em espera nas diversas especialidades de saúde que o usuário esteja cadastrado;

43.17 Deverá possuir uma lista de todas as consultas bloqueadas nas diversas especialidades de saúde que o usuário esteja cadastrado, exibindo para cada registro todas as informações do agendamento e o motivo do bloqueio;

43.18 Deverá permitir transferir uma consulta médica previamente agendada pelo dispositivo, em uma unidade de saúde;

43.19 Deverá permitir que o usuário ou, no caso do responsável legal da família, possa efetuar a transferência de uma consulta médica, tanto do próprio usuário quanto dos seus dependentes, obedecendo o número mínimo de dias ou horas de antecedência parametrizados para o cancelamento de uma consulta, disponibilizando automaticamente a vaga anterior para outro paciente;

43.20 Deverá solicitar a confirmação de um dos dados do usuário para efetivar a transferência da consulta;

43.21 Deverá manter um histórico das consultas efetuadas, exibindo para cada registro todas as informações do agendamento;

43.22 Deverá permitir a visualização da carteira de vacinação tanto do próprio usuário, quanto dos seus dependentes;

43.23 Deverá permitir impressão da carteira de vacinação tanto do próprio usuário, quanto dos seus dependentes;

43.24 Deverá conter a informação das próximas vacinas indicadas e de aprazamentos;

43.25 Deverá exibir as campanhas em aberto e as vacinas indicadas tanto do próprio usuário, quanto dos seus dependentes;

43.26 Deverá exibir uma lista de todos os medicamentos que estão em uso pelo paciente;

43.27 Deverá manter um histórico de todos os medicamentos usados pelo paciente, informando a sua posologia, início e término do consumo;

43.28 Deverá possuir uma lista de todos os medicamentos disponíveis nas farmácias do município;

43.29 Deverá possuir uma lista de todos os exames agendados, tanto do próprio usuário, quanto dos seus dependentes;

43.30 Deverá permitir a visualização das orientações para coleta de cada exame agendado;

43.31 Deverá possuir uma lista de todos os exames realizados, tanto do próprio usuário, quanto dos seus dependentes;

43.32 Deverá permitir que o usuário possa visualizar o resultado dos exames realizados, tanto do próprio usuário, quanto dos seus dependentes;

43.33 Deverá permitir que o usuário possa imprimir o resultado dos exames realizados, tanto do próprio usuário, quanto dos seus dependentes;

43.34 Deverá conter as informações gerais sobre o atendimento;

43.35 Deverá conter as informações gerais sobre a triagem;

43.36 Deverá conter as informações sobre os procedimentos efetuados;

43.37 Deverá conter as informações sobre os procedimentos e exames solicitados;

43.38 Deverá conter as informações sobre as prescrições e outras recomendações efetuadas;

43.39 Deverá conter as informações gerais sobre o atendimento;

43.40 Deverá conter as informações sobre os procedimentos efetuados;

43.41 Deverá conter as informações sobre os procedimentos e exames solicitados;

43.42 Deverá conter as informações sobre as prescrições e outras recomendações efetuadas;

43.43 Deverá conter as informações de forma visual do odontograma;

43.44 Deverá conter as informações gerais sobre o atendimento;

43.45 Deverá conter as informações sobre os procedimentos efetuados.

44 Módulo de Radiologia

44.1 Deverá permitir o cadastro dos exames prestados com as seguintes informações e referências ao SIGTAP (Nome, Sexo, Faixa etária, CBO, Instrumento de registro, Habilitações, Valor);

44.2 Deverá permitir o cadastro de estruturas e órgãos a examinar;

44.3 Deverá permitir cadastro de um ou mais modelos de resultado para cada exame, podendo ser totalmente personalizado pelo usuário de acordo com suas necessidades;

44.4 Deverá possuir uma visualização prévia do modelo de resultado;

44.5 Deverá possuir definição dos profissionais que assinam os resultados dos exames;

44.6 Deverá possuir assinatura gráfica para acelerar o processo de liberação da assinatura e do resultado pelo profissional mesmo à distância;

44.7 Deverá possuir configuração do cabeçalho a ser impresso no resultado do exame podendo ser para o solicitante ou para o prestador;

44.8 Na primeira tela de acesso à agenda de exames de radiografias, deverá listar os clientes com exames agendados na data;

44.9 Deverá ser possível realizar a pesquisa do cliente/usuário pelos dados cadastrados no sistema;

44.10 Deverá ser possível realizar a pesquisa dos usuários de um determinado convênio;

44.11 Deverá ser possível realizar a pesquisa dos usuários pelo status do laudo;

44.12 Deverá possuir área para o registro do resultado do exame;

44.13 Deverá permitir anexar digitalizações de imagens no resultado do exame;

44.14 Deverá possuir área para anexar o resultado do exame;

44.15 Deverá possibilitar a alteração do resultado do exame enquanto o mesmo não possuir assinatura ou não seja resultado anexado;

44.16 Deverá possuir funcionalidade de assinatura dos resultados para resultados que não foram anexados;

44.17 Deverá liberar a impressão do resultado somente após a assinatura;

44.18 Deverá liberar a impressão do envelope somente após a assinatura;

44.19 Deverá disponibilizar o resultado dos exames no histórico do cliente;

44.20 Deverá disponibilizar os laudos liberados diretamente no prontuário do cliente para o fácil acesso ao profissional solicitante (médicos e demais profissionais);

44.21 Deverá possuir funcionalidade para definição de clientes faltosos;

44.22 Deverá conter funcionalidade para definição de exames não retirados;

44.23 Deverá conter relatório analítico de produção por unidade do prestador;

44.24 Deverá conter relatório sintético de produção por unidade do prestador;

44.25 Deverá conter relatório sintético de agendamentos de exames de radiografias.

45 MÓDULO DE ACESSO MÓVEL PACIENTE (APLICATIVO MOBILE E WEB)

45.1 O aplicativo mobile deve funcionar em dispositivos com sistemas operacionais Android e IOS, bem como deve ser operacionalizado obrigatoriamente on-line e deve estar disponível nas lojas App Store e Google Play

45.2. Da mesma forma o sistema deve permitir a sua operação via Internet e ser acessível diretamente em navegadores como por exemplo: Firefox, Chrome, Opera, IE, Edge, Safari e outros, dispensando a instalação e configuração de qualquer outro tipo de aplicativo;

45.3 Deverá possibilitar ao usuário a solicitação de acesso diretamente pelo aplicativo. A liberação do acesso, deverá ocorrer somente após devida liberação por operador responsável da unidade de saúde;

45.4 Deverá realizar a identificação do paciente através do Cartão Nacional de Saúde (CNS) e senha com no mínimo 8 dígitos, obrigando a conter:

1 dígito numérico

1 dígito alfanumérico

1 caractere especial

45.5 Deverá bloquear o acesso do usuário após algumas tentativas que apresentarem dados de login inválido.

CADASTROS

45.6 Deverá permitir ao responsável legal da família, a inclusão de seus dependentes, informando seus dados principais (deverá possuir a família cadastrada para tal funcionalidade):

Nome;

Sexo;

Data de nascimento;

Nome da mãe;

Raça/Cor;

Grau de Parentesco

45.7 Deverá manter o integrante cadastrado em estado de Pré-cadastro até a confirmação e apresentação de documentos para validação em uma unidade de saúde;

45.8 Deverá bloquear todas as funcionalidades do sistema para integrantes que estejam em situação de Pré-cadastro, exibindo um alerta ao usuário para que compareça em uma unidade de saúde mais próxima para a comprovação do cadastro através da apresentação de um documento do novo integrante.

AGENDAMENTO

45.9 Deverá permitir a marcação de consultas não reguladas, nas especialidades e horários dos profissionais definidos e liberados pela secretaria de saúde;

45.10 Deverá permitir parametrização, sobre os agendamentos, podendo definir se o mesmo ocorrerá de forma direta ou via confirmação por um operador da unidade de saúde;

45.11 Deverá possuir parametrização para dias ou horas de antecedência para o agendamento de uma consulta;

45.12 Deverá possuir forma de aviso da confirmação do agendamento por e-mail, SMS ou pelo aplicativo móvel;

45.13 Deverá permitir ao responsável legal da família, a inclusão e manutenção das consultas para todos os seus dependentes;

45.14 Deverá disponibilizar a informação de quais especialidades estão disponíveis para marcação de consulta;

45.15 Deverá disponibilizar a informação de quais profissionais estão disponíveis para marcação de consulta;

45.16 Deverá disponibilizar a informação de quais horários estão disponíveis para marcação de consulta;

45.17 Deverá permitir o cancelamento de uma consulta médica agendada anteriormente, tanto pelo aplicativo móvel, quanto diretamente em uma unidade de saúde, informando o motivo e disponibilizando automaticamente a vaga a outro paciente;

45.18 Deverá permitir a parametrização de um número mínimo de dias ou horas de antecedência para o cancelamento de uma consulta;

45.19 Deverá manter um histórico das consultas canceladas, exibindo para cada registro, todas as informações do agendamento, a data, motivo e o responsável pelo cancelamento;

45.20 Deverá possuir uma lista de todas as consultas nas diversas especialidades de saúde que o usuário esteja agendado;

45.21 Deverá possuir uma lista de todas as consultas em espera nas diversas especialidades de saúde que o usuário esteja cadastrado;

45.22 Deverá possuir uma lista de todas as consultas bloqueadas nas diversas especialidades de saúde que o usuário esteja cadastrado, exibindo para cada registro, todas as informações do agendamento e o motivo do bloqueio;

45.23 Deverá permitir transferir uma consulta médica, previamente agendada pelo dispositivo, em uma unidade de saúde;

45.24 Deverá permitir que o usuário ou no caso do responsável legal da família possa efetuar a transferência de uma consulta médica, tanto do próprio usuário, quanto dos seus dependentes, obedecendo o número mínimo de dias ou horas de antecedência parametrizados, para o cancelamento de uma consulta, disponibilizando automaticamente a vaga anterior para outro paciente;

45.25 Deverá manter um histórico das consultas efetuadas, exibindo para cada registro, todas as informações do agendamento;

45.26 Deve possuir a consulta da Fila de espera pública, onde o sistema deve permitir que o usuário possa consultar a fila de espera nas consultas especializadas e exames conforme disponibilidade de seu município, filtrando por procedimento e podendo avaliar somente seus agendamentos;

VACINAS

45.27 Deve possuir a consulta de Histórico de Vacinas, onde o usuário visualize o seu histórico de vacinação;

45.28 Deverá permitir impressão da carteira de vacinação tanto do próprio usuário, quanto dos seus dependentes;

45.29 Deverá conter a informação das próximas vacinas indicadas e de aprazamentos;

45.30 Deverá exibir as campanhas em aberto e as vacinas indicadas tanto do próprio usuário, quanto dos seus dependentes.

MEDICAMENTOS

45.31 Deverá exibir uma lista de todos os medicamentos que estão em uso pelo paciente;

45.32 Deverá manter um histórico de todos os medicamentos usados pelo paciente, informando a sua posologia, início e término do consumo.

45.33 Deverá possuir uma lista de todos os medicamentos disponíveis nas farmácias do município (deverá possuir parametrização para cada item).

EXAMES

45.34 Deve possuir a consulta do Histórico dos exames, onde o usuário possa consultar visualmente seus pedidos de exames e a situação dos mesmos;

45.35 Deverá possuir uma lista de todos os exames agendados, tanto do próprio usuário, quanto dos seus dependentes;

45.36 Deverá permitir visualização das orientações para coleta de cada exame agendado.

45.37 Deverá possuir uma lista de todos os exames realizados, tanto do próprio usuário, quanto dos seus dependentes;

45.38 Deverá permitir que o usuário possa visualizar o resultado dos exames realizados, tanto do próprio usuário, quanto dos seus dependentes;

45.39 Deverá permitir que o usuário possa imprimir o resultado dos exames, tanto do próprio usuário, quanto dos seus dependentes.

HISTÓRICO DE ATENDIMENTOS MÉDICOS

45.40 Deverá conter as informações sobre o atendimento:

Unidade; Profissional; Especialidade; Registro do Profissional; CID; Prontuário;

45.41 Deverá conter as informações sobre a triagem:

Profissional; Especialidade; Registro do Profissional; Altura; Cintura; Abdômen; Quadril; Perímetro Encefálico; Peso; Pressão Sistólica; Pressão Diastólica; Temperatura; Frequência Cardíaca; Frequência Respiratória; Saturação O₂; Glicemia;

45.42 Deverá conter as informações sobre os procedimentos efetuados.

45.43 Deverá conter as informações sobre os procedimentos e exames solicitados.

45.44 Deverá conter as informações sobre as prescrições e outras recomendações efetuadas: Medicamento; Posologia.

HISTÓRICO DE ATENDIMENTOS ODONTOLÓGICOS

45.45 Deverá conter as informações sobre o atendimento:

Unidade; Profissional; Especialidade; Registro do Profissional; CID; Prontuário;

45.46 Deverá conter as informações sobre os procedimentos efetuados.

45.47 Deverá conter as informações sobre os procedimentos e exames solicitados.

45.48 Deverá conter as informações sobre as prescrições e outras recomendações efetuadas: Medicamento; Posologia;

45.49 Deverá conter as informações de forma visual do Odontograma.

HISTÓRICO DE ATENDIMENTOS DE ENFERMAGEM

45.50 Deverá conter as informações sobre o atendimento:

Unidade; Profissional; Especialidade; Registro do Profissional; CID; Prontuário;

45.51 Deverá conter as informações sobre a triagem:

Profissional; Especialidade; Registro do Profissional; Altura; Cintura; Abdômen; Quadril; Perímetro Encefálico; Peso; Pressão Sistólica; Pressão Diastólica; Temperatura; Frequência Cardíaca; Frequência Respiratória; Saturação O₂; Glicemia;

45.52 Deverá conter as informações sobre os procedimentos efetuados.

46 Gestão de Escrita fiscal eletrônica

46.1 Sistema deve dispor de registro Mobiliário Único integrado ao sistema de Arrecadação do município;

46.2 Disponibilizar funcionalidade para lançamento de informações dos Prestadores e Tomadores de Serviços estabelecidos no município, possibilitando aos contribuintes declararem seus documentos fiscais;

46.3 No lançamento manual de documentos fiscais de serviços, deve exigir no mínimo os dados do número do documento, data de emissão, local da prestação, item da Lista de Serviços conforme LC 116/03, valor do serviço, alíquotas e o tomador/prestador;

46.4 Deve permitir a modificação de qualquer documento fiscal já declarado, desde que não tenha sido gerado pelo sistema de emissão de NFS-e;

46.5 Também deve possibilitar o lançamento de documentos fiscais de serviços prestados e recebidos, por meio da importação de arquivo em formato TXT, conforme padrão definido pelo município;

46.6 Deve realizar o cálculo automático do tributo devido com base nas informações dos documentos declarados;

46.7 Permitir ao contribuinte selecionar os documentos sobre os quais deseja emitir o boleto para pagamento do ISSQN;

46.8 Habilitar o acesso dos contadores aos documentos declarados por seus clientes, com possibilidade de realizar lançamentos e emitir boletos;

46.9 Permitir ao fisco identificar, por consulta ou relatório, serviços realizados por empresas de fora do município, por empresas locais, ou por empresas locais para fora da cidade;

46.10 Dispor de relatório com a relação dos itens da lista de serviços com maiores valores arrecadados ou declarados;

46.11 Oferecer funcionalidade para que contribuintes e contadores solicitem novo cadastro, alteração cadastral, vínculo de responsabilidade ou baixa de responsabilidade, ficando essas solicitações pendentes para análise do fisco;

46.12 Ao aprovar um cadastro do tipo Novo, o fisco deve poder autorizar a criação automática de usuário de acesso ao sistema;

46.13 Ao aprovar um cadastro do tipo Novo, o fisco deve poder autorizar automaticamente o uso de NFS-e;

46.14 Permitir ao fisco municipal registrar, modificar e atualizar a situação cadastral de inscrições municipais;

46.15 Sistema deve contemplar a funcionalidade de complementar e/ou corrigir uma declaração;

46.16 Habilitar o fisco a configurar previamente as naturezas de operação disponíveis para cada item da lista de serviços, de modo que, no lançamento de documentos fiscais, apenas as opções configuradas estejam disponíveis para o contribuinte;

46.17 Permitir configurar a obrigatoriedade ou não da assinatura digital no encerramento da escrituração fiscal, com exceção para Microempreendedores Individuais;

46.18 Viabilizar a geração do recibo de declaração de ISS e de ISS retido pelo próprio contribuinte;

46.19 Durante a declaração de documento fiscal, deve solicitar no mínimo: número do documento, razão social do declarante/contribuinte, CNPJ/CPF, endereço completo, número de inscrição municipal (quando houver), data de emissão, valor dos serviços e alíquota;

46.20 Quando a incidência do imposto ocorrer no município, a alíquota deve ser carregada conforme cadastro municipal, sem possibilidade de alteração, exceto para empresas do Simples Nacional;

46.21 Permitir o lançamento de serviços eventuais por contribuintes de outros municípios;

46.22 Permitir ao declarante solicitar acesso ao sistema, sujeito à análise e aprovação ou recusa por parte dos servidores municipais;

46.23 Permitir que os contribuintes autorizem o acesso ao sistema a seus colaboradores, desde que possuam usuário cadastrado;

46.24 Sistema deve permitir declarações retificadoras com nova guia de pagamento quando houver alteração do valor do ISSQN, inclusive permitindo ajuste da alíquota em todas as notas de uma mesma competência;

46.25 Sistema deve ser integrado ao ADN – Ambiente de Dados Nacional, possibilitando o recebimento de documentos de outros municípios conveniados com a Receita Federal;

46.26 Sistema deve receber documentos fiscais gerados por contribuintes MEI no Sistema Nacional;

46.27 Para a integração com o ADN, o sistema deve aceitar apenas um item da Lista de Serviços (LC 116/03) por documento fiscal;

46.28 Sistema deve permitir a configuração de declarações de serviços customizadas pelo município, com definição de campos obrigatórios, fórmula de cálculo e possibilidade de enquadramento e desenquadramento dos cadastros mobiliários;

- 46.29 Permitir o registro de novos tomadores/prestadores de serviço pelos declarantes no momento da declaração;
- 46.30 Permitir o lançamento de serviços prestados e tomados por contribuintes isentos, imunes ou sob regime de estimativa e fixo;
- 47.31 Permitir a geração de parcelas complementares pelo contribuinte, sem interferência do município e mantendo a referência com a competência correspondente;
- 46.32 Permitir ao contribuinte registrar pedidos de compensação por valores pagos em excesso, os quais, após aprovação, poderão ser utilizados para abater débitos de competências futuras;
- 46.33 Disponibilizar rotina para autorizar o uso de redução de alíquota e da base de cálculo;
- 46.34 Para a redução da base de cálculo, deve ser possível definir quais itens da lista de serviços poderão ter dedução e qual o percentual máximo permitido;
- 46.35 Permitir configurar e aplicar multas para contribuintes que entregarem declarações fora do prazo, abrangendo serviços prestados, tomados ou ambos;
- 46.36 A multa deve ser aplicada automaticamente quando o contribuinte realizar a escrituração;
- 46.37 Sistema deve também realizar escrituração automática quando o contribuinte não o fizer;
- 47.38 Atender à LC 123/2006 quanto ao Simples Nacional, solicitando o faturamento das empresas e calculando a alíquota automaticamente;
- 46.39 Permitir que o contribuinte entregue a escrituração como sem movimentação;
- 46.40 Permitir que os contribuintes exportem documentos declarados em formato txt, conforme layout definido pelo município;
- 46.41 Sistema deve possibilitar consulta ao histórico completo das escriturações dos contribuintes;
- 46.42 Permitir configurar valor mínimo para emissão de boletos, acumulando competências até atingir o valor definido;
- 46.43 Permitir a escrituração de Instituições Financeiras via importação de declaração DES-IF no padrão ABRASF;
- 46.44 Oferecer gerenciamento dos planos de contas das instituições financeiras, acessível ao fisco municipal e aos responsáveis pelas declarações, com permissão para visualização integral pelo fisco;
- 46.45 Possibilitar que as instituições financeiras registrem suas contas com dados como número, nome, descrição, código COSIF vinculado e código da atividade correlata;
- 46.46 Permitir o cadastramento das contas das instituições financeiras por meio de importação de arquivos conforme layout do software;
- 46.47 Possuir lançamento por Plano de Contas COSIF e Plano de Contas da Instituição, ambos relacionados aos códigos de serviço pertinentes;
- 46.48 Viabilizar a importação de declaração das Instituições Financeiras (DES-IF), com obrigatoriedade dos grupos contábeis 7.0.0.00.00-9 e 8.0.0.00.00-6, conforme legislação municipal e padrão ABRASF;
- 46.49 Permitir a importação de arquivos de Informações Comuns aos Municípios contendo a Tabela de Tarifas;
- 46.50 Importar arquivos de apuração mensal do ISSQN, detalhando identificação da dependência, apuração da receita tributável e do ISSQN devido, e demonstrativo de recolhimento mensal, no padrão ABRASF;
- 46.51 Permitir a importação de arquivos com informações do demonstrativo das partidas contábeis (Partidas Dobradas);
- 46.52 Dispor de relatório para cruzamento entre as contas declaradas e os demonstrativos contábeis das instituições financeiras, destacando divergências;
- 46.53 Possuir demonstrativo da arrecadação por conta COSIF das instituições financeiras com domicílio no município;
- 46.54 Oferecer consulta ao Balancete Analítico por cadastro mobiliário e por CPF/CNPJ da instituição financeira;
- 46.55 Permitir a importação dos quatro módulos da declaração DES-IF no padrão ABRASF;
- 46.56 Na consulta da importação dos dados do Demonstrativo Contábil, apresentar identificação da dependência, balancete analítico mensal e demonstrativo de rateio de receitas;
- 46.57 Na consulta de importação do arquivo de Apuração Mensal do ISSQN, exibir identificação da dependência, demonstrativo da receita tributável e do valor a recolher;
- 46.58 Manter o registro das importações do Plano Geral de Contas Comentado;
- 46.59 Permitir a geração e impressão do livro fiscal de serviços prestados e tomados;
- 46.60 Permitir o cadastro e controle de procurações digitais;
- 46.61 Dispor de relatório com a arrecadação por conta COSIF;

- 46.62 Permitir solicitação de atualização cadastral por contribuintes sem registro mobiliário, com análise do fisco e atualização dos dados como nome/razão social, contato e endereço, após aprovação;
- 46.63 No momento da entrega da escrituração, se o prestador for optante pelo Simples Nacional, o sistema deve apresentar seu faturamento conforme o PGDAS-D para comparação;
- 46.64 Permitir que o município configure e defina o layout dos documentos de recibo de entrega utilizados;
- 46.65 Para declarações de serviços de construção civil, permitir que o município configure a obrigatoriedade ou não da informação do CNO da obra;
- 46.66 Sistema deve estar em conformidade com a Lei nº 13.352/2016, referente a contratos de parceria para salões de beleza;
- 46.67 Permitir configurar protocolo automático para declarações de serviços prestados, tomados e eventuais;
- 46.68 Possuir integração com o módulo de Contabilidade para declarar serviços tomados pelas entidades do município a partir da liquidação de empenho, capturar notas fiscais do módulo de Escrita Fiscal e integrar com o Ambiente de Dados Nacional;
- 46.69 Gerar lançamento em nome do prestador de serviços nos casos de retenção de ISS pelas entidades do município, conforme regras do TCE-SC.

47 Gestão da Educação

47.1 Gestão Administrativa Escolar

- 47.1.1 Possibilitar o registro das categorias documentais administradas pela secretaria de educação, como acordos, atos e artigos, exigindo ao menos a denominação e a descrição da categoria do documento;
- 47.1.2 Viabilizar o cadastro das classificações de documentos gerenciados pela secretaria de educação em todas as instituições escolares, informando obrigatoriamente a categoria documental, seu título e um resumo descritivo;
- 47.1.3 Facilitar o registro das naturezas das instituições de ensino da rede municipal, exigindo no mínimo a respectiva descrição;
- 47.1.4 Possibilitar o cadastro da divisão territorial das unidades escolares, associando a instituição aos bairros correspondentes à sua área de abrangência, com a possibilidade de organização conforme a modalidade educacional;
- 47.1.5 Viabilizar a criação de campos personalizados no cadastro da unidade escolar;
- 47.1.6 Permitir o cadastro das categorias de avaliações externas aplicadas nas unidades escolares, exigindo a descrição e a instituição avaliadora (federal, estadual, municipal ou privada);
- 47.1.7 Viabilizar a inserção das avaliações externas das instituições educacionais, informando seu tipo (ex: IDEB Anos Finais, Provinha Brasil, etc.), ano, meta e índice atingido;
- 47.1.8 Facilitar o cadastro dos estoques disponíveis em cada unidade escolar, informando a descrição e o tipo de estoque, vinculando-os aos depósitos registrados no sistema de almoxarifado municipal;
- 47.1.9 Viabilizar o anexo de documentos no cadastro da unidade escolar, indicando no mínimo o título do documento, sua classificação e a data de emissão ou criação;
- 47.1.10 Permitir a seleção dos recursos pedagógicos disponíveis nas instituições escolares, como jogos didáticos, acervo multimídia, brinquedos para a educação infantil, entre outros;
- 47.1.11 Permitir o registro das instituições parceiras associadas às unidades escolares, como ONGs, organizações privadas ou demais entidades colaboradoras do município, exigindo ao menos a identificação da entidade e o propósito da cooperação;
- 47.1.12 Possibilitar o cadastro dos estudantes da rede pública municipal, incluindo dados de nacionalidade, deficiências, filiação, endereço, contato e foto;
- 47.1.13 Permitir a georreferenciação do endereço do aluno, registrando automaticamente ou manualmente as coordenadas de latitude e longitude após a atualização do endereço;
- 47.1.14 Permitir a inclusão de documentos no cadastro do aluno, indicando no mínimo o nome do arquivo, seu tipo e a data de emissão ou criação;
- 47.1.15 Permitir o registro das restrições de saúde do aluno, como alergias e restrições alimentares ou medicamentosas;
- 47.1.16 Viabilizar o gerenciamento da ficha médica dos alunos, incluindo dados de vacinação, convênios, histórico de doenças, alergias, uso de medicamentos e tipo sanguíneo;

- 47.1.17 Permitir o controle antropométrico dos estudantes, registrando data da medição, peso e estatura, mantendo o histórico das aferições;
- 47.1.18 Permitir o registro das certidões do aluno, informando tipo, número e cartório de origem;
- 47.1.19 Viabilizar o cadastro das categorias de benefícios, exigindo sua descrição, bem como a gestão dos auxílios recebidos pelos alunos, com tipo, descrição, período de vigência e valor;
- 47.1.20 Permitir o cadastro dos recursos adaptativos para aplicação de provas do INEP em casos de estudantes com deficiência, como auxílio leitor, transcrição, provas ampliadas, entre outros, exigindo o tipo de deficiência e o recurso utilizado;
- 47.1.21 Facilitar o gerenciamento do núcleo familiar do aluno, informando o nome do integrante e seu grau de parentesco;
- 47.1.22 Oferecer recurso para visualizar a distância entre o endereço do aluno e as instituições de ensino, apresentando em metros e o tempo estimado de deslocamento;
- 47.1.23 Disponibilizar os turnos disponíveis para organização das turmas no sistema, como matutino, vespertino, noturno, integral, entre outros;
- 47.1.24 Permitir o cadastro dos níveis educacionais, como Educação Básica, Profissional e Superior, conforme a Lei nº 9.394/1996;
- 47.1.25 Permitir o registro das modalidades de ensino, como Educação Infantil, Ensino Fundamental, Médio, Educação Profissional, Técnica, EJA e Atendimento Educacional Especializado;
- 47.1.26 Organizar as modalidades de ensino por faixa etária e área de atuação, como creche (0 a 3 anos), pré-escola (4 a 5 anos), anos iniciais e finais, ensino médio, EJA, etc.;
- 47.1.27 Disponibilizar os modelos organizacionais escolares para estruturação dos cursos, como séries anuais, ciclos, períodos semestrais, alternância regular de estudos e agrupamentos não seriados por idade ou competência, conforme art. 23 da LDB;
- 47.1.28 Permitir o cadastro dos regimes escolares para definição da progressão dos alunos, como progressão regular, parcial, continuada ou promoção automática;
- 47.1.29 Permitir o registro dos cursos ofertados, organizando-os por nível de ensino, modalidade, modelo escolar e regime, exigindo ao menos o nome, sigla, número de etapas, carga horária, objetivo e documentos legais associados;
- 47.1.30 Viabilizar o cadastro das etapas escolares, informando curso, nome, sigla, número da etapa, vínculo com a etapa padrão do INEP, informações de progressão e faixa etária atendida;
- 47.1.31 Permitir configurar as etapas escolares ofertadas em cada instituição de ensino;
- 47.1.32 Permitir o registro da quantidade de profissionais exigidos por etapa da educação infantil, informando o número de alunos e a quantidade de docentes e auxiliares por faixa etária;
- 47.1.33 Disponibilizar funcionalidade para consultar a quantidade de profissionais necessária por matrícula na educação infantil conforme normativa municipal;
- 47.1.34 Permitir o cadastro das áreas de conhecimento, exigindo sua descrição, modalidade e sigla;
- 47.1.35 Permitir o cadastro dos componentes curriculares, indicando base curricular, modalidade, área de conhecimento, nome, sigla, descrição resumida e detalhada, vínculo com o INEP e BNCC;
- 47.1.36 Permitir o cadastro dos componentes curriculares utilizados exclusivamente em históricos escolares;
- 47.1.37 Permitir o cadastro das atividades complementares, informando tipo e nome da atividade;
- 47.1.38 Permitir o cadastro dos atendimentos educacionais especializados, exigindo tipo e nome do atendimento;
- 47.1.39 Viabilizar o cadastro das bases curriculares utilizadas nas diretrizes e matrizes curriculares, como a BNCC e base diversificada;
- 47.1.40 Permitir o registro das matrizes curriculares das instituições de ensino, com tipo de atendimento, modalidade, curso, etapa, descrição, carga horária e número mínimo de dias letivos, com opção de duplicação da matriz para outro curso ou etapa;
- 47.1.41 Permitir o vínculo dos componentes curriculares às matrizes curriculares, com registro da carga horária total e da distribuição entre aulas presenciais e remotas semanais;
- 47.1.42 Permitir o cadastro das turmas, organizadas por atendimento, mediação didática, instituição de ensino, curso, etapa, turno e período letivo, com nome, sigla, capacidade máxima e status da turma (planejamento, enturmação, em andamento, concluída ou cancelada);
- 47.1.43 Permitir configurar se a turma participa do programa Mais Educação ou Ensino Médio Inovador, permitindo o cadastro de turmas integrais vinculadas a esses programas;

- 47.1.44 Viabilizar a definição de critérios de alocação de alunos com deficiência nas turmas, para gestão das vagas equivalentes;
- 47.1.45 Permitir a configuração da densidade de ocupação de pessoas por metro quadrado;
- 47.1.46 Permitir configurar turmas multietapas ou multisseriadas conforme as normas do MEC/INEP para o censo escolar;
- 47.1.47 Permitir duplicar o cadastro da turma dentro do mesmo ano letivo para outras instituições, informando novo turno, nome e sigla, com possibilidade de copiar dados de ambientes e matrizes curriculares;
- 47.1.48 Permitir o gerenciamento da capacidade máxima das turmas, com registro de ajustes e justificativas, mantendo o histórico das modificações;
- 47.1.49 Viabilizar o controle da quantidade de alunos por turma, impedindo excedente quando configurado;
- 47.1.50 Permitir a inclusão da matriz curricular utilizada pela turma durante o período letivo;
- 47.1.51 Permitir a substituição da matriz curricular atribuída à turma;
- 47.1.52 Permitir o cadastro dos tipos de edificações que integram a infraestrutura da rede municipal, exigindo ao menos a descrição;
- 47.1.53 Viabilizar o cadastro das edificações físicas das instituições escolares, informando descrição, número de andares e tipo de construção;
- 47.1.54 Permitir anexar documentos ao cadastro do prédio, indicando nome, tipo e data de emissão ou criação;
- 47.1.55 Permitir o cadastro das categorias de ambientes escolares, exigindo no mínimo a descrição;
- 47.1.56 Permitir o registro dos ambientes que integram os prédios escolares, exigindo tipo, descrição, público-alvo, finalidade, metragem, climatização e acessibilidade;
- 47.1.57 Viabilizar o anexo de documentos no cadastro do ambiente, com arquivos de até 2MB e informações de nome, tipo e data de emissão ou criação;
- 47.1.58 Permitir o gerenciamento da capacidade física dos ambientes, exigindo modalidade, grupo de ensino e quantidade de pessoas suportadas;
- 47.1.59 Permitir o cadastro das restrições de uso dos ambientes, informando descrição, vigência, dias, turnos e horários;
- 47.1.60 Permitir associar os ambientes utilizados pelas turmas durante o período letivo, informando prédio, ambiente e se é preferencial;
- 47.1.61 Permitir o cadastro dos tipos de evasão de matrículas, exigindo descrição;
- 47.1.62 Viabilizar o cadastro dos servidores da educação, incluindo dados pessoais, nacionalidade, filiação, endereço, contato e escolaridade;
- 47.1.63 Permitir o cadastro dos contratos de trabalho dos servidores da educação municipal, informando funcionário, data de admissão, tipo de vínculo, cargo, lotação, nível salarial, horário e turno;
- 47.1.64 Permitir o cadastro dos contratos de trabalho terceirizados, com as mesmas informações exigidas dos contratos próprios;
- 47.1.65 Viabilizar a gestão dos locais de lotação dos servidores da educação, indicando local e data de início da lotação;
- 47.1.66 Permitir visualizar os afastamentos dos servidores da educação registrados pelo setor de recursos humanos;
- 47.1.67 Permitir consultar os avisos prévios e desligamentos dos servidores da educação, conforme registros do RH;
- 47.1.68 Permitir o cadastro da habilitação curricular do docente, informando os componentes curriculares que está apto a lecionar;
- 47.1.69 Permitir o registro das restrições do servidor quanto ao local de trabalho, horários ou disponibilidade;
- 47.1.70 Permitir associar os profissionais às turmas, indicando atribuição, nome do servidor e, se docente, os componentes curriculares, atividades complementares ou atendimentos especializados atribuídos;
- 47.1.71 Permitir a substituição dos profissionais vinculados a uma turma;
- 47.1.72 Viabilizar o cadastro e a impressão dos comunicados internos, informando instituição escolar, tipo (comunicado ou convocação), conteúdo e destinatários;
- 47.1.73 Permitir configurar os percentuais de alerta de infrequência por modalidade de ensino, bem como alertas para benefícios e ações de busca ativa, com regras para faltas consecutivas ou alternadas;

47.1.74 Oferecer funcionalidade para consultar os registros de infrequência dos alunos, destacando os que estão abaixo dos índices definidos;

47.1.75 Permitir o cadastro dos órgãos de gestão democrática como APMs e conselhos escolares, informando órgão, tipo, unidade escolar e documentos legais;

47.1.76 Viabilizar o anexo de documentos no cadastro do órgão de gestão, indicando nome, tipo e data;

47.1.77 Permitir o vínculo dos membros aos órgãos de gestão, informando tipo e período de participação;

47.1.78 Permitir o cadastro do plano municipal de educação, informando vigência, descrição, periodicidade de avaliação, documento legal e ano da primeira avaliação;

47.1.79 Viabilizar o cadastro das diretrizes do plano municipal de educação, informando a descrição;

47.1.80 Permitir o registro das comissões do plano municipal de educação, incluindo os integrantes e a representatividade de cada membro;

47.1.81 Permitir anexar documentos ao cadastro do plano municipal de educação, informando nome, tipo e data de emissão ou criação;

47.1.82 Permitir o cadastro e gerenciamento da distribuição dos kits escolares (uniformes, materiais, alimentação), informando curso, etapa, descrição e ano, com possibilidade de vincular os itens aos kits;

47.1.83 Emitir relatório com os dados das unidades escolares, contendo nome, tipo, gestor, status de funcionamento, código INEP, endereço e contato, com filtros por unidade, tipo ou situação;

47.1.84 Emitir relatório das entidades parceiras, com nome, CNPJ, endereço, contato e gestor, com filtros por escola, entidade ou gestor;

47.1.85 Emitir relatório dos prédios escolares, com identificação da unidade, descrição, tipo e ambientes vinculados (com descrição, tipo e metragem), com filtros por unidade, prédio ou tipo;

47.1.86 Emitir relatório das etapas escolares por curso, com nome do curso, modalidade, organização escolar, regime e lista das etapas, com filtros por escola, modalidade, curso ou etapa;

47.1.87 Emitir relatório das matrizes curriculares, com nome, curso, etapa, modalidade, organização e carga horária total, incluindo os componentes curriculares, com filtros por matriz, curso, etapa, modalidade ou vigência.

47.2 Gestão do Calendário Escolar

47.2.1 Possibilitar o registro do calendário escolar unificado, gerenciado pela secretaria de Educação, abrangendo todos os acontecimentos e compromissos do ano letivo por modalidade educacional;

47.2.2 Possibilitar o registro do calendário escolar individual de cada instituição de ensino, associado ao calendário unificado, permitindo que cada escola defina seus próprios eventos, sem alterar o calendário geral definido pela Secretaria de Educação;

47.2.3 Viabilizar o cadastro dos diferentes tipos de módulos acadêmicos: anual, bimestral, trimestral, semestral, entre outros, informando no mínimo a descrição e a quantidade máxima de períodos vinculados a cada módulo;

47.2.4 Permitir a definição dos módulos acadêmicos: 1º bimestre, 2º bimestre, 1º trimestre, 2º trimestre, etc., especificando pelo menos a descrição e o tipo do módulo correspondente;

47.2.5 Permitir o cadastro de quaisquer tipos de eventos, tais como feriados, recessos escolares, férias, reuniões, comemorações, dias letivos, eventos festivos, conselhos escolares, turnos únicos, planejamentos coletivos, entre outros;

47.2.6 Permitir a inclusão dos períodos letivos, informando a modalidade educacional, estrutura modular, duração de vigência, intervalo de dias não letivos e período destinado às avaliações finais;

47.2.7 Permitir a associação dos módulos acadêmicos aos respectivos períodos letivos, indicando a data de início e encerramento, bem como os prazos para lançamento de desempenhos;

47.2.8 Viabilizar a criação de grupos de horários com definição de descrição e turno; para cada grupo, possibilitar o detalhamento dos horários, classificando-os como aula ou intervalo e especificando hora de início, término e o número correspondente ao período;

47.2.9 Permitir o registro das grades de horários, relacionando o grupo de horários à respectiva turma;

47.2.10 Viabilizar a configuração da grade de horários com o componente curricular, atividade complementar ou atendimento educacional especializado, indicando o profissional responsável e o ambiente utilizado;

47.2.11 Permitir a validação da grade de horários, verificando conflitos entre os horários das turmas no período letivo vigente;

47.2.12 Viabilizar a geração de múltiplas versões da grade horária, sendo permitida a homologação e utilização de apenas uma versão ativa por turma;

47.2.13 Permitir o cancelamento da grade de horários, sendo as alterações permitidas apenas enquanto a grade não estiver homologada;

47.2.14 Permitir o registro das ocorrências identificadas durante a validação da grade de horários, com, no mínimo, o tipo e a descrição do erro detectado;

47.2.15 Viabilizar o vínculo de eventos ao calendário escolar, indicando se serão contabilizados como dias letivos ou não;

47.2.16 Permitir a visualização da quantidade total de dias letivos definidos no calendário escolar, considerando as datas inseridas, bem como os eventos e feriados;

47.2.17 Possibilitar a geração do calendário da turma a partir do calendário escolar e da grade horária configurada;

47.2.18 Permitir a emissão de relatórios do calendário escolar unificado e dos calendários de cada unidade educacional;

47.2.19 Permitir a emissão do relatório de grade de horários, com possibilidade de filtro por ano letivo, unidade de ensino, curso, etapa, turma ou grupo de horários;

47.2.20 Viabilizar o vínculo dos modelos de avaliação aplicáveis a cada período letivo;

47.2.21 Permitir a configuração dos tipos de resultados finais específicos para cada período letivo, com possibilidade de definição geral ou por unidade escolar.

47.3 Gestão Pedagógica

47.3.1 Permitir o registro da organização pedagógica da Base Nacional Comum Curricular, estruturada por tipo de ensino, contemplando os direitos de aprendizagem, campos de vivência, agrupamentos da base, metas de aprendizagem, eixos de atuação, eixos estruturantes, temáticas, blocos temáticos e práticas linguísticas, conteúdos e competências, domínios de atuação e competências do ensino médio;

47.3.2 Possibilitar o cadastramento de modelos de fichas descritivas por grade curricular, vinculando as competências avaliadas;

47.3.3 Permitir o registro dos planos de aula do educador, conforme o plano pedagógico definido, permitindo que o docente elabore seu planejamento informando a temática, datas programadas, métodos, competências, campos de experiência e demais recursos pertinentes;

47.3.4 Habilitar a inclusão de arquivos ao plano pedagógico e ao plano de aula, informando no mínimo o título do arquivo, seu formato e a data de criação ou emissão;

47.3.5 Facultar o cadastro de solicitações de encaminhamento dos estudantes, informando a matrícula, data da solicitação, confidencialidade, atrasos ou dificuldades, relatório e providências preliminares;

47.3.6 Permitir a criação de campos customizados para os planos pedagógicos, determinando o tipo, rótulo e obrigatoriedade;

47.3.7 Permitir a criação de campos customizados para os planos de aula, determinando o tipo, rótulo e obrigatoriedade;

47.3.8 Permitir o gerenciamento da solicitação de encaminhamento do aluno, possibilitando o direcionamento ao atendimento especializado, informando o profissional responsável, área de atendimento e turno(s) preferencial(is);

47.3.9 Viabilizar o lançamento dos registros de atendimento dos encaminhamentos pedagógicos, incluindo a marcação de horários e os relatórios das sessões;

47.3.10 Disponibilizar a configuração dos mecanismos de avaliação por tipo de ensino, estabelecendo o critério para cada matriz curricular, podendo ser por nota, conceito, parecer, indicador ou menção;

47.3.11 Viabilizar a definição se o processo avaliativo considerará avaliação e/ou assiduidade, determinando os parâmetros mínimos para aprovação e avanço escolar;

47.3.12 Permitir a configuração do uso de fichas descritivas nos casos em que a forma de avaliação for baseada em menções;

47.3.13 Permitir, para cada grade curricular associada ao processo avaliativo, a definição das diretrizes de avaliação, como, por exemplo, forma de verificação, número mínimo de avaliações a serem realizadas, quantidade mínima de recuperações, entre outros;

47.3.14 Disponibilizar a configuração do planejamento pedagógico, definindo o ano letivo, abrangência, modalidade de ensino, tipo de atendimento e grupo educacional. Para cada configuração, devem ser definidos os campos do plano pedagógico e dos planos de aula a serem elaborados conforme a estrutura curricular;

47.3.15 Apresentar painel de gestão para monitoramento das informações educacionais nas unidades escolares.

47.4 Secretaria Escolar

47.4.1 Permitir o registro de novos tipos de dispensa no sistema;

47.4.2 Permitir o cadastramento e atualização de convenções educacionais;

47.4.3 Permitir a inserção e manutenção do histórico escolar dos estudantes;

47.4.4 Permitir o gerenciamento dos históricos escolares, registrando, no mínimo, a modalidade de ensino, curso, etapa, ano de conclusão, frequência anual e resultado final, incluindo os componentes curriculares e respectivas avaliações;

47.4.5 Permitir o lançamento de informações relativas ao uniforme escolar, indicando o modelo e o tamanho por aluno matriculado;

47.4.6 Permitir o controle da documentação exigida para efetivar a matrícula, definindo para cada modalidade de ensino e tipo de movimentação, o documento cuja exigência será aplicada durante o procedimento;

47.4.7 Permitir o registro da matrícula regular do estudante, informando a data da matrícula, unidade escolar, discente, modalidade, período de matrículas, curso, etapa e turno, possibilitando a enturmação automática ao efetivar o registro;

47.4.8 Permitir o registro de matrícula em atividades extracurriculares, com enturmação automática no ato da matrícula;

47.4.9 Permitir o lançamento de matrícula no atendimento educacional especializado, com enturmação automática ao concluir o registro;

47.4.10 Permitir o registro de matrícula de forma complementar, em casos de reforço ou acompanhamento pedagógico diferenciado, especialmente para alunos oriundos de outras redes de ensino;

47.4.11 Permitir o lançamento de matrícula condicionada ao regime de dependência, especificando os componentes curriculares que serão cursados no período letivo;

47.4.12 Permitir a efetivação do cancelamento de matrícula e o respectivo estorno, garantindo que todas as matrículas vinculadas à principal sejam igualmente encerradas;

47.4.13 Permitir a dispensa de componentes curriculares da matrícula do estudante, informando o componente, o tipo e a justificativa da dispensa;

47.4.14 Permitir o preenchimento manual dos dados de desempenho relacionados às matrículas dos estudantes;

47.4.15 Permitir a definição da forma de classificação da matrícula, podendo ser por classificação inicial ou por reclassificação;

47.4.16 Permitir a anexação de documentos à matrícula do aluno, indicando ao menos o nome do arquivo, sua categoria e a data de emissão ou elaboração;

47.4.17 Permitir a renovação de matrícula de um ano letivo para o subsequente;

47.4.18 Permitir a parametrização das informações de origem e destino no processo de rematrícula;

47.4.19 Permitir a execução do processo de rematrícula de forma coletiva ou individual, sinalizando eventuais pendências e possibilitando nova tentativa de execução por parte do usuário;

47.4.20 Permitir configurar para que a unidade escolar só realize matrícula de alunos oriundos da fila de espera previamente encaminhada;

47.4.21 Permitir a emissão do comprovante de matrícula e enturmação do aluno, apresentando no mínimo o nome do estudante, unidade escolar, dados da turma e curso;

47.4.22 Permitir a execução dos procedimentos de avanço escolar ou aceleração de aprendizagem;

47.4.23 Permitir a realocação de estudantes entre turmas da mesma etapa de ensino, no mesmo ano letivo e estabelecimento, informando o motivo da transferência interna;

47.4.24 Permitir a realização de transferência de matrícula entre instituições;

- 47.4.25 Permitir a continuidade da trajetória educacional dos estudantes, garantindo a manutenção da matrícula em caso de mudança de rede;
- 47.4.26 Permitir o gerenciamento dos diários de classe, com registro das aulas ministradas pelo professor, incluindo o plano de aula de origem, data, tema e observações pertinentes;
- 47.4.27 Permitir o lançamento da frequência escolar dos estudantes da rede;
- 47.4.28 Permitir o controle da frequência por data ou por turno/aula, conforme a configuração previamente definida no sistema de avaliação da matriz curricular e da etapa escolar;
- 47.4.29 Permitir o registro de abonos ou justificativas de faltas escolares durante determinado período letivo;
- 47.4.30 Permitir a inserção de dispensa de frequência para o estudante;
- 47.4.31 Permitir o lançamento das avaliações no diário de classe, vinculando ao planejamento docente e informando título, descrição, sigla e data, além do conteúdo e critérios avaliativos;
- 47.4.32 Permitir o registro do desempenho acadêmico dos estudantes conforme o modelo avaliativo adotado por área de conhecimento e/ou componente curricular nos períodos definidos;
- 47.4.33 Permitir o lançamento do desempenho de alunos com necessidades educacionais específicas, com tratamento diferenciado;
- 47.4.34 Permitir o registro de anotações disciplinares, individualmente ou em grupo, informando matrícula, tipo da ocorrência, descrição, data, visibilidade ao responsável e se há necessidade de acompanhamento;
- 47.4.35 Permitir a gestão dos conselhos de classe por equipe pedagógica e secretaria, com registro da data, horário e participantes, possibilitando a impressão da ata correspondente;
- 47.4.36 Permitir o encerramento dos módulos letivos, informando conceito, parecer, menção ou cálculo de média, quando aplicável;
- 47.4.37 Permitir o fechamento anual dos módulos letivos, com inserção de conceito, parecer ou menção para cada estudante;
- 47.4.38 Permitir o encerramento das avaliações, vinculando automaticamente o resultado final à matrícula do aluno;
- 47.4.39 Permitir que o desempenho acadêmico seja lançado somente após o início do período letivo e impedir novos lançamentos quando as turmas estiverem encerradas;
- 47.4.40 Permitir o registro das notas do exame final dos estudantes;
- 47.4.41 Permitir a avaliação final por conselho de classe, determinando a aprovação ou reprovação com base nesse julgamento;
- 47.4.42 Permitir o cálculo das médias e resultados de exames escolares dos estudantes da rede;
- 47.4.43 Emitir as atas com os resultados finais ao término do ano letivo, registrando a situação do estudante após o fechamento de médias e frequência;
- 47.4.44 Permitir o fechamento dos períodos de avaliação ainda abertos, validando todas as informações inconsistentes como notas pendentes ou faltas não registradas;
- 47.4.45 Permitir a visualização do histórico de ações realizadas em cada matrícula, incluindo inclusões, alterações e movimentações;
- 47.4.46 Emitir relatório da ficha de frequência dos estudantes, com possibilidade de filtro por ano letivo e turma;
- 47.4.47 Emitir relatório com o percentual de frequência do aluno, permitindo filtro por ano letivo, curso, etapa, turno, turma e matrícula;
- 47.4.48 Emitir atestado de vaga, permitindo indicar o aluno, curso, etapa, turno, validade e o nome do responsável pela assinatura;
- 47.4.49 Emitir atestado de frequência com base na matrícula do aluno, incluindo validade e assinante do documento;
- 47.4.50 Emitir relatório de aniversariantes, apresentando, no mínimo, nome do estudante, data de nascimento e informações da matrícula;
- 47.4.51 Emitir relatório da frequência mensal dos estudantes para fins de programas sociais;
- 47.4.52 Permitir que os profissionais da educação ou da unidade escolar emitam boletins escolares conforme os modelos definidos no sistema;
- 47.4.53 Permitir a emissão do histórico escolar por etapa e modalidade, incluindo dados do estudante, médias e frequência das etapas cursadas;
- 47.4.54 Permitir a consulta ao histórico da matrícula do aluno em formato cronológico, ilustrando graficamente as movimentações ocorridas;
- 47.4.55 Permitir a emissão de guia de transferência da matrícula escolar;

47.4.56 Emitir relatório com a ficha de desempenho acadêmico dos alunos;

47.57 Emitir boletim escolar com as notas dos alunos, assim como é desejável e não obrigatório que além das notas e frequência constem também as ocorrências do aluno registradas no sistema.

47.5 Central de Vagas

47.5.1 Permitir o registro dos critérios de priorização de vagas para os processos de inscrição de matrícula;

47.5.2 Permitir a inclusão das razões para recusa da oferta de vagas, informando a respectiva descrição;

47.5.3 Permitir configurar as faixas etárias atendidas pela rede municipal de ensino, possibilitando vincular as etapas escolares compatíveis a cada uma;

47.5.4 Permitir definir o número mínimo de instituições educacionais preferenciais para a solicitação de vaga;

47.5.5 Permitir estabelecer a quantidade de dias úteis para a realização da matrícula após o encaminhamento do estudante;

47.5.6 Permitir definir o número máximo de tentativas de contato com o responsável para oferta de vaga ao candidato na lista de espera;

47.5.7 Permitir cadastrar o processo de ranqueamento, especificando os critérios e pesos aplicáveis à classificação das inscrições;

47.5.8 Permitir o registro das capacidades de vagas por ano, escola e modalidade de ensino, vinculando o número de vagas disponíveis em cada etapa;

47.5.9 Permitir cadastrar os pedidos de vaga, informando o aluno, modalidade educacional, turno desejado, informações sobre decisões judiciais e escolas preferidas;

47.5.10 Permitir incluir registros de liminares, indicando o cumprimento conforme a oferta de vagas, e anexar documentos informando nome, tipo e data de emissão ou criação;

47.5.11 Permitir incluir registros das entrevistas socioeconômicas dos responsáveis pelos candidatos da lista de espera;

47.5.12 Permitir registrar os cadastros recebidos por meio de inscrição online, com possibilidade de homologação ou cancelamento prévio;

47.5.13 Permitir que o responsável realize a declaração de veracidade dos dados na inscrição online;

47.5.14 Permitir apresentar um termo de ciência durante o processo de inscrição online;

47.5.15 Permitir que o sistema indique, com base em critérios definidos, a unidade ideal de alocação do estudante, considerando a distância entre o endereço do aluno e a escola;

47.5.16 Permitir registrar os alunos que participam do processo de inscrição online na lista de espera;

47.5.17 Permitir a visualização dos candidatos inscritos, classificados, matriculados, cancelados ou indeferidos;

47.5.18 Permitir a execução do processo de classificação dos inscritos, com base nos critérios previamente definidos pela rede de ensino;

47.5.19 Permitir que os cadastros dos candidatos sejam encaminhados após a etapa de classificação;

47.5.20 Permitir realizar matrícula do aluno classificado ou efetuar o cancelamento/indeferimento da sua inscrição;

47.5.21 Permitir emitir comprovante de autorização de transferência, com filtro por tipo de transferência e unidade escolar;

47.5.22 Permitir emitir comprovante de encaminhamento, com possibilidade de filtragem por unidade escolar e dados do encaminhamento;

47.5.23 Permitir emitir comprovante de intenção de matrícula, com filtros por estudante e modalidade de ensino;

47.5.24 Permitir emitir comprovante de intenção de transferência, com filtros por aluno e modalidade educacional;

47.5.25 Permitir emitir negativa de vaga com filtro por estudante;

47.5.26 Permitir emitir relatório de demonstração das turmas, com dados como ambiente, área, capacidade, etapa, número total de alunos, alunos com deficiência, tipos de deficiência e vagas, filtrando por ano, escola, tipo de atendimento, situação da turma e turno;

- 47.5.27 Permitir gerar relatório dos encaminhamentos cancelados, incluindo dados do cancelamento, com filtro por modalidade e etapa escolar;
- 47.5.28 Permitir relatório de encaminhamentos pendentes, com filtros por aluno, unidade escolar, período de solicitação, período de encaminhamento e prazo final do encaminhamento;
- 47.5.29 Permitir relatório das observações registradas na solicitação de vaga, filtrando por modalidade de ensino, período e identificação da solicitação;
- 47.5.30 Permitir relatório de recusas de vaga, com dados da recusa e filtros por aluno, solicitação, unidade escolar preferencial, unidade recusada, motivo e período;
- 47.5.31 Permitir relatório de tentativas de contato, apresentando os dados dos registros realizados, com filtros por ano letivo, aluno, responsável e intervalo de datas;
- 47.5.32 Permitir relatório de estudantes na lista de espera por faixa etária, com filtro por escola ou faixa de atendimento;
- 47.5.33 Permitir relatório de alunos na fila de espera por bairro e etapa, com filtros por ano de matrícula pretendido, escola, modalidade e tipo de solicitação;
- 47.5.34 Permitir relatório de movimentações da lista de espera, filtrando por ano, aluno e situação, apresentando todas as alterações ocorridas nas solicitações de vaga do candidato;
- 47.5.35 Permitir relatório de solicitações em lista de espera, com dados das solicitações pendentes, filtrando por unidade escolar, modalidade, ano de intenção de matrícula e período de solicitação;
- 47.5.36 Disponibilizar painel com visão consolidada da central de vagas, exibindo gráficos da fila de espera, encaminhamentos, liminares, transferências e movimentações;
- 47.5.37 Apresentar no mapa a localização das unidades de ensino e dos alunos da educação infantil atualmente matriculados na rede;
- 47.5.38 Apresentar em mapa de calor a localização dos alunos da educação infantil aguardando vaga na rede pública de ensino;
- 47.5.39 Oferecer ferramenta de sugestão de parâmetros para projetar cenários ideais de distribuição de escolas na educação infantil;
- 47.5.40 Disponibilizar funcionalidade para simular o crescimento da demanda por matrículas na educação infantil por bairro, com projeção de até três anos;
- 47.5.41 Permitir estimar, por meio de ferramenta analítica, quais escolas deveriam ser construídas, suspensas ou ampliadas, com base na demanda da educação infantil;
- 47.5.42 Apresentar em mapa a localização dos alunos do ensino fundamental e das escolas com estudantes já matriculados;
- 47.5.43 Exibir em formato de mapa de calor a localização dos alunos do ensino fundamental que aguardam por vagas;
- 47.5.44 Permitir que o sistema indique vagas de forma automática para os alunos, conforme as etapas escolares e instituições preferidas informadas na solicitação;
- 47.5.45 Permitir integrar ou não, de forma automática, a operação de busca de vagas com os dados das capacidades das turmas;
- 47.5.46 Permitir registrar as tentativas de contato com os responsáveis por alunos na lista de espera, informando a data e o conteúdo do contato;
- 47.5.47 Permitir cancelar uma solicitação da lista de espera, informando o tipo, a data e a justificativa do cancelamento;
- 47.5.48 Permitir registrar uma recusa de vaga quando ofertada ao responsável, indicando a data da recusa e o motivo;
- 47.5.49 Permitir encaminhar uma vaga sugerida pelo sistema, informando o prazo de validade do encaminhamento;
- 47.5.50 Permitir consultar e administrar os encaminhamentos realizados que estão pendentes de efetivação de matrícula;
- 47.5.51 Disponibilizar serviço online de inscrição, permitindo que cidadãos registrem seus filhos na fila de espera por vagas na rede municipal de ensino.

47.6 Censo Escolar

- 47.6.1 Possibilitar o registro das informações de caracterização das instituições de ensino, como zona geográfica, localização especial, projeto político-pedagógico vigente, entre outros;
- 47.6.2 Possibilitar o preenchimento dos dados de operação das instituições de ensino, como endereço de funcionamento, tipo de ocupação do imóvel e eventual compartilhamento de espaço;

47.6.3 Permitir o lançamento das informações relacionadas à infraestrutura física das instituições de ensino, como sistema de abastecimento de água, fornecimento de energia, descarte de resíduos, entre outros;

47.6.4 Viabilizar o cadastro de informações sobre equipamentos e recursos disponíveis nas instituições de ensino, como conexão à internet, velocidade de banda larga, aparelhos utilizados para fins administrativos e pedagógicos, entre outros;

47.6.5 Habilitar o registro de dados referentes aos materiais e instrumentos didáticos presentes nas instituições de ensino;

47.6.6 Permitir a visualização das áreas de atividades complementares conforme os critérios definidos pelo MEC/INEP, aplicáveis à organização das turmas dessas atividades, como Cultura, Artes, Patrimônio Cultural, Esporte e Recreação, Apoio Pedagógico, entre outros;

47.6.7 Viabilizar a consulta das subcategorias das atividades complementares segundo as diretrizes do MEC/INEP, como Música, Expressões Culturais Locais, Suporte Pedagógico, Promoção de Saúde, entre outros;

47.6.8 Permitir a exibição das atividades complementares conforme os parâmetros estabelecidos no Quadro 04 – Categoria/Área de Atividade Complementar do manual do censo escolar, como Iniciação Musical, Robótica Educacional, Futebol, Língua Portuguesa, Matemática, entre outros;

48.6.9 Habilitar o acesso aos tipos de atendimento educacional conforme descrito no manual do censo escolar, como Classe Hospitalar, Unidade de Internação Socioeducativa, Unidade Prisional, Atendimento Educacional Especializado, Atividade Complementar, Escolarização, entre outros;

47.6.10 Possibilitar a visualização das modalidades de atendimento especializado segundo os critérios do MEC/INEP, como Ensino de Sistema Braille, Treinamento com Auxílios Ópticos e Não Ópticos, Desenvolvimento de Autonomia Pessoal, entre outros, permitindo também a inclusão de outras modalidades conforme decisão da rede de ensino;

47.6.11 Permitir a consulta dos tipos de espaços físicos disponíveis nas unidades escolares com base nas orientações do caderno do censo escolar, como almoxarifado, refeitório, biblioteca, laboratório de informática, entre outros;

47.6.12 Viabilizar o acesso às informações dos órgãos regionais de ensino organizados por unidade federativa, conforme as tabelas complementares do censo escolar;

47.6.13 Disponibilizar os registros padronizados das tabelas auxiliares utilizadas para exportação de dados ao censo escolar, como línguas indígenas, níveis de ensino e instrumentos didáticos;

47.6.14 Oferecer os layouts de entrada e saída de dados exigidos pelo Educacenso para cada edição anual, seguindo os procedimentos de matrícula inicial e situação do estudante;

47.6.15 Fornecer funcionalidade para indicar as divergências conforme o modelo do censo escolar, além de permitir a correção dos registros identificados com falhas;

47.6.16 Oferecer recurso para listar os registros que não serão incluídos nos arquivos a serem exportados para o censo escolar;

47.6.17 Habilitar a geração dos arquivos de migração referentes a todas as etapas do Educacenso, conforme os layouts definidos pelo Instituto Nacional de Estudos e Pesquisas Educacionais Anísio Teixeira (INEP).

47.7 Nutrição e Alimentação Escolar

47.7.1 Permitir o registro dos componentes utilizados nas preparações técnicas, informando a qual banco de composição nutricional pertencem e qual unidade de medida está sendo considerada;

47.7.2 Viabilizar a associação dos componentes com os itens obtidos através do processo de aquisição de gêneros alimentícios;

47.7.3 Permitir o lançamento das preparações técnicas, especificando nome, modo de preparo e prazo de validade da receita;

47.7.4 Possibilitar a vinculação dos componentes que integram as preparações técnicas, detalhando o Peso Bruto (por pessoa), Peso Líquido (por pessoa) e o Fator de Correção;

47.7.5 Permitir o cadastro dos fornecedores responsáveis pelo fornecimento da alimentação escolar;

47.7.6 Permitir o registro dos depósitos e almoxarifados existentes nas instituições de ensino e empregados na administração da alimentação escolar;

47.7.7 Disponibilizar os bancos de dados de composição nutricional dos alimentos previamente cadastrados, possibilitando a inclusão de novos registros;

47.7.8 Permitir o cadastro dos cardápios conforme etapa de ensino, grupo de exigência nutricional diária e natureza do cardápio, especificando os nutricionistas responsáveis e as refeições previstas; para cada refeição do cardápio, detalhar os preparos que serão oferecidos;

47.7.9 Viabilizar a visualização dos conteúdos nutricionais do cardápio por dia;

47.7.10 Permitir a consulta aos almoxarifados;

47.7.11 Permitir o registro do controle de consumo realizado pelas unidades de ensino;

47.7.12 Permitir o cadastro do planejamento de aquisição, indicando a data do planejamento, o método de cálculo e a descrição geral; para cada planejamento, registrar as instituições de ensino e os cardápios que serão contemplados;

47.7.13 Viabilizar o registro dos dados antropométricos dos estudantes conforme ações conduzidas pelos nutricionistas nas unidades escolares;

47.7.14 Permitir a consulta, visualização e impressão da avaliação nutricional (Peso para idade, Peso para altura, IMC e Altura para idade); também deverá ser apresentado o Escore Z dos alunos por faixa etária e unidade de ensino;

47.7.15 Permitir a administração dos testes de aceitabilidade das refeições, especificando a metodologia aplicada, a data e o estabelecimento educacional onde será realizado o teste;

47.7.16 Permitir o cadastro das condições clínicas dos alunos que necessitem de alimentação diferenciada;

47.7.17 Integrar as informações de recebimento e distribuição para atualização dos estoques, permitindo o monitoramento pelo responsável pelo item e a transferência entre almoxarifados (por exemplo, transferência de alimentos entre almoxarifados de diferentes escolas);

47.7.18 Permitir a emissão da ficha técnica da preparação contendo os dados nutricionais;

47.7.19 Permitir a geração dos cardápios.

47.8 Biblioteca

47.8.1 Permitir o registro das bibliotecas vinculadas às instituições de ensino, espaços de leitura e demais locais da rede municipal de educação;

47.8.2 Possibilitar a configuração do prazo máximo de empréstimo, valor da penalidade por dia, limite de itens emprestados simultaneamente e tempo de carência para nova solicitação da mesma obra em cada biblioteca;

47.8.3 Permitir definir os parâmetros de reserva de itens para cada biblioteca individualmente;

47.8.4 Permitir estabelecer as condições para renovação de empréstimos conforme configuração específica de cada biblioteca;

47.8.5 Permitir a inserção dos tipos de acervo, temas, escritores, unidades de leitura, classificações de obras, coleções, empréstimos, exemplares e idiomas, atribuindo uma descrição a cada categoria;

47.8.6 Viabilizar o cadastro de acervos, especificando seu tipo e a respectiva descrição;

47.8.7 Permitir a inclusão de informações sobre os autores, como nome, sobrenome e classificação de autoria;

47.8.8 Permitir a inserção da Classificação Decimal de Dewey/Universal (CDD/CDU);

47.8.9 Possibilitar o cadastro centralizado das obras literárias, compartilhadas entre todas as bibliotecas da rede;

47.8.10 Permitir a organização das obras conforme categorias definidas;

47.8.11 Permitir cadastrar editoras, informando nome e cidade da mesma;

47.8.12 Disponibilizar previamente cadastrada a tabela Cutter-Sanborn;

47.8.13 Permitir o registro dos leitores ou usuários frequentadores das bibliotecas;

47.8.14 Permitir a inserção de exemplares específicos para cada unidade bibliotecária;

47.8.15 Viabilizar a funcionalidade de reserva de exemplares, permitindo que alunos, docentes e demais usuários realizem reservas;

47.8.16 Permitir a realização de empréstimos de exemplares para estudantes, professores e demais usuários cadastrados;

47.8.17 Disponibilizar a geração de etiquetas para exemplares, permitindo a identificação física das obras e itens cadastrados;

47.8.18 Permitir a emissão de comprovantes referentes a empréstimos, renovações, multas e devoluções, sendo possível gerar recibos para cada uma dessas ações;

47.8.19 Permitir a geração de relatórios com a listagem dos empréstimos realizados.

47.9 Transporte Escolar

47.9.1 Permitir o registro de veículos, incluindo informações como categoria, fabricante, versão, descrição, ano de fabricação e do modelo, tonalidade e número do RENAVAM;

47.9.2 Viabilizar o cadastro de condutores;

47.9.3 Permitir a inserção de informações relativas à renovação da CNH dos condutores;

47.9.4 Permitir o lançamento dos cursos realizados pelos motoristas;

47.9.5 Disponibilizar o cadastramento das rotas, com a identificação dos pontos de embarque e desembarque;

47.9.6 Habilitar a visualização das paradas das rotas em interface cartográfica, exibindo os locais previamente registrados;

47.9.7 Facilitar o controle das jornadas de transporte escolar, compreendendo o agendamento das repetições nas quais a rota será executada;

47.9.8 Permitir o cadastro de prestadores de serviço;

47.9.9 Permitir a administração das requisições de transporte escolar efetuadas pelos beneficiários do serviço, possibilitando sua validação ou rejeição.

47.10 Gestão do Professor

47.10.1 Permitir o registro das avaliações, informando no mínimo o nome ou descrição e a data de realização;

47.10.2 Permitir a criação dos planejamentos referentes às disciplinas que o docente ministra, possibilitando a edição dos planos de ensino e o acréscimo dos planos de aula;

47.10.3 Permitir o vínculo de arquivos e documentos nos planos de aula elaborados;

47.10.4 Permitir o registro da presença diária dos estudantes, possibilitando justificar a ausência de um aluno;

47.10.5 Permitir a inserção dos conteúdos ministrados por disciplina de cada turma, possibilitando o lançamento por data letiva e a associação aos planejamentos cadastrados;

47.10.6 Permitir o lançamento dos resultados obtidos pelos alunos nas avaliações aplicadas;

47.10.7 Permitir o cadastro de anotações referentes aos alunos;

47.10.8 Permitir o preenchimento de pareceres descritivos dos alunos da rede pública, por disciplina da matrícula e por etapa avaliativa correspondente;

47.10.9 Permitir que o professor realize a autenticação no sistema com perfil restrito, de forma que não possa acessar funcionalidades administrativas nem informações de outros docentes;

47.10.10 Permitir o acesso ágil entre diferentes unidades escolares;

47.10.11 Permitir a consulta dos registros de classe;

Permitir a consulta das matrículas dos estudantes vinculados às turmas atribuídas ao professor;

47.10.12 Permitir a verificação de pendências vinculadas ao professor em relação à presença, avaliações ou encerramentos de notas nos períodos avaliativos (bimestres, trimestres, semestres, etc.);

47.10.13 Permitir a efetivação dos encerramentos dos módulos avaliativos (bimestres, trimestres, semestres, etc.), gerando os resultados de frequência ou médias dos desempenhos. Se a turma estiver configurada com forma de avaliação distinta de nota, o sistema deve possibilitar o registro de pareceres, conceitos ou menções para cada período;

47.10.14 Permitir a visualização da programação do professor;

47.10.15 Disponibilizar a emissão do relatório de frequência;

47.10.16 Gerar o boletim do professor, contendo os desempenhos dos alunos;

47.10.17 Emitir o diário de classe, permitindo aplicar filtros por período avaliativo;

47.10.18 Emitir as anotações ou ocorrências registradas dos alunos;

47.10.19 Emitir os dados relacionados ao controle antropométrico dos alunos, com filtros por escola, turma ou estudante;

47.10.20 Gerar a listagem dos aniversariantes, com opção de filtro por turma e mês;

47.10.21 Oferecer recurso para identificar possíveis situações de abandono escolar, exibindo informações referentes às turmas do professor.

47.11 APP do Professor

47.11.1 Permitir o registro das avaliações, informando no mínimo o título ou descrição e a data de realização;

47.11.2 Permitir o acesso ao sistema por parte do docente com perfil exclusivo, assegurando que, sob nenhuma circunstância, consiga visualizar dados de outros professores;

- 47.11.3 Viabilizar o acesso ágil entre diferentes unidades educacionais;
- 47.11.4 Permitir a busca pelos diários de classe;
- 47.11.5 Viabilizar o registro da frequência diária dos estudantes, com possibilidade de justificar a ausência de um aluno;
- 47.11.6 Viabilizar o registro dos conteúdos ministrados por data letiva para os componentes curriculares da turma, com a possibilidade de vinculação aos planejamentos;
- 47.11.7 Permitir o registro dos resultados das avaliações dos estudantes;
- 47.11.8 Permitir o registro de anotações individuais dos alunos;
- 47.11.9 Viabilizar a visualização das matrículas dos alunos vinculados às turmas e estruturas de ensino às quais o professor está associado.

47.12 Serviços Online

- 47.12.1 Permitir registrar solicitações de matrícula para o aluno na rede pública de ensino municipal;
- 47.12.2 Permitir a visualização das unidades escolares com dados de localização, telefone, gestor, equipe administrativa e estudantes matriculados por etapa de ensino;
- 47.12.3 Permitir acessar os acervos disponíveis nas bibliotecas;
- 47.12.4 Permitir consultar os horários das aulas;
- 47.12.5 Permitir verificar os registros de desempenho inseridos pelos docentes para o estudante;
- 47.12.6 Permitir visualizar as presenças e ausências registradas pelos professores para o discente;
- 47.11.7 Permitir o acesso às anotações ou registros disciplinares lançados pelos educadores;
- 47.12.8 Permitir consultar as restrições médicas vinculadas ao estudante;
- 47.12.9 Permitir a consulta das informações vinculadas à matrícula do aluno;
- 47.12.10 Permitir o acesso à lista de espera organizada pela central de matrículas;
- 47.12.11 Permitir consultar a existência de vagas disponíveis por instituição de ensino, conforme as etapas educacionais ofertadas;
- 47.12.12 Permitir consultar os cardápios e refeições disponibilizadas por cada escola;
- 47.12.13 Permitir consultar as linhas e horários do transporte escolar da rede municipal de ensino;
- 47.12.14 Permitir que o responsável acesse a rota de transporte utilizada pelo aluno;

47.13 Serviços Transparência Online

- 47.13.1 Permitir consultar a quantidade de matrículas por modalidade e unidades escolares;
- 47.13.2 Permitir consultar a quantidade de alunos transportados por modalidade de ensino;
- 47.13.3 Permitir consultar a quantidade de refeições servidas por unidade escolar e modalidade de ensino.

48 Módulo de Agricultura

48.1 Cadastros de Produtores Rurais, Propriedades, Inscrições Estaduais, Fornecedores, Produtos Agrícolas, Tipos de Serviço, Máquinas, Operadores, Implementos, Raças e Espécies de Animais, Tipos de Atendimento, Funcionários e Encaminhamentos.

48.2 Funcionalidade de consulta para todos os dados cadastrados em: Produtores Rurais, Propriedades, Inscrições Estaduais, Fornecedores, Produtos Agrícolas, Tipos de Serviço, Máquinas, Operadores, Implementos, Raças e Espécies de Animais, Tipos de Atendimento, Funcionários e Encaminhamentos.

48.3 Permitir registrar e gerenciar a produção agrícola.

48.4 Ferramenta para inclusão, programação e execução de pedidos de serviços agrícolas, com geração automática de taxas e integração com o módulo de arrecadação.

48.5 Funcionalidade para gerenciar programas de incentivo, abrangendo o controle de movimentações, distribuição de alimentos, emissão de relatórios, vínculo com fornecedores e cálculo tributário.

48.6 Controle de atendimento veterinário, permitindo o registro de prontuários, controle de estoque de produtos veterinários e cadastro de inseminadores.

48.7 Funcionalidade para cadastro e gestão de eventos e organização de feiras agrícolas.

49 Módulo de Obras e Posturas

49.1 O sistema deverá permitir a emissão, controle e gestão dos seguintes documentos: Alvará de

Construção, Alvará de Demolição (inclusive duplicado), Licença para Construção e Certificado de Conclusão da Obra (Habite-se).

49.2 A emissão de alvarás de construção deverá estar integrada ao módulo de cadastro de imóveis urbanos e rurais, garantindo a consistência das informações fundiárias.

49.3 Possibilitar o cadastro e gerenciamento das finalidades dos alvarás (ex.: comercial, industrial, residencial), permitindo sua criação, ativação e desativação a qualquer momento.

49.4 Permitir a parametrização de categorias de alvarás (ex.: construção, reforma, regularização), com definição de prazo de validade e associação ao padrão SISOBRA.

49.5 Possibilitar o cadastro de modalidades de construção (ex.: alvenaria, madeira, mista, pré-moldado), com opção de ativação e desativação conforme necessidade administrativa.

49.6 Permitir a inserção e associação das coordenadas geográficas da obra no momento do registro do alvará.

49.7 O sistema deverá permitir a anexação de arquivos digitais aos processos de alvará e habite-se.

49.8 Possibilitar o vínculo de responsáveis técnicos (engenheiros, arquitetos etc.) aos alvarás, com integração ao cadastro de contribuintes e conselhos de classe correspondentes.

49.9 Permitir a inclusão de dados adicionais ao cadastro de alvarás, com definição de tipo de campo: data, valor, numérico, alfanumérico ou lista de opções.

49.10 Implementar regras de cálculo parametrizáveis para as diferentes categorias de alvarás, incluindo taxas de análise, vistoria, entre outras, com lançamento automático, evitando inserção manual de valores.

49.11 A emissão de documentos (alvarás e habite-se) deve permitir layout customizado com inclusão de QRCODE para verificação da autenticidade do documento.

49.12 Armazenar o histórico de alterações dos documentos emitidos, com rastreabilidade dos campos alterados, valor anterior, valor atual, data/hora e usuário responsável.

49.13 Permitir o cancelamento de alvarás com registro de justificativa e protocolo de referência.

49.14 Permitir consulta por múltiplos critérios: data de liberação, número/ano, tipo, finalidade, endereço, área construída, proprietário, cadastro imobiliário e responsável técnico.

49.15 Permitir consulta por critérios como: data de conclusão, número/ano do alvará, tipo, número/ano do habite-se, área concluída, proprietário e cadastro imobiliário.

49.16 Implementar integração com o sistema SISOBRA via webservices, permitindo envio de dados de alvarás e habite-se, individualmente ou em lote.

49.17 Disponibilizar funcionalidade de consulta de documentos enviados ao SISOBRA com filtros por tipo de documento, data de envio e protocolo.

49.18 Permitir o cadastro de outras modalidades de licenciamento, como licenças para construção de muros, cercas, entre outros.

49.19 Permitir o cadastro e gerenciamento de vistorias, com definição de tipo, associação de fiscais, anexação de documentos e inserção de dados adicionais.

49.20 Disponibilizar interface para que profissionais e cidadãos protocolam digitalmente pedidos de análise de projeto, alvará, habite-se e demais serviços correlatos.

49.21 Implementar rotina para gerar automaticamente processos fiscais para obras irregulares ou sem alvará.

49.22 Permitir cadastro completo de infrações, incluindo descrição, fundamentação legal, valores mínimos e máximos e prazos.

49.23 Possibilitar a importação ou cópia de tipos de infração de um exercício fiscal para outro.

49.24 Permitir a emissão e gerenciamento de autos de infração com múltiplas infrações associadas.

49.25 Controlar notificações preliminares com possibilidade de múltiplas infrações, com layout configurável.

49.26 Permitir a gestão de embargos e interdições, associando infrações a processos e disponibilizando layouts editáveis.

49.27 Disponibilizar ferramenta para mapeamento e modelagem de fluxos de fiscalização, com etapas, formulários e lógica de processos.

49.28 Disponibilizar ferramenta para modelagem dos fluxos de tramitação de alvarás, habite-se e análise de projetos.

49.29 Emitir relatórios por profissional responsável, data de emissão e prazo de validade.

49.30 Emitir relatórios por tipo de alvará, data de emissão e data de conclusão da obra.

49.31 Disponibilizar uma interface web para submissão de projetos por profissionais habilitados ou

responsáveis legais pela edificação, que deverá ser realizado exclusivamente de forma digital, mediante login autenticado.

49.32 O formulário de submissão deverá conter campos obrigatórios com validação de preenchimento para os seguintes parâmetros urbanísticos:

- a) Tipologia;
- b) Recuos frontal, lateral e de fundos;
- c) Altura da edificação;
- d) Número de pavimentos;
- e) Zoneamento;
- f) Área construída, área de projeção, área permeável e área do lote.

49.33 Deverá calcular automaticamente os seguintes índices urbanísticos:

- a) Taxa de ocupação;
- b) Coeficiente de aproveitamento;
- c) Taxa de permeabilidade.

49.34 Deverá gerar dinamicamente uma listagem de documentos obrigatórios para anexação, baseando-se na tipologia selecionada.

49.35 Declarações obrigatórias deverão seguir modelos padronizados e imutáveis, sendo exigido do usuário apenas a marcação de campos do tipo “sim” ou “não” para confirmação do aceite.

49.36 O sistema deverá realizar análise preliminar automática de conformidade com o zoneamento urbano e parâmetros urbanísticos vigentes, verificando:

- a) Se a tipologia da obra é compatível com o zoneamento do local;
- b) Se os recuos, número de pavimentos e área construída atendem aos critérios legais e coeficientes máximos definidos.

49.37 Os parâmetros utilizados para validação deverão ser parametrizáveis por parte da administração pública.

49.38 Após a submissão completa da documentação, o sistema deverá:

- a) Gerar um número de protocolo;
- b) Informar, no ambiente do usuário, o prazo estimado para análise;
- c) Notificar por e-mail o responsável técnico e o responsável legal pelo imóvel.

49.39 O sistema deverá calcular e emitir automaticamente a taxa de análise, de acordo com a tipologia do projeto;

49.40 Após o pagamento da taxa, o processo deverá ser automaticamente inserido na fila de prioridade para análise técnica, obedecendo à ordem cronológica de entrada.

49.41 Disponibilizar painel administrativo para acompanhamento dos processos, com separação por tipologia e status.

49.42 Toda a documentação enviada deverá ser armazenada em nuvem, permitindo visualização e anotação diretamente nos arquivos;

49.43 A cada movimentação no processo, o sistema deverá gerar um novo protocolo de análise, notificando automaticamente por e-mail os responsáveis sobre o status atualizado.

49.44 Em caso de indeferimento, o processo deverá retornar ao usuário externo para correções.

49.45 Após a aprovação do projeto, o sistema deverá encaminhar os dados relevantes aos setores correlatos para emissão de taxas ou continuidade de tramitações administrativas.

49.46 A comunicação intersetorial deverá ocorrer por meio de integração nativa, mantendo rastreabilidade das ações entre setores.

49.47 Após o deferimento, o sistema deverá emitir o Alvará de Construção correspondente, gerar automaticamente as taxas pertinentes e notificar via e-mail a disponibilização do alvará no ambiente digital do usuário.

49.48 O sistema deverá permitir que ao final da obra, o responsável técnico ou o proprietário solicite vistoria para emissão do Habite-se, após este processo o sistema deverá:

- a) Gerar a taxa de vistoria;
- b) Permitir agendamento após confirmação de pagamento.

49.49 Em caso de deferimento da vistoria, o sistema deverá gerar automaticamente a taxa de emissão do Habite-se;

49.50 Após pagamento, o sistema disponibilizará o documento de forma digital e notificará os responsáveis via e-mail.

49.51 Em caso de indeferimento, o processo retornará à etapa de vistoria.

49.52 O sistema deverá conter um painel técnico e gráfico com visualização em tempo real de

indicadores de uso e desempenho do setor de engenharia, contendo:

- a) Tipos de edificação analisadas;
- b) Localização (bairro, quadra);
- c) Zoneamento urbano aplicável.

50 Módulo de Portal da Transparência e Lei de Acesso à Informação

- 50.1 Atender às Leis Complementares nº 101 e nº 131 da Secretaria do Tesouro Nacional;
- 50.2 Atender aos anexos da Lei nº 9.755/98 do TCU;
- 50.3 Atender aos preceitos da Lei Federal nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação);
- 50.4 Permitir consultar as informações básicas sobre contratos, convênios, compras diretas, licitações, consulta de entradas e saídas de materiais em estoque, consulta de bens públicos que integram o patrimônio, consulta de veículos relacionados à frota da entidade;
- 50.5 Gerar publicação de todas as obras que estão sendo realizadas pela entidade, exibindo cronograma da obra, com data de início e término, e os responsáveis pela fiscalização da referida obra;
- 50.6 Gerar publicação de orçamento e suas respectivas emendas (créditos suplementares), bem como balanço dos exercícios anteriores e os relatórios bimestrais e trimestrais da execução orçamentária, além dos dados constantes na lei nº 9.755/98;
- 50.7 Permitir consultar os tributos arrecadados pela entidade e os recursos recebidos “arrecadados”;
- 50.8 Gerar publicação do balanço consolidado das contas do CONTRATANTE, das autarquias e entidades beneficiadas pelo repasse de verbas públicas;
- 50.9 Consultar os dados dos programas estaduais e federais com as respectivas verbas repassadas pelos entes federativos responsáveis – União e Estado;
- 50.10 Gerar publicação das compras mensais realizadas pela administração direta e indireta, considerando os processos licitatórios;
- 50.11 Gerar publicação das prestações de contas do ente público;
- 50.12 Permitir consultar empenhos emitidos, empenhos liquidados e pagamentos efetuados;
- 50.13 Gerar publicação da área de pessoal, estrutura organizacional, cargos e funções, salários, centros de custos com e sem funcionários;
- 50.14 Gerar publicação dos gastos com diárias pagas com verbas oriundas dos cofres públicos, especificando a finalidade da despesa, data e valor;
- 50.15 Gerar publicação dos atos referentes a concursos públicos e processos seletivos;
- 50.16 Permitir ordenar as consultas por códigos, valores, nomes e tipos;
- 50.17 Permitir consultar relatórios legais, gerados com base nos dados inseridos nos correspondentes sistemas de gestão;
- 50.18 Demonstrar a folha de pagamento dos funcionários, permitindo configurar os proventos e descontos;
- 50.19 Possuir consulta que disponha da quantidade de funcionários por regime de trabalho;
- 50.20 Possuir consulta que disponha da quantidade de vagas criadas e ocupadas por tipo de cargo (efetivo, comissionado, emprego público, etc.);
- 50.21 Demonstrar consulta de funcionários por tipo de contrato;
- 50.22 Possuir consulta de funcionários cedidos e recebidos por cessão;
- 50.23 Dispor de consulta de cargos com a quantidade de vagas disponíveis e ocupadas;
- 50.24 Possuir consulta de funcionários inativos com informação do tipo de aposentadoria/pensão;
- 50.25 Possuir consulta que permita visualizar o horário de trabalho regular cadastrado para o funcionário;
- 50.26 Possibilitar consulta de estagiários, contendo local de trabalho e período de contrato;
- 50.27 Permitir acesso às informações de forma consolidada e por entidade gestora municipal;
- 50.28 Permitir consulta de informações com filtro de período;
- 50.29 Disponibilizar as informações em tempo real no portal, sem necessidade de digitação, exportação ou importação de dados;
- 50.30 Possibilitar que as consultas sejam gerenciadas permitindo ao usuário definir quais consultas serão disponibilizadas no Portal;
- 50.31 Possuir cadastro de aviso que será exibido no Portal em forma de pop-up, com possibilidade de adicionar imagem;
- 50.32 Permitir ao cliente cadastrar novos grupos de consulta, possibilitando a ampliação das informações além das disponibilizadas de forma padrão;

- 50.33 Possuir campo de busca para facilitar na localização das consultas;
- 50.34 Permitir a criação de novas consultas, com possibilidade de realizar upload de arquivos ou relacionar links externos;
- 50.35 Permitir imprimir as consultas nos formatos PDF, DOC, XLS, JPEG;
- 50.36 Possuir rotina para publicação de relatórios no Portal;
- 50.37 Permitir publicar relatórios em vários formatos no Portal, permitindo o upload desses relatórios;
- 50.38 Deve ter consulta de Ajuda de Custos/Adiantamentos realizados com visualização do respectivo empenho;
- 50.39 Deve ter consulta de Convênios de Repasse e seus respectivos anexos;
- 50.40 Possuir área de acessibilidade com a possibilidade de adicionar alto contraste, gerenciar o tamanho da fonte e acessar ferramenta que auxilie a leitura para deficientes visuais;
- 50.41 Permitir o acesso às legislações municipais;
- 50.42 Permitir consultar os processos licitatórios por modalidade;
- 50.43 Permitir consultar os dados referente à estrutura de acesso à informação da entidade;
- 50.44 Permitir cadastrar o horário de atendimento da entidade no Portal da Transparência;
- 50.45 Exibir no Portal da Transparência brasão e endereço da entidade;
- 50.46 Possibilitar a criação de modelos de arquivos (Templates), para que sejam vinculados em novas consultas, permitindo o download dos documentos pelo Portal da Transparência;
- 50.47 Permitir o cadastro de agrupadores, para que seja possível realizar a organização dos arquivos que serão adicionados em uma nova consulta que será disponibilizada no Portal.

51 Módulo da Ouvidoria

- 51.1 Permitir o registro de manifestações de ouvidoria com solicitante não identificado e sem necessidade de autenticação, possibilitando o fornecimento de telefone e/ou e-mail para retorno;
- 51.2 Na inserção da manifestação via sistema, viabilizar a seleção da finalidade como atendimento externo ou demanda interna da instituição;
- 51.3 Disponibilizar, no ato da abertura da ouvidoria através do portal de serviços e aplicativo, as alternativas de identificação do solicitante conforme a Lei 13.460/2017: identificando com sigilo de dados; identificando sem sigilo de dados e anônimo;
- 51.4 Restringir o acesso aos dados do requerente, nos registros com identificação e sigilo, exclusivamente ao ouvidor da organização;
- 51.5 Assegurar que os dados informados em manifestações anônimas não sejam divulgados, mesmo que o solicitante tenha efetuado login na plataforma de serviços;
- 51.6 Permitir a tramitação integral dos processos em meio eletrônico, eliminando a utilização de documentos físicos;
- 51.7 Permitir a configuração de fluxo de trabalho (workflow) internos automatizados para cada tipo de assunto tratado;
- 51.8 Habilitar a definição de prazos específicos para cada fase do fluxo processual;
- 51.9 Controlar os prazos das solicitações conforme o roteiro estabelecido, classificando as pendências por meio de cores indicativas (prazo geral ou da etapa em andamento);
- 51.10 Disponibilizar funcionalidades para interrupção temporária e reativação dos processos de ouvidoria;
- 51.11 Permitir que as movimentações entre unidades ou colaboradores específicos sejam executadas dentro do sistema;
- 51.12 Habilitar o registro de informações textuais na abertura e movimentação dos processos sem limitação de caracteres;
- 51.13 Permitir o envio de arquivos digitais nas movimentações das manifestações, com suporte a formatos como PDF, PNG e DOC;
- 51.14 Possibilitar anexar documentos digitais aos registros de ouvidoria, contemplando ao menos os formatos PDF, PNG e DOC;
- 51.15 Permitir o uso de modelos padronizados armazenados em repositório para a elaboração de documentos vinculados às manifestações;
- 51.16 Gerenciar arquivos gerados, possibilitando o armazenamento da versão final como anexo ao processo;
- 51.17 Garantir que, em manifestações cadastradas via Portal de Serviços (autoatendimento), os dados não possam ser modificados por quem realiza a análise, mediante parametrização;

51.18 Manter registro histórico completo de todas as ações executadas nos processos, incluindo alterações em campos como observação inicial, nome do solicitante, assunto e subassunto;

51.19 Permitir a visualização cronológica dos processos com base na data da movimentação mais recente;

51.20 Configurar o disparo de e-mails e notificações via aplicativo ao solicitante durante os principais eventos do processo, como criação, cancelamento, movimentação e encerramento;

51.21 Notificar os solicitantes e demais envolvidos sobre cada movimentação processual através de correio eletrônico;

51.22 Possibilitar que o cidadão acompanhe sua demanda por meio do serviço de ouvidoria no portal de serviços (autoatendimento) e aplicativo, mediante número do processo e código de verificação ou CPF/CNPJ;

51.23 Viabilizar que o solicitante insira novas informações e arquivos ao processo de ouvidoria via Portal de Serviços (autoatendimento) de serviços (autoatendimento) e aplicativo, utilizando credenciais de acesso;

51.24 Limitar a visualização dos processos por parte dos usuários internos apenas às manifestações pertencentes ao seu setor;

51.25 Permitir ao responsável pela gestão o acesso completo a todas as manifestações, independentemente da unidade administrativa de origem;

51.26 Gerenciar os registros com filtros básicos como situação, código, exercício, solicitante, tema, subtópico, data de entrada e observações, entre outros;

51.27 Permitir consultas por meio de filtros como situação atual do processo;

51.28 Emitir relatórios gerenciais com agrupamentos por tema, subtópico, centro de responsabilidade, solicitante, parecer e status;

51.29 Emitir relatórios por tipo de assunto, subtópico, documentos vinculados e listagem de manifestações por meio das telas de busca;

51.30 Disponibilizar relatórios específicos para monitoramento das manifestações de ouvidoria, com critérios de filtragem como setor, tema, subtópico, requerente e data de entrada.

52 Módulo Site Institucional

52.1 Possibilitar o cadastro de categorias a serem utilizadas em registros futuros.

52.2 Possibilitar o registro de matérias informativas no portal institucional, com opção de anexar imagens, serviços relacionados, links, categorias e páginas vinculadas.

52.3 Possibilitar o gerenciamento de uma agenda institucional, organizando os eventos da entidade com visualização pública em tempo real.

52.4 Possibilitar o cadastramento de banners no portal institucional, com definição do local de exibição e vinculação a conteúdos correlatos.

52.5 Permitir a configuração de menus rotativos com ícones e serviços associados.

52.6 Disponibilizar o cadastro de links úteis com informações de interesse ao cidadão.

52.7 Permitir o cadastro de endereços eletrônicos para envio de boletins informativos.

52.8 Disponibilizar o registro de serviços informativos com o objetivo de orientar os contribuintes, incluindo exigências e demais dados pertinentes aos atendimentos prestados pela entidade.

52.9 Possibilitar o registro e a disponibilização de transmissões de licitações no portal institucional, com identificação visual para aquelas realizadas em tempo real.

52.10 Permitir o registro e a exibição de galerias de imagens, vídeos e links de acesso no portal institucional.

52.11 Permitir a criação e gestão de menus personalizados para navegação no portal, com opção de relacionamento entre os itens.

52.12 Permitir a criação de subportais vinculados ao portal principal da entidade, possibilitando que secretarias ou departamentos publiquem conteúdo específico à sua área de atuação.

52.13 Viabilizar o cadastro de menus, comunicados, conteúdos e galerias de imagens e vídeos, com exibição no respectivo portal institucional ou subportal.

52.14 Permitir a criação de modelos visuais para definição do layout do portal, conforme as demandas da entidade.

52.15 Permitir a estruturação dos temas em seções, organizadas de acordo com as preferências da contratante.

52.16 Permitir que cada seção seja composta por componentes, estruturados para apresentação no portal conforme os interesses da entidade.

52.17 Viabilizar a inclusão de enquetes no portal institucional, com possibilidade de exigência de autenticação para votação.

52.18 Possibilitar a filtragem das matérias por categoria atribuída.

52.19 Permitir a configuração de matérias em destaque para exibição na página inicial do portal.

52.20 Assegurar que o portal institucional possua design responsivo, adaptando-se automaticamente a dispositivos móveis.

52.21 Disponibilizar funcionalidade para cadastro de avisos em formato pop-up, com suporte para inserção de imagens, vídeos e links.

52.22 Manter uma central de mídias, reunindo arquivos para utilização em conteúdos como notícias, serviços e páginas diversas.

52.23 Viabilizar a personalização das cores do tema do portal institucional, ajustando-se à identidade visual da entidade.

52.24 Disponibilizar atalho para acesso direto ao Portal de Serviços (autoatendimento), com botão de login.

52.25 Fornecer parametrização para definir a quantidade de matérias exibidas na página inicial do portal.

52.26 Permitir a emissão de relatórios com as matérias mais acessadas, com possibilidade de filtragem por período.

52.27 Oferecer parametrizações para configuração do conteúdo dos subportais, incluindo serviços relacionados, notícias, eventos, imagens e links úteis.

52.28 Viabilizar a personalização dos subportais com inclusão de banners, menus e brasões próprios.

52.29 Disponibilizar configuração para ordenação dos banners no topo do portal principal e subportais.

52.30 Permitir ativar ou desativar banners com redirecionamento direto para páginas específicas de obras e ações da entidade.

52.31 Possibilitar a exibição de banners informativos sobre licitações transmitidas ao vivo, com apresentação de dados pertinentes.

52.32 Exibir no portal os dados de endereço e meios oficiais de contato da entidade.

52.33 Disponibilizar seção para registro e exibição do horário de atendimento institucional.

52.34 Incluir campo de busca que permita localizar conteúdos como matérias, serviços, eventos, entre outros.

52.35 Permitir a adição de filtros personalizados nos elementos do portal para facilitar a navegação e a localização de informações.

52.36 Disponibilizar uma seção com recursos de acessibilidade, como modo de alto contraste, ajuste de fonte e intérprete virtual de Libras.

52.37 Viabilizar o controle de permissões de cookies, permitindo que o visitante do portal aceite ou recuse conforme sua preferência.

52.38 Disponibilizar área para exibição dos ícones e links das redes sociais institucionais.

52.39 Permitir que cada organização contemplada neste edital possua portal próprio, acessível por endereço eletrônico exclusivo.

52.40 Viabilizar a adição ou ocultação de componentes do portal institucional.

52.41 Permitir a modificação da ordem de exibição dos elementos apresentados no portal.

52.42 Viabilizar a inserção de cartões customizados, com definição de redirecionamento, cor, ícone e título.

52.43 Disponibilizar painéis de indicadores para análise de dados das publicações, como total de visualizações e acessos por dia.

52.44 Disponibilizar seção específica para consulta de informações públicas, conforme a Lei nº 12.527/2011 (Lei de Acesso à Informação), abrangendo obras, estrutura administrativa, perguntas frequentes, horários de atendimento e identificação do servidor responsável.

53 Módulo de Procuradoria

53.1 O software de Procuradoria Jurídica deverá possuir integração com o módulo de Dívida Ativa, permitindo a geração da Certidão de Dívida Ativa e Petição Inicial com base em modelos previamente definidos, evitando a redigitação de dados.

53.2 Deverá haver integração via Webservice com o Tribunal de Justiça do Estado;

- 53.3 Permitir protocolar processos via *software* da proponente diretamente no sistema do Tribunal de Justiça do Estado.
- 53.4 Permitir peticionar e ajuizar processos em lote.
- 53.5 Permitir assinatura digital de documentos no padrão ICP-Brasil (token, leitor de cartão, certificado digital).
- 53.6 Permitir cadastro e manutenção de processos, com controle de informações como: advogado, arquivo físico, localização, órgãos jurisdicionais e gerenciamento das petições do processo.
- 53.7 Permitir informar a data de autuação do processo.
- 53.8 Permitir informar o número do processo judicial, mantendo histórico de eventuais modificações realizadas, com monitoração de usuário e data de alteração.
- 53.9 Permitir a alteração do advogado responsável por cada uma das partes do processo, mantendo histórico de eventuais modificações realizadas, com monitoração de usuário e data de alteração.
- 53.10 Permitir cadastro e manutenção de advogados por tipo.
- 53.11 Permitir cadastro de procurações, sendo possível associar procuração individualmente ou em lote, bem como, substituir as procurações anteriormente associadas.
- 53.12 Possuir consulta de Órgão Jurisdicional, permitindo visualizar os órgãos de acordo com seu nível hierárquico.
- 53.13 Possibilitar a criação de repositório de modelos (templates), que poderão ser utilizados como base para a criação de novos documentos dentro dos processos judiciais. Deverá conter rotina para gerenciamento dos documentos, salvando o arquivo editado como anexo do processo.
- 53.14 Dispor de modelos de petição intermediária, com emissão automática com base nos dados inseridos no banco de dados, possibilitando que procedimento possa ser executado em lote, ou seja, em vários processos simultaneamente.
- 53.15 Dispor de consulta de tipos de classes, de acordo com dados disponibilizados pelo Conselho Nacional de Justiça, dispoendo de consulta de informações como glossário e dispositivo legal que fundamenta cada ação.
- 53.16 Deverá também permitir definir quais são os documentos necessários à propositura/prosseguimento de ações judiciais relacionadas às classes.
- 53.17 Dispor de consulta de tipos de assuntos, de acordo com dados disponibilizados pelo Conselho Nacional de Justiça, dispoendo ainda de consulta de informações como glossário e dispositivo legal que fundamenta cada ação.
- 53.18 Permitir cadastro e manutenção dos honorários de acordo com o tipo de cobrança.
- 53.19 Permitir movimentar os processos judiciais com base em tipos de movimentação, sendo possível informar um parecer e transferir o processo para outro usuário.
- 53.20 Possibilitar a inclusão e gerenciamento dos recursos do processo, com controle de informações como número do processo judicial, custas processuais, acórdão, advogados e todas as suas movimentações.
- 53.21 Permitir realizar o apensamento de processos, imprimindo o recibo de apensamento e possibilitando ao usuário consultar todos os processos relacionados entre si.
- 53.22 Não deverá permitir excluir um processo apensado, sendo necessário primeiro dispensar o processo e depois excluir.
- 53.23 Possibilitar o arquivamento dos processos encerrados e permitir controlar suas respectivas localizações, com opção da busca por processo ou arquivo, além da impressão de relatório. Deverá permitir ainda a transferência do processo de arquivo.
- 53.24 Permitir o lançamento das Custas Processuais, informando dados como valor, data e tipo da custa, bem como, efetivar o pagamento.
- 53.25 Possibilitar o registro da Sentença Judicial e seus eventuais anexos, bem como, permitir incluir e gerenciar a execução da sentença, permitindo registrar todas as movimentações que ocorrerem na fase de execução.
- 53.26 Na fase de execução de sentença também deverá permitir incluir individualmente os pagamentos dos interessados do processo, definindo o valor, o tipo e a forma do pagamento, bem como, a natureza do pagamento nos casos de Precatório. Deverá ainda permitir efetivar o pagamento principal, informando o valor e a data do pagamento e registrar eventuais pagamentos complementares.
- 53.27 Nos casos em que o usuário tiver processo pendente não deverá permitir que o usuário tenha acesso a outros processos sem antes finalizar ou excluir o processo pendente.

53.28 Possibilitar relacionar outras pessoas envolvidas ao processo, como testemunhas, oficiais de justiça e peritos, sendo possível incluir quantas pessoas se fizer necessário.

53.29 Deverá possibilitar o cadastro e manutenção das provas e demais arquivos do processo, possibilitando a inclusão dos documentos necessários à propositura e prosseguimento das ações judiciais e permitindo controlar a entrega desses documentos.

53.30 Possuir rotina que disponha lista dos processos de execução fiscal cujo débito sofreu alguma movimentação, com a possibilidade de configurar a petição intermediária cabível, que deverá ser relacionada ao referido processo automaticamente após a movimentação.

53.31 Possibilitar a inclusão de compromissos na agenda do Advogado, sendo possível relacionar o compromisso a um processo e permitindo o cadastro do compromisso por tipo (audiência, prazo, compromissos, licitações, entre outros), bem como, por subtipos, nos casos de Audiências ou Prazos. O usuário deverá ser alertado caso já houver um compromisso agendado para o período informado. Deverá também permitir a inclusão e a transferência de compromissos para outros usuários.

53.32 Deverá permitir notificar o responsável pelo compromisso via e-mail, informando que há um novo compromisso agendado para ele. Os responsáveis pelos compromissos deverão também receber diariamente, com antecedência de no mínimo três dias, e-mail de alerta dos compromissos com prazos próximos ao fim.

53.33 Possibilitar o gerenciamento dos compromissos agendados para o usuário, sendo possível listar os compromissos do dia, semana ou mês informado, bem como, listar todos os compromissos. Deverá também ser possível confirmar o recebimento de um compromisso transferido por outro usuário e concluir o compromisso.

53.34 Deverá ter rotina para possibilitar ao usuário definir quais usuários poderão ter acesso aos seus compromissos.

53.35 Permitir que o usuário somente realize as movimentações do processo quando o mesmo estiver sob sua responsabilidade e de acordo com os privilégios de acesso das rotinas.

53.36 Possuir rotina para definição da ordem de distribuição dos processos entre os usuários da Procuradoria.

53.37 O sistema deverá dispor de mecanismo de verificação automática da quitação de débitos oriundos do módulo de Dívida Ativa, gerando alerta imediato aos usuários da Procuradoria/Jurídico sempre que for identificada a quitação de débito anteriormente encaminhado para execução fiscal.

53.38 Deverá permitir comunicação dinâmica entre os módulos envolvidos, a fim de evitar a continuidade de cobrança judicial de débitos quitados, com registro de histórico da ocorrência, data, hora e responsável pelo recebimento da informação.

53.39 Emitir os seguintes relatórios:

- a) Relatório de Execuções de Sentença;
- b) Relatório de Ações Judiciais;
- c) Relatório de Execuções Fiscais;
- d) Relatórios de Etiquetas;
- e) Relatórios de Recursos;
- f) Relatórios de Movimentos;
- g) Relatórios de Produtividade.

53.40 Possuir mecanismos para alertar os procuradores quando houver novos processos de Execução Fiscal, originários do módulo de Dívida Ativa.

53.41 Possuir mecanismos para exibição dos próximos compromissos do usuário na tela inicial do sistema, com possibilidade de direcionamento para a rotina de agenda.

53.42 Possuir mecanismos para exibição das intimações e citações que não possuem processo cadastrado, com possibilidade de direcionamento para a rotina de gerenciamento de atos eletrônicos.

53.43 Deverá possuir indicador de gestão com o indicativo das quantidades de intimações cumpridas e concluídas, a quantidade de processos digitais e o tempo médio destes processos, bem como, a quantidade total de petições efetuadas nos últimos anos.

53.44 Deverá possuir indicador que demonstre a evolução dos valores das Certidões de Dívida Ativa emitidas e dos processos de execução fiscal ajuizados nos últimos anos; também deverá possibilitar a atualização das informações em dia e horário pré-definidos.

53.45 Permitir a realização junto ao cadastro de execuções fiscais de lançamento das suspensões por parcelamentos.

53.46 Disponibilizar um mecanismo que informe, semanalmente, os termos finais dos parcelamentos.

53.47 Dispor de ferramenta que possibilite a migração das informações de todos os processos judiciais, contenciosos e execuções fiscais, para o Módulo Procuradoria.

53.48 Disponibilizar a criação de Documentos Administrativos, subdivididos em Ofícios, Cartas, Memorandos e Pareceres Jurídicos, com numeração sequencial anual.

54 Módulo de Controle Interno

54.1 Possibilitar o registro de documentos diversos como instruções normativas, pareceres, notificações e outros arquivos pertinentes ao controle interno.

54.2 Permitir notificar usuários específicos sobre documentos pertinentes ao controle interno diretamente pela interface de consulta, com envio e possibilidade de resposta, mantendo-os acessíveis para impressão.

54.3 Permitir a inserção de modelos de documentos para utilização nos fluxos de trabalho, possibilitando a seleção, edição, geração em PDF e envio para assinatura digital.

54.4 Viabilizar o cadastro de checklists com base em agrupamentos e itens que fundamentam auditorias, devendo os elementos ser numerados para fins de controle.

54.5 Permitir o cadastro de respostas predefinidas para os grupos da checklist, viabilizando o preenchimento automatizado.

54.6 Permitir a categorização de checklists, otimizando sua localização e reutilização.

54.7 Disponibilizar modelos de checklists previamente cadastrados, direcionados às diversas áreas da administração pública municipal.

54.8 Viabilizar o cadastro de auditorias contendo, no mínimo, data de início e término, descrição, centro de custo e responsável; o vínculo com a checklist deve possibilitar sua seleção e o carregamento automático dos respectivos itens.

54.9 Permitir a associação do Órgão ou Unidade à auditoria mediante identificação do centro de custo.

54.10 Possibilitar a parametrização de respostas automáticas a inconsistências detectadas pelo sistema no preenchimento da checklist.

54.11 Permitir o registro manual de irregularidades que não possam ser identificadas automaticamente pela solução.

54.12 Registrar o parecer do controle interno para cada inconsistência, detalhando a providência recomendada.

54.13 No registro de parecer, permitir a indicação de vínculo com uma contratação específica e, se aplicável, identificar o servidor envolvido.

54.14 Permitir a duplicação de uma checklist com preservação do conteúdo original, possibilitando a edição dos itens conforme necessidade.

54.15 Permitir a inserção de novos elementos em checklists previamente utilizadas, bem como a desativação de itens considerados não aplicáveis.

54.16 Possibilitar que ao aplicar uma checklist em uma nova auditoria, seja possível selecionar exclusivamente os itens relevantes à análise em questão, de modo a otimizar o processo e evitar a inclusão de elementos não pertinentes.

54.17 Viabilizar o envio da auditoria ao responsável pelo preenchimento das respostas da checklist.

54.18 Permitir o agendamento de auditorias, otimizando a gestão das atividades do controle interno.

54.19 Possibilitar a configuração de permissões de acesso às funcionalidades com base em perfis e usuários específicos, garantindo rastreabilidade das ações no sistema.

54.20 O módulo de controle interno deve integrar-se plenamente aos demais módulos do sistema, permitindo sua utilização por entidade, sem necessidade de importação ou exportação de dados.

54.21 Disponibilizar consulta integrada à documentos normativos e administrativos, com exibição de categoria, tipo de documento, data e status, além de filtros por publicação no portal.

54.22 Permitir a publicação automática, no Portal da Transparência, dos documentos do controle interno e das auditorias concluídas.

54.23 Disponibilizar consulta gerencial com todas as auditorias registradas, oferecendo ações como duplicar, enviar questionário, analisar, visualizar análise, encerrar e cancelar.

54.24 O sistema deve contar com mecanismo de auditoria automática dos dados inseridos, sinalizando inconsistências como: empenhos emitidos a fornecedores com pendências junto ao Município, valores empenhados superiores ao contratado, fontes de recurso com saldo negativo e descumprimento dos índices constitucionais em saúde e educação.

54.25 Oferecer rotina de notificações do controle interno com listagem de pendências, permitindo visualização e resposta.

54.26 Disponibilizar agenda de compromissos, com definição do nível de criticidade, configuração dos usuários ou centros de custo autorizados à visualização e indicação dos responsáveis pela conclusão dos eventos registrados.

54.27 A agenda deve emitir alertas para eventos com vencimento próximo ou expirados, exigindo justificativa do responsável conforme o grau de criticidade estabelecido.

54.28 Permitir a configuração da antecedência dos alertas e do prazo de expiração dos compromissos agendados.

54.29 Na consulta da agenda, permitir a visualização exclusiva de eventos pendentes.

54.30 Disponibilizar consulta centralizada dos e-mails enviados pelo controle interno, com exibição de título, remetente, destinatário, data de envio e status de retorno.

54.31 Viabilizar a consulta a processos oriundos da ouvidoria, garantindo ao controle interno o acesso às manifestações dos cidadãos.

54.32 Permitir o acesso do controle interno aos processos judiciais em trâmite contra o Município, favorecendo o acompanhamento institucional.

54.33 Possibilitar a emissão de relatório circunstanciado, com opção de publicação automática no Portal da Transparência.

54.34 Disponibilizar gerenciamento dos quadros do relatório circunstanciado, permitindo a anexação de documentos e sua publicação automática no portal.

54.35 Permitir a emissão, pelo controle interno, de relatórios legais da Lei de Responsabilidade Fiscal, bem como dos relatórios anuais obrigatórios para verificação dos índices constitucionais.

54.36 Disponibilizar relatório estatístico de cargos, com filtros por data, cargo, servidor e enquadramento, incluindo cargos extintos.

54.37 Permitir a geração de calendário de compromissos, com possibilidade de listar todos os meses ou apenas os selecionados.

55. Módulo APP (Aplicativo Mobile de Serviços e Autoatendimento)

55.1 Disponibilizar o aplicativo gratuitamente para instalação via Google Play e Apple Store, vinculado à conta institucional da entidade, de forma que o nome do município identifique o app como pertencente a órgão público;

55.2 Permitir a personalização dos dados do aplicativo, como: ícone (exibido nas lojas virtuais), textos e títulos de apresentação, escolha do tema entre opções pré-definidas, e definição do brasão ou marca a ser exibido na tela de login;

55.3 Deverá viabilizar o cadastro de múltiplos usuários no mesmo dispositivo, permitindo o gerenciamento de diversas contas em um único aparelho e aplicativo;

55.4 Deverá possibilitar que o cidadão altere sua senha diretamente pelo aplicativo, sendo esta válida também para o Portal de Serviços (autoatendimento) e SIGP, assegurando a consistência dos dados de acesso;

55.5 Deverá disponibilizar ferramenta para redefinição de senha, tornando possível a recuperação do acesso, com validade da nova senha tanto no portal quanto no SIGP, assegurando uniformidade das informações;

55.6 Deverá admitir o ingresso do usuário no aplicativo utilizando CPF e Senha, sendo as mesmas credenciais do Portal de Serviços (autoatendimento), com a alternativa de login via Gov.BR, caso a entidade tenha integração habilitada;

55.7 Deverá permitir a solicitação de acesso por parte do cidadão, e uma vez aprovado, garantir que o mesmo login seja aplicável também ao Portal de Serviços (autoatendimento), promovendo uma experiência única de autenticação;

55.8 Permitir a inclusão de certificado digital A1 com categoria qualificada no aplicativo, registrando-o no repositório de certificados da solução, para ser utilizado em assinaturas de documentos posteriormente;

55.9 Permitir que empresas prestadoras de serviços realizem a emissão de notas fiscais eletrônicas diretamente pelo aplicativo, com possibilidade de impressão em equipamentos com conexão Bluetooth;

55.10 Permitir a consulta de notas fiscais emitidas por empresas usuárias, com funcionalidades de impressão, cancelamento e envio por e-mail;

55.11 Permitir a inserção de certificado digital do tipo autoassinado, desde que de categoria avançada e ativo no repositório de certificados, para utilização em assinaturas eletrônicas de documentos;

55.12 Permitir a consulta de empresas em atividade no município, organizadas por ramo de atuação, apresentando informações como razão social, endereço e contatos (e-mail, telefone);

55.13 Permitir a consulta das informações relacionadas ao usuário com base em seu CPF, incluindo registros de processos, obrigações financeiras e empenhos vinculados à sua pessoa;

55.14 Permitir a consulta das notas fiscais eletrônicas emitidas em nome do usuário, referentes a serviços tomados;

55.15 Permitir que empresas fornecedoras realizem consultas aos seus contratos e aditivos firmados com a administração pública;

55.16 Permitir que empresas fornecedoras acessem os valores de repasse a receber da entidade;

55.17 Possibilitar que fornecedores recebam notificações sobre liquidações e pagamentos dos empenhos registrados em seu nome;

55.18 O aplicativo deve ser vinculado ao SIGP, sem compartilhamento de base de dados, prevenindo duplicidade de informações e assegurando a integridade dos serviços ofertados pelo ente público;

55.19 O aplicativo deve atuar como uma plataforma unificada de acesso, disponibilizando funcionalidades específicas conforme o perfil do usuário (cidadão, empresa, servidor público), restringindo serviços conforme a categoria de acesso;

55.20 A administração dos serviços disponíveis no aplicativo deve ser feita por meio do módulo do SIGP, permitindo ativar ou desativar funcionalidades conforme desejado. Serviços recém-disponibilizados devem ser sinalizados como “novo” no APP;

55.21 Habilitar a organização dos serviços por categorias e subcategorias, permitindo definir ícones, títulos, ordem de exibição e quais serviços estarão associados a cada grupo;

55.22 Permitir o envio de notificações push segmentadas conforme o perfil do usuário, como, por exemplo, avisos de campanhas de vacinação para cidadãos ou comunicados internos para servidores;

55.23 Permitir o envio de alertas automáticos por push para eventos como movimentações de processos digitais (trâmites, complementações, arquivamentos, entre outros);

55.24 Incluir uma área exclusiva no aplicativo para leitura e gerenciamento de notificações recebidas via push, com opção de exclusão pelo usuário;

55.25 Oferecer barra de busca no APP, permitindo que o cidadão localize serviços por termos digitados;

55.26 Apresentar uma seção dedicada à leitura dos termos e condições de uso do aplicativo;

55.27 Possuir seção de notícias, onde o usuário pode acessar comunicados e atualizações publicadas pela administração municipal;

55.28 Disponibilizar funcionalidade para que o cidadão registre demandas da cidade, como buracos em vias, iluminação pública ou podas, com localização no mapa e envio de imagens, além de acompanhar o andamento das solicitações;

55.29 Oferecer acesso às edições do diário oficial do município, com visualização por data e opção de download;

55.30 Fornecer ferramenta de assinatura eletrônica de documentos, com listagem de solicitações pendentes e concluídas, e possibilidade de assinatura mediante certificado digital qualificado ou autoassinado válido;

55.31 Emitir notificações push ao cidadão sempre que houver solicitação de assinatura de documentos vinculada ao seu perfil;

55.32 Permitir a visualização e download dos documentos assinados pelo usuário;

55.33 Disponibilizar a listagem de licitações publicadas pelo município, com opção de download e registro de interesse (seguir), gerando notificações de novas publicações do mesmo processo;

55.34 Oferecer consulta aos protocolos/processos cadastrados no nome do cidadão, com informações detalhadas, histórico e andamento;

55.35 Emitir alertas automáticos por push sobre movimentações nos processos do cidadão (trâmites, complementações, arquivamentos);

55.36 Permitir a abertura de novos processos digitais diretamente pelo aplicativo, por meio de assistente de preenchimento guiado por etapas;

55.37 Oferecer funcionalidade para que servidores públicos acessem e baixem seus contracheques/holerite diretamente pelo aplicativo;

55.38 Enviar notificações aos servidores sobre a disponibilização de seus contracheques/holerite, emitidas pelo setor de RH via push;

55.39 Exibir aos servidores informações sobre seus rendimentos para fins de declaração do IRRF;

55.4 Permitir a emissão da ficha cadastral do servidor;

55.4 Permitir a emissão do termo de rescisão contratual por parte do servidor;

55.42 Disponibilizar relatório de licença-prêmio com períodos aquisitivos, usufruto e eventuais perdas;

55.43 Permitir a emissão do extrato anual de contribuição previdenciária;

55.44 Viabilizar a emissão do recibo de férias diretamente pelo aplicativo;

55.45 Permitir a emissão do espelho de ponto do servidor;

55.46 Viabilizar a solicitação de ajustes de ponto, como abonos;

55.47 Permitir a verificação da autenticidade de contracheques/holerite por meio de código único de identificação do documento;

55.48 Permitir a visualização dos débitos em aberto, com geração de boletos e cópia do código de barras, além de alertas push sobre novos lançamentos;

55.49 Permitir a emissão de certidões com base na situação cadastral: negativa, positiva ou positiva com efeito de negativa;

55.50 Permitir a emissão de certidão negativa de imóveis vinculados ao CPF do cidadão, bem como do espelho cadastral;

56.51 Permitir o agendamento de consultas médicas respeitando critérios definidos pela entidade de saúde, com configuração para agendamento direto ou com validação da secretaria;

55.52 Permitir que o responsável legal da família gerencie os agendamentos de consultas para seus dependentes;

55.53 Permitir a consulta ao histórico de agendamentos médicos;

55.54 Permitir o cancelamento de consultas agendadas, informando o motivo, liberando automaticamente a vaga;

55.55 Permitir a transferência de consultas agendadas, com respeito às regras de unidade, horários e disponibilidade;

55.56 Permitir acesso ao histórico vacinal do cidadão, incluindo vacinas futuras indicadas e aprazamentos;

55.57 Permitir o acesso ao histórico de medicamentos utilizados e em uso, com detalhes como posologia e períodos de consumo;

55.58 Permitir a consulta de exames realizados pelo usuário, incluindo os dependentes quando o usuário for o responsável legal;

55.59 Permitir a consulta de medicamentos disponíveis nas farmácias municipais, com possibilidade de exibição controlada pela administração;

55.60 Disponibilizar aos gestores públicos, como secretários, indicadores estratégicos como:

- Total de processos abertos no ano, assuntos mais comuns, e situação dos processos (pendentes, encerrados);
- Permitir visualização de dados sobre os maiores credores do município com saldo a pagar;
- Apresentar dados sobre bairros com maiores valores lançados de IPTU;
- Exibir estatísticas sobre inadimplência municipal;
- Fornecer dados sobre o total em dívida ativa, tanto judicial quanto extrajudicial;
- Permitir a visualização dos valores declarados de ISS;
- Exibir estatísticas sobre pagamentos de IPTU;
- Apresentar comparativos de arrecadação por ano, contemplando débitos ativos e em exercício;
- Demonstrar comparativos entre Receita Prevista x Despesa Fixada e Receita Arrecadada x Despesa Executada;
- Exibir lista das principais fontes de receita do município;
- Apresentar os controles legais de recursos aplicados em pessoal, saúde e educação, com dados entre o executado e o exigido legalmente;
- Fornecer estatísticas sobre o consumo de materiais nos últimos cinco anos;
- Permitir a visualização das compras empenhadas, com ranking de produtos mais adquiridos por órgão e unidade;
- Exibir dados sobre a quantidade de servidores por faixa etária, gênero e escolaridade;
- Apresentar dados de saúde ocupacional com motivos e CIDs mais recorrentes em atestados, além do tempo médio de afastamento.

13. INDICAÇÃO DOS LOCAIS DE ENTREGA DOS PRODUTOS E DAS REGRAS PARA RECEBIMENTOS PROVISÓRIO E DEFINITIVO

A prestação dos serviços deverá ocorrer nos locais definidos pelo órgão público contratante, conforme descrito no Termo de Referência e em eventuais comunicações oficiais emitidas pela unidade requisitante. A contratada deverá executar os serviços dentro dos prazos e condições estabelecidos, garantindo o cumprimento das especificações técnicas e operacionais previstas no instrumento contratual.

O recebimento provisório dos serviços será realizado por servidores designados, mediante verificação da execução conforme as etapas, metas e entregáveis previstos. Nessa fase, serão avaliados a conformidade técnica, a qualidade da execução, o atendimento aos prazos e o cumprimento das obrigações assumidas. Caso sejam identificadas inadequações ou pendências, a contratada será formalmente notificada para promover os ajustes necessários dentro do prazo definido.

Após a verificação do pleno atendimento das condições pactuadas e da conclusão satisfatória das atividades contratadas, será emitido o recebimento definitivo pela autoridade competente, por meio de termo específico. O pagamento à contratada somente será processado após o recebimento definitivo, observando-se as normas legais que regem a execução contratual, orçamentária e financeira no âmbito da administração pública.

14. DAS OBRIGAÇÕES

São obrigações da CONTRATADA:

- a) arcar com os ônus trabalhistas, impostos, encargos sociais, incluindo, despesas referentes à transporte aéreo, traslados, hospedagens, alimentação e pagamento de diárias, dentre outros afins, no atendimento a execução dos serviços descritos neste termo, durante toda a vigência contratual;
- b) executar a instalação, configuração, migração de informações e demais atividades necessárias à implantação dos módulos do Sistema;
- c) exercer a manutenção corretiva do Sistema para adaptação às alterações legais (legislação federal e estadual) inerentes às suas funcionalidades, durante toda a vigência do contrato, devendo executar as atualizações que se fizerem necessárias para o seu perfeito funcionamento e enquadramento as mudanças nas legislações;
- d) manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação que deu origem à contratação;
- e) instalar o sistema de sua propriedade, autorizados formalmente pela CONTRATANTE, através de ordem de início de serviço, no prazo máximo declarado no contrato;
- f) não transferir a outrem, no todo ou em parte, a execução do presente contrato, sem prévia e expressa anuência da CONTRATANTE;
- g) manter o(s) servidor(es) da CONTRATANTE, encarregado(s) de acompanhar os trabalhos, a par do andamento do projeto, prestando-lhe(s) as informações necessárias;
- h) desenvolver todas as atividades constantes no presente edital, bem como seguir as especificações funcionais do mesmo;
- i) tratar como confidenciais informações e dados contidos nos sistemas da Administração, guardando total sigilo perante terceiros;
- j) após a rescisão do contrato, fornecer backup e a senha de acesso completo ao banco de dados;
- k) comunicar imediatamente, por escrito, a impossibilidade de execução de qualquer obrigação contratual, para adoção das providências cabíveis;
- l) efetuar garantia de atualização legal, atualização tecnológica e suporte técnico pelo período de vigência contratual.

São obrigações da CONTRATANTE:

- a) efetuar os pagamentos nas condições e preços pactuados no termo contratual;
- b) prestar as informações e esclarecimentos necessários ao desenvolvimento dos serviços contratados;
- c) documentar e notificar, por meio de comunicação impressa ou eletrônica, à Contratada, ocorrência de eventuais imperfeições, falhas ou irregularidades no curso de execução dos serviços, fixando prazo para a sua correção ou regularização;

d) assegurar o acesso dos empregados da Contratada, quando devidamente identificados e uniformizados, aos locais em que devam executar os serviços;

e) A Contratante deverá documentar todos os pedidos de intervenção no sistema e parâmetros de configuração desde a implantação até às demais no decorrer do contrato, bem como fica obrigada a conferir todas as intervenções feitas no sistema pela Contratada antes de liberação para o uso, de modo a evitar possíveis erros ou equívocos, uma vez que a Contratante é a proprietária do banco de dados é responsável por todos os parâmetros, dados e informações repassadas aos técnicos da Contratada para realização de seus serviços.

f) designar um técnico devidamente capacitado para acompanhar a implantação do sistema e desempenhar as atividades de fiscalização e coordenação técnica e administrativa do projeto;

g) emitir Termo de Recebimento Definitivo, no prazo máximo de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento provisório e atendidas as solicitações ali formuladas;

h) fiscalizar e acompanhar a execução do contrato sob todos os aspectos, inclusive, quanto ao fiel cumprimento das obrigações previdenciárias, sociais e trabalhistas da Contratada, relatando as irregularidades, quando for o caso;

i) dispor de equipamentos de informática adequados para instalação/rodar o sistema e programas adquiridos, bem como para manutenção de cópia de segurança do banco de dados, visando satisfazer às necessidades de segurança, assim como “restart” e recuperação no caso de falha de máquina;

j) Proceder o download da cópia de segurança do banco de dados ou disponibilizar estrutura para redundância de informações, assumindo integral responsabilidade pela proteção, integridade e guarda arquivos de dados, todos de sua propriedade;

k) cumprir as orientações e procedimentos técnicos especificados pela CONTRATADA para o bom funcionamento e operacionalidade do sistema;

l) dar prioridade aos técnicos da CONTRATADA para utilização do equipamento da CONTRATANTE quando da visita técnica dos mesmos;

m) usar os softwares aplicativos objeto do presente contrato exclusivamente nas unidades da CONTRATANTE, vedada a sua cessão a terceiros a qualquer título;

n) não permitir que pessoas estranhas ao quadro funcional da CONTRATADA tenham acesso aos softwares e sistema de informações de sua propriedade, bem como, somente permitir acesso aos softwares, de técnicos com identificação e credencial da CONTRATADA e munidos da respectiva ordem de serviço ou documento que o substitua, emitido pela CONTRATADA;

o) Não permitir, em relação aos softwares, a sua modificação, divulgação, reprodução ou uso não autorizado pelos agentes, empregados ou prepostos da CONTRATANTE, respondendo por quaisquer fatos dessa natureza, sendo expressamente vedado ao CONTRATANTE, sem expressa autorização escrita da CONTRATADA, copiar ou reproduzir o softwares ou qualquer parte do material que os integra, transferi-los, fornecê-los ou torná-los disponíveis a terceiros, no todo ou em parte, seja a que título for e sob qualquer modalidade, gratuita ou onerosa, provisória ou permanente.

No caso de descumprimento por parte da contratante e/ou terceiros autorizados, no que tange a “proteção e guarda dos softwares aplicativos e dos arquivos de dados do sistema aplicativo”, pode a Contratante ser penalizada, conforme disposições da Lei 9609/98 e demais instrumentos normativos relativos à propriedade intelectual e segurança de software.

Em razão da legislação aplicável de Direitos Autorais sobre Software, os sistemas/programas contratados não poderão ser cedidos ou sublocados, sem prévia anuência da CONTRATADA, bem como não poderão ser hospedados em data-center de terceiros estranhos à CONTRATADA.

Os serviços previstos no contrato, não incluem reparos de problemas causados por:

a) Condições ambientais de instalação ou falhas causadas pela ocorrência de defeito na climatização ou condições elétricas inadequadas.

b) Vírus de computador e/ou assemelhados.

c) Acidentes, desastres naturais, incêndios ou inundações, negligência, mau uso, imperícia, atos de guerra, motins, greves e outros acontecimentos que possam causar danos nos programas, bem como, transporte inadequado de equipamentos.

d) Uso indevido dos programas licenciados, problemas na configuração de rede, uso de rede incompatível, uso indevido de utilitário ou de computador.

e) situações, condições e fatos alheios à competência da CONTRATADA.

Responsável pela elaboração:

Fabiano de Oliveira Wonzoski
Professor UNOESC Videira

Aprovado por:

Vilmarize Fátima Appelt
Secretaria Municipal de Gestão e Desenvolvimento Econômico